SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4444

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM EDITAL Nº 03/2026 — REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

O **Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM**, consórcio público constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ nº 08.007.591/0001-30, comunica aos interessados a **retificação do Edital nº 03/2026**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2026, destinado à futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de materiais ambulatoriais, hospitalares e equipamentos hospitalares.

As alterações compreendem a uniformização do valor global estimado da contratação, a admissão de até quatro casas decimais nos preços unitários e a atualização do cronograma. Considerando sua repercussão na formulação das propostas, fica **reaberto integralmente o prazo para apresentação das propostas**, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e equipamentos hospitalares.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27 de outubro de 2026, após a disponibilização dos documentos na plataforma eletrônica.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Dia 05 de novembro de 2026, até às 23h59min.

PRAZO LIMITE PARA CADASTRO OU ALTERAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de novembro de 2026, até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de novembro de 2026, às 09h01min.

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Dia 10 de novembro de 2026, às 09h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.

LOCAL: https://bllcompras.com.

INFORMAÇÕES: A retificação, o edital e seus anexos consolidados estarão disponíveis na plataforma BLL Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do CONSIM (www.consimrs.com.br).

Os interessados que já tenham cadastrado propostas deverão verificar sua conformidade com os documentos retificados, podendo alterá-las ou substituí-las até o novo prazo limite. Permanecem inalteradas as demais disposições não modificadas pela retificação.

Palmeira das Missões – RS, 27 de outubro de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Antonio Martins Junior
Código Identificador:B4075522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 009/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 009/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CIRENOR, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 09/10/2026, conforme ata nº 007/2026, foi aprovado o orçamento do exercício de 2027;
Art. 1º Este decreto estima a receita e fixa a despesa do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste para o exercício financeiro de 2027.
Art. 2º A receita orçamentária é estimada no mesmo valor da despesa, em R$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais).
Art. 3º A estimativa da receita por categoria econômica será realizada em conformidade com a legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes deste decreto com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	240.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	450.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.247.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	1.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	59.260.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	52.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	61.250.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2430.00.00	Transferências de Capital	32.750.000,00
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	32.750.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**94.000.000,00**

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais) e será realizada em conformidade com as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste decreto e segundo a seguinte classificação geral:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
3.0	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.385.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	67.149.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	68.534.000,00
4.0	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	25.466.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	25.466.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**94.000.000,00**

Art. 5º Integram este Decreto, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Art. 6º Fica o CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, autorizado a abrir créditos suplementares e ou remanejamento de dotações, durante a execução orçamentária do presente exercício, nos seguintes itens:
- Abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício, inclusive os repasses dos municípios integrantes do Consórcio;
- Abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União, Estado ou Municípios integrantes, compreendendo os valores recebidos ou a receber no exercício;
- Abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;

obrigações patronais;

- Suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e

- Abertura de créditos suplementares com saldo de recursos do Superávit financeiro do exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.
- Abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada.

Parágrafo Único. O CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, mediante Decreto, também poderá efetuar a abertura de Créditos Suplementaresaté o limite do superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2027 a partir do cancelamento de restos a pagar e pelo excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

Art. 7º A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de créditos, fica limitada aos efetivos recursos assegurados.
Art. 8º Ficam fazendo parte integrante deste decreto todos os anexos estabelecidos na Lei 4320/64.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e sete.

SANANDUVA RS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1D557A63

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 031/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 031/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE 03 (TRÊS) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LETÍCIA FELIZZARI SGANZERLLA, MÉDICA VETERINÁRIA, DO CIRENOR.

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste**, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Bairro Centro, na cidade de Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto, Plano de Cargos e Funções e Regimento Interno do CIRENOR; e,
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora
RESOLVE:
Conceder 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde à LETÍCIA FELIZZARI SGANZERLLA, médica veterinária do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, referente aos dias 07 a 09 de outubro de 2026.

Sananduva, RS, 07 outubro de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:52B04087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO – ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 0009/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 28/10/2026 até às 08:00 do dia 10/11/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 10/11/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 10/11/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:CC5D0AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 404/2026
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, assistência social e educação aos Municípios Consorciados.
Valor: R$ 51,37
Contratado: EMPORIO DA NUTRI LTDA.
Data: 26.10.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 26.10.2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 405/2026
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, assistência social e educação aos Municípios Consorciados.
Valor: R$ 51,37
Contratado: BRUNA TAMIRES BAYER LTDA.
Data: 26.10.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 26.10.2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 406/2026
Objeto: Credenciamento de Serviços Veterinários.
Valor: R$ 116,40
Contratado: M. C. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
Data: 26.10.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 26.10.2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 407/2026
Objeto: Credenciamento de Serviços Veterinários.
Valor: R$ 232,80
Contratado: MD&A ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA.
Data: 26.10.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 26.10.2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 408/2026
Objeto: Prestação de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 174,25
Contratado: AFECTO CLÍNICA INTEGRADA LTDA.
Data: 26.10.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 26.10.2026.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:A80CBD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias**, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Credenciamento n.º 04/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto cloacal, misto e pluvial e de poços de visita, bocas de lobo, ligações prediais, caixas de passeio e demais dispositivos correlatos, com utilização de caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo para os municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência, o item 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES:**

No item **b. DESOBSTRUÇÃO EM REDE PREDIAL ATÉ 200 MM COM EQUIPAMENTO A JATO**, foi suprimido o seguinte trecho:

"Quando a natureza da obstrução exigir a retirada dos resíduos desprendidos pelo hidrojateamento, a contratada deverá realizar sua coleta e remoção, deixando o local de intervenção em adequadas condições de limpeza e funcionamento."

No item **c. LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BUEIROS**, foi suprimido o seguinte trecho:

"Transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em local devidamente autorizado ou licenciado, observada a legislação ambiental vigente;"

No item **d. LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM,** ficam suprimido os seguintes trechos:

"- Carga e retirada dos materiais provenientes da limpeza;
- Acondicionamento e transporte dos resíduos e materiais removidos;
- Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em local autorizado ou licenciado, quando exigível, observada a natureza do material e a legislação ambiental aplicável;"

No item **e. LIMPEZA DE POÇO DE VISITA (PV) COM EQUIPAMENTO A VÁCUO**, ficam suprimido os seguintes trechos:

"- Coleta, acondicionamento e transporte dos materiais e resíduos removidos;
- Destinação final ambientalmente adequada dos materiais e resíduos, em local devidamente autorizado ou licenciado, quando exigível, de acordo com sua natureza e com a legislação ambiental aplicável;"

No item **f. DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO**, ficam suprimidos os seguintes trechos:

"- Acondicionamento e transporte dos materiais e resíduos removidos;
- Destinação final ambientalmente adequada dos materiais e resíduos, em local apropriado, autorizado ou licenciado, conforme sua natureza e a legislação ambiental aplicável;"

No item **g. CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO, COM 01 MOTORISTA/OPERADOR E 02 AJUDANTES**, fica suprimido o seguinte trecho:

"- Transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e materiais removidos, em local autorizado ou licenciado, quando exigível, conforme sua natureza e a legislação ambiental aplicável."

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 26 de outubro de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente do CP Sinos

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS- nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E726110C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.603, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora MunicipalSANDRA MARA OLIBONI SACHETTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.507, datado de 31/08/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "C" para "D", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.256, Nível 02, Classe C, a contar de 01/08/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 01/07/2022 a 01/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:22E75017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.604, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal JUÇARA MARIA KETTERMANN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.506, datado de 28/08/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "F" para "G", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, JUÇARA MARIA KETERMMAN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 585, Nível 02, Classe F, a contar de 01/07/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 17/06/2022 a 16/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:406D6DDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.605, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal SIMONE BONORA MAZARO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.411, datado de 17/07/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "E" para "F", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, SIMONE BONORA MAZARO, no Cargo de Professora, Matrícula nº685, Nível 03, Classe E, a contar de 01/04/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido de 01/03/2022 a 01/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:31D61C98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.606, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal VANIA MARA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.497, datado de 25/08/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "C" para "D", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, VANIA MARA GIRARDI no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.035, Nível 02, Classe C, a contar de 01/04/2024.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido de 13/02/2020 a 13/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D5977DA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.607, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal KARINE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.456, datado de 13/08/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "E" para "F", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, KARINE BONORA, no Cargo de Professora, Matrícula nº684, Nível 02, Classe E, a contar de 01/04/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 01/03/2022 a 01/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:02F4920E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal ELISIANE REZENDE RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.543, datado de 17/09/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "C" para "D", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, ELISIANE REZENDE RIBEIRO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.265, Nível 02, Classe C, a contar de 01/10/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 01/09/2022 a 31/08/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:431E12EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.609, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.444, datado de 05/08/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "C" para "D", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, MARINDIA LORENZON FONTANA, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.038, Nível 02, Classe C, a contar de 01/03/2024.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 23/02/2020 a 23/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de outubro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/10/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1E8F9145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Lei Federal nº 13.019/2014

PROCESSO nº 41/2026 - Objeto: Promover o desenvolvimento de atividades de cunho cultural, turístico, de lazer e econômico, no âmbito da "28ª Festa do Moranguinho e da Cuca de Agudo – Sabores que nos unem", conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AGUDO – ACISA, inscrita no Cnpj sob nº 92.457.415/0001-07. Valor total global: R$ 220.000,00. Vigência: 26/10/2026 a 20/12/2026. Cópia do Processo no site www.agudo.rs.gov.br

Agudo/RS, 26 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:BA5DA040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº 03/2026 – ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AGUDO – ACISA. Objeto: Promover o desenvolvimento de atividades de cunho cultural, turístico, de lazer e econômico, no âmbito da "28ª Festa do Moranguinho e da Cuca de Agudo – Sabores que nos unem", conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Valor total global: R$ 220.000,00. Vigência: 26/10/2026 a 20/12/2026. Cópia do Termo de Fomento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 26 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:3217ED11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 44/2026 – CREDENCIAMENTO. Objeto: Prestação de serviços médico veterinários para realização de esterilização cirúrgica de caninas fêmeas, identificação por micro-chip e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, destinados ao atendimento de caninas fêmeas dos proprietários de baixa renda do interior do município de Agudo, conforme descrito no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 27/10/2026.
Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:115CBBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1673/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **JOAO PEDRO CORREA DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Professor de História, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 16/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:1B6E0EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1674/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **DIANA FRIEDRICH**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Professor de Língua Portuguesa, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 16/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:22C2B1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
Processo de Compra nº 148/2026

O Município de Capão do Leão, torna público que às **09h30min** do dia **11 de novembro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Material Têxtil (Camisetas, Abadás e Fardamentos Esportivos)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 26 de outubro de 2026

BEATRIZ SEDREZ
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:2C69CF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 129/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO POR BAIXA PROCURA OU INTERESSE.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n°2.504/2026 e edital nº 123/2026, de 14 de outubro de 2026, torna pública a lista de homologação preliminar das inscrições e encerramento do Processo Seletivo por baixa procura ou interesse, na qual era destinado a contratação de FONOAUDIÓLOGO(A) PARA O CAECA.

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
Nicole Moraes de Freitas	01 – PROTOCOLO IPSSFON-2

Informamos que a inscrição n° 01 foi Indeferida, pois a candidata não atendeu ao item 4. (DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO e, principalmente, do item 4.3 “Possuir formação superior completa em Fonoaudiologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Por motivos de baixa procura ou interesse no processo seletivo, torna-se encerrado o EDITAL Nº 123/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
A divulgação oficial da relação encontra-se afixada ao Painel de Publicações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Capão do Leão e, em caráter meramente informativo, no site https://www.capaodoleao.rs.gov.br/.

Capão do Leão, 27 de outubro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:C3EF09D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°1062/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 1062/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ N° 55.875.621/0001-00
OBJETO: Referente a aquisição de tintas e solventes destinados à execução de serviços de manutenção predial, revitalização urbana e sinalização viária no âmbito do município. Conforme pregão eletrônico n° 01/2026.
VALOR: R$ 1.730,00 (Um mil e setecentos e trinta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:6E492B1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°1067/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1067/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HO LTDA CNPJ N° 07.752.236/0001-23
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico n° 19/2026.
VALOR: R$ 5.015,52 (Cinco mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:EF1393B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°1078/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1078/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 05.782.733/0001-49
OBJETO: Referente a aquisição de medicamentos não disponibilizados pela farmácia básica do município, para atendimento de demandas específicas dos munícipes. Conforme pregão eletrônico n° 27/2026.
VALOR: R$ 23,22 (Vinte e três reais e vinte e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:5444F0D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°1079/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1079/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 28.093.678/0001-85
OBJETO: Referente a aquisição de medicamentos não disponibilizados pela farmácia básica do município, para atendimento de demandas específicas dos munícipes. Conforme pregão eletrônico n° 27/2026.
VALOR: R$ 194,22 (Cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:BA53A466

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°1080/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1080/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ N° 04.470.877/0001-05
OBJETO: Referente a aquisição de medicamentos não disponibilizados pela farmácia básica do município, para atendimento de demandas específicas dos munícipes. Conforme pregão eletrônico n° 27/2026.
VALOR: R$ 327,60 (Trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:FB77C887

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°1081/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1081/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a aquisição de medicamentos não disponibilizados pela farmácia básica do município, para atendimento de demandas específicas dos munícipes. Conforme pregão eletrônico n° 27/2026.
VALOR: R$ 450,504 (Quatrocentos e cinquenta reais e quinhentos e quatro milésimos de real)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:14E47685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 155/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 81º (octogésimo primeiro) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries,** e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 81º (octogésimo primeiro) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:

81º- Daniele Rosa de Lima

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido),
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:5D007E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **10/11/2026**, às 09hs. Informações: (55) 999965172.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:376B1626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CP 96-2026 PRAÇA COBERTA-CONCLUSÃO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Presencial
CP: 96-2026. OBJETO: Praça Coberta-Conclusão. Data da Realização: dia 12-11-26, às 9:00h, Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. 25 de abril, 920- Centro, Fontoura

Xavier-RS. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:FB5CB868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO a retificação do edital de licitação de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **Aquisição de Uma Colhedora de Forragens**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 12 de novembro de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 26 de outubro de 2026.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:2783D3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 084/2026 LICITAÇÃO N° 085/2026 DISPENSA N° 038/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.262/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RODRIGO PLETSCH 01145676030. **OBJETO:** Contratação de fornecedor para prestação de serviço de borracharia, com fornecimento de materiais e insumos necessários destinada a manutenção da frota municipal. **VALOR:** R$ 65.489,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 26/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção e conservação de veículos:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Veículos - 910003
Caminhão - 947003
Máquinas – 947004
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Veículos - 807001
Caminhão - 821009
Máquinas - 821008
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Veículos - 558006
Ônibus - 539001
Secretaria Municipal de Saúde
Veículos - 714003
Caminhão Bombeiro - 729002
Secretaria Municipal de Habitação e Ass. Social
Veículos - 110917
Secretaria Municipal de Turismo e Desporto
Veículos - 606004
Gabinete
Veículos - 209002
Gabinete – Conselho Tutelar
Veículos - 218005
Material para manutenção de veículos:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Veículos - 908001
Caminhão - 930002
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Veículos - 806003
Caminhão - 820004
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Veículos - 584009
Ônibus - 549001
Secretaria Municipal de Saúde
Veículos - 711010
Caminhão Bombeiro - 741002
Secretaria Municipal de Habitação e Ass. Social
Veículos - 110709
Secretaria Municipal de Turismo e Desporto
Veículos - 605011
Gabinete
Veículos – 208006
Gabinete – Conselho Tutelar
Veículos - 217009
Material para manutenção e conservação de bens móveis:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Máquinas – 930003
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Máquinas – 820003
Carrinho de mão – 820003

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:15042607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento por **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Aquisição de plástico bolha transparente em rolo para acondicionamento e proteção de materiais, equipamento e instrumentos, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 27/10/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 29/10/2026 às 23h59min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 30/10/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

MOISÉS RISTER
Agente de Contratação
Portaria n° 348/26

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:CD797C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará licitação, na modalidade P E nº 456/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de bens destinados à premiação do Programa Municipal "Nota Premiada" – exercício de 2026, conforme Decreto Municipal nº 4.511/2026. Abertura: 16/11/2026, às 09h. Plataforma: www.bll.org.br.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:8BB469DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2026 O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando ao Registro de Preços para aquisição de ração premium para cães, em embalagens de 15 kg, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 13/11/2026, às 14h, por meio da plataforma BLL (www.bll.org.br).

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:333EEB7A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2026 – REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL/RS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, materiais de fixação e acessórios destinados à manutenção e conservação dos sistemas de iluminação pública do Município. Julgamento: Menor preço por item. Abertura: 12/11/2026, às 09h. Propostas: Até as 08h30min. Plataforma: www.bll.org.br. Edital e informações no site oficial do Município, na BLL Compras ou pelo e-mail licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:7A9044A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 103/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Log Soluções em Tecnologia Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 35/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026. VIGÊNCIA: 01/11/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E42BEDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 087/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Dagostini Artefatos de Concreto e Pavimentações Ltda, CNPJ nº 40.166.248/0001-41.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e elementos pré-moldados de concreto, compreendendo tubos, pisos intertravados, meios-fios, grelhas e aduelas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 27 de outubro de 2026.

Nova Pádua/RS, 27 de outubro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:1B88F25A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 088/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Rota do Sol Concretos Ltda, CNPJ nº 08.190.352/0001-69.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e elementos pré-moldados de concreto, compreendendo tubos, pisos intertravados, meios-fios, grelhas e aduelas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 730.260,00 (setecentos e trinta mil, duzentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2026.

Nova Pádua/RS, 27 de outubro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:D4B0E795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 089/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Tonial Ferragem Comércio Peças de Concreto Ltda, CNPJ nº 20.070.766/0001-50.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e elementos pré-moldados de concreto, compreendendo tubos, pisos intertravados, meios-fios, grelhas e aduelas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 601.585,00 (seiscentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 27 de outubro de 2026.

Nova Pádua/RS, 27 de outubro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:C356A75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI N° 7.614/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Fundo para o Programa CAMPONÊS MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Fundo para o PROGRAMA CAMPONÊS MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) do Município de Pelotas, cujos recursos serão utilizados para garantir operações de Crédito Custeio, Crédito Investimento e Crédito Subsidiado, aportar recursos através de convênios e outros instrumentos para fortalecer as Associações, Cooperativas, Assentamentos de Reforma Agrária, Comunidades Quilombolas e Indígenas com vistas ao desenvolvimento local.

Parágrafo Único - Poderão ser repassados recursos para as Associações, Cooperativas, Assentamentos de Reforma Agrária, Comunidades Quilombolas e Indígenas visando implementar ações, projetos e programas para: Agroindustrialização: Oportunizar linhas de crédito, formas de cooperação para potencializar a produção das agroindústrias e constituição de novas unidades permitindo avanços na agregação de valor e na melhoria da renda das famílias, ampliar a participação dos agricultores no PAA, no PNAE, Feiras livres entre outras, contribuir no processo de orientação para a regularização sanitária, ambiental e gerencial, criar layout de rótulos, rótulos e embalagens entre outros. Armazenagem, Logística e distribuição: Destinar recursos para a construção de estruturas de secagem e armazenagem, centros de manipulação e ou distribuição de alimentos, aquisição de veículos utilitários para transporte de alimentos produzidos pelos agricultores, associações, cooperativas e agroindústrias e aquisição de veículos para assistência técnica e extensão rural. Assistência Técnica e Extensão Rural: Assessoria técnica, formação e capacitação em diversas áreas para promover a diversificação da produção/renda, desenvolvimento sustentável, abastecimento popular e fortalecer a soberania e segurança alimentar. Biomineralização do solo e Insumos Agrícolas: Incentivar e potencializar o manejo correto e a recuperação de solo, através da utilização de pós de rocha, calcário, adubos orgânicos, adubos verdes e biofertilizantes. Fruticultura e Mudas: Formação de pomares domésticos, implantação de viveiros de mudas florestais, frutícolas e de olerícolas e potencializar o Horto Municipal. Infraestrutura: Construção e ampliação de centros de manipulação, distribuição e comercialização de alimentos, centros territoriais de cooperação e estruturas comunitárias/coletivas urbanas e rurais. Máquinas e equipamentos: Potencializar as atividades agrícolas ampliando a produtividade do trabalho nas unidades camponesas, através da aquisição de máquinas, equipamentos e veículos utilitários com vistas a potencializar o desenvolvimento local. Pecuária de pequeno porte: Apoio e fortalecimento da pecuária de pequeno porte e produção de derivados de origem animal, viabilizar a pastagem permanente para ampliar a produção leiteira e de carnes. Produção e comercialização de alimentos: Apoio ao desenvolvimento de ações, programas e projetos que visem potencializar a produção, armazenagem, formação de estoques, abastecimento popular e comercialização de alimentos. Fortalecer a segurança e soberania alimentar para as populações mais vulneráveis e incentivar a produção de alimentos dos agricultores e suas organizações coletivas. Saúde alternativa: Apoio para a produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos, implantação de hortas e hortos medicinais. Sementes crioulas e varietais: Incentivar a produção e comercialização de sementes crioulas e varietais, implantar casas e banco de sementes no município e nas unidades de produção agrícola, recuperar a biodiversidade, emprego de tecnologias e fortalecimento do Programa Troca-troca de sementes. Transição agroecológica: Emprego das principais técnicas e métodos produtivos agroecológicos, compatíveis com a estratégia econômica, tecnológica e energética.

ART. 2º - O PROGRAMA CAMPONÊS MUNICIPAL será constituído com os seguintes recursos:

a) Dotações orçamentárias específicas do Governo Municipal de Pelotas;

b) Recursos oriundos do Governo Estadual e Federal;

c) Recursos oriundos de entidades parceiras privadas e públicas;

d) Recursos da pasta da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

ART. 3º - O PROGRAMA CAMPONÊS MUNICIPAL será administrado por um comitê gestor, com a função normativa e deliberativa, cuja composição deverá ser paritária, constituída por:

a) Representantes da Administração Pública Municipal;

b) Representantes de Associações, Cooperativas, Movimentos Sociais, Assentamentos de Reforma Agrária, Comunidades Quilombolas e Indígenas.

§ 1º - Os membros do comitê gestor indicarão suplentes que os substituam em seus impedimentos;

§ 2º - O comitê gestor elaborará o regimento interno e o Manual de Operação de Crédito - MOC que, aprovado pelo poder executivo municipal, regule a organização, administração e a forma de aplicação dos recursos aplicados no fundo municipal de apoio ao Programa Camponês Municipal.

ART. 4º - É o poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade orçamentária do Gabinete do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural, dotações orçamentárias para a execução do PROGRAMA CAMPONÊS MUNICIPAL.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de outubro de 2026

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Edmar Luis Souza Mesquita
Código Identificador:B3466AE2

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2027

A íntegra do Plano de Contratações Anual – PCA 2027 da Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL) encontra-se publicado no endereço eletrônico https://coinpel.com.br/transparencia/categoria/plano-anual-de-contratacoes

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:6BA3BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 014/2026
SEURB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de Empresa Para a Execução de Obras de Construção da EMEI Getúlio Vargas (projeto padrão FNDE: creche tipo 1), localizada na Av. Ademar Fernandes de Ornel, nº 9394, Loteamento Getúlio Vargas, bairro Três Vendas, do Município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INICIO DA DISPUTA: 17 de novembro de 2026, as 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 21 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:62090911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 023/2026
SEURB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de qualificação e Infraestrutura, Incluindo Pavimentação Asfáltica (CBUQ), Drenagem e Sinalização, em Duas Vias e Execução de Passeios com Acessibilidade e Drenagem em uma Via Urbana.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INICIO DA DISPUTA: 17 de novembro de 2026, as 10:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 21 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:515F2DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 026/2026
SEURB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma da UBS Cohab Fragata, no Município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INICIO DA DISPUTA: 12 de novembro de 2026, as 10:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 22 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:41A37D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 107/2026 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 107/2026 – SME E OUTROS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO II. Data de Abertura: 09h do dia 11/11/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E4C89365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 070/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MORENA NUNES DA SILVA**
Nome fantasia: FARMÁCIA BRASIL
Data de Autuação: 14/07/2026
CNPJ/CPF/RG: 08.860.662/0001-24
Endereço: Rua João Jacob Bainy nº 372, Três Vendas
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **070/2026**
Data da Decisão: 21/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 16 da RDC ANVISA nº 22/2014; artigo 37 da Lei Federal nº 5.991/1973 c/c artigo 10, incisos II, IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Pelotas, 26 de outubro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:DF96A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 137/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **25/06/2026**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0065-66**
Endereço: **Rua General Osório nº 1045 Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **137/2026**
Data da Decisão: **21/09/2026**
Tipificação da Infração: **Artigo 35, § 4º e 5º, artigo 36 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; artigo 1º e 4º da RDC ANVISA nº 538 de 30 de agosto de 2021; artigos 43, 44 e 49 da RDC ANVISA nº 44, de 17 de agosto de 2009 c/c artigo 10, incisos XII, XXIX e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 26 de outubro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:EFEE1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 181/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **INEZ DOMINGUES DE MELLO**
Nome fantasia:LAR DE IDOSOS CAMINHOS DA VIDA
Data de Autuação: 31/08/2026
CNPJ/CPF/RG: 35.646.327/0001-10
Endereço:RUA PADRE ANCHIETA Nº 3434, CENTRO
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **181/2026**
Data da Decisão: 30/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 8º da RDC 502/2021; itens 4.6.6, 4.6.8 e 4.1.4 da RDC ANVISA nº 216/2004 c/c artigo 10 incisos XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Penalidade Imposta: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Pelotas, 26 de outubro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:8EE8DBE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA deDISPENSA ELETRÔNICA relacionado, conforme segue:**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº03/2026:O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta domiciliar urbana e rural, coleta conteinerizada, coleta seletiva de resíduos recicláveis, coleta de óleo saturado de cozinha e respectivos transportes até o destino final, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;

INÍCIO DA FASE DE LANCES:Às11h51 do dia29/10/2026 no endereço eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 26 de outubro de 2026.

GEORGE SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:1F96566A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 750/2026

DFD 58/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA.: (CNPJ: 01.793.315/0001-04). No valor total de R$ 654,31 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), através do Empenho N S002702/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 750/2026.

Pelotas, 26 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:839FA2F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 751/2026

DFD 348/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SLC MAQUINAS LTDA.: (CNPJ: 90.055.054/0033-24). No valor total de R$ 7.816,65 (Sete mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), através do Empenho N S002706/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 751/2026.

Pelotas, 26 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5DB6586D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 752/2026

DFD 341/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 2.680,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais), através do Empenho N S002705/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 752/2026.

Pelotas, 26 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:84393B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
295	DORACI BENDER	02/02/2025 01/02/2026	a	14/12/2026 02/01/2027	a	04/01/2027

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DF26A547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN**, nos termos da Portaria 201/2026;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN** conta com um saldo de 08 (oito) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 207/2026;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN**, matrícula nº 1074, usufrua o período de férias ao qual faz jus a contar de 16 de dezembro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 23 de dezembro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9A7247C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
1074	FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN	21/05/2025 20/05/2026	a	24/12/2026 22/01/2027	a	25/01/2027

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E45AD799

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a remoção do cercamento e construção de novo cercamento e da construção de uma cobertura com aproximadamente 25mt na entrada da EMEF Felipe Ody, com fornecimento de materiais e mão de obra. Abertura: 12/11/2026 às 09h.

Presidente Lucena/RS, 27 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virginia Schmitt
Código Identificador:78A32C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2026 – Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero-quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, do tipo SUV compacto, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão Pública: **11/11/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 26 de outubro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:007A76D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2025

PROCESSO: 2400/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, CNPJ nº 10.980.394/0001-45. 4º TERMO DE ADITAMENTO. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 096/2025, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 111 da Lei nº 14.133/2021. O referido contrato terá sua execução prorrogada até 23/12/2026. Data de assinatura: 23/10/2026.

Restinga Sêca, 26 de outubro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:5A5184DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
SÚMULA DO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE – PREVIRG

SÚMULA DO ADITIVO

Contratante: Previdência do Rio Grande – PREVIRG, CNPJ 09.487.310/0001-57. **Contratada:** Pause & Perin Advogados Associados CNPJ 92.885.888/0001-05 **Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato original **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 27 de outubro de 2026 encerrando-se em 26 de outubro de 2027.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:43A9C52D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/26

Manifestação de Interesse nº 1/2026 - Serviços Técnicos Especializados de Apoio, Gerenciamento e Supervisão Social, Ambiental e Comunicacional - PROGRAMA RIO GRANDE 2030 - Microdrenagem, Macrodrenagem, Nova Rota RG, Requalifica RG, Pedala RG, Ações Ambientais e Controle Erosão Torotama, continuidade da SDP nº 1/25, com abertura agendada para 21/12/26, às 9h30min, na SMCLIC. O edital está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:17532992

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 228/2026 – Contratação de empresa paraServiço Construção de Rampa/ Guarda Corpo na UBS - RITA LOBATO, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. às 9h, de 03/11/2026. O AVISO está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:7E0B650E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 59/2026 - SMED - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de Obra de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da EMEI Fraternidade - Data de ABERTURA às 09:00h, de 11/11/2026. O Edital está disponível através no Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, no Portal BLL Compras e no PNCP."

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:5A93C127

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 479/2024

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 479/2024

Contrato: nº 479/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 40473/2026 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 479/2024, assinado em 20/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (GABEX). Contratada: LOGIKE SOFTWARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 13.433.599/0001-07. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo da vigência, reajuste de valor e atualização dos fiscais ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F8D7685D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 424/2026

Processo Administrativo nº 20588/2026 – Contrato nº 424/2026, assinado em 21/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Saúde, Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.763.372/0001-40
Representante Legal, Sr(a). Fyllipe de Oliveira Ribeiro
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia para executar obras remanescentes de reforma na UBSF Marluz (UBSF Raymundo Expedito da Cruz) - SMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 03/11/2026 até 02/05/2027
Valor: R$ 298.791,18 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos).
Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 057/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1FDBBD05

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 167/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 167/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo de Sindicância abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 428/2026 – PROCESSO Nº 43.621/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de outubro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:A8175D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 151/2025

PROCESSO Nº: 4765/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
CONTRATADA: **SEGURO SURA S/A**, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO com cobertura total, para VEÍCULOS.**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência estendida até 03/11/2027, conforme solicitação de renovação contida no Ofício Interno nº 851/2026, anexado aos autos.
FIAT TORO VOLCANO TD 450 AT - VALOR R$ 1.066,95

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
SEGURO SURA S/A
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/10/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:A743FFBA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 150/2025

PROCESSO Nº: 4765/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO, para VEÍCULOS.**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência estendida até 03/11/2027, conforme solicitação de renovação contida no Ofício Interno nº 851/2026, anexado aos autos. Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, conforme abaixo:

LOTE	MODELO	PLACA/CHASSI	RENAVAN	ANO	VALOR
1	CHEVROLET MONTANA T LT	TQR 2F81	1448905700	2025	**R$676,38**
	CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 COM CABINE	9BM951514SB436816	-	2025	**R$588,73**
	CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 COM CABINE	9BM951514SB436285	-	2025	**R$588,73**
3	CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 COM CABINE	9BM951514SB436876	-	2025	**R$588,73**
	CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 COM CABINE	9BM951514SB436308	-	2025	**R$588,73**
	CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 COM CABINE	UIY6H61 9BM951514TB455739	-	2026	**R$588,73**

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
GENTE SEGURADORA S/A
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/10/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:A6FC1B0B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2026

Interessado: Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 11 de NOVEMBRO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Registro de Preços de MATERIAIS AMBULATORIAIS e ODONTOLÓGICOS para utilização nos atendimentos nas unidades básicas de saúde do município de Rolante/RS, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas, no Termo de Referência.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 26 de outubro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:387BB13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40017/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40017/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Santa Cruz do Sul, **AGERST**, torna pública a Dispensa de Licitação com as Empresas: **BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA, CNPJ 94.906.989/0002-21,** com valor de **R$ 159,15** (cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos), **METTA PAPELARIA MAT. ESC. INF. LTDA, CNPJ 02.650.080/0001-56,** com valor de **R$ 1.004,25** (mil e quatro reais e vinte e cinco centavos) e **GEPEL PAPELARIA E INF. LTDA, CNPJ 11.639.729/0001-29,** com valor de **R$ 371,29** (trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), com crédito orçamentário na conta: RECURSOS: 1799 - 600 - 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme termo de referência e planilha orçamentária - Anexo I, em valor unitário, em acordo ao **Processo Administrativo de Compras 2026/248.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:37E711F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (93º). Objeto: Inclui o Parágrafo Septuagésimo Sétimo na Cláusula Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria SES/RS nº 781/2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 20/10/2026.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (94º). Objeto: Inclui o Parágrafo Septuagésimo Oitavo na Cláusula Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Resolução nº 631/26 – CIB/RS. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 20/10/2026.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. (1º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 121/PGM/2025**. Pregão Eletrônico n° 097/2025. Processo Administrativo nº 107/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 07/10/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:6C6DB184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 41.278, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 07/10/2026, a professora MARILENE MARLISE DA SILVA, matrícula nº 17.805, carga horária de 20 horas semanais + 20 horas (convocação), da função de Vice-diretora da EMEI Castelo Infantil.

Santa Cruz do Sul, 8 de outubro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

"DE ACORDO"

JANE WUNDER SABIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:1CBD6D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 109/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ÁGUAS. Processo Adm. n° 140/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 16/10/2026. Início da vigência em 16/10/2026. Validade do registro até 15/10/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:97FAC08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: ENERGE COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA. (1°). Objeto: Substitui-se a marca registrada do item 65/1 da Ata de Registro de Preços, a contar de 24 de setembro de 2026. Pregão Eletrônico n° 032/2026. Processo Administrativo n° 027/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 16/10/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:43A26B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS

VERSÃO REVISADA — OUTUBRO DE 2026

NOTA TÉCNICA SOBRE A REVISÃO

Esta versão revisa e consolida a Política de Educação em Tempo Integral elaborada pelo Município em novembro de 2024. Foram atualizados o marco normativo, a terminologia, a jornada mínima, a organização curricular, as responsabilidades institucionais e os mecanismos de monitoramento. Foram retiradas do corpo normativo metas e tabelas datadas de 2024/2025 que precisam ser substituídas por diagnóstico e dados atuais da rede.
A presente minuta deve ser conferida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compatibilizada com os atos do Sistema Municipal de Ensino e submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação. A aprovação formal, a definição de metas numéricas, do cronograma de expansão e da matriz curricular dependem de validação administrativa e pedagógica local.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Sul/RS apresenta a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral como instrumento orientador do planejamento, da implementação, da gestão, do acompanhamento e da avaliação da oferta de jornada ampliada na Rede Municipal de Ensino. A política considera as características do território, as necessidades dos estudantes, as condições das unidades escolares e a participação das famílias e da comunidade.
A Educação Integral em Tempo Integral não se limita ao aumento do período de permanência na escola. Pressupõe uma proposta educativa intencional, integrada ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico, que promova o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões intelectual, física, emocional, social, ética, cultural, política e ambiental, com equidade, inclusão e garantia do direito à aprendizagem.
A implementação será progressiva, planejada e condicionada à existência de condições adequadas de infraestrutura, alimentação, higiene, segurança, acessibilidade, recursos pedagógicos e profissionais, sem prejuízo da qualidade do atendimento já ofertado pela rede.

CAPÍTULO I — DO OBJETO, ABRANGÊNCIA E CONCEITOS

Art. 1º. Fica estabelecida, por esta Política, a orientação para a organização e o desenvolvimento da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Sul/RS, em conformidade com a legislação nacional e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º. A Política aplica-se às unidades escolares municipais que ofertem ou venham a ofertar matrículas em tempo integral, abrangendo as etapas e modalidades da Educação Básica sob responsabilidade do Município, conforme a oferta efetivamente autorizada.
Art. 3º. Para os fins desta Política, considera-se:
I — Educação Integral: concepção de educação que considera o estudante em sua integralidade e promove o desenvolvimento articulado das diferentes dimensões humanas;
II — Tempo Integral: jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, observadas as diretrizes nacionais vigentes e a organização autorizada pelo sistema de ensino;
III — currículo integrado: organização intencional dos componentes curriculares, campos de experiência, práticas e atividades educativas em uma proposta coerente, sem fragmentação entre turno e contraturno;
IV — oportunidades educativas: experiências escolares e territoriais planejadas, acompanhadas e avaliadas, articuladas ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico;
V — equidade: adoção de medidas para identificar e remover barreiras de acesso, participação, aprendizagem e permanência, considerando as necessidades e condições dos estudantes.
Art. 4º. A jornada em tempo integral deverá assegurar o mínimo de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de atividades escolares, conforme a regulamentação nacional. A organização da jornada, dos intervalos, das refeições e dos momentos de descanso deverá observar a etapa atendida, a faixa etária, as normas sanitárias e as orientações pedagógicas aplicáveis.
Art. 5º. O cômputo da jornada deverá observar os critérios definidos na legislação e nas orientações nacionais vigentes. A simples oferta de atividades extracurriculares desconectadas do currículo ou a permanência física do estudante na escola, sem intencionalidade pedagógica, não caracteriza, por si só, Educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO II — DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Política fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos, sem prejuízo de outras normas federais, estaduais e municipais aplicáveis:
Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206 e 208;
Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente as disposições sobre organização da educação básica, jornada escolar, proposta pedagógica e gestão democrática;
Lei Federal nº 13.005/2014 — Plano Nacional de Educação, considerada a legislação superveniente que venha a substituí-la ou atualizá-la;
Lei Federal nº 14.640/2023 — Programa Escola em Tempo Integral;
Lei Federal nº 14.945/2024, no que couber;
Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 — Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que alterou o art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e estabeleceu prazo para revisão e apreciação dos atos normativos;
Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026 — Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;

Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes, Referencial Curricular Gaúcho e normas do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Em caso de alteração normativa posterior, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá avaliar a necessidade de atualização desta Política e dos documentos escolares, observando as orientações dos órgãos competentes.

CAPÍTULO III — DOS PRINCÍPIOS

I — garantia do direito à educação, à aprendizagem e ao desenvolvimento integral;

II — equidade, inclusão, acessibilidade, respeito às diferenças e enfrentamento de toda forma de discriminação;

III — centralidade dos estudantes e respeito às infâncias, às adolescências, aos ritmos de aprendizagem e às singularidades;

IV — currículo integrado, contextualizado e articulado à BNCC e às diretrizes curriculares aplicáveis;

V — gestão democrática, participação e escuta de estudantes, famílias, profissionais e comunidade;

VI — valorização dos profissionais da educação e formação continuada;

VII — intersetorialidade e articulação com políticas públicas, equipamentos, serviços e organizações do território;

VIII — qualidade social, segurança, acessibilidade, bem-estar, alimentação adequada e ambientes educativos saudáveis;

IX — transparência, planejamento, monitoramento, avaliação e melhoria contínua;

X — respeito à diversidade cultural, territorial, social, étnico-racial, linguística e religiosa, nos limites dos princípios constitucionais.

CAPÍTULO IV — DOS OBJETIVOS

Objetivo geral

Art. 6º. Promover a formação integral dos estudantes por meio de uma jornada escolar ampliada, com experiências educativas integradas, equitativas e de qualidade, voltadas à aprendizagem, à participação, ao bem-estar e à redução das desigualdades educacionais.

Art. 7º — Objetivos específicos

I — ampliar, de forma planejada e sustentável, o acesso à jornada em tempo integral;

II — assegurar a articulação entre currículo, componentes da BNCC, parte diversificada, projetos e práticas pedagógicas;

III — fortalecer a alfabetização, o letramento, o raciocínio lógico-matemático, a investigação científica, a cultura digital e a aprendizagem em todas as áreas;

IV — promover experiências de esporte, movimento, cultura, arte, leitura, ciência, tecnologia, educação ambiental, direitos humanos e participação cidadã;

V — prevenir abandono, infrequência e exclusão escolar, com busca ativa e acompanhamento da aprendizagem;

VI — garantir condições de inclusão, acessibilidade e apoio pedagógico aos estudantes que deles necessitem;

VII — fortalecer a relação entre escola, família, comunidade e serviços públicos do território;

VIII — assegurar formação continuada e planejamento coletivo aos profissionais envolvidos;

IX — aprimorar infraestrutura, equipamentos, materiais, alimentação e condições de higiene e segurança;

X — monitorar a qualidade, a equidade, a frequência, a aprendizagem, o bem-estar e a execução da Política.

CAPÍTULO V — DA ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA

Art. 8º. A oferta municipal será organizada progressivamente, a partir de diagnóstico atualizado da demanda, das matrículas, das condições de infraestrutura, dos recursos financeiros e humanos e das necessidades das comunidades escolares.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Expansão e Qualificação da Educação Integral em Tempo Integral, alinhado às diretrizes nacionais e aos parâmetros de qualidade e equidade. O plano deverá conter, no mínimo:

I — diagnóstico de demanda, matrícula, frequência, perfil dos estudantes e condições de oferta;

II — metas de expansão por escola e etapa, com prazos e responsáveis, definidas a partir de dados atualizados;

III — previsão de adequações de infraestrutura, acessibilidade, equipamentos, alimentação e transporte, quando aplicável;

IV — planejamento de recursos humanos, atribuições e formação continuada;

V — estimativa de custos e identificação das fontes de financiamento;

VI — indicadores, cronograma de acompanhamento e procedimentos de revisão.

Art. 10. A ampliação de matrículas deverá respeitar a capacidade física e pedagógica das unidades escolares e garantir condições de atendimento, incluindo espaços adequados para atividades educativas, alimentação, higiene, descanso e convivência.

Art. 11. A definição dos critérios de matrícula, priorização, remanejamento e frequência deverá ser pública, objetiva, não discriminatória e compatível com as normas educacionais, assegurando transparência e atenção às situações de maior vulnerabilidade, quando cabível.

Art. 12. A expansão não deverá reduzir a qualidade da oferta regular nem substituir o atendimento educacional especializado ou outros apoios de que os estudantes necessitem.

CAPÍTULO VI — DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 13. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral será integrado, contextualizado e articulado à BNCC, ao Referencial Curricular Gaúcho, e o Documento Orientador Territorial de São Domingos do Sul às normas do Sistema Municipal de Ensino e ao Projeto Político-Pedagógico de cada escola.

Art. 14. As atividades da jornada ampliada deverão ter intencionalidade pedagógica, objetivos de aprendizagem, planejamento, acompanhamento e avaliação. A organização não poderá se limitar à justaposição de turno e contraturno nem à ocupação do tempo com atividades isoladas.

Art. 15. A proposta curricular poderá contemplar, de forma integrada e adequada à etapa de ensino:

I — leitura, escrita, oralidade, literatura e práticas de letramento;

II — matemática, resolução de problemas, investigação e pensamento científico;

III — artes visuais, música, dança, teatro, cultura local e patrimônio cultural;

IV — práticas corporais, esporte, recreação e cuidado com a saúde;

V — cultura digital, educação midiática, pensamento computacional e uso responsável das tecnologias;

VI — educação ambiental, sustentabilidade e conhecimento do território;

VII — direitos humanos, cidadania, convivência, participação democrática e educação para as relações étnico-raciais;

VIII — projetos interdisciplinares e outras experiências alinhadas ao diagnóstico e ao PPP.

Art. 16. A organização curricular deverá assegurar continuidade e progressão das aprendizagens, articulação entre os profissionais e integração entre os componentes curriculares e as atividades complementares.

Art. 17. As escolas deverão revisar seus Projetos Político-Pedagógicos, regimentos, matrizes curriculares, planos de estudo e planos de trabalho docente para explicitar a concepção de Educação Integral, a organização da jornada, os objetivos, as estratégias pedagógicas, a avaliação, a frequência e as responsabilidades.

Art. 18. O planejamento deverá considerar os interesses e as vozes dos estudantes, sem deixar de assegurar os direitos de aprendizagem previstos nos documentos curriculares oficiais.

CAPÍTULO VII — DA INCLUSÃO, EQUIDADE E PROTEÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 19. A oferta em tempo integral deverá garantir igualdade de acesso, participação e aprendizagem, com medidas de prevenção e remoção de barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas, atitudinais e socioeconômicas.

Art. 20. Os estudantes público da Educação Especial deverão ter assegurados os serviços, recursos de acessibilidade, adaptações razoáveis e apoios previstos na legislação, articulados ao atendimento

educacional especializado, quando ofertado, sem substituição da escolarização comum.

Art. 21. A escola deverá acompanhar a frequência, a participação, a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes, realizando busca ativa e articulando-se com as famílias e com a rede de proteção quando necessário, respeitados o sigilo e a legislação de proteção de dados.

Art. 22. A organização da jornada deverá respeitar as necessidades relacionadas à idade, à saúde, à alimentação, à hidratação, à higiene, ao descanso, à segurança e à convivência, observadas as normas aplicáveis.

Art. 23. A gestão escolar deverá promover ambiente acolhedor e seguro, com prevenção e enfrentamento de violência, bullying, cyberbullying, discriminação e outras violações de direitos, em consonância com os protocolos e normas vigentes.

CAPÍTULO VIII — DOS ESPAÇOS, INFRAESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO E RECURSOS

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as escolas deverão realizar diagnóstico periódico das condições dos espaços e dos recursos necessários à oferta, contemplando salas de aula, ambientes de leitura, espaços de movimento e recreação, áreas externas, sanitários, acessibilidade, cozinha, refeitório, água potável, mobiliário, materiais pedagógicos e conectividade.

Art. 25. A utilização de espaços comunitários ou equipamentos públicos externos à escola será possível quando houver planejamento pedagógico, autorização e condições de segurança, acessibilidade, acompanhamento dos estudantes e responsabilidade institucional claramente definida.

Art. 26. A alimentação escolar deverá observar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), as normas de segurança alimentar e nutricional e as orientações técnicas aplicáveis, com planejamento de refeições compatível com o tempo de permanência, faixa etária e necessidades alimentares dos estudantes.

Art. 27. A administração municipal deverá planejar, conforme disponibilidade orçamentária e prioridades diagnosticadas, a manutenção, adequação e ampliação da infraestrutura, assegurando condições dignas de atendimento e segurança.

Art. 28. Os dados sobre prédios, número de salas, matrículas, profissionais, equipamentos e metas deverão ser mantidos em quadro diagnóstico anualmente atualizado, evitando a utilização de estimativas ou metas vencidas como se fossem dados vigentes.

CAPÍTULO IX — DOS PROFISSIONAIS E DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 29. A oferta em tempo integral deverá contar com profissionais em quantidade e perfil compatíveis com as atividades desenvolvidas, observadas a legislação de pessoal, as normas do sistema de ensino e as atribuições de cada função.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá organizar ações de formação continuada para gestores, professores, profissionais de apoio e demais trabalhadores envolvidos, contemplando, entre outros temas, currículo integrado, planejamento interdisciplinar, inclusão, avaliação, proteção integral, convivência, práticas pedagógicas e monitoramento.

Art. 31. As atribuições dos profissionais, os horários de planejamento coletivo, a articulação entre docentes e demais educadores e as responsabilidades pela segurança e acompanhamento dos estudantes deverão estar definidos nos documentos escolares e nos atos administrativos pertinentes.

Art. 32. A contratação, designação ou atuação de oficineiros, parceiros e colaboradores deverá observar as regras legais aplicáveis, com definição de responsabilidades, acompanhamento pedagógico e integração das atividades ao PPP, sem transferência indevida das responsabilidades próprias do sistema de ensino.

CAPÍTULO X — DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 33. A implementação da Política será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com as equipes diretivas, os profissionais da educação, o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de participação e controle social.

Art. 34. As escolas deverão assegurar espaços de escuta e participação de estudantes, famílias e profissionais no planejamento, na execução e na avaliação da oferta, com divulgação acessível das informações relevantes.

Art. 35. Poderão ser desenvolvidas ações articuladas com as áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, direitos humanos e outros serviços públicos, respeitadas as competências de cada setor e a proteção de dados pessoais.

Art. 36. Eventuais parcerias com organizações da sociedade civil ou coletivos comunitários deverão ter objetivos educacionais definidos, formalização adequada, acompanhamento e alinhamento à Política, ao PPP e às normas de integridade, proteção e segurança.

CAPÍTULO XI — DA AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 37. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenará o monitoramento contínuo da Política e promoverá avaliação periódica de sua implementação, considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 38. O monitoramento deverá contemplar, no mínimo:

I — número de matrículas em tempo integral por escola, etapa e ano;

II — frequência, permanência, transferências e situações de abandono ou infrequência;

III — aprendizagem e progressão dos estudantes, com análise de desigualdades;

IV — condições de infraestrutura, acessibilidade, alimentação e recursos pedagógicos;

V — composição das equipes, condições de trabalho e participação em formação continuada;

VI — participação de estudantes, famílias e profissionais e articulação com o território;

VII — execução do planejamento, dos recursos e das metas de expansão;

VIII — indicadores de inclusão, equidade, convivência e bem-estar.

Art. 39. Cada unidade escolar deverá manter atualizado seu diagnóstico institucional, realizar autoavaliação participativa e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura relatórios periódicos com evidências, dificuldades, providências adotadas e propostas de melhoria.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá consolidar os dados da rede, apresentar os resultados às instâncias competentes e utilizá-los para revisar prioridades, metas, cronogramas e estratégias. A periodicidade e os instrumentos de monitoramento serão definidos em plano de implementação.

Art. 41. O Conselho Municipal de Educação deverá exercer as atribuições que lhe competem quanto à apreciação normativa, ao acompanhamento e ao controle social, observada a legislação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 42. A divulgação de resultados deverá preservar os dados pessoais dos estudantes e das famílias e observar a legislação de acesso à informação e de proteção de dados.

CAPÍTULO XII — DO FINANCIAMENTO E DA SUSTENTABILIDADE

Art. 43. A execução desta Política será custeada por dotações orçamentárias próprias, recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e outras fontes legalmente disponíveis, inclusive programas de assistência técnica e financeira, observadas as regras de cada fonte.

Art. 44. O planejamento financeiro deverá considerar os custos de pessoal, formação, alimentação, materiais, manutenção, acessibilidade, transporte quando necessário, adequação dos espaços e demais despesas indispensáveis à qualidade da oferta.

Art. 45. A expansão de matrículas deverá ser compatível com a sustentabilidade financeira e com a capacidade de garantir os padrões mínimos de qualidade, evitando a ampliação sem condições adequadas de funcionamento.

CAPÍTULO XIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenará a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, regimentos escolares, matrizes curriculares, orientações pedagógicas e demais instrumentos relacionados à oferta em tempo integral.

Art. 47. A Política e os atos normativos que a regulamentam deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos

termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com as alterações da Resolução CNE/CEB nº 2/2026, observando-se o prazo nacional de 31 de outubro de 2026 para revisão e atualização dos atos normativos.

Art. 48. Os quadros de matrículas, infraestrutura, profissionais, metas e cronogramas constantes de documentos anteriores deverão ser substituídos por dados oficiais atualizados, validados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 49. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação vigente e, quando necessário, submetidos ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 50. Esta Política entra em vigor após sua aprovação e formalização pelo instrumento normativo competente, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Sul/RS, outubro de 2026.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I — QUADRO MÍNIMO PARA O DIAGNÓSTICO E PLANO DE EXPANSÃO

Dimensão	Informações a levantar	Periodicidade	Responsável
Matrículas e demanda	Matrículas em tempo integral por escola/etapa; demanda manifesta; lista de espera, quando houver	Anual e quando necessário	SMEC / escolas
Frequência e permanência	Frequência, busca ativa, transferências, infrequência e abandono	Mensal/trimestral	Escolas / SMEC
Aprendizagem	Indicadores internos e externos, progressão e necessidades de apoio	Conforme calendário avaliativo	Escolas / SMEC
Infraestrutura	Salas, sanitários, refeitório, cozinha, água, acessibilidade, áreas de atividade e segurança	Anual	SMEC / Administração
Profissionais	Quantitativo, funções, jornadas, atribuições e formação	Anual	SMEC / Administração
Alimentação	Planejamento de refeições, adequação à jornada e atendimento a necessidades alimentares	Anual e acompanhamento contínuo	SMEC / responsável técnico
Financiamento	Custos, fontes de recursos, execução e previsão orçamentária	Anual	SMEC / setor financeiro
Participação e equidade	Escuta de estudantes, famílias e profissionais; barreiras de acesso e permanência	Anual	Escolas / SMEC

ANEXO II — ROTEIRO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A escola possui PPP e regimento atualizados e alinhados à Política Municipal e às diretrizes nacionais?

A jornada ofertada cumpre o mínimo legal e está organizada com intencionalidade pedagógica?

O currículo integra os componentes da BNCC e as atividades da jornada ampliada?

Há condições adequadas de alimentação, higiene, descanso, acessibilidade, segurança e convivência?

A escola monitora frequência, aprendizagem, bem-estar e situações de desigualdade?

Estudantes, famílias e profissionais participam do planejamento e da avaliação?

Os profissionais têm atribuições definidas, planejamento coletivo e oportunidades de formação?

A escola mantém articulação com serviços públicos e recursos do território quando necessário?

Há metas de melhoria, responsáveis, prazos e evidências de execução?

Os dados institucionais são atualizados e utilizados para orientar decisões?

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e legislação superveniente aplicável ao Plano Nacional de Educação.
BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral.
BRASIL. Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.
RIO GRANDE DO SUL. Referencial Curricular Gaúcho e normas educacionais estaduais aplicáveis.
SÃO DOMINGOS DO SUL/RS. Normas do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação, inclusive a Resolução CME nº 01/2022, após conferência de sua vigência e compatibilidade.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:6C8BD624

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 035/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 035/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 001/2026
Objeto: contratação de serviços em geral
Contratado: FÁBIO ADRIANO BALBINOT POLTRONIERI
CNPJ/CPF do contratado: 29.908.156/0001-57
Data de assinatura do aditivo: 26/10/2026
Data de publicação do contrato: 26/10/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 26 de outubro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:BE5CA011

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 034/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 001/2026
Objeto: contratação de serviços em geral
Contratado: IDELAR PASIN
CNPJ/CPF do contratado: 20.220.476/0001-45
Data de assinatura do aditivo: 26/10/2026
Data de publicação do contrato: 26/10/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 26 de outubro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:580F5179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 105/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO N.º 105/2026

DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no dia 28 de outubro de 2026, nas escolas municipais, em razão do Dia do Servidor Público.
Art. 2º A compensação de jornada referente ao dia 28 de outubro para os servidores das escolas municipais será realizada em razão do trabalho desempenhado no dia 15 de outubro de 2026, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 516/1999, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.769/2026.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:F6788B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 106/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO N.º 106/2026

DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

REGULAMENTA OS EVENTOS COMEMORATIVOS AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.707/2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentados os eventos a ocorrer nos meses de novembro e dezembro, a saber:
I – Concerto de Primavera e Acendimento das Luzes de Natal;
II – Novembro Azul;
III – Natal Canto e Conto.

Art. 2º Os eventos são instituídos pela Lei Municipal n.º 1.707/2025 e estarão sob a coordenação da Secretaria Geral de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Os eventos são direcionados para a população local e para turistas da região, com intuito de integrar a população em razão das tradições do Município, bem como fomentar o desenvolvimento de atividades turísticas no Município.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:F1AB4036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Régis Paulo Fritzen. CONTRATADA: UNIMED VALE DO CAÍ/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, CNPJ nº 87.306.361/0001-49, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 1315, Centro, Montenegro/RS, representada pelo Presidente Dr. Everton Machado Bochi e pelo Vice-Presidente Dr. Paulo Cesar Sehn. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2026, Lei Federal nº 14.133/2021, legislação da saúde suplementar e normas da ANS. OBJETO: contratação de operadora de plano privado coletivo empresarial de assistência à saúde, de adesão facultativa, registrada na ANS, destinado aos beneficiários admitidos pela Lei Municipal nº 595/2001, com cobertura ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, acomodação semiprivativa, rede assistencial com abrangência estadual no RS e urgência e emergência em âmbito nacional, incluindo consultas, exames, terapias, internações, procedimentos de média e alta complexidade, assistência oncológica e tratamentos destinados a pessoas com TEA e com deficiência, conforme o Rol da ANS. VALOR: mensalidades por beneficiário ativo, conforme faixa etária, de R$ 235,43 (0 a 18 anos) a R$ 604,33 (59 anos ou mais), acrescidas das coparticipações previstas no Anexo I do contrato, sendo o valor mensal estimado de R$ 66.422,96 e o valor global estimado para 12 meses de R$ 797.075,52 (setecentos e noventa e sete mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com base em 168 vidas, sem garantia de número mínimo de beneficiários ou de faturamento. PAGAMENTO: mensal, até o 10º dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura e do demonstrativo, devidamente atestados pelo fiscal, com atualização pelo IPCA e juros de 0,5% ao mês pro rata die em caso de atraso. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com reajuste anual pelo IPCA/IBGE após o interregno mínimo de 12 meses. ADESÃO: servidores e beneficiários atuais poderão aderir em até 60 dias do início da vigência, e novos servidores em até 30 dias da vinculação, ambos sem carência. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal da Administração, gestora Sra. Caren Isabel Schneider Dalcin e fiscal Sra. Gerenides Maria Schafer. Início da vigência: 26 de outubro de 2026.

São Vendelino/RS, 26 de outubro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pereira Ajala
Código Identificador:1B65E7B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 011/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a perfuração de poço tubular na localidade de Linha Branca, no Município de Sinimbu-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Abertura: 03/12/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:63CAF8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TUNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Tunas/RS torna público que realizará a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 09/2026 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Prédio da sede da Prefeitura Municipal de Tunas/RS, conforme edital.
Abertura: 11 de novembro de 2026, às 8h30min.
O edital e maiores informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal (Rua Carolina Schmitt, nº 388), pelos sites **www.bll.org.br** e **www.tunas.rs.gov.br**, ou pelo e-mail **pmtunaslicitacao@gmail.com**.

Tunas/RS, 27 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE REUTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinara Folletto Gregorio
Código Identificador:2A235837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026. PROCESSO Nº 42/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS PROVENIENTES DE AÇÃO DE LIMPEZA URBANA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS, EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.
Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0004-27, localizada à Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4555, Bairro Caturrita, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97040-000.
Valor Total Contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: conforme termo de contrato.
Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 9905-9175.

Unistalda, RS, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:49C0F956

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS PROVENIENTES DE AÇÃO DE LIMPEZA URBANA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS, EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.
CONTRATADA: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A, CNPJ n° 03.505.185/0004-27.
Data da Assinatura: 20 de outubro de 2026.
Vigência do contrato: 20 de outubro de 2026 a 20 de novembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Unistalda/RS, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:53EB1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000303/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Senhor **ANTÔNIO GUSTAVO BENVENHÚ DE SOUZA,** Motorista, matrícula nº 1272, lotado na Secretaria Municipal de Obras, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, de 21/10/2026
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1B627638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO.GAB. Nº 055/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **DHANIELA GONÇALVES DE SOUZA,** Assessora Jurídica, matrícula nº 1332, lotada no Gabinete do Prefeito, do período aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026, a contar do dia 26/10/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9EB6ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC2

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2026, do Partido dos Trabalhadores - PT de Unistalda/RS,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **MARIA LUÍSA MARQUES DA SILVEIRA,** para exercer a função comissionada de Chefe de Setor – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data 04/11/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:53586846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do edital de Concorrência Eletrônica nº 28/2026: objeto: Reforma do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro. Nova Data de abertura: **09/11/2026 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Comunica que foi lavrada a ata do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300021/2026**, para fornecimento de luminárias e decoração de Natal.

A íntegra do edital e da ata estão disponíveis no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:09C3EB72

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE N° 710/2026
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O MUNICÍPIO DE VACARIA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar, com a respectiva classificação e cadastro reserva, conforme segue:

• **Administração de Materiais e Logística Integrada.**

Número de inscritos: 57

Registra-se a seguinte lista de inscritos classificados:

• Lucimara Pedroso de Morais
• Brenda da Costa de Campos
• Claudiana Borges da Rocha
• Carolaine Martins Batista
• Giovanna de Souza Oliveira
• Fabiula Gpnçalves de Lima
• Alisson Rigoli
• Denise dos Santos Silva
• Valdirene Borges da Silva
• Jean Mecedita
• kellen Oliveira da Silva
• Sheila Bispo Menezes Fachin
• Guilherme de Oliveira Almeida Siqueira

• Tamires de Barros Pinto
• Victor Matheus Pires de Camargo
• Emerson Kauê Batista da Silva
• Ana Caroline Machado
• Emanuelly da Silva Santos
• Bruna das Dores Manfron
• Mariana Alves Duarte
• Mikael Godinho Ganzer
• Andressa de Lima Vargas
• Cassandra Costa da Cruz
• Giovane Soares Stefanello
• Jesus Endrigo Costa da Cruz

Registra-se a seguinte lista de inscritos suplentes:

• Larisse da Silva Jorge Lima
• Raquel Paraiba Loureiro
• Sonia Mara Borges de Faria
• Katiele da Silva Cruz
• Gisele da Silva Borges
• Joceli Ribeiro de Souza
• Mônica Paim Alves Três
• Fernanda Pinto de Souza
• Roselane M. Guedes
• Patric Borges Paganella
• Jessica de Sales
• Tais Maciel Maia
• Camila Maciel Maia
• Stefani T dos Santos
• Lilian Nordt Martins da Silva
• Kariani da Silva dos Santos
• Elisa V. del Jesus Gomez
• Maysa de Almeida
• João Mauricio Prestes dos Santos
• Ana Clara Bizotto Brizola
• Junior Almeida Davila
• Emily Carvalho de Oliveira
• Andrieli Silva Barbosa
• Mayla Rayssa dos Santos
• Gabriel Castelar Pires Pereira da Silva
• Tiago G. de Oliveira
• Cleonar de Oliveira Leandro
• Felipe Sousa da Silva
• Brenda L Boeira Varela
• Tatiane A Prado Josilco
• Samuel Paula dos Santos

Registra-se a seguinte lista de inscritos desclassificados:

• Micael de Oliveira Silva

• **Marketing Turístico**

Número de inscritos: 23

Registra-se a seguinte lista de inscritos classificados:

• Isabelly Silbeira Teixeira
• Liliana Del Carmen Rodriguez C.
• Raquel Pereira dos Reis
• Taianara Oliboni de Almeida
• Victor Matheus Pires de Camargo
• Luiza de Brito Andriollo
• Ariel P. Magnus
• Kamille Biazutti Mota
• Mara Della Guistina do Amaral
• Fabiane Pinto Lunelli
• Marisa Lemos de Faria
• Marilda de Fatima Paganella Bortolon
• Morgana Andrighetti Euzébio
• Rogerio Rigon Bortolon
• Aladin Garcia de Freitas
• Miriam Terezinha Varella de Freitas
• Elisa V. del Jesus Gomez
• Maryna Borges Orlando
• Aline Cabral de Godoy
• Bruna da Fonseca Salis

Registra-se a seguinte lista de inscritos suplentes:

• Patricia Rosa Zanotto
• Rejane de Souza Ribeiro
• Arthur de Brito Andriollo

• **Excelência no Atendimento pata Garçons e Garçonetes**

Número de inscritos: 23

Registra-se a seguinte lista de inscritos classificados:

• Rosana Zambonin Plachi
• Kellen Oliveira da Silva
• Lilian do Prado Silva Teixeira
• Paulo Eduardo Finger
• Vitoria Vanessa da Cruz da Silva
• Emili Camargo Borges
• Lucas Macedo Portela
• Matheus Rodrigues dos Santos
• Harry dos Santos Campos
• Kalyandra Rodrivê Nunes da Silva
• Daniele da Silva Campos
• Anelise Boeira Bitencourt Lopes
• Itamara de Oliveira Camargo
• Marcio Delmiro de Linhares
• Rose Claire de Fatima Silveira Xavier
• Maria Neoly Martins
• Vera Lúcia Lisboa Borges
• Léo Nelson Molinari Maineri
• Luciana Aparecida Borges do Prado
• Salete Maria Carlesso da Silva

Registra-se a seguinte lista de inscritos suplentes:

• Adriana Domenico de Souza
• Laisa Priscila Ribeiro Oliveira
• Leandro Dias Ribeiro

• **Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico e Metrologia**

Número de inscritos: 23

Registra-se a seguinte lista de inscritos classificados:

• Andrew Wesley Silva Crispisn
• Guilherme de Oliveira Almeida Silveira
• Richelmi Paim da Silva
• Igor Alessandro Rodrigues
• Luiza de Brito Andriollo
• Cassio Gonçalves Bosqueira
• Grasiele da Silva Finger
• Amanda Padilha da Luz
• Fernanda Pinto de Souza
• Danieli dos Santos Silva
• Gabriel Pinheiro Ribas
• Cleison Indicati Zardo
• Analia Kellermann Marcon
• Dimas Luiz Marques da Costa
• João Maurício Prestes dos Santos
• Guilherme Silva Ricardo
• Rosnei Soares
• Vitor Bueno Boeira
• Marco Antonio R. Souza
• Juliana Catafesta da Silva

Registra-se a seguinte lista de inscritos suplentes:

• Felipe Prado de Josilco

• Guilherme Silva dos Santos
• Jairo Jorge do Nascimento

• **Informática e Ferramentas Google para o Trabalho**

Número de inscritos: 61

Registra-se a seguinte lista de inscritos classificados:

• Darlene Rocha Dias
• Lisiane de Fatima Amaral Bastos
• Rayzel Santos de Souza
• Kauâ Borges Pellizzer
• Juan Rigoli Rodrigues
• Elis Morgana Detogni de Lima
• Luan Corrêa de Lima
• Denise dos Santos Silva
• Kellen O da Silva
• Ana Caroline da Silva Padilha
• Ana Julia da Silva Padilha
• Roseli Neres Nunes da Silva
• Andressa da Silva Mendes
• Daniel Godoy Euzébio
• Isadora Santos da Silva
• Evelyn Victoria Silva dos Santos
• Mariana Alves Duarte
• Arthur Silverio de Almeida Soares
• Renata Gomes Lidoni
• Emilly Gomes Lidoni

Registra-se a seguinte lista de inscritos suplentes:

• Pedro Henrique dos Santos Borges
• Wesley Borges da Silva
• Cassio Gonçalves Bosqueira
• Rosemara da Silva Ribeiro
• Katiele da Silva Cruz
• Thamily Lima de Fraga
• Dienifer L Subtil
• Damaris da Silva
• Raquel Paraiba Loureiro
• Gisele da Silva Borges
• Roselane Martins Guedes
• Daiane da Silva Ferreira
• Priscila Xavier Godinho
• Milena G Richardi
• Anelise Boeira Bitencourt
• Marcio Delmiro de Linhares
• Tamara de Oliveira Camargo
• Ana Carla Pereira
• Francieli Fernandes Vieira
• Mirella Beatriz Pinheiro Ribas
• Luana P Ribas
• Erika da Silva Sandri
• Edimeia Ascari
• Maysa de Almeida
• Maria Eduarda Pereira Romanini
• Manuela da Costa Borges
• Alice Jaqueline Schinato Reis
• Mauricio Pinheiro da Cruz
• Elisa Gomez B.
• Geovani Candido de Oliveira
• Junior Almeida Davila
• Maiara Godinho Ganzer
• Debora Xavier Godinho
• Priscila Xavier Godinho Ganzer
• Paulo Flavio Nery Tallamini
• Cassiane Biazutti
• Michel Tavares de Brito
• Arthur de Brito Andriollo
• Daniel de Almeida Silva
• Alessadro Rech
• Marilude de Souza Boeira

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período de 28/10/2026 a 30/10/2026, apresentando a documentação original.

Vacaria, 26 de Outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:802AD158

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 714/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 80/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 80/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Termo de Fomento nº 80/2026, oriundo do Protocolo nº 6.666/2026 e Dispensa nº 4704/2026, firmado com o LIONS CLUBE DE VACARIA, inscrito no CNPJ nº 97.441.935/0001-45, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: realização da 3ª Edição da Corrida pela Vida – Vencendo o Diabetes, prevista para o dia 25 de outubro de 2026, visando incentivar a prática esportiva, promover a saúde preventiva e conscientizar a população sobre a prevenção e o enfrentamento do diabetes.

Valor: R$ 7.500,00 — sete mil e quinhentos reais.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:41CEB59E

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 713/2026

Súmula do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 76/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 76/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 76/2026, referente ao Memorando nº 11.421/2026, oriundo do Protocolo nº 6.421/2026, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS LAÇADORES DE VACA MECANICA E DE FOMENTO DO ESPORTE E CULTURA GAUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.580.991/0001-46, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: alteração da Cláusula 9.2 do Termo de Fomento nº 76/2026, visando à substituição da gestora Vivean Ciotta por Murilo Artur Gonçalves de Queiroz. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais, sem alteração do valor originalmente pactuado. Vigência: permanece inalterada, com encerramento previsto para 09 de janeiro de 2027.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:23A75B17

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 712/2026

Súmula do Contrato nº 294/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Contrato nº 294/2026:

CONTRATADA: LINCON RAMOS DA SILVA, CNPJ DA CONTRATADA: 29.568.971/0001-14

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de apresentação artística musical do grupo LINCON RAMOS & GRUPO, no formato de show de música regional gaúcha, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2026, às 17h, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, no Parque do CAT, no Município de Vacaria/RS, integrando a programação oficial da 2ª Festa Internacional da Maçã e 5º Festival de Balonismo de Vacaria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 03 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9C328A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2026 DE 26/10/2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, divorciado, portador do RG nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº315, centro no Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, cujo objeto será a execução do projeto "Movimento, Voz e Participação". Equipamentos para aprender, conviver e protagonizar.
Da Emenda Impositiva Nº 027/2025 ao Projeto de Lei Nº 56/2025. Conforme Plano de trabalho proposto pela ACPM – Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati. Inscrita no CNPJ nº 90.479.049/0001-61, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº 214/2026 e Termo de Fomento nº 033/2026.

Alegria, 26 de outubro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:ED8869D4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025. Data: 23.12.1025. Celebrado entre o**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, ea Empresa**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RIGOTTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º**06.211.571/0001-32.** Objeto reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do parecer jurídico e decisão executiva, de modo que o valor praticado na bomba para fornecimento ao Município, relativamente ao item 004 (óleo diesel comum), passa a ser de R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) por litro; quanto ao item 005 (óleo diesel S10), passa a ser de R$ 7,12 (sete reais e doze centavos) por litro, ambos vinculados à Ata de Registro de Preços nº 025/2025. Os novos valores passam a ter validade a partir de 26 de outubro de 2026.

Alegria/RS, 26 de outubro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6C9D7613

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2026. Data: 21.09.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **ELISANGELA LUDWIG,** inscrita no CNPJ nº **05.255.024/0001-05**. Objeto SUPRESSÃO do valor de R$ 2.840,32 (dois mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) do Contrato nº 137/2026, de 21 de setembro de 2026, em decorrência da não necessidade de substituição de peças inicialmente previstas, conforme justificativa constante no Memorando Interno.

Alegria/RS, 26 de outubro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:3B4E4695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 169/2026 - RPO Nº 21/2026

Objeto: Aquisição de Brinquedos e Pracinhas destinados às EMEIs e Escolas da rede que possuem Educação Infantil, incluídos a entrega, a montagem e a instalação, através de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025, oriunda do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 09/2025, firmada entre a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PLAYGROUND TIPO ESCALADA Item 1.11 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	5	R$ 10.382,70	R$ 51.913,50
2	ESCORREGADOR MÉDIO Item 1.16 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	10	R$ 830,00	R$ 8.300,00
3	TÚNEL INFANTIL Item 1.18 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	7	R$ 5.100,00	R$ 35.700,00
4	CASINHA PARA RECREAÇÃO Item 1.20 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	4	R$ 22.777,00	R$ 91.108,00
5	MONTA MONTA TIPO 13 Item 2.13 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	96	R$ 300,00	R$ 28.800,00
6	MONTA MONTA TIPO 14 Item 2.14 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	96	R$ 355,00	R$ 34.080,00
7	GANGORRA USO INDIVIDUAL – MODELO I Item 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	19	R$ 300,00	R$ 5.700,00
8	GANGORRA USO INDIVIDUAL – MODELO II Item 3.3 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	18	R$ 450,00	R$ 8.100,00
9	GANGORRA USO INDIVIDUAL COM ENCOSTO LARGO Item 3.5 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	18	R$ 410,00	R$ 7.380,00
10	GANGORRA GALINHA DUPLA Item 3.7 da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (Processo Licitatório nº 010/2025) do CIMEV.	UN	20	R$ 410,00	R$ 8.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 279.281,50**

Contratada: GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.579.347/0001-80.**
Valor Total: R$ 279.281,50 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Alvorada, 26 de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:8063084E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 111/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 111/2026PROCESSO Nº: 406/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE ATRAVÉS DO REGISTRO PREÇO 03/2026, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, SETOR ALMOXARIFADO.. EXECUTOR: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VALOR CNPJ: 04.437.172/0001-88 R$ 1.056,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5550/6502/4985/5041

1500	Recursos não Vinculados de Impostos
2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Arambaré, 26 de outubro de 2026.

I PAULO ROBERTO AYRES
(Prefeito Em Exercicio)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:2C2821D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 112/2026

PROCESSO Nº: 407/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DO REGISTRO PREÇO 03/2026, ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, SETOR ALMOXARIFADO.. EXECUTOR: PORTO ATACADISTA EIRELI. CNPJ: 42.572.060/0001-29 R$ 8.051,14 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5550/6502/4985/5041/6496

1500	Recursos não Vinculados de Impostos
2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Arambaré, 26 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO AYRES
(Prefeito Em Exercicio)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:FD4F0C8D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 73-2026

PROCESSO Nº 370/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2026 Concorrência Nº 15/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA, CNPJ 87.306.585/0001-50. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DE VISITAÇÃO TURÍSTICA E PESCA CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 4973/2025. Valor: R$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 6402 1701 Outras Transferências de Convênios ou In 6403 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 23 de outubro de 2026. Data da Ordem de Serviços: 26 de outubro de 2026. PAULO ROBERTO AYRES (Prefeito em Exercício). Vigência do contrato até: 25 de março de 2027.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:0D69FDB3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2026

PROCESSO Nº 196/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2026 Concorrência Nº 5/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: FJ TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA., CNPJ 56.457.115/0001-64. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE TRECHO DA RUA GUSTAVO EMÍLIO XAVIER, CONVÊNIO PAVIMENTA 3.. Valor: R$ 509.000,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL REAIS). Rubrica

Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 5822 1500 Recursos não Vinculados de Impostos 5828 1710 Transferência Especial dos Estados Data da Assinatura: 06 de julho de 2026. Data da Ordem de Serviços: 26 de outubro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 26 de abril de 2027.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:2505A70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2026

Homologa o Relatório Final da Sindicância nº 038/2026 e determina o ressarcimento ao erário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância instaurada pela Portaria nº 296/2026, de 1º de outubro de 2026, **HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA Nº 038/2026**, que concluiu pela responsabilidade do servidor Ildo José Henz, matrícula nº 943, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela infração de trânsito cometida em 29 de julho de 2026, com o veículo FIAT MOBI LIKE, placa JCP9B81, determinando o ressarcimento do valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), correspondente à multa aplicada, observada a legislação municipal pertinente quanto à forma de cobrança e eventual desconto em folha de pagamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:301CECD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2026

Homologa relatório de sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância instaurada pela Portaria nº 298/2026, de 1º de outubro de 2026, **HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA Nº 036/2026**, que concluiu pela responsabilidade do servidor Edmilson da Silva dos Santos, matrícula nº 5275, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, pelas três infrações de trânsito cometidas em 16 de julho de 2026, com o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, determinando o ressarcimento do valor total de R$ 390,48 (trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondente às multas aplicadas, observada a legislação municipal pertinente quanto à forma de cobrança e eventual desconto em folha de pagamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6223CEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2026

Designa responsável pelo Fundo Municipal de Cultura de Araricá e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor JADIR PEIXOTO GOULARTE, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, CPF nº 584.xxx.xxx-72, para exercer a responsabilidade pela gestão administrativa do Fundo Municipal de Cultura de Araricá, CNPJ nº 61.025.329/0001-00, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.767, de 7 de maio de 2025, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Compete ao responsável, no âmbito de suas atribuições, coordenar e acompanhar a execução das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Cultura, bem como promover a articulação com os setores competentes para a adequada aplicação dos recursos e a prestação de contas, respeitadas as competências dos demais órgãos municipais e do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:9A4488FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1548/2026

22/10/2026 - Portaria nº 1548/2026 - REMOVE o (a) servidor (a) GISELE AZZI DA SILVA, matrícula nº 2890, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal da Agricultura, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FA45F798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ANA LUÍSA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº 957/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ANA LUÍSA AYRES SCHERER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade, para a servidora ANA LUÍSA AYRES SCHERER, matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, referente ao quinquênio de 01/11/2018 a 31/10/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:032B2333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5531/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5531/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 116.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADES: 2.123 – Atenção Integral à Educação na Primeira Infância
3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 48.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 59.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tributos
Detalhamento da Fonte: 0070 70% do FUNDEB
Acompanhamento: 1072 – Identificação de Remuneração dos Profissionais de Educação Básica e em Matrículas ETI.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, às seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 10130 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 59.000,00
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 57.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tributos
Detalhamento da Fonte: 0070 70% do FUNDEB
Acompanhamento: 1070 – Identificação dos Profissionais de Educação Básica FUNDEB.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:82D2C168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS
ANO LETIVO DE 2027
A Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS, localizada à Rua da República, 96, Augusto Pestana - RS, representada pelo Sr. Sergio Luís Neuberger, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do período de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS para o ano letivo de 2027, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO
Este edital se destina a:
• Estudantes já matriculados na instituição que desejam renovar sua rematrícula na Rede Municipal de Ensino;
• Para novos estudantes interessados em ingressar na instituição, conforme disponibilidade de vagas.

2. DO PERÍODO DE REMATRÍCULA
As **rematrículas dos alunos que já fazem parte da Rede Municipal de Ensino** serão realizadas no período de **03 a 13 de novembro de 2026.**
A rematrícula poderá ser realizada **pelo App Educar Web** ou diretamente na escola, conforme orientação da unidade escolar.

3. DO PERÍODO DE MATRÍCULA
As matrículas deverão ser feitas através de **AGENDAMENTO**, que deverá ser feito **a partir do dia 03 de novembro de 2026**, diretamente com as escolas, pelos telefones indicados a seguir.
As **entrevistas e efetivação** da matrícula ocorrerão de **16 a 30 de novembro de 2026.**

4. DADOS DAS ESCOLAS PARA AGENDAMENTO
EDUCAÇÃO INFANTIL:
- E.M.E.I. Estrelinha Dourada – 0 A 3 ANOS
Horário de atendimento: 07h30 ÀS 11h30 e das 13h15 às 17h
Telefone para agendamento: (55) 99168-0830
Diretora: Manoele Wildner Miorança
PRÉ-ESCOLA – 4 E 5 ANOS
Para crianças com **4 e 5 anos completos até a data de corte estabelecida na legislação vigente.**
- E.M.E.I. Turma da Esperança – Cidade

Telefone para agendamento: (55) 99168-0696
Diretora: Tassiana Raquel Manica
- E.M.E.F. Rocha Pombo - Interior
Telefone para agendamento: (55) 99141-1792
Diretora: Catiucia Ballejo da Silva
- E.M.E.F. Dr. Pestana - Interior
Telefone para agendamento: (55) 99143-7872
Diretora: Elisa Maroski Jantsch

ENSINO FUNDAMENTAL – 1° AO 9° ANO

Para crianças com **6 anos completos até a data de corte estabelecida na legislação vigente.**
- E.M.E.F. Rocha Pombo
Telefone para agendamento: (55) 99141-1792
Diretora: Catiucia Ballejo da Silva
- E.M.E.F. Dr. Pestana
Telefone para agendamento: (55) 99143-7872
Diretora: Elisa Maroski Jantsch

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

No ato da **entrevista e efetivação** da matrícula, os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

DO(A) ALUNO(A):
• Certidão de nascimento;
• CPF;
• Cartão do SUS;
• Carteira ou caderneta de vacinação atualizada;
• Comprovante de residência atualizado;
• Laudo ou relatório médico, quando houver necessidade educacional específica ou deficiência, se for o caso.

DOS PAIS OU RESPOSÁVEIS LEGAIS:
• Documento de Identificação com foto;
• CPF;
• Comprovante de residência atualizado, preferencialmente em nome do responsável.

IMPORTANTE: Os documentos deverão ser apresentados conforme orientação da unidade escolar, podendo ser solicitado **original e/ou cópia** para conferência e registro.

6. DA OFERTA DE VAGAS

A oferta de vagas para os alunos da Rede Municipal de Ensino será realizada de acordo com a **capacidade de atendimento de cada instituição de ensino**, observando-se a disponibilidade de vagas, a organização das turmas, a legislação vigente e os **critérios legais de prioridade**, quando houver.

7. TRANSPORTE ESCOLAR

O Município disponibilizará **transporte escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino**, observando os critérios estabelecidos na legislação municipal e a organização das respectivas rotas.

O transporte escolar será ofertado aos alunos da **Pré-Escola, a partir dos 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2027, até o 9º ano do Ensino Fundamental**, conforme previsto na legislação municipal vigente e de acordo com os critérios e condições estabelecidos pelo Município.

A solicitação do transporte escolar deverá ser realizada após a efetivação da matrícula, mediante o procedimento e a documentação exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A concessão do transporte estará condicionada **à residência do aluno, à rota existente, à disponibilidade do serviço e aos demais critérios previstos na legislação municipal**.

Após a efetivação da matrícula, o responsável pelo aluno deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto à Prefeitura Municipal, para realizar o cadastro para utilização do transporte escolar.

O cadastro deverá ser realizado dentro do período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos documentos necessários e das informações referentes ao endereço de residência do aluno.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga/rematrícula;
• Casos omissos serão resolvidos pela direção da instituição;
• Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 26 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3006E804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA Nº 453/2025 E NOMEIA OS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

PORTARIA Nº 958/2026

Revoga a Portaria nº 453/2025 e Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais**,** com base no § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 760/2003, **revoga** a portaria nº 453/2025 e **Nomeia** os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

REPRESENTANTES DO MUNICIPIO
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Maiane Priscila Ullrich Pascoal
Suplente – Diogo Rafael de Camargo
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – Jordana Rambo Hammarstron
Suplente – Ana Luiza Schneider
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Fernanda Bortolini Hass
Suplente – Marinês Teresinha Barassuol
REPRESENTANTES SEM QUALQUER VINCULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO
Representantes de Associações:
Titular - Maria Luíza Faccin Wiedtkenper
Suplente – Pricila Faccin Wiedtkenper Machado
Representante de Entidades Culturais:
Titular - Daira Almeida
Suplente – Marli Libardi
Representante de entidades voltadas aos Adolescentes:
Titular – Maisa Harter Flesch
Suplente – Pedro Henrique Almeida Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7F78CF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira

de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DOMUS EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.774.523/0001-80, com sede na rua Dr. Erno Fritz, nº 235, bairro Thomé de Souza, CEP:98.700-000, no município de Ijuí/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GILBERTO DE MOURA SANTOS**, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 703.440.86-20 e Cédula de Identidade nº 1102258124, residente e domiciliado na Avenida São Luiz, nº 1006, bairro São José, CEP:98.700-000, no município de Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 6/2026, Processo Administrativo nº 745/2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao objeto inicialmente contratado, mediante a inclusão dos seguintes serviços complementares ao projeto original: impermeabilização de superfícies com argamassa polimérica ou membrana acrílica, reforçada com véu de poliéster; demolição de argamassa sem reaproveitamento; estucamento de alta densidade em panos de fachada do sistema de paredes de concreto; aplicação de massa única em argamassa; aplicação de fundo selador acrílico; e pintura com tinta látex acrílica. O presente acréscimo fundamento no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula 12.2 do Contrato n.º 65/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO
2.1 O acréscimo contratual corresponde ao valor total de R$ 14.093,07 (quatorze mil, noventa e três reais e sete centavos), dos quais R$ 9.865,15 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) correspondem aos materiais e R$4.227,92 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) à mão de obra.
2.2 Considerando o valor inicialmente previsto para a obra de reforma do depósito localizado no pavimento inferior do Ginásio Municipal Alfredo Pellenz, de R$ 120.990,28 (cento e vinte mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), o acréscimo representa aproximadamente 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento).
2.3 Em relação ao valor global inicial do Contrato n.º 65/2026, de R$ 303.826,79 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), o acréscimo corresponde a aproximadamente 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento).
2.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 11736 e 11516.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO
3.1 Em decorrência do acréscimo ora formalizado, o valor global do Contrato passa de R$ 303.826,79 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 317.919,86 (trezentos e dezessete mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
3.2 Especificamente quanto à obra de reforma do depósito, o valor inicialmente previsto, de R$ 120.990,28 (cento e vinte mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R$ 135.083,35 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
4.1 O novo cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária referente ao acréscimo integram o presente termo aditivo para todos os fins, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
5.1 Diante do acréscimo de serviços referidos na Cláusula 1.1 deste aditivo, prorroga-se o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, alterando-se a Cláusula 5.1 do Contrato n.º 65/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 65/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 26 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Domus Empreendimentos LTDA
DENIS FELIPE SCHLINDWEIN
CNPJ: 61.774.523/0001-80
CPF: 021.269.890-70

GILBERTO DE MOURA SANTOS
CREA: RS233946
CPF 703.440.86-20
Responsável Técnico
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8C83C78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, nº 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Processo Administrativo nº 1288/2025, na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 09/2026, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais pagos à Contratada para o transporte das Linhas 6, 7, 9 e 11, nos termos da Cláusula 5.5 do Contrato, em razão do aumento do preço do diesel S10, devidamente comprovado por pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, as tabelas de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro das Linhas 6, 7, 9 e 11, bem como a pesquisa de preços realizada pelo Município.

1.3 O valor considerado para o item diesel S10 é de R$ 7,2233 por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
2.1 O valor da **Linha 6** passa de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) R$6,71 (seis reais e setenta e um centavos) por quilômetro

rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando um aumento de R$ 0,20 (vinte centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 25.704 km/ano, o aumento estimado é de R$ 5.140,80 (cinco mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.2 O valor da **Linha 7** passa de R$ 6,00 (seis reais) para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando um aumento de R$ 0,19 (dezenove centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 28.400,40 km/ano, o aumento estimado é de R$ 5.396,08 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.3 O valor da **Linha 9** passa R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) para R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando um aumento de R$ 0,20 (vinte centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 14.721 km/ano, o aumento estimado é de R$ 2.944,20 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.4 O valor da **Linha 11** passa de R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) para R$7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) por quilômetro rodado, conforme cálculo analítico anexo, representando um aumento de R$ 0,19 (dezenove centavos) por quilômetro. Considerando o percurso estimado de 16.380 km/ano, o aumento estimado é de R$ 3.112,20 (três mil, centos e doze reais e vinte centavos) em relação ao valor anual estimado.

2.5 Em decorrência do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total estimado do contrato passa de R$ 555.196,61 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) para R$ 571.789,89 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), representando um aumento de R$ 16.593,28 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

2.6 Em relação ao valor inicialmente contratado, de R$ 516.266,05 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), o presente reequilíbrio econômico-financeiro representa um aumento aproximado de 3,21% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data de 22 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições inicialmente previstas no Contrato n.º 09/2026.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 26 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo Rafael Renz Bueno –ME
CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09
Contratada
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO
CPF sob nº 015.161.570 – 52
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:759EF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2026

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, este ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RAFAEL DEBONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 21.880.049/0001-56, com sede Rodovia RS 208 KM 17,5 lote 05, na cidade de Machadinho/RS, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DEBONA**, brasileiro, e portador da carteira de identidade RG n° 8092457368, inscrito no CPF n° 045.852.500-72, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo Administrativo nº 421/2026, na Lei Federal n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 do Contrato n.º 43/2026, visando à prorrogação do prazo para entrega do objeto contratual por mais 30 (trinta) dias, em razão das justificativas apresentadas pela Contratada, as quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 43/2026 que não conflitarem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 26 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL DEBONA LTDA
CNPJ 21.880.049/0001-56
Contratado

RAFAEL DEBONA
CPF 045.852.500-72
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:37A12ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 1/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Agente Cultural: 26.775.399 LETICIA NOGARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.399/0001-76.
Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "2° Encontro Cultural", contemplado através do Edital PNAB 02/2026 - Avanço cultural - Fomento em Augusto Pestana, previsto para acontecer no dia 07/11/2026, junto ao Centro de Convivência deste Município.
Vigência: 26/10/2026 a 24/11/2026.
Valor: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
Dotações orçamentárias: 3.3.60.45.01 – 10732 e 3.3.60.45.01 – 11685.

Augusto Pestana/RS, 26 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3FE1C95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BALNEÁRIO PINHAL

Balneário Pinhal, 06 de outubro de 2026

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Balneário Pinhal, ciente de sua responsabilidade em promover uma educação escolar de excelência social, que leve em conta as particularidades de cada ambiente em que estão localizadas as instituições do Sistema Municipal de Ensino, assim como a diversidade do contexto sociocultural dos alunos, de suas famílias e da comunidade, tem promovido uma revisão do currículo. Essa nova diretriz visa adequar-se à legislação vigente, atender às necessidades atuais e enfrentar os desafios de uma sociedade multifacetada.
Com o objetivo de cumprir esse compromisso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a demanda por uma reavaliação e reestruturação da educação em tempo integral, introduz a Política de Educação em Tempo Integral. Essa iniciativa visa promover uma nova abordagem curricular e organizacional para as escolas que oferecem educação em tempo integral na educação infantil e no ensino fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Balneário Pinhal.
Sob a ótica de uma abordagem pedagógica que tem como foco a promoção e a construção da cidadania, intimamente ligada à melhoria da qualidade do aprendizado, a Escola em Tempo Integral apresenta desafios para o planejamento e as práticas educacionais. Essas práticas devem promover um diálogo contínuo com a gestão democrática, a capacitação profissional e a organização flexível do tempo e espaço escolar, ampliando as oportunidades de aprendizado. O objetivo não é simplesmente aumentar a duração da permanência de crianças e adolescentes na escola, mas sim reformular os alicerces do tempo e do aprendizado, priorizando uma formação que seja humanista e inclusiva.
Nesse contexto, em consonância com as diretrizes da Lei n.º 9394/96 LDB, que estabelece que a educação básica deve ser oferecida de maneira gradual em período integral, conforme a decisão dos sistemas educacionais (art. 34, § 2°), e alinhando-se às iniciativas do governo com a criação do "Programa Escola em Tempo Integral", por meio da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e sua regulamentação pela

Portaria do MEC n.º 1.495, No dia 2 de outubro de 2023, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura busca ampliar o Projeto Escola em Tempo Integral nas escolas que administra. Este projeto tem como meta aumentar a duração das aulas, integrando uma estrutura curricular e uma proposta pedagógica para promover o direito à educação e contribuir com a diminuição das desigualdades no sistema educacional. Além disso, a proposta procura integrar políticas públicas de educação e sociais, envolvendo diferentes agentes da sociedade em um processo de aprendizado que respeite as motivações individuais e amplie as oportunidades educativas para crianças e jovens.
Este documento apresenta a estratégia municipal voltada para a Escola em Tempo Integral, ressaltando práticas e reflexões que se relacionam à gestão democrática, aos princípios de uma educação que incentive a cidadania e a inclusão, em conformidade com a legislação educacional vigente. Com a implementação da "Política da Escola em Tempo Integral", pretende-se facilitar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes em um horário escolar ampliado, oferecendo uma variedade de atividades educativas, de forma coordenada com o uso integral do ambiente escolar, outros espaços públicos e as instalações da comunidade escolar, sempre considerando a natureza multidimensional do ser humano, levando em consideração todo o seu aspecto.

1. A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
A formação integral é um objetivo de desenvolvimento humano buscado desde muito antes, e esteve presente em diferentes culturas e épocas. Para os Clássicos, a educação do indivíduo consistia no desenvolvimento integral do indivíduo, valorizando o conhecimento técnico e as relações humanas, promovendo o pensamento crítico, a participação ativa e a capacidade de transformar a sociedade. Isso envolvia uma abordagem que abarcasse os componentes como a Moral e a Ética.
Na contemporaneidade, dentro do cenário de busca pela liberdade humana, emerge novamente a ideia de uma educação completa para o cidadão, consolidandose assim a escola pública como um importante instrumento para esse propósito. Ao contrário de muitos países avançados, onde as instituições de ensino públicas operam em regime de tempo integral, favorecendo a qualidade educacional, no Brasil, “nossas escolas públicas caminham em direção da Integralidade do atendimento”.
Diversos educadores no Brasil empenharam-se e empenham-se, compartilhando, na defesa da educação como um direito universal e uma ferramenta para enfrentar desigualdades sociais, assim como na promoção de escolas de tempo integral que promovam uma formação completa.
A frase de Anísio Teixeira (2000, p. 29), onde argumentava “a favor de uma instituição de ensino que preparasse "o ser humano a questionar e solucionar seus próprios desafios”, indica que a escola precisa transcender o modelo educacional convencional, preparando os alunos para um futuro imprevisível, no qual a habilidade de questionar e solucionar questões é fundamental. De acordo com suas ideias, o conceito de educação integral abrange uma formação mais abrangente, que inclui não apenas o crescimento intelectual, mas também a aptidão para a adaptação e a resolução de desafios.
Nas variadas abordagens de educação integral, tanto na perspectiva liberal quanto na libertária, existe uma semelhança na ideia de que o aprendizado ocorre por meio de atividades, e não pela simples transmissão de conhecimentos como se fossem definitivos.
As contribuições e iniciativas de Anísio Teixeira tiveram um papel fundamental na educação no Brasil, sendo ele, alinhado com o Movimento Escola Nova, tornando-se uma fonte de inspiração para diversas abordagens de escolas de educação integral. Seu trabalho no Centro de Educação Popular Carneiro Ribeiro, nas escolas de Brasília e nos CIEPS, destaca-se como exemplos significativos. Para Anísio, assegurar que todos tivessem acesso à escola não era suficiente; era essencial também proporcionar alimentação e facilitar o engajamento em esportes, cultura e lazer, além de preparar os alunos para o trabalho e a convivência em sociedade. Ele defendia que as instituições de ensino deveriam implementar um programa de formação integral para os estudantes, que englobasse um núcleo comum, educação física, música, artes visuais, dança e teatro, promovendo assim um currículo que integrasse a formação acadêmica com atividades mais lúdicas. Somente dessa forma seria possível cultivar as habilidades necessárias para o estudo e o trabalho, fundamentais para a vida adulta e a convivência social.
Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, foram estabelecidos os princípios que asseguram os direitos das crianças e adolescentes. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada em 1996, em seu artigo 34, aborda a jornada ampliada, e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, no item 7, discutem a modalidade de educação em tempo integral. Essa legislação resultou na multiplicação de diversas iniciativas de escolas em tempo integral espalhadas por todo o país.
A Escola em Tempo Integral não deve ser entendida apenas como uma soma de turnos de atividades. Para promover uma educação completa, é essencial que a escola possua um Projeto Político Pedagógico que busque essa integralidade, conectando as ações de

todos os turnos e estabelecendo metas claras para a aprendizagem e a diminuição da evasão escolar. Ampliar a carga horária escolar, por si só, não assegura uma educação de qualidade. Segundo Gadotti (2009, p. 64),
"é necessário ter cautela ao discutir a educação integral, para não confundir esse valioso conceito com ações que apenas ocupam o tempo das crianças com atividades designadas como 'culturais', mas que pouco acrescentam ao projeto educacional das instituições". O autor reconhece o valor dessas atividades culturais na formação de

crianças e jovens, incluindo sua contribuição para uma formação integral, mas ressalta que elas devem ser "intencionalmente" educativas para fazer parte de um projeto de "escola de tempo integral", alinhando-se ao planejamento pedagógico da escola (GADOTI, 2009, p. 64). A Diferenciação entre atividades educativas e culturais, assim como a forma como se entrelaçam dentro do contexto educacional, é uma temática explorada por vários autores. Candau (200;2002), por exemplo, analisa a relevância da cultura no aprendizado e nas abordagens pedagógicas, ressaltando a conexão existente entre a escola e a cultura. Paulo Freire também discute a cultura, considerando-a um conceito multifacetado, principalmente no que tange à diversidade cultural e sua repercussão no avanço educacional e social. Ademais, estudiosos como Forquin (1993) realçam o papel da cultura nos processos de aprendizagem e nas metodologias pedagógicas.

2. FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

Os fundamentos normativos que sustentam a educação integral estão em sintonia com a proposta da Escola em Tempo Integral e com o Programa correspondente. Isso reflete a compreensão do direito à educação formal, ao acesso ao aprendizado e ao reconhecimento e promoção da efetividade dos direitos que constituem uma sociedade democrática. Além disso, esses princípios valorizam as variadas e múltiplas dimensões do ser humano, ressaltando-se:

Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227:
Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/90):
Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurandose lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento fisico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:
- Igualdade de condições para o acesso permanência na escola;
- direito de ser respeitado por seus educadores;
- direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
direito de organização e participação em entidades estudantis;
- acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Lei de Diretrizes e Bases (Lei no 9394/1996):
Art. 34°. Estabelece que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. Isso significa que a implementação da educação em tempo integral não é obrigatória em todos os casos, mas sim uma meta a ser alcançada gradualmente pelos sistemas de ensino.
§ 2o. Estabelece que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, mas essa implementação é facultativa, ficando a critério dos sistemas de ensino.
Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.
§ 5o. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral.

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos:

O currículo da escola em tempo integral, idealizado como um projeto educativo coeso, deve incluir uma carga horária de pelo menos 7 (sete) horas diárias. Essa ampliação da carga horária pode ser implementada através do desenvolvimento de atividades de acompanhamento e suporte pedagógico, reforço e aprofundamento do aprendizado, experimentação e pesquisa científica, além de cultura e artes, esportes e atividades de lazer, tecnologias de comunicação e informação, promoção dos direitos humanos, conservação ambiental e cuidados com a saúde, entre outras, todas interligadas aos conteúdos curriculares e áreas do conhecimento, assim como experiências e práticas socioculturais.
As ações serão realizadas no ambiente escolar, de acordo com a disponibilidade da instituição, ou em locais diversos da cidade ou da área onde a escola está localizada, utilizando os recursos sociais e culturais disponíveis e formando parcerias com entidades ou órgãos locais, sempre em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada unidade e ensino.
Para garantir que a proposta educacional nesse tipo de instituição não se traduza em uma mera soma de horários e locais usados em outros lugares sociais, como ginásios e áreas para atividades culturais, é fundamental que as ações planejadas no projeto político-pedagógico da escola de tempo integral sejam obrigatórias, possibilitando que o desempenho dos alunos seja objeto de avaliação.
A Lei Federal nº 14.113, sancionada em 25 de dezembro de 2020, estabeleceu o novo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. Essa legislação determina a alocação de recursos distintos para matrículas em período integral, embora esses valores ainda não sejam adequados para atender a todas as necessidades geradas pelas instituições de ensino em tempo integral.
O Plano Nacional de Educação (2014-2024), sancionado pela Lei federal nº 13.005 em 25 de junho de 2014, reafirma esse compromisso em sua Meta 6, que pode colocar o Brasil de maneira efetiva e irreversível alinhado aos sistemas educacionais dos países desenvolvidos, os quais enfatizam a universalização do acesso e a integralidade do tempo e da formação como aspectos essenciais. Para que esse objetivo seja alcançado, é necessário que haja uma colaboração entre os diferentes níveis de governo: Municípios, Estados e União. A Meta 6 estabelece que "deve-se proporcionar educação em tempo integral em cinquenta por cento das instituições públicas de ensino, visando atender, no mínimo, vinte e cinco por cento dos alunos da educação básica."

ESTRATÉGIAS:

Fomentar, com a colaboração do governo federal, a disponibilização de educação básica pública em regime de tempo integral, através de ações de suporte pedagógico e de diversas disciplinas, incluindo atividades culturais e esportivas, de modo que a permanência dos alunos na escola ou sob sua tutela atinja ou exceda 7 (sete) horas por dia ao longo de todo o ano letivo, com a expansão gradual da carga horária dos professores em uma única instituição de ensino;

Implementar, em parceria, um projeto para a construção de escolas que possuam
um padrão arquitetônico e um mobiliário apropriado para o atendimento em período integral, dando prioridade a comunidades carentes ou com crianças em condições de vulnerabilidade social;
Estabelecer e sustentar, em um sistema de cooperação, um programa nacional voltado para a expansão e reestruturação das instituições de ensino públicas, mediante a criação de quadras poliesportivas, laboratórios, incluindo os de informática, áreas destinadas a atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outras estruturas, além do desenvolvimento de material pedagógico e da capacitação de profissionais para a educação em tempo integral;
IV Incentivar a conexão da escola com diversas instituições educativas, culturais e esportivas, além de equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
Incentivar a implementação de programas que ampliem a carga horária dos estudantes matriculados nas escolas públicas de educação básica, promovendo ações por parte das organizações privadas de assistência social conectadas ao sistema sindical, de maneira integrada e em colaboração com a rede de ensino pública.
Direcionar a implementação da isenção mencionada no artigo 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, voltada para a expansão da carga horária escolar de estudantes das instituições de educação básica da rede pública, promovendo sua realização de maneira integrada e em colaboração com a rede pública de ensino;
Oferecer educação em tempo integral para escolas situadas em áreas rurais e em comunidades indígenas e quilombolas, assegurando que haja uma consulta prévia e adequada, levando em conta as características específicas de cada localidade;
Assegurar a educação em tempo integral para indivíduos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 a 17 suplemente o que é oferecido em salas de recursos multifuncionais na própria escola ou em instituições dedicadas.anos, garantindo um atendimento educacional especializado que complemente e

Implementar ações que aprimorem a duração da estadia dos estudantes na instituição, focando na ampliação do período dedicado ao aprendizado, junto a atividades recreativas, esportivas e culturais.
A Lei Federal nº 14.640, datada de 31 de julho de 2023, estabelece o Programa "Escola Tempo Integral", que prevê a definição de metas para aumentar o número de matrículas em tempo integral dentro do contexto do referido programa, com o intuito de:
- Estimular a disponibilização de vagas para educação em tempo integral, em conformidade com a Meta 6 definida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- Desenvolver, implementar, acompanhar e analisar a Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
- Incentivar a criação de condições equitativas para acesso e permanência na oferta de programas de tempo integral;
Aprimorar a qualidade do ensino público, aumentando o desempenho acadêmico e o desenvolvimento holístico de crianças e adolescentes, incluindo bebês; e
- Aprimorar a cooperação entre a União, estados, municípios e o Distrito Federal para a realização da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, criada pela Lei nº 13.005, de 2014.
LEVANDO EM CONTA a Portaria do MEC nº 1.495, datada de 2 de agosto de 2023, que trata da adesão e do estabelecimento de metas para o aumento de matrículas em tempo integral dentro do Programa Escola em Tempo Integral, assim como outras diretrizes, e que determina em seu artigo 6º:
Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025:
Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Esta norma passa a constituir a diretriz estruturante e balizadora nacional para a organização, gestão, currículo, acesso e acompanhamento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Balneário Pinhal, assegurando o alinhamento das ações locais com a garantia da justiça curricular, da equidade e dos direitos humanos.

Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026:
Institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral. Está normativa estabelece os critérios, indicadores e referenciais nacionais que orientam o diagnóstico, o planejamento, o monitoramento, a avaliação da oferta e a autoavaliação participativa nas unidades escolares do município. Sua inclusão assegura que o Sistema Municipal de Ensino de Balneário Pinhal adote padrões objetivos de qualidade e equidade nas seis dimensões estratégicas da Educação Integral.

5. PRINCÍPIOS

"Art. 6° No ato de pactuação das matriculas, os entes federativos comprometem-se a comprovara aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.
§ 1° A comprovação a que se refere o caput será feita mediante submissão da norma exarada pelo Conselho de Educação em plataforma digital especifica, disponibilizada pelo MEC.
§ 2º Na fase de pactuação, os entes federativos que não dispuserem de Política de Educação em Tempo Integral em vigor, na forma do caput, deverão elaborar e aprovar a respectiva Politica até a fase de declaração de que trata o inciso IV do art. 5º desta Portaria."
São princípios da Educação em Tempo Integral:
- a articulação dos componentes curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais.
– a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de ensino em tempo integral, por meio da articulação dos espaços escolares com centros comunitários, ginásios, praças, bibliotecas, parques, museus, centros históricos, associações, academias, clubes e organizações da sociedade civil.

– a integração entre políticas educacionais e sociais em interlocução com as

comunidade escolares;
IV- a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral com inspiradoras da Educação em Tempo Integral no município;
V - o incentivo à criação de espaços educativos no território municipal;
VI- a Carta das Cidades Educadoras;
VII - A Justiça Curricular, compreendida como a organização do currículo orientada pela promoção dos direitos humanos, da equidade, da dignidade humana, do bem-viver e da superação das desigualdades sociais e educacionais.

6. DIRETRIZES

A Educação em Tempo Integral será desenvolvida com base nas seguintes diretrizes:
- Ampliação do tempo e do espaço educativo, pautada pela noção de formação integral e emancipadora;
- Integração das atividades ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas;
- Contribuição para a formação, a expressão e o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Fomento à participação das famílias, comunidades e sociedade civil;
- Desenvolvimento de metodologias para a focalização da ação pública em regiões mais vulneráveis;
- Inserção de diretrizes para o uso ético, responsável e crítico das tecnologias digitais, promovendo o letramento digital, a cidadania digital e os direitos digitais dos estudantes;
- Promoção da sustentabilidade socioambiental, educação ambiental e justiça climática, integrando práticas pedagógicas comprometidas com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;

- Fortalecimento da equidade e inclusão, assegurando mecanismos específicos de acompanhamento do acesso, permanência e Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes em situação de vulnerabilidade social, público-alvo da educação especial e demais grupos vulnerabilizados.

7. OBJETIVOS

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- promover o diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
- favorecer a convivência e a coexistência entre professores, alunos, pais, comunidade e sociedade municipal;
– convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência, educação econômica, entre outras para o desenvolvimento do projeto político pedagógico da Educação em Tempo Integral.
- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
- atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
- oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
- proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
- orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional;
- aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

- ampliar a presença educativa dos docentes, melhorando a organização e as condições de trabalho.
garantir a revisão periódica e obrigatória dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das unidades escolares com a participação efetiva da comunidade escolar, incorporando os princípios da Educação Integral.

8. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

A extensão do tempo de aprendizagem para as crianças da Educação Infantil e para os alunos do Ensino Fundamental nas escolas do município de Balneário Pinhal está prevista no Plano Municipal de Educação, especificamente na Meta 6, estabelecida pela Lei Municipal nº 1262. Considerando a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026), que em sua Meta 6.a estabelece a oferta de matrículas em tempo integral, na perspectiva da educação integral, com jornada mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo ao menos 35% dos estudantes da educação básica até o quinto ano de vigência do PNE, e em, no mínimo, 65% das escolas públicas, atendendo ao menos 50% dos estudantes até o final da vigência, o Plano Municipal de Educação deverá ser atualizado para alinhar suas metas aos percentuais vigentes, em conformidade com a legislação nacional.
Além da estrutura normativa, a Escola em Tempo Integral reflete a realização de uma educação que, com base nas ideias de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, se compromete a atender às condições reais em que vivem os alunos, especialmente os vindos de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo sua formação completa. O objetivo é desenvolver as potencialidades humanas em suas dimensões cognitivas, afetivas e socioculturais. Assim, ressalta-se seu papel educativo que vai além da abordagem tradicional de ensino.
A extensão do tempo escolar deve facilitar a implementação de novas posturas, tanto em relação ao aprendizado cognitivo quanto à interação social, enfocando os quatro pilares da educação propostos pela UNESCO: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver em comunidade e aprender a ser.

Nesse contexto, a extensão do tempo escolar para jovens e crianças em situação
de exclusão e desigualdade social, bem como aqueles em condição de vulnerabilidade, representa uma chance adicional para que o Município, em consonância com políticas públicas de diversas áreas, crie condições para viabilizar uma educação universal de qualidade social. Essa educação deve garantir o acesso a diferentes recursos culturais, aplicar metodologias diversificadas nos processos de ensino e aprendizagem, promover a troca de vivências e o reconhecimento das identidades da comunidade, de crianças e jovens, além de incorporar tecnologias da informação, respeitando sempre as fases de desenvolvimento humano, tanto individual quanto coletivo.
Dessa forma, a Escola em Tempo Integral se configura como um ambiente propício para a interação e comunicação, visando à formação de uma sociedade mais solidária e fraterna. Esse espaço valoriza e aceita as diferenças, reconhecendo-as como elementos que enriquecem a diversidade humana. Por meio de conteúdos, pesquisas e atividades que integram o lúdico no processo de aprendizado, a escola se estabelece como um local crucial para o envolvimento de toda a comunidade escolar e para o desenvolvimento da cidadania.
Em consonância com o compromisso do Município de Balneário Pinhal com a inclusão e a excelência no ensino, visando a continuidade da aprendizagem dos alunos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresenta a expansão gradual da Escola em Tempo Integral da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) dentro do Sistema Municipal de Ensino. Essa proposta contempla uma carga horária diária de 7 (sete) horas, uma matriz curricular flexível e atividades complementares adequadas à realidade e às necessidades dos alunos e da comunidade local.
A abordagem pedagógica é baseada no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como fundamento pedagógico, incentivando a articulação e integração entre os turnos. Além disso, busca promover experiências coletivas e solidárias, desenvolver a criticidade e o protagonismo dos alunos, com o objetivo de assegurar uma educação integral, além de fomentar uma participação ativa e contínua da comunidade escolar nos processos de aprendizado dos alunos e nas iniciativas e planejamentos colaborativos da escola.

8.1. Avaliação e Objetivos

A rede de ensino da Prefeitura de Balneário Pinhal tem 610 crianças na Educação Infantil, 2551 estudantes no Ensino Fundamental e 122 alunos na modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA), organizados em 9 escolas, das quais 4 são dedicadas à Educação Infantil e 5 ao Ensino Fundamental.
A implementação da educação em período integral no Sistema Municipal começou com a disponibilização de vagas para a educação infantil, e, posteriormente, foi expandida para incluir o ensino fundamental. A principal dificuldade enfrentada pelo município ao oferecer essa modalidade integral é a falta de infraestrutura adequada e os recursos financeiros necessários para mantê-la. De acordo com dados levantados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o custo por aluno por ano aumenta até 60% com a implementação da jornada em tempo integral. No entanto, o repasse do FUNDEB só eleva em 24% o valor destinado aos alunos de creche que passam a ser atendidos em período integral, enquanto para a pré-escola o aumento é de 30%, e nos primeiros anos do ensino fundamental, 50% e anos finais cerca de 36,30%.
PREVISÃO do valor anual por aluno (VAAF) por Etapa/Nivel/Modalidade para o ano de 2026 para o RIO GRANDE DO SUL (conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025).

Quotas Aluno Etapas/Níveis/Modalidade	Parcial	Integral
Creche	10098,05	12521,58 (24%)
Pré-escola	9290,20	12117,70 (30%)
Anos iniciais Fundamental	8078,0	12117,70 (50%)
Anos Finais Fundamental	8886,28	12117,70 (36,30%)

O programa federal "Escola em Tempo Integral" foi criado para beneficiar o município, proporcionando recursos que não estavam disponíveis nos anos anteriores a 2023. Contudo, esse programa fornecerá apenas uma parte do investimento que o município deverá realizar, com a quantia sendo calculada com base no número de matrículas nos dois semestres, período durante o qual a cidade ainda não receberá a compensação financeira relacionada ao tempo integral. O governo definiu uma meta preliminar de 76 matrículas adicionais para o período de 2024/2025, com um valor de R$ 4.295,02 por aluno, totalizando R$ 326.421,52. Este montante será pago em duas parcelas

até o final de dezembro de 2025. Logo, é importante ressaltar, o valor não recebido referente ao 1º Ciclo 2023/2024, o Montante de R$326.421,52 não foi executado na integralidade, impedido o município de receber os recursos proveniente da primeira parcela do 2º Ciclo. O município atendeu 166 alunos do ensino fundamental anos iniciais e 289 crianças (creches), oferecendo atividades complementares, sendo que estas matrículas atendem o cumprimento da meta 6, tendo como objetivo principal a reestruturação do atendimento na Educação Infantil, a fim de contemplar as exigências do Programa também para a Educação Infantil, conforme legislação vigente. É importante ressaltar que o município ainda não atinge o percentual de estudantes em tempo integral previsto na Meta 6.a do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026), que estabelece o atendimento de, no mínimo, 35% dos estudantes da educação básica até o quinto ano de vigência do PNE e de, no mínimo, 50% até o final da vigência.

Entre os fatores que dificultaram o atingimento da meta, destacam-se a falta de planejamento para a ampliação dos espaços escolares pela gestão municipal anterior e o aumento significativo de crianças e de alunos atípicos, que reduziu o número de alunos por sala e ampliou o quantitativo de turmas. No momento, os espaços escolares não comportam a ampliação integral do atendimento.

Diante desse cenário, o município compromete-se a ampliar gradualmente o número de matrículas em tempo integral, na medida em que as condições de infraestrutura e os recursos financeiros disponíveis permitam. Para viabilizar essa expansão, seguirá a Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, do Ministério da Educação, que regulamenta a destinação de, no mínimo, 4% (quatro por cento) dos recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica,

aplicando esses recursos de forma gradual e planejada na ampliação das vagas.

Ressalta-se, ainda, que o valor a ser recebido varia de acordo com o VAAT do município, sendo que quanto maior esse índice, menor será o valor por matrícula, com valores que podem oscilar entre R$ 8.078,00 e R$ 12521,58.

8.2. Matrículas

O Sistema Municipal de Ensino é formado por 9 instituições de Educação Básica, sendo 4 voltadas para a Educação Infantil e 5 para o Ensino Fundamental e 2 em regime de associação para Educação infantil. Dentre essas, 5 escolas de Educação Infantil todas oferecem a possibilidade de matrícula em tempo integral na Educação Infantil, enquanto as 5 do Ensino Fundamental disponibilizarão atendimento aos alunos do 2º, 3º, 4º e 5º (anos iniciais do Fundamental), através de atividades complementares.

O município alcançou a cobertura de 100% das escolas com oferta em tempo integral (conforme dados da epoca do censo escolar que possuem data base de 27/05/2026), conforme um dos critérios da Meta 6 do PNE que pede 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, porém ainda não atingiu a meta de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da educação básica.

As matrículas pactuadas no Programa Escola em Tempo Integral, pelo Sistema Municipal de Ensino com o Governo Federal que foram pactuadas em 2024 e 2025 em programa proprio, somam o total de 76 vagas, estando concentradas no Ensino Fundamental do 2° ao 5° anos onde ja existem atualmente um total de 145 matriculas, contudo, a Educação Infantil já atende alunos em turno integral nos Berçários, Maternais e prés totalizando 354 matrículas, sendo que estas matrículas atendem o cumprimento da meta 6, tendo como objetivo principal a reestruturação do atendimento na Educação Infantil, a fim de contemplar as exigências do Programa também para a Educação Infantil, conforme legislação vigente.

No ano de 2026, o Sistema Municipal de Ensino de Balneário Pinhal contabiliza 499 matrículas na Educação em Tempo Integral, correspondendo a 19,43% do total de 2.568 estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino. Desse quantitativo, 145 estudantes estão matriculados no Ensino Fundamental e 354 na Educação Infantil. Os dados foram extraídos do Censo Escolar de 2026, tendo como data-base 27 de maio de 2026.

8.3. Infraestrutura das escolas e oferta da educação em tempo integral.

De acordo com a resolução do CNE nº 4, datada de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes para a Educação Básica, as atividades de ensino em tempo integral podem ser realizadas tanto dentro das instalações da escola, conforme sua capacidade, quanto em locais externos, utilizando diversos espaços da cidade ou da região onde a escola se encontra. Isso pode incluir a utilização de equipamentos culturais e sociais disponíveis e a formação de colaborações com instituições ou entidades locais, sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico de cada instituição de ensino.

Planejamento e estruturação do espaço educacional e físico: abrange não apenas as salas de aula, mas também outras áreas de instituições de ensino, assim como os locais socioculturais e de lazer na região e na cidade. Essa abordagem facilita a criação de colaborações que possibilitam a diversificação dos ambientes.

6.4 Recursos Humanos

O ambiente escolar deve ser agradável e acolhedor, uma constante oportunidade estimulante para que crianças e adolescentes percebam esse local como um ponto de interação, onde podem exercer seus direitos e responsabilidades como cidadãos.

Sob essa ótica, o Gestor e a Equipe Diretiva, em colaboração com o Conselho Escolar das instituições de ensino, precisam criar oportunidades para uma administração participativa. O foco deve ser apromoção do aprendizado dos alunos, o que envolve proporcionar as condições físicas adequadas para esse atendimento, a formação contínua dos docentes e o zelo pelas interações entre os diversos grupos, consolidando a solidariedade e o compromisso de todos os envolvidos no processo educativo.

O Gestor escolar e a Equipe Pedagógica precisam implementar as ações necessárias para que a escola realmente desenvolva uma Proposta Político Pedagógica que proporcione aprendizagens relevantes aos alunos, com um currículo que conecte a cultura local à diversidade global. Isso ressalta a relevância da dimensão cultural no contexto educacional, considerando a escola como um agente que promove a cultura, sua expressão e a construção e aprendizagem dos conhecimentos pelos estudantes, através de um diálogo constante e colaborativo com todos os membros da comunidade escolar.

O Coordenador Pedagógico atuará como um facilitador do trabalho educacional, enfocando a importância do planejamento conjunto entre os docentes de diferentes disciplinas. Essa abordagem possibilita a troca de vivências, o aprimoramento de conceitos, a estimulação da criatividade e a diversificação das perspectivas sobre a realidade. Nessa visão, o planejamento se configura como um processo colaborativo e dinâmico, envolvendo a participação de todos os profissionais em prol de um único objetivo: o aprendizado.

Os educadores elaboram um planejamento em conjunto, interagindo com várias disciplinas, o que favorece a troca de experiências, o aprimoramento de ideias, a avaliação dos desafios enfrentados pelos alunos e a identificação de soluções para superá-los. Assim, o trabalho colaborativo contribui para a troca de conhecimentos e cria as condições necessárias para o êxito dos alunos, incentivando os professores a se aprofundarem em seus estudos e a buscarem as abordagens e métodos mais apropriados para a prática educativa.

Ao implementar a Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral, o docente assume a principal função nas atividades educacionais. No entanto, a instituição de ensino pode contar com a colaboração de outros profissionais que participarão temporariamente em atividades relacionadas aos alunos, como universitários, estagiários, monitores, instrutores e representantes de organizações da sociedade civil. A responsabilidade pelas atividades pedagógicas é compartilhada entre os gestores e educadores. Os outros profissionais irão auxiliar no desenvolvimento de ações educativas que estejam alinhadas à Proposta Pedagógica, sempre com a supervisão da Coordenação Escolar.

9. O CURRÍCULO E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Considerando-se o percurso formativo a ser realizado ao longo da educação básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, através da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, Art. 12, contemplam a "jornada em tempo integral" vinculada tanto à quantidade e à qualidade do tempo diário de escolarização, quanto a diversidade de atividades de aprendizagem.

Na organização do percurso formativo, estas Diretrizes preveem, entre outros aspectos:
Capítulo I - Formas para a organização curricular:

Art. 13. O currículo, assumindo como referência os princípios educacionais garantidos à educação, assegurados no artigo 4° desta Resolução, configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos.
[...] § 3o A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada projeto escolar, e assegurando:

– [. ...]

- ampliação e diversificação dos tempos e espaços curriculares que pressuponham profissionais da educação dispostos a inventar e construir a escola de qualidade social, com responsabilidade compartilhada com autoridades que respondem pela gestão dos órgãos do poder público, na busca de parcerias possíveis e

necessárias, até porque educar é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade.
- escolha da abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar pela escola, que oriente o projeto político- pedagógico e resulte de pacto estabelecido entre os profissionais da escola, conselhos escolares e comunidade, subsidiando a organização da matriz curricular, a definição de eixos temáticos e a constituição de redes de aprendizagem.
A LDBEN contempla, nesta trajetória, uma base nacional comum constituída pelas linguagens, pela matemática, pelas ciências sociais e pelas ciências naturais e prevê em seu atigo 26:
Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei no 12.796, de 2013)
§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei no 12.287, de 2010)
§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica (...) (Redação dada pela Lei n°
10.793, de 1o.12.2003)
§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.
§ 5º - No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa. (Redação dada pela Lei 13.415, de 16/02/2017).
§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2o deste artigo. (Incluído pela Lei no 11.769, de 2008)
§ 7° Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. (Incluído pela Lei no 12.608, de 2012)
§ 8° A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. (Incluído pela Lei no 13.006, de 2014).
§ 9° Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e ao adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei no 13.010, de 2014)
Art. 26 - A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro- brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei no 11.645, de 2008).
§ 1o O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei no 11.645, de 2008)
§ 2° Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei no 11.645, de 2008).
Recentemente, no campo da Arte, o teatro e a dança foram incluídos também como obrigatórios no currículo a ser oferecido pela escola através do PL N° 7.032, aprovado em 01 de setembro de 2015, pela Câmara dos Deputados e atualmente tramitando no Senado.
Uma proposta de educação integral que busque o desenvolvimento do educando em todas as dimensões não se opõe ao aprofundamento em disciplinas consideradasbásicas como o Português e a Matemática, ao contrário, a educação integral pode ser considerada pré-condição para o aprofundamento destas disciplinas. O Português não será dominado por crianças e adolescentes que não saibam se expressar e se comunicar com desenvoltura. A gramática disciplina a língua, mas é preciso dominar a linguagem para que a gramática tenha sentido.
A linguagem tem múltiplas expressões que vão da oralidade ao desenho, à música, à expressão corporal entre outras. O desenvolvimento da função simbólica é pré-condição, ou seja, é o início do desenvolvimento da linguagem. A língua escrita só terá sentido enquanto elemento de um amplo processo de comunicação o que não significa que prescinda de uma aprendizagem ou de um ensino que veicule conteúdos específicos.
Quanto à Matemática, vista muitas vezes como o grande problema do ensino/ aprendizagem apresenta dificuldades em especial para os que não desenvolveram a capacidade de reflexão sobre a realidade.
A abstração matemática se torna simples quando se apoia na ‘matematização do real. Só atinge níveis mais elevados de abstração matemática quem aprende a pensar a realidade. O currículo da escola de tempo e formação humana integral exige a reorganização dos tempos, dos espaços e dos saberes a serem trabalhados no cotidiano escolar.
Assim, ao longo da jornada escolar diária, os estudantes devem ter atividades curriculares da Base Nacional Curricular Comum entremeadas com atividades da pa diversificada, estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM:

Educação Infantil
O eu, o outro e o nós.
Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas.
Escuta, fala, pensamento e imaginação.
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)
Língua Portuguesa, Arte, Educação Física Matemática, Ciência, História, Geografia e Ensino Religioso

Ensino Fundamental II (Anos Finais)
Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola e
Informática na Educação, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso

PARTE DIVERSIFICADA

Arte
Corpo e Vestuário Cultural

Cultura e Cidadania Digital (Letramento Digital e Direitos Digitais)
Educação Ambiental, Sustentabilidade Socioambiental e Justiça Climática
Educação Fiscal, Econômica e/ou Financeira
Esportes
Formação para o Trabalho Idiomas
Nutrição e Saúde Projeto de Vida
Recreação, Lazer e Tecnologias
A organização e a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral devem ocorrer de forma participativa, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar por meio de debates e discussões que considerem as diferentes realidades e necessidades educacionais. Esse processo deve contemplar a diversidade em suas múltiplas dimensões, incluindo os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, étnicos e de gênero. No ano de 2026, as escolas da Rede de Ensino estão em processo de organização e atualização de seus PPPs, buscando adequá-los às especificidades da Educação em Tempo Integral e às necessidades de seus estudantes. Essa iniciativa visa fortalecer a proposta pedagógica das instituições, promovendo uma educação mais inclusiva, democrática e comprometida com a formação integral dos educandos.

10. METODOLOGIA

A Educação em Tempo Integral deve ser implementada por meio de metodologias ativas que incentivem os alunos a se tornarem protagonistas na jornada de aquisição do conhecimento, assim como no aprimoramento de habilidades e competências.
Os períodos escolares devem ser reconsiderados com base nos objetivos mais amplos do processo educativo, bem como nas metas de formação pessoal que incentivam e conferem significado à vida. É fundamental ter em mente o que estabelece o artigo 23 da LDBEN, que possibilita diversas maneiras de organizar o trabalho escolar, sempre que isso seja benéfico para a aprendizagem. Cada escola, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá determinar a sua forma de organização, levando em conta o projeto educativo e as particularidades de sua comunidade e território. Assim, é urgente que cada instituição realize um levantamento sobre as atualizações necessárias em relação ao currículo e ao Projeto Político Pedagógico.

MODELO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O sistema de educação em Tempo Integral do Município de Balneário Pinhal está em consonância com as metas do Programa Federal Escola em Tempo Integral. Este modelo promoverá matrículas em tempo integral em turnos alternados, com o intuito de corrigir as lacunas acumuladas ao longo dos anos de escolaridade, especialmente as resultantes dos efeitos da pandemia. Além disso, também busca apoiar alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Estão sendo disponibilizadas desde inicio de 2025, em horário alternativo, atividades complementares focadas em reforço pedagógico nas áreas de alfabetização, língua portuguesa e matemática, além de oficinas de robótica, educação ambiental, educação financeira e educação física (como expressão corporal, dança e teatro), durante o desenvolvimento do programa, outras atividades podem ser incorporadas.

O Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), em parceria com as escolas municipais, oferece atividades no contraturno escolar, contemplando ações pedagógicas voltadas ao resgate e ao fortalecimento da alfabetização, à educação física e à arteterapia.
Além dessas atividades, são oferecidas oficinas complementares nas áreas de esporte, música, teatro e banda marcial, ampliando as oportunidades de aprendizagem, expressão artística e participação dos estudantes.
Essas ações contribuem para a socialização, o desenvolvimento cultural, a criatividade e a ampliação das experiências dos estudantes, favorecendo sua formação integral.
Os alunos serão atendidos em todas as Escolas da rede, com uma jornada semanal de 35 horas, distribuídas entre 20 horas destinadas ao ensino curricular, com duração diária de 4 horas, e 15 horas destinadas às atividades complementares, distribuídas em três dias da semana, com 5 horas por dia.
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação desempenha um papel crucial no processo educacional realizado na instituição de ensino. Ela é caracterizada por sua natureza contínua, diagnóstica, preditiva, educativa e conclusiva, baseando-se na ideia de que todos têm a capacidade de aprender.
O processo avaliativo exige que analisemos o aluno em diversas circunstâncias, as quais demonstram como ele constrói seu conhecimento. É importante considerar não apenas os resultados apresentados, mas também os contextos e condições que influenciam esse desenvolvimento, podendo tanto ajudar quanto criar obstáculos ao aprendizado. A pesquisa constante sobre como se dá a construção do saber requer um rigor metodológico, por meio de registros relevantes que indiquem oportunidades de transformação. Este processo investiga as construções já feitas pelos alunos, promovendo a autonomia, a autoria, o papel ativo e a emancipação dos indivíduos. Além disso, a ideia de Avaliação está intrinsecamente relacionada ao papel ativo do aluno, com todas as iniciativas da instituição escolar direcionadas para fortalecer sua autoconfiança e autonomia, promovendo sua participação ativa na escola e na comunidade, expandindo essas atitudes para o contexto social mais amplo. Dentro do processo educacional, a Avaliação tem uma função diagnóstica e serve como uma ferramenta que apoia o planejamento e a execução das atividades, envolvendo tanto professores quanto alunos. É essencial que a avaliação ocorra de maneira contínua e em um formato processual. A avaliação não se sustenta isoladamente; deve estar sempre conectada ao processo de ensino e ao Projeto Político Pedagógico. Dessa forma, a avaliação diagnóstica possui um caráter formativo, uma vez que leva em consideração o processo de aprendizado, buscando reorientá-lo.
A avaliação nas instituições de ensino em tempo integral acontecerá por meio de um relatório descritivo, conforme as diretrizes do Regimento Escolar para as disciplinas. Neste relatório, serão apresentados os pontos em que o aluno teve sucesso, além das áreas em que sua aprendizagem ainda está em desenvolvimento.
Os progressos dos alunos são registrados, ressaltando suas dificuldades e a importância de uma nova abordagem no planejamento e nas metodologias para garantir o êxito escolar. Esses registros serão realizados pelo grupo de docentes e outros profissionais que interagem com os alunos, e serão compartilhados com os pais e estudantes pela escola, em ambientes que favoreçam a comunicação e a troca de informações entre educadores, famílias e alunos.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL
10.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá e coordenará o Sistema Permanente de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, orientando-se pelos princípios da gestão democrática, da qualidade social, da equidade e da justiça curricular.

10.2. A avaliação da Política Municipal terá caráter formativo, diagnóstico e contínuo, contemplando os seguintes eixos e indicadores estratégicos:

Acesso, Permanência e Equidade: monitoramento do fluxo escolar, distribuição das matrículas segundo o perfil socioeconômico e demográfico (raça/cor, gênero, deficiência e vulnerabilidade), bem como a taxa de retenção e transição entre etapas e modalidades de ensino;
Frequência e Combate à Evasão: acompanhamento sistemático dos índices de assiduidade escolar e implementação de protocolos intersetoriais de busca ativa (em articulação com a Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar);
Aprendizagem e Desenvolvimento Integral: acompanhamento contínuo do progresso pedagógico e do desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional e cultural, por meio de relatórios descritivos e instrumentos participativos que superem a lógica meramente somativa;
Condições de Oferta e Infraestrutura: diagnóstico periódico e autoavaliação das condições físicas dos edifícios escolares, adequação e acessibilidade dos ambientes pedagógicos, conectividade digital,

qualidade e valor nutricional da alimentação escolar, e regularidade das rotas do transporte escolar;
Valorização Profissional e Clima Escolar: acompanhamento da jornada de trabalho, oferta de formação continuada em serviço para os educadores, além de indicadores de clima, convivência e segurança no ambiente escolar.

As unidades escolares da rede municipal realizarão processos anuais de autoavaliação institucional participativa, envolvendo equipes gestoras, docentes, funcionários, estudantes, famílias e o Conselho Escolar, cujos resultados subsidiarão a atualização periódica do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborará Relatórios Anuais de Acompanhamento e Avaliação da Política, os quais serão formalmente encaminhados ao Conselho Municipal de Educação (CME) para apreciação e divulgados em linguagem acessível nos canais oficiais do Poder Executivo para assegurar a transparência e o controle social.

12. RECOMENDAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Que cada instituição de ensino envolva sua equipe pedagógica, seus professores e seus colaboradores no entendimento e discussão sobre a educação integral nas escolas de tempo integral (sugere-se utilizar o material disponível no site do Ministério da Educação).
Que esta mobilização promova o início de um diálogo com os alunos e toda a comunidade educativa, fortalecendo a agenda de tempo integral por meio de iniciativas, projetos e programas que já estão expandindo a duração da jornada escolar (por exemplo, o Programa Escola em Tempo Integral, oficinas, entre outros).
Que, gradualmente, a carga horária seja reestruturada para possibilitar uma continuidade entre o período da manhã e o da tarde, superando o modelo de turmas em turnos distintos, bem como a separação entre aulas e oficinas, além de ajustar a distribuição do tempo de acordo com a realidade específica da escola.
Que, gradualmente, em conformidade com o artigo 23 da LDBEN, levando em conta os interesses de aprendizado e crescimento dos alunos, o trabalho pedagógico seja reestruturado, integrando diferentes áreas do saber e incorporando práticas educacionais (como hortas, laboratórios, projetos de comunicação, entre outros), estabelecendo processos que coloquem o estudante no foco da experiência escolar.
Que cada instituição de ensino, fundamentada na legislação educacional e nas Diretrizes Nacionais (Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e Resolução CNE/CEB nº 4/2026), realize obrigatoriamente a revisão e reestruturação periódica de seu Projeto PolíticoPedagógico (PPP) com a participação ampla e efetiva de toda a comunidade escolar (professores, funcionários, estudantes e famílias), visando o tempo integral (pelo menos 7 horas diárias ou 35 horas semanais) e a ampliação das oportunidades formativas com foco na formação humana completa, na equidade e na justiça curricular.
Que sejam identificadas as necessidades da escola no que diz respeito à infraestrutura, recursos pedagógicos e capital humano, visando criar gradualmente as condições para a jornada integral.
Que se realize um levantamento das áreas ao redor da escola, a fim de identificar iniciativas e locais que possam se alinhar aos esforços da instituição para promover tanto

o tempo quanto a formação integral dos indivíduos.

Que, para alunos do público-alvo da educação especial, a extensão do tempo seja acompanhada da garantia e articulação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva e profissionais de apoio.
Que sejam criados momentos semanais ou quinzenais dedicados ao estudo e à reflexão sobre a proposta da escola de tempo integral e a formação humana holística, com a finalidade de combater o que é conhecido como fracasso e a evasão escolar, reforçando o compromisso com a aprendizagem e a permanência de todos os alunos.
De acordo com as diretrizes estabelecidas na Indicação CME nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação e nas resoluções nacionais vigentes, as instituições que disponibilizam educação integral em tempo integral curricular precisam possuir um Projeto Político-Pedagógico revisado periodicamente de forma participativa e um Regimento Escolar aprovados por esse Conselho. Esses documentos deverão expressar as ideias da proposta pedagógica e regular as normas e princípios que orientam a estrutura e o funcionamento da escola, de maneira que:
- Delimite os propósitos e as metas da educação integral em instituições de ensino em tempo integral, incluindo os objetivos específicos de cada fase e modalidade educacional disponibilizada; detalhe as visões sobre o ser humano e a sociedade, a educação integral, a escola de tempo integral e a proposta pedagógica associada.
- Incorpore expressamente o princípio da Justiça Curricular e as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.
- Justifique a criação de uma proposta curricular voltada para a educação integral nesta instituição, ressaltando a interconexão entre as áreas do saber e os componentes curriculares da Base Nacional Comum com os elementos e projetos da seção diversificada, além dos planos de estudo que atendam à matriz curricular utilizada e os planos de atuação dos docentes e outros profissionais envolvidos.
- Explique o método que a instituição de ensino adotou.
- Identifique os parâmetros que regem a organização da instituição de ensino: descreva seu sistema educacional, procedimentos de matrícula, calendário letivo, arranjo das turmas e agrupamentos de alunos, método de avaliação da proposta educacional e do rendimento dos alunos, incluindo formas de registro, reuniões do conselho de classe, estratégias de recuperação, monitoramento da frequência, classificação, promoções, aceleração de estudos, progresso, transferências, reconhecimento de estudos e adaptações, reclassificação e certificação.
- Apresente as modalidades de administração da instituição de ensino, os profissionais envolvidos e suas funções, os serviços disponibilizados, além de informações sobre os estudantes, os responsáveis e a Associação de Pais e Mestres.
- Apresente os fundamentos que guiam as interações entre todos os integrantes da comunidade educacional.
- Estabeleça diretrizes para a Educação Digital ético-crítica, para a Sustentabilidade Socioambiental e Justiça Climática, bem como estratégias contínuas de escuta, autoavaliação participativa da unidade escolar e combate ao abandono escolar.

REFERÊNCIAS

· **ARROYO, Miguel G. Ciclos de desenvolvimento humano e Formação de Educadores**. In: *Educação & Sociedade*, ano XX, n. 68. Campinas: Cedes, 1999.
CANDAU, Vera M. **Sociedade, cotidiano e cultura(s): as dobras do escolar**. In: *Revista Brasileira de Educação*, n. 19, 2002.
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **PARECER CNE/CEB N° 11/2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil: inovações em processo**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
TEIXEIRA, Anísio. **Pequena Introdução à Filosofia da Educação: A Escola Progressiva ou a Transformação da Escola**. 6ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF, 1996.
BRASIL. **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.
BRASIL. **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Brasília, DF, 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023**. Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Brasília, DF, 2023.
BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023**. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.** Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF:
MEC/CNE, 2025.
BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026.** Institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral. Brasília, DF: MEC/CNE, 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F880A266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0038/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0038/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação e manutenção de pontos de comercialização direta da agricultura familiar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/10/2026 às 08:59h até o dia 10/11/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 10/11/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 10/11/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 26 de outubro de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH
Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:87B45826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026. Protocolo nº 1873/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11/11/2026, às 14h01min, será realizada Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução da obra de construção de 02 (duas) pontes de concreto armado no interior do Município de Barão do Triunfo/RS, sendo uma localizada na Estrada Zona dos Pachecos (Ponte do Curuca) e outra na Estrada da Produção – Varzinha (Ponte do Gordo), conforme Termo de Convênio FPE nº 2368/2026, Processo nº 26/2600-0000438-1, e de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados pela Caixa Econômica Federal e vinculados ao Termo de Convênio firmado com o Governo Estadual. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 26 de outubro de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:16ADDAFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 064/2026. Protocolo nº 1757/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 09/11/2026, às 08h31min, será realizado Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, com participação exclusiva de ME e EPP, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às demandas da Farmácia Municipal e para utilização nos postos de saúde do Município de Barão do Triunfo/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br www.portaldecompraspublicas.com.br. e no sítio

Barão do Triunfo, 26 de outubro de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:8DB3F54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, da Lei 3.182, de 04 de março de 2015, resolve:

Art. 1° Alterar os membros, nomeando todos os abaixo mencionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes Governamentais	Titular	Suplente
Secretaria da Assistência Social	Monique de Mattos Fabiane	Denise Giacometti da Cunha Nievinski
Secretaria da Saúde	Andressa Arse	Maiqueli Hoffmann de Souza
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.	Horacílio José Machado	Francieli da Luz Oliveira
Secretaria da Fazenda	Ana Francieli Alves da Luz	Susana Salete de Oliveira
Secretaria da Administração	Ana Luísa Dutra Bergamo	Aline Duarte Luciano

Representantes da Sociedade Civil	Titular	Suplente
Lions Clube	Milena Porto Guizzo	Inete Scalabrin
Emater/Ascar	Eduardo José Kapp	Jean Cecchin Biondo
Associação dos Bombeiros Voluntários	Cláudia Lúcia Gradin Bergamo	Maria do Carmo de Figueiredo
Hospital São Valentim	Evandra de Matos	Kelli F. Dutra Benthas
Representantes dos Usuários do SUAS	Iria Debastiani	Roseli de Almeida Boeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 245, de 13 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 26 de outubro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1462C075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE REALIZARÁ PARA FINS DE PUBLICIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTA E INFORMAÇÃO DOS ATOS E SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, TANTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL QUANDO PARA DIVULGAÇÃO À COMUNIDADE REGIONAL.

PROCESSO DE DISPENSA 1403/2026

Contratada: GRUPO CHIRU EMISSORA DE RÁDIO, inscrita no CNPJ 91.826.107/0001-49

Objeto: A presente contratação se realizará para fins de publicidade, prestação de conta e informação dos atos e serviços realizados pelo Município de Barra do Guarita, tanto para conhecimento da população local quando para divulgação à comunidade regional.

Autorização da Autoridade Competente: 27/10/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 13

Valor: R$ 4.000,00

Barra do Guarita, 27/10/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:3706AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS CARRETÃO SILAGEM. SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 203/2026

Contratada: ELIRIO BRIETZKE CNPJ: 17.182.743/0001-22

Objeto: Serviços carretão silagem. Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 26/10/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 293

Valor: R$ 455,00

Barra do Guarita, 26/10/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0FF197A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Barros Cassal/RS, compreendendo equipamentos para apicultura, olericultura e agroindustrialização, em atendimento ao Convênio Administrativo firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 11/11/2026 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:FBE6B1D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: AG ESCAVACOES E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 42.593.085/0001-09
OBJETO: Contratação de serviços de horas-máquina de escavadeira hidráulica, mediante utilização de fornecedores credenciados pelo COMAJA, para atendimento das demandas do Município de Barros Cassal.
Dotações:2512 -Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$112.132,0 (cento e doze mil cento e trinta e dois reais)
Vigência: 22/10/26 até 22/04/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:3C9BEE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

O Município de Bom Princípio/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT), torna pública a atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral (EITI) da Rede Municipal de Ensino, realizada em outubro de 2026, com o objetivo de adequar e qualificar as diretrizes que orientam a organização, a implementação e o desenvolvimento dessa oferta educacional, em consonância com a legislação e as normativas nacionais vigentes.
A atualização contempla o aprimoramento das orientações pedagógicas, administrativas e organizacionais da política, considerando, especialmente, a Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral; a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral; e a Lei Federal nº 15.388, de 5 de junho de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação.
O documento reafirma a concepção de Educação Integral como compromisso com o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, compreendendo que a ampliação da jornada escolar deve estar associada à intencionalidade pedagógica, à integração curricular, à equidade, à inclusão e à garantia de aprendizagens significativas.

Entre os aspectos contemplados na atualização, destacam-se a contextualização dos dados e indicadores educacionais do município, a articulação entre escola, família e comunidade, o acompanhamento e a avaliação das aprendizagens, bem como a organização de oficinas e atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, científicas, tecnológicas e de educação ambiental.
A Política também estabelece orientações para o acompanhamento e o monitoramento das ações desenvolvidas, considerando as seis dimensões estratégicas previstas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade: acesso e permanência com equidade; gestão democrática; articulação intersetorial; currículo e práticas pedagógicas; valorização dos profissionais da educação e formação continuada; e monitoramento e avaliação da política.
A versão atualizada foi inserida no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) e submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Bom Princípio, que, por meio do Parecer CME nº 07/2026, datado de 22 de outubro de 2026, manifestou-se favoravelmente à atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral. A aprovação ocorreu em reunião ordinária do Plenário do Conselho, realizada na mesma data, considerando que o documento apresenta embasamento legal atualizado e adequado às Diretrizes Operacionais Nacionais, contemplando aspectos essenciais para a garantia do acesso, da permanência, da qualidade e da equidade educacional.
Dessa forma, o Município de Bom Princípio reafirma seu compromisso com a oferta de uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, que amplie oportunidades, fortaleça as aprendizagens e promova o desenvolvimento integral de todas as crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Link:
https://drive.google.com/file/d/1jl852Ib9T8vOBpSqGsR7UScRWbV8HwSX/view?usp=sharing

Bom Princípio/RS, 26 de outubro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FC79F70B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENDO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 102/2026

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório referente a **PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2026**, que tem como **Objeto** o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina de escavadeira hidráulica com rompedor, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e rolo compactador, com fornecimento de operadores devidamente habilitados, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, combustível, lubrificantes, peças, acessórios, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como transporte, deslocamento, mobilização e desmobilização das máquinas e equipamentos até os locais indicados, destinados à execução de serviços de interesse da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no edital de licitação.

Braga/RS, 26 de outubro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Amaral da Silva
Código Identificador:98EB1FE1

DEPARTAMENDO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 037/2026

Modalidade: Dispensa nº 037/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de manutenção predial, conservação, controle de vegetação, remoção de resíduos e pintura do muro perimetral e do passeio central do Cemitério Municipal de Braga/RS, com fornecimento integral de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários. **Contratada: VINICIUS MACHADO MASARRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.071.727/0001-32, com sede na Rua Nicolau Ribeiro da Rocha, n° 69, Centro, Campo Novo/RS. **Valor total:** R$ 21.999,03 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 27 de outubro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Amaral da Silva
Código Identificador:0FEB3F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 677/2026 E DISPENSA 214/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Fiscal Luiz Carlos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 214/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo oficial Fiat Cronos, placa TQU2C20, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento e segurança.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 23.575.113 JOSE LUIZ CARVALHO SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.575.113/0001-10, com sede à R DELFINO GUTERRES , 57 - santa albina - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D77C8EA8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 679/2026 E DISPENSA 215/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Agricultura

Fiscal Rita
Modalidade
Dispensa por Limite nº 215/2026
Objeto do contrato
Contratação de clínica médico-veterinária especializada para a prestação de serviços de castração de fêmeas das espécies canina e felina, por meio de procedimentos cirúrgicos de ovariossalpingo-histerectomia (OSH), no Município de Butiá/RS, visando ao controle populacional de animais, à prevenção de doenças e à promoção do bem-estar animal, com recursos vinculados à Emenda Impositiva da Vereadora Betielle Biagim.
Dados financeiros
Valor total: R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 8.117.718/0001-03
Contratada: PAULO MATHEUS COSTA BITENCOURT, inscrita no CNPJ sob o nº 65.996.975/0001-67, com sede à R CASTELO BRANCO, 298 -CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:02DBC206

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 680/2026 E INEXIGIBILIDADE 113/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 680/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Fiscal rita
Modalidade
Inexigibilidade nº 113/2026
Objeto do contrato
Contratação de artista Jair Felipe Pfutze Machadopara realização de apresentação musical durante o evento Dmanobras, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2026, na Avenida Piratini, no Município de Butiá/RS, no horário das 17h às 18h, visando à programação cultural e ao entretenimento do público participante.
Dados financeiros
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 63.233.817 JAIR FELIPE PFUTZE MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.233.817/0001-20, com sede à 10 R GENERAL ANTONIO FLORES DA CUNHA, 160 - VILA NOVA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6C73DE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 181/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 27 de outubro de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
68.118	LARISSA VOLFART DA ROCHA	Cirurgião Dentista - 20 horas	3
68.119	TATIANE ALESSANDRA TREIN	Professor da Educação Infantil	153

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A13D60CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 71/2026, 27/10/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
26/10/2026	FNAS	60827-0	Bloco de Proteção Social Especial	20.541,44
26/10/2026	FNAS	58427-4	Bloco de Proteção Social Básica	13.424,68
26/10/2026	FNAS	85723-1	Bolsa Família	3.360.80
26/10/2026	FMS	60718-5	Farmácia Básica	44.753,60
26/10/2026	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.011,33
26/10/2026	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.500,00

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B8C6274B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE CIRURGIÃ DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LARISSA VOLFART DA ROCHA**, portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de outubro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:63032E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TATIANE ALESSANDRA TREIN,** portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-79, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 153ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de outubro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DA80DD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 173/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Manutenção com aquisição de peças para 1ª revisão preventiva da Ambulância RENAULT/MASTER FLASH AM5, Placa JDM6A15, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: DRSUL VEICULOS LTDA., CNPJ 02.847.681/0012-06.
VALOR TOTAL: R$ 2.031.00 (dois mil e trinta e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8C6336DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 174/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de café colonial, na cidade de Ivoti/RS, destinado aos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS Centro.
FORNECEDOR: CANTINHO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ 92.357.078/0001-86.
VALOR TOTAL: R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5C8E62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 233/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 233/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Inclusão da paciente S. T. em vaga disponível no Residencial Recanto dos Pampas – Grau III, conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 101/2026, decorrente do Edital de Credenciamento nº 005/2024, para o período de 12 (doze) meses, conforme determinação judicial.
FORNECEDOR: RESIDENCIAL RECANTO DOS PAMPAS LTDA, CNPJ 58.091.480/0001-23.
VALOR TOTAL: R$ 46.083,60 (quarenta e seis mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3C0FC478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e material destinados a melhoria na infraestrutura, qualidade e capacidade no atendimento aos pacientes durante a prestação de serviços na Associação Hospitalar de Campo Novo,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 26/10/2026, no site https://comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 09/11/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 26 de outubro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:CB2D04D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº66/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro **fornecimento de material de construção,** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL: disponível a partir do dia 26/10/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/.** Sessão de Abertura: dia **10/11/2026,** às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080

Campo Novo/RS, 26 de Outubro de 2026**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:B93C200D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2026

O PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2026 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **NEUSA MARIA STRIEDER,** 1ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2026, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:AC289D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2026

O PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2026 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SANDRA REGINA THEWES,** 2ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2026, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:572564A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

CONTRATADO: ARTUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

CNPJ Nº: 03.979.365/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE

VALOR: Será pago o valor total de R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 27 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:34C128A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

CONTRATADOS:
MARIELI LUCIA KLEIN, **CNPJ nº** 62.616.972/0001-62

64.593.873 MARCELO LUIS HENDGES, **CNPJ nº** 64.593.873/0001-38
ELETRO MASTER LTDA., **CNPJ nº** 19.057.187/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO.

VALOR: Será pago à CONTRATADA o valor total de R$ 28.089,20 (vinte e oito mil oitenta e nove reais e vinte centavos), sendo R$ 17.230,00 à empresa Marieli Lucia Klein; R$ 672,00 à empresa Marcelo Hendges; e R$ 10.187,20 à empresa Eletro Master Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 27 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A8816D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MARIELI LUCIA KLEIN

CNPJ Nº: 62.616.972/0001-62

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 45/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO.

VALOR: Será pago à CONTRATADA o valor total de R$ 17.230,00 (**dezessete mil, duzentos e trinta reais**).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 27 de outubro de 2026.

REJANE SCHULZ DRESCH
Secretária de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:AEDDE2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ARTUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

CNPJ Nº: 03.979.365/0001-40

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 46/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE

VALOR: Será pago à CONTRATADA o valor total de R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 27 de outubro de 2026.

FÁBIO KAMMCHEN
Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B1FEFD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 581/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de outubro de 2026, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **DENISE KNAPP**, matrícula 957-1/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:635FE95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 582/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de outubro de 2026, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **LUCIELE NAWROSKI**, matrícula 960-1/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:403A7D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 583/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de outubro de 2026, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **RAQUEL ANDRESSA GIEHL**, matrícula 1751-5/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CEE8996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 584/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **MARISA CECILIA SPETH** matrícula funcional 1156-8/1, completou o **5º Avanço Trienal em 26/10/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A1EB64CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 585/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que o servidor **LUIS CARMO AMES** matrícula funcional 114-9/1, completará o **11º Avanço Trienal em 31/10/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A386CAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 586/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.817/2026, RESOLVE:
CONCEDER **90 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **TEREZINHA MATTE,** de 05 de outubro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 11/05/2020 a 11/05/2025 (benefício decorrente do cômputo do período aquisitivo de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme a LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9F6DC3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 587/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.816/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 23/11/2026 a 07/11/2026, referente ao período aquisitivo de 17/10/2025 a 16/10/2026, à servidora **GABRIELE VITÓRIA LEBENS.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8EC9302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 588/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **22 de outubro de 2026** 2026 até o dia 22 de dezembro de 2026, a Professora **JANETE BRESCH, matrícula 544-4/1,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:60F44E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 589/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 580/2026, de 26 de outubro de 2026, que nomeia a Senhora **NEUSA MARIA STRIEDER,** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:96E79B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 590/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **SANDRA REGINA THEWES,** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar, no Concurso Público 01/2026, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, de 27 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:FD1E71FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.944, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA - RS
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.944, DE 16 DE JUNHO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, FAZ SABER que editou o seguinte ato:

• **DECRETO Nº 4.944/2025:** "Regulamenta a Lei Municipal nº 2.740, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a rede pública municipal de ensino de Candiota/RS".
• **Data da assinatura:** 16 de junho de 2025.
• **Vigência:**A partir da data de assinatura.
• O teor integral do referido decreto encontra-se publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site www.candiota.rs.gov.br.

Candiota-RS, 16 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:7A4365DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA - RS
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, FAZ SABER que editou o seguinte ato:

• **DECRETO Nº 5.196/2026:** "Institui a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição de Aprendizagem do Município de Candiota/RS".
• **Data da assinatura:** 02 de outubro de 2026.
• **Vigência:** Entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.
• O teor integral do referido decreto encontra-se publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site www.candiota.rs.gov.br.

Candiota-RS, 02 de outubro de 2026.

MARCELO MENEZES GREGÓRIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:51A4639A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PUBLICO 02/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO PRESENCIAL
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2026

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2026,** destinado ao **CREDENCIAMENTO** de **LEILOEIROS OFICIAIS** para a prestação de serviços, conforme as especificações estabelecidas no Edital e em seus respectivos Anexos. Interessados poderão credenciar-se **a partir do dia 03 de novembro de 2026** .Demais informações poderão ser obtidas junto ao Portal de Compras Públicas através do link; https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e na Prefeitura Municipal, situada na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelo fone (54) 3514.1451, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12he das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Site do município contendo o edital e anexos https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/publicacaolegal/processo-licitatorio-no-123-2026/

Capão Bonito do Sul, 26 de outubro de 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7C63EFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a **confecção e fornecimento de 02 (duas) unidades de banner informativo**, conforme Termo de Referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 do dia 28/10/2026 até às 12h59 do dia 03/11/2026.**

Abertura das propostas: **14h00 do dia 03/11/2026**.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:4282E1A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 144/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **OSMAR M JORGE & CIA LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato com início na data de 04 de novembro de 2026 e encerramento na data de 04 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 04/12/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:12FC5172

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 337/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **JL SOLUCOES EM ARQUITETURA E ENERGIA LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato com início na data de 17 de novembro de 2026 e encerramento na data de 17 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 17/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:323DEA31

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 144/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **OSMAR M JORGE & CIA LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 2,49%% (dois vírgula quarenta e nove por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 3.464,73 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme planilha do departamento de engenharia no despacho n° 144.
Tendo em vista o pedido de aumento de quantitativo, fica constando que o valor total do contrato passa a ser R$ 165.170,17 (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e dezessete centavos), nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 04/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A234024

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.679/2026

Número do contrato: 604/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Coleta e análise laboratorial da qualidade da água em canais de drenagem do Município de Capão da Canoa, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.**
CNPJ: 28.383.198/0001-59.
Valor: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:45D0FCD2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.914/2026

Número do contrato: 600/2026.
Objeto: Aquisição de tintas, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **TOM E COR QUIMICA LTDA.**
CNPJ: 15.471.160/0001-96.
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6978B028

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.960/2026

Número do contrato: 605/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de palco e sonorização, para o evento Réveillon na virada do ano do dia 31 de dezembro de 2026 para o dia 01 de janeiro de 2027, nos Distritos de Capão Novo, Arroio Teixeira e Curumim em Capão da Canoa, da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3121BED4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.960/2026

Número do contrato: 606/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador, para o evento Réveillon na virada do ano do dia 31 de dezembro de 2026 para o dia 01 de janeiro de 2027, nos Distritos de Praia do Barco, Capão Novo, Arroio Teixeira e Curumim em Capão da Canoa, da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 3.919,60 (três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:22CFAA27

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.960/2026

Número do contrato: 607/2026.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de PPCI, para o evento Réveillon na virada do ano do dia 31 de dezembro de 2026 para o dia 01 de janeiro de 2027, nos Distritos de Capão Novo, Arroio Teixeira e Curumim em Capão da Canoa, da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **MDEMAMANN E GALLIO ARQUITETURA LTDA.**
CNPJ: 60.171.156/0001-67.
Valor: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5CA9DE40

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.967/2026

Número do contrato: 601/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de palco, para o evento 1° PlaneTchê e 2° Costelaço na vala, no Parque Náutico Municipal de Capão da Canoa, dias 20 e 21 de novembro de 2026, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B44D89E8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.967/2026

Número do contrato: 602/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador, para o evento 1° PlaneTchê e 2° Costelaço na vala, no Parque Náutico Municipal de Capão da Canoa, dias 20 e 21 de novembro de 2026, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 1.959,80 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FF31CFD9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.988/2026

Número do contrato: 603/2026.
Objeto: Contratação de empresa de segurança, para o evento Réveillon na virada do ano do dia 31 de dezembro de 2026 para o dia 01 de janeiro de 2027, no Largo do Baronda de Capão da Canoa, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **SENNA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**
CNPJ: 19.192.451/0001-04.
Valor: R$ 14.967,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5C2A8E41

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.438/2026

Número do Termo de Fomento: 025/2026.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a manutenção dos portões eletrônicos da instituição, garantindo o controle de acesso, a segurança dos alunos e o bom funcionamento da rotina escolar, além disso, visando fortalecer práticas pedagógicas inovadoras e estimular o aprendizado por meio da tecnologia, pretende-se adquirir kits LEGO educacionais para utilização em atividades pedagógicas e desenvolvimento do raciocínio lógico, criatividade, trabalho em equipe e resolução de problemas, para uso da Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: **CPM EMEF PROF MOACYR DE ARAUJO PIRES.**
CNPJ: 31.973.185/0001-44.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0C3E50E1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.660/2026

Número do Termo de Cooperação: 001/2026.
Objeto: O presente Termo de Cooperação decorre da Chamada Pública nº 115/2026, promovida pelo Município de Capão da Canoa, tendo por objeto a seleção de interessados na adoção das guaritas guarda-vidas pertencentes ao Município.
Adotante: **MATEUS VICENTE BORGES.**
CNPJ: 57.273.154/0001-74.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6694AA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 E RETIFICAÇÃO PE Nº 36

Pregão Eletrônico nº 41/2026. Objeto:Registro de Preços para serviços de recapagens de pneus. Data de abertura dia 16/11/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br.**Retificação nº 01 do Pregão eletrônico nº 36/2026**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Altera a data de abertura

para dia 23/11/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:537FBA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Do Objeto: Contratação da empresa Paulo Jair Liesenfeld 88448274091, para animação e sonorização da 31ª Festa Municipal do Idoso, através da banda "Contagem Regressiva", que ocorre no dia 29 de outubro de 2026, no Ginásio Municipal de Esportes.

Do Contratado: Paulo Jair Liesenfeld 88448274091 – CNPJ 20.720.857/0001-93

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 2.800,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação da banda para animação e sonorização da 31ª Festa Municipal do Idos justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente acolhedor, alegre e adequado à realização do evento, garantindo a qualidade da programação e a participação dos idosos nas atividades propostas. A música e a dança constituem importantes formas de integração social, lazer e convivência, contribuindo para o bem-estar, a valorização e a qualidade de vida da população idosa. Nesse sentido, a contratação da banda e de sua estrutura de sonorização adequada é fundamental para assegurar a animação do evento. A contratação possui grau de prioridade alto, considerando a necessidade de planejamento e organização prévia do evento, bem como a importância da disponibilidade da banda e dos equipamentos de sonorização para a adequada execução da programação. A ausência desses serviços poderá comprometer a animação, a comunicação com os participantes e o alcance dos objetivos propostos para a festividade.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

Adriana Bruxel Brod
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 442/2026

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8C6E406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 58/2026 de 23/10/2026.
Contratado: J.A. Spohr Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 91.158.253/0001-43.
Objeto: Aquisição de 01 veículo GM Minivan Spin, 7 Lugares, LTZ Flex, Automática, para Sec. Mun. de Saúde com Recursos Próprios ASPS e Recurso FNS Estruturação atenção Primária – Emenda 202628620019.
Valor Total: R$ 152.243,38.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 23/10/2026.
Base Legal: Licitação Compartilhada Processo Administrativo nº 41/2024, Pregão Eletrônico n° 16/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89, Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E65460D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contratado: Paulo Jair Liesenfeld 88448274091 – CNPJ 20.720.857/0001-93
Contrato nº: 59/2026 de 26/10/2026.
Objeto: contratação de empresa para sonorização do evento e apresentação artística da banda "Contagem Regressiva" durante a programação da 31ª Festa Municipal do Idoso.
Valor total: R$ 2.800,00
Vigência: 90(noventa) dias a contar da assinatura do Contrato
Base Legal: Processo Administrativo nº 1105/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BA3DC540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DE NOTA DE EMPENHO N° 01/2026

Contratante: Município de Cerro Largo/RS.
Contratadas: • MAURI THIELE FERRAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.101.712/0001-37, pelo valor total de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais); Objeto: Aquisição emergencial de lonas e cordas destinadas ao atendimento das famílias afetadas pelo temporal ocorrido na madrugada do dia 29 de setembro de 2026 no Município de Cerro Largo/RS, visando à proteção provisória das residências danificadas e à redução dos riscos à segurança e à integridade dos moradores atingidos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo. • Valor total: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais); Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instrumento de formalização: Nota de Empenho nº 01/2026, em substituição ao instrumento contratual, atendidos os requisitos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa da contratação: A contratação decorre da situação emergencial ocasionada pelo temporal ocorrido na madrugada de 29 de setembro de 2026, visando ao atendimento urgente das famílias atingidas, mediante o fornecimento de lonas e cordas para a proteção provisória das residências danificadas e a mitigação dos riscos à segurança e à integridade dos

moradores, conforme justificativa e demais documentos constantes do processo administrativo.

Cerro Largo, 26 de outubro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:85A0912D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DE NOTA DE EMPENHO N° 02/2026

Contratante: Município de Cerro Largo/RS.
Contratada: • MINIKEL KOHLER E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.975.999/000194, pelo valor total de R$ 14.346,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais).
Objeto: Aquisição emergencial de lonas e cordas destinadas ao atendimento das famílias afetadas pelo temporal ocorrido na madrugada do dia 29 de setembro de 2026 no Município de Cerro Largo/RS, visando à proteção provisória das residências danificadas e à redução dos riscos à segurança e à integridade dos moradores atingidos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo. Valor total: R$ 14.346,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais). Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instrumento de formalização: Nota de Empenho nº 01/2026, em substituição ao instrumento contratual, atendidos os requisitos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa da contratação: A contratação decorre da situação emergencial ocasionada pelo temporal ocorrido na madrugada de 29 de setembro de 2026, visando ao atendimento urgente das famílias atingidas, mediante o fornecimento de lonas e cordas para a proteção provisória das residências danificadas e a mitigação dos riscos à segurança e à integridade dos moradores, conforme justificativa e demais documentos constantes do processo administrativo.

Cerro Largo, 26 de outubro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:27AF10E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 93/2026, que tem como objeto a aquisição emergencial de materiais destinados ao atendimento das famílias afetadas pelo temporal ocorrido em 29 de setembro de 2026 no município, tendo como contratada a empresa NS BECKER E CIA LDTA, pelo valor total de R$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais).

Cerro Largo, 26 de outubro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:6BAAF776

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 023/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO ACESSO AO SISTEMA COMPREV, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, À PREVENÇÃO DE PREJUÍZOS FINANCEIROS E À MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA DO ENTE, INCLUSIVE QUANTO AO CRP, tendo como contratado a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV, pelo valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Cerro Largo, 26 de Outubro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:044897C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 009-2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital republicado e seus anexos retificados podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 924/2026,** para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra necessários à manutenção corretiva do veículo VW/NEOBUS, modelo TH O, placa JAI2B67, Ano: 2020/2021, chassi: 9532M52p1mr112615, que integra a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização de recursos vinculados ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE). A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 10 horas e 30 minutos (horário de Brasília), ambas no dia 11 de novembro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 27 de outubro de 2026.

SILVIA DE AVILA CARVALHO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kalebe Passos da Cunha
Código Identificador:0A7A9A8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026 - UASG 988693

Nº Processo: 3110/2026.
Pregão Nº 025/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS.
Contratado: 37.912.883/0001-16 – THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cessão temporária de direitos sobre programas de computador para softwares do tipo CAD (Computer Aided Design - Desenho Assistido por Computador).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I.
Vigência: 23/10/2026 a 22/10/2027.
Valor Total: R$ 19.249,60.
Data de Assinatura: 23/10/2026.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:8082B8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°650/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 650/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Viação, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O valor estimado para a contratação será de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais com cinquenta e seis centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 27 a 29 de outubro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 26 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:1692954D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°651/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 651/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material hospitalar para manutenção dos atendimentos realizados na UBS da cidade alta, bem como na UBS da terra indígena do ligeiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O valor estimado para a contratação será de R$ 908,71 (novecentos e oito reais com setenta e um centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 27 a 29 de outubro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 26 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:AC52FF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 622/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: OFELIA M. MACHADO & CIA LTDA, CNPJ nº 90.777.913/0001-01 e N. LIBERA DONGENSKI, CNPJ nº 46.943.616/0001-05
Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a decoração natalina.
Valor total estimado: R$ 29.376,60 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 626/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SAO ROQUE IND. E COM. DE SORV. LTDA - ME, CNPJ nº 22.828.163/0001-08
Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de sorvetes para serem ofertados aos participantes do evento em alusão ao outubro rosa, que será realizado no dia 28 de outubro, no ginásio municipal.
Valor total estimado: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 627/2026 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: OAP SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04
Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção do veículo van sprinter 416 CDI, de placa JBG9H66 da Secretaria da Saúde.
Valor total estimado: R$ 1.608,25 (mil, seiscentos e oito reais com vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.39.00.00.00.000 (6396) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (6395) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 628/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03 e ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para dispensação ao paciente L.L. que está internado na clínica e residencial novo tempo em Barracão/RS, bem como aquisição de medicamentos de uso domiciliar para pacientes carentes do município e residentes da terra indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 547,43 (quinhentos e quarenta e sete reais com quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2026.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:2DAC1D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 44/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: SLC MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 90.055.054/0013-80
Objeto: aquisição de peça para manutenção do tratore John Deere 6100
Valor: R$ 1.600,92 (mil e seiscentos reais com noventa e dois centavos)
Fundamento legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 25 de setembro de 2026.

Processo de Inexigibilidade nº 45/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: FABRICIO RICARDO DE OLIVEIRA, CNPJ n° 21.857.943/0001-05.
Objeto: contratação de curso para capacitação de profissionais
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:081DF74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021
MODALIDADE: NSA nº 2026/1089 – Art. 95, § 2º
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02
Objeto: Necessário para conserto do caminhão de placa IVF4E25 da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R$ 1.581,80 (mil, quinhentos e oitenta e um reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 21 de outubro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:DF3BF935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R$ 0,15/litro, no item óleo diesel comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025.
CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 28.414.835/0001-07

MÁRIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:86F051DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,48/litro, no item óleo diesel comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025.

CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 28.414.835/0001-07

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:BC296318

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,29/litro, no item óleo diesel comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025.
CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 28.414.835/0001-07

MÁRIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:42EA2608

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 215/2025 por 12 (doze) meses, com início em 08/10/2026 e término em 08/10/2027, observadas as condições previstas no contrato original.

CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 28.414.835/0001-07

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E1044B89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 216/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R$ 0,10/litro, no item gasolina comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

MÁRIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:DB557A8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 216/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 215/2025 por 12 (doze) meses, com início em 08/10/2026 e término em 08/10/2027, observadas as condições previstas no contrato original.

CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

MÁRIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C5CE3CCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 04/2026

O Prefeito Municipal em Exercício Sr. MARIO MAÇALAI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 159/2026
b) Licitação nº: 04/2026
c) Modalidade: Concorrência
d) Data da Homologação: 22/10/2026
e) Data da Adjudicação: 22/10/2026
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Chiapetta/RS, contemplando o fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, com recursos oriundos da Portaria SES nº 482/2026 e da Portaria SES nº 523/2026.
g) Fornecedores: KM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 51.764.365/0001-23.
h) Valor: R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 220 – 4.4.90.51.00.00.00.00.

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:AC1C030B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência n° 04/2026
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Chiapetta/RS, contemplando o fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, com recursos oriundos da Portaria SES nº 482/2026 e da Portaria SES nº 523/2026.
CONTRATO: 196/2026
VALOR: R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais)
CONTRATADA: KM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 51.764.365/0001-23

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:DF64674F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Processo Licitatório nº 061/2026. Concorrência Eletrônica nº 007/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Turvo, no acesso ao Município de Coqueiros do Sul, pela AM-9165, com 64,00 m de comprimento e 12,00 m de largura, incluindo as obras dos encontros da ponte, no âmbito do Programa de Reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Convênio AJ/CN/024/26–OBRAS – Repasse Parcelado FPE nº 2659/2026/DAER/RS. **Retificação:** Retificam-se o subitem 4.4 e o Anexo I do Edital, bem como a data da sessão pública, que fica designada para **o dia 04 de dezembro de 2026, às 08h30min**, com início da fase de lances às **08h31min do mesmo dia**, exclusivamente por meio do sistema Pregão Online Banrisul, disponível em www.pregaobanrisul.com.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos.

Coqueiros do Sul/RS, em 27/10/2026.

RAFAEL KOCHENBORGER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gelson Luis Antunes Durante
Código Identificador:B9D9C120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO 046/2026

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

CONTRATO Nº 46/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.154/0001-37, com sede na Rua 14 de Abril, nº 100, Coronel Bicaco/RS, neste ato representado por seu Prefeito **ARLEU VALADAR MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 517.897.870-68, residente e domiciliado na Rua Bolivar Germani nº 740, nesta cidade de Coronel Bicaco, nesta cidade de Coronel Bicaco, neste Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado CONCEDENTE; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL BICACO – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 91.995.878/0001-60, estabelecida na Rua Theodomiro Luciano de Souza, nº 100, Bairro Santa Maria, Coronel Bicaco/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CLAUDIO BUSANELLO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 024.110399-13, portador do RG n. 3051734642, endereço na Rua Reinaldo Zanella nc 281, em Coronel Bicaco/RS, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, ajustam a presente concessão de uso não remunerado, com fundamento na Lei Municipal nº 5.168/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONCEDENTE outorga à CONCESSIONÁRIA a concessão de uso não remunerado do seguinte bem integrante do patrimônio municipal: 01 (um) veículo I/M.BENZ 417 SPRINTER M, ano de fabricação 2026, modelo 2027, combustível diesel, chassi 8AC907843VE287406, RENAVAM nº 1520983074, placas TRO8D36/RS, tombamento patrimonial nº 9254.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O veículo será utilizado exclusivamente na implementação das atividades-fim da CONCESSIONÁRIA, observadas as exigências legais pertinentes ao transporte realizado, sendo vedada sua destinação diversa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A concessão vigorará por 05 (cinco) anos, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada a juízo do Município, mediante lei, ou interrompida a qualquer momento por razões de interesse público, oportunidade e conveniência da Administração, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 5.168/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONCESSIONÁRIA deverá permitir ao CONCEDENTE, a qualquer momento a partir da assinatura, a fiscalização do veículo e de todos os seus equipamentos, disponibilizando-o para inspeção sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO E DOS ENCARGOS

Compete exclusivamente à CONCESSIONÁRIA realizar as revisões periódicas e a manutenção necessária, manter o veículo em perfeitas condições de uso e conservação e arcar com todas as despesas e encargos decorrentes de sua utilização, inclusive tributos incidentes, multas de trânsito, combustível, reparos e demais custos operacionais. Também serão de sua responsabilidade os motoristas contratados, respectivos salários, adicionais e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a contratar e manter vigente seguro total do veículo, com cobertura para danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, nos termos do art. 4º, alínea "d", da Lei Municipal nº 5.168/2026, assumindo os encargos correspondentes, sem prejuízo das responsabilidades legalmente inderrogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS EXIGÊNCIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

A CONCESSIONÁRIA deverá obter e manter válida a licença para executar transporte rodoviário escolar, observados os arts. 136, 137, 138 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro, conforme exigido pela Lei Municipal nº 5.168/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA GUARDA E DEVOLUÇÃO

A CONCESSIONÁRIA deverá zelar pela guarda e conservação do bem e, ao término do prazo ou em caso de interrupção da concessão, devolvê-lo ao CONCEDENTE no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais decorrentes do uso regular. A entrega e a devolução poderão ser documentadas em termo de vistoria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido caso a CONCESSIONÁRIA dê destinação diversa ao veículo, fique inativa, venha a dissolver-se ou descumpra suas obrigações contratuais, sem direito a indenização pelas despesas realizadas com manutenção e bom funcionamento do veículo, conforme art. 4º, alínea "g", da Lei Municipal nº 5.168/2026. Permanece assegurada a possibilidade de interrupção por interesse público prevista na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste não transfere a propriedade do veículo, que permanece incorporado ao patrimônio municipal. As situações não previstas serão examinadas conforme a legislação aplicável e a Lei Municipal nº 5.168/2026. As partes elegem o foro da comarca competente para dirimir eventuais controvérsias, observadas as regras legais de competência.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Coronel Bicaco/RS, 26 de outubro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito – Concedente

CLAUDIO BUSANELLO
Presidente da APAE - Concessionária

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:46AC5071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2026

PORTARIA Nº 411/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 372/2026.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de complementar de informações técnicas indispensáveis para conclusão do processo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo de Especial instaurado pela Portaria nº 372/2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:46F7DAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412/2026

PORTARIA Nº 412/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 379/2026.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de complementar de informações técnicas indispensáveis para conclusão do processo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 379/2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A0FE1B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: MECÂNICA DOMENEGHINI LTDA
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados à manutenção corretiva do veículo VW Saveiro de placas IUQ-3669, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã/RS, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:564A0161

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ Nº 06.061.646/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico permanente de Link para acesso a rede mundial de computadores (Internet), 07 dias por semana, 24 horas por dia, devendo estar inclusos: a instalação, configuração e suporte técnico, necessários para a disponibilização do serviço e a prestação de serviços de interligação de prédios públicos com suporte técnico permanente.
VALOR: R$ 37.656,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) anual

Cotiporã/RS, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:707F073D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção no veículo Chevrolet/Spin, de placas JAG9A58, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 238/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais).

Cotiporã/RS, 26 de outubro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:E479FD71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOTERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã

CREDENCIADO: **MAURICIO RODRIGO BACK**
CPF/MF 979.xxx.xxx-15
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da administração de propriedade do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 26 de outubro de 2026

Cotiporã, 26 de outubro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:22C1C322

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2026, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados para a realização de reparos, manutenção elétrica preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios e demais locais do município. Sessão do Pregão no dia **12 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ/RS, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E52CDAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ Nº 06.061.646/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico permanente de Link para acesso a rede mundial de computadores (Internet), 07 dias por semana, 24 horas por dia, devendo estar inclusos: a instalação, configuração e suporte técnico, necessários para a disponibilização do serviço e a prestação de serviços de interligação de prédios públicos com suporte técnico permanente.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 239/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 37.656,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) anual

Cotiporã/RS, 26 de outubro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9EE3B15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECÂNICA DOMENEGHINI LTDA
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados à manutenção corretiva do veículo VW Saveiro de placas IUQ-3669, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 237/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã/RS, 23 de outubro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8BEEA501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 238/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção no veículo Chevrolet/Spin, de placas JAG9A58, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais).

Cotiporã/RS, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:A82EF161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 127/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) LITROS DE LARVICIDA BIOLÓGICO, BTI(BACILLUSTHURINGIENSIS VARIEDADE ISRAELENSIS), PARA USO NO COMBATE AO SIMULÍDEO (MOSQUITO BORRACHUDO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXI1HA/RS
VALOR R$ 23.199,60
INICIO: 26/10/2026 **VIGÊNCIA:** 26/11/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LUCIANO MATTIELO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4E4D7579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EMPENHO Nº 12/2026.

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO Nº 12/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: JMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO E ENTREGA ÚNICA, CONFORME DEMANDA PRÉ-ESTABELECIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS..
VALOR:R$ 2.629,00
INICIO:26/10/2026**VIGÊNCIA:**26/11/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:JUSSARA SALETE DA COSTA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:07C03731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EMPENHO Nº 13/2026.

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO Nº 13/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: HIDRO ART. POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES, CONEXÕES GALVANIZADAS E PEÇAS SOBRESSALENTES PARA O CONSERTO E MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO SITUADO NO PÁTIO DE OBRAS MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO.
VALOR:R$ 6.542,56
INICIO:26/10/2026**VIGÊNCIA:**26/11/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:FRANCIEL JOSIMO CALDART

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:CBDE0A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EMPENHO Nº 14/2026.

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO Nº 14/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: LARISSA CAMARGO VIEIRA ME 03648352067
OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DÁGUA EXISTENTE NA LOCALIDADE DE TRANSBRASILIANA, MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, QUE SOFREU ROMPIMENTO, OCASIONANDO A INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE.
VALOR:R$ 6.350,00
INICIO:26/10/2026**VIGÊNCIA:**26/11/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:LARISSA CAMARGO VIEIRA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:DAE0AFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 170/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 170/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO E ENTREGA ÚNICA, CONFORME DEMANDA PRÉ-ESTABELECIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS
VIGÊNCIA: 23/10/2026 Á 23/11/2026
VALOR: R$ 2.629,00

COXILHA/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI,
Prefeita Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:EBF8551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 171/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 171/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: HIDRO ART. POÇOS ARTESIANOS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES, CONEXÕES GALVANIZADAS E PEÇAS SOBRESSALENTES PARA O CONSERTO E MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO SITUADO NO PÁTIO DE OBRAS MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO.
VIGÊNCIA: 23/10/2026 Á 23/11/2026
VALOR: R$ 6.542,56

COXILHA/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI,
Prefeita Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:006D879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 172/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 172/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – EPP
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) LITROS DE LARVICIDA BIOLÓGICO, BTI (BACILLUSTHURINGIENSIS VARIEDADE ISRAELENSIS), PARA USO NO COMBATE AO SIMULÍDEO (MOSQUITO BORRACHUDO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXI1HA/RS
VIGÊNCIA: 23/10/2025 Á 23/11/2026
VALOR: R$ 23.199,60

COXILHA/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:26B78CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 173/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 173/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JOSEANE DA ROSA COLACO LUNELLI
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DE 0 A I I ANOS, II MESES E 29 DIAS, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE NATAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA, A SER REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2026.
VIGÊNCIA: 23/10/2026 Á 23/11/2026
VALOR: R$ 14.269,30

COXILHA/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:77687F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 174/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 174/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: LARISSA CAMARGO VIEIRA ME 03648352067
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA CAÇAMBA DO CAMINHÃO CARGO, PLACA LWY6B57, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, COMPREENDENDO O ENDIREITAMENTO DA CAÇAMBA, APLICAÇÃO DE SOLDA EM NOVAS ESTRUTURAS, EMBUCHAMENTO DA CAÇAMBA, ENDIREITAMENTO DA TAMPA TRASEIRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO.
VIGÊNCIA: 23/10/2025 Á 23/11/2025
VALOR: R$ 6.350,00

COXILHA/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:FED0FA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 017/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 017/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação em pavimento intertravado na localidade de Vista Nova, conforme memorial descritivo e demais anexos.* Data da abertura das propostas no dia **11 de novembro 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de outubro de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7654D0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025
Termo Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 237/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2025, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e a **Tornearia Goettems Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 72.500.697/0001-70, representada por Marcelo Luiz Angeli Goettems, CPF nº 000.120.550-18, tendo por objeto o registro de preços para serviços de solda, torno e fresa. O aditamento prorroga a vigência da ata por 12 (doze) meses, de 05 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027, e atualiza os valores unitários com base no IPCA, passando o serviço de torno de R$ 170,00 para R$ 177,52 por hora e o serviço de fresa de R$ 180,00 para R$ 187,96 por hora. Permanecem disponíveis os saldos remanescentes dos quantitativos registrados, conforme o termo aditivo. Fundamentação legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023.

Crissiumal/RS, 4 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:682928C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025
Termo Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 238/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2025, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e a **Tornearia Novo Horizonte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 54.883.014/0001-20, representada por Marco André Angeli Goettems, CPF nº 926.008.400-87, tendo por objeto o registro de preços para serviços de solda, torno e fresa, incluindo serviço de solda pesada para máquinas e viaturas utilizadas na manutenção da Secretaria de Obras. O aditamento prorroga a vigência da ata por 12 (doze) meses, de 08 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027, e atualiza o valor unitário do serviço de solda pesada de R$ 255,00 para R$ 266,28 por hora, conforme cálculo baseado no IPCA. Permanecem disponíveis os quantitativos do saldo remanescente, conforme o termo aditivo. Fundamentação legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023.

Crissiumal/RS, 6 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:99CE977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 129/2026

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 129/2026
Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Contrato nº 129/2026, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 – CIRAU, Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo nº 025/2025, Processo Interno do Município nº 191/2026, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e a **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84, tendo por objeto a atualização dos dados de representação legal da contratada, com a substituição de Carolina Almeida Quaquarini Orlandini por Humberto Salimene Fortes, CPF nº 433.280.358-26, conforme poderes conferidos por procuração pública. O apostilamento não altera o objeto, o valor, a vigência, as obrigações ou as condições de execução do contrato, permanecendo ratificadas as demais cláusulas. Fundamentação legal: art. 89, § 1º, e art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Crissiumal/RS, 21 de setembro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:365C2D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2026

SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2026
Termo de Cessão de Uso nº 15/2026, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e a **Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal – ABAIC**, inscrita no CNPJ sob nº 90.167.099/0001-03, representada por Ana Maria Bolico Lampert, CPF nº 521.284.230-15, tendo por objeto a cessão de uso gratuito do veículo GM Zafira Elite, cor preta, ano/modelo 2009/2010, placas IQK 6412, Renavam nº 18423630-4, chassi nº 9BGTW75COAC124123, potência de 140 CV, capacidade para 7 passageiros e patrimônio municipal nº 11.669, destinado exclusivamente ao transporte e aos deslocamentos necessários à manutenção das atividades do Lar dos Idosos administrado pela cessionária. A cessão terá vigência de 12 (doze) meses, de 30 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante termo aditivo, observado o interesse público. A cessionária será responsável pelas despesas de utilização, combustível, manutenção, pneus e peças, bem como pela conservação e segurança do veículo. Fundamentação legal: Leis Municipais nº 3.953/2019 e nº 3.963/2019.

Crissiumal/RS, 30 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9DBA7EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2026

SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2026
Termo de Cessão de Uso nº 16/2026, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e a **Cooperativa das Atividades Agroindustriais e Artesanais do Pacto Fonte Nova**, representada por Marcos Klafke Zimmermann, CPF nº 902.067.540-00, tendo por objeto a cessão de uso de 01 (uma) colheitadeira de forragem/ensiladeira, nº de série 0392000692/22, marca Pinheiro, modelo Max Gol Premier, correia total hidráulica, a ser disponibilizada aos produtores rurais vinculados à cadeia produtiva do leite no Município de Crissiumal. A cessão terá vigência de 3 (três) anos, de 05 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2029, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que observado o interesse público. A cessionária será responsável pelas despesas de manutenção e conservação do equipamento, pela devolução do bem ao Município ao término do prazo, por danos ocorridos durante sua posse e por eventuais sinistros. A fiscalização da execução caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, por meio do fiscal designado pela Portaria Municipal nº 548/2026, Herton Luiz de Oliveira. Fundamentação legal: Lei Municipal nº 4.557/2023.

Crissiumal/RS, 5 de agosto de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ABD322E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2026

SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2026
Termo de Cessão de Uso nº 17/2026, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Crissiumal – ADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 91.996.082/0001-21, representada por seu presidente, Ari Darci Lanz, CPF nº 247.078.300-30, tendo por objeto a cessão de uso de 01 (uma) carreta agrícola basculante, nº de série 464, modelo Mmest, marca Metalfreitas, ano 2022, e 01 (uma) roçadeira agrícola para trator, 1,80 x 1,80, marca Ipacol, modelo RI 1800, ano 2022, os quais deverão ser disponibilizados aos produtores rurais vinculados à cadeia produtiva do leite no Município de Crissiumal. A cessão terá vigência de 3 (três) anos, de 05 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2029, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que observado o interesse público. A cessionária será responsável pelas despesas de manutenção e conservação, pela devolução dos bens ao término do prazo, por danos ocorridos durante sua posse e por eventuais sinistros. A fiscalização da execução caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, por meio do fiscal designado pela Portaria Municipal nº 548/2026, Herton Luiz de Oliveira. Fundamentação legal: Lei Municipal nº 4.557/2023.

Crissiumal/RS, 5 de agosto de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2814C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2026

SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2026
Termo de Cessão de Uso nº 18/2026, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e a **Cooperativa das Atividades Agroindustriais e Artesanais do Pacto Fonte Nova**, inscrita no CNPJ sob nº não informado no instrumento, representada por Marcos Klafke Zimmermann, CPF nº 902.067.540-00, tendo por objeto a cessão temporária de uso do veículo Fiat/Palio Fire Economy, Renavam nº 334302358, chassi nº 9BD1706LC5766749, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 05 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027, prorrogável por iguais períodos, mediante comum acordo e observado o interesse público. A cessionária será responsável pelas despesas de manutenção e conservação do veículo, por danos ocorridos durante sua posse e por eventuais sinistros, utilizando-o na prestação de serviços de assistência técnica, promoção e comercialização da produção dos agricultores familiares do Município. A fiscalização caberá à

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, por meio do fiscal designado pela Portaria Municipal nº 548/2026, Herton Luiz de Oliveira. Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2.665, de 21 de setembro de 2011.

Crissiumal/RS, 5 de agosto de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AAD9650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2026

SÚMULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2026
Termo de Cessão de Uso nº 21/2026, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e **Marlene Roos Dutra**, inscrita no CPF sob nº 677.905.500-04, tendo por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de uma área de 4,00 m² (2,00 m x 2,00 m), integrante da Fração do Lote Rural nº 76 da Secção Curupira, localizada em Esquina Uruguai, Crissiumal/RS, matrícula nº 083 do Registro de Imóveis da Comarca de Crissiumal, onde está instalado poço artesiano destinado ao abastecimento público municipal de água. A cessão tem por finalidade regularizar a outorga do direito de uso da água junto à SEMA/RS e assegurar a continuidade do abastecimento de água potável à comunidade local e regiões adjacentes. A vigência é de 20 (vinte) anos, de 25 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2046, podendo ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo, nos termos da Lei Municipal nº 5.308, de 18 de agosto de 2026. A cessão é inteiramente gratuita, permanecendo a propriedade do imóvel com a cedente. A fiscalização e a gestão caberão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, conforme Portaria nº 548/2026, sendo gestor Paulo R. Schwingel e fiscal Herton L. de Oliveira.

Crissiumal/RS, 25 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:111D1042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
Termo de Rescisão Amigável por Interesse Público ao Contrato Administrativo nº 18/2025, referente à institucionalização da idosa Nair Finkler, decorrente de demanda judicial no Procedimento Público Cível nº 5000194-25.2024.8.21.0094/RS, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e a **Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal – ABAIC**, inscrita no CNPJ sob nº 90.167.099/0001-03, representada por Ana Maria Bolico Lampert, CPF nº 521.284.230-15. A rescisão amigável ocorre em razão do falecimento de Nair Finkler, em 27 de setembro de 2026, e produz efeitos a partir de 28 de setembro de 2026. As partes realizarão o acerto e a liquidação financeira proporcional dos valores devidos até 28 de setembro de 2026, conforme o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2025, sem outros débitos ou créditos pendentes após a quitação do saldo proporcional. Não haverá aplicação de penalidades. Fundamentação legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa de Licitação nº 05/2025, Processo nº 17/2025.

Crissiumal/RS, 14 de outubro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A0BC8412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026
Termo de Rescisão Amigável por Interesse Público ao Contrato Administrativo nº 38/2026, referente à institucionalização do adolescente P.S.R.R., em cumprimento à Medida de Proteção à Criança e ao Adolescente, Processo Judicial nº 5002121-60.2023.8.21.0094/RS, celebrado entre o Município de Crissiumal/RS e o **Centro de Acolhimento Martinho Lutero**, inscrito no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, representado por Marcos Timm, CPF nº 486.754.400-06. A rescisão ocorre em razão do encerramento da vaga do adolescente por desacolhimento institucional e das decisões judiciais que determinaram sua transferência para serviço de acolhimento especializado de alta complexidade (FPE/RS), produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2026. As partes realizarão o acerto e a liquidação financeira proporcional dos valores devidos até essa data, sem outros débitos ou créditos pendentes após a quitação do saldo proporcional, não havendo aplicação de penalidades. Fundamentação legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026, Processo nº 76/2026.

Crissiumal/RS, 4 de agosto de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BA734567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n° 14/2026, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à construção de ponte pênsil com recursos provenientes do Convênio FPE nº 2001/2026, referente ao Processo nº 26/2600-0000491-8. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 12 de novembro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 26 de outubro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:ACB2F6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2026. Objeto: Aquisição de enfeites natalinos. Empresa(s) vencedora(s): LUZES & DECOR LTDA (CNPJ 19.786.942/0001-75) – R$ 20.187,50.

Derrubadas/RS, 26 de outubro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:86E11E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MR COMERCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 19.129.945/0001-36 Termo Aditivo nº 003/2026 Contrato Administrativo nº 190/2026 – Pregão Presencial 012/2026 – Prorrogação de Prazo de 21 de outubro de 2026 para 18 de dezembro de 2026. Assinatura: 21/10/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:3DC80D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026:
Data de abertura: 11/11/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais hospitalares. Informações poderão ser solicitadas pelos fones: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:A911E73A

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78.26

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/26
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:1BC5D222

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.26

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026 – Fornecimento de papel sulfite A4.
Propostas classificadas e vencedoras: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA e DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA - Valor Total Estimado R$ 370.100,00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:55A33150

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.370, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.370, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Denomina-se como “Rua Pedro Souto” a atual Rua das Canafístulas, localizada no Bairro Parque Eldorado, neste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica denominada como “Rua Pedro Souto” a atual Rua das Canafístulas, localizada no Bairro Parque Eldorado, no território do Município de Eldorado do Sul.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá comunicar oficialmente a nova denominação da via aos Correios, bem como aos órgãos de cadastro, endereçamento e concessionárias de serviços públicos e privados para a devida atualização dos registros e mapas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 23 de outubro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D2B66CD6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.372, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.372, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispensa o recolhimento de taxas municipais incidentes sobre o licenciamento e a execução de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, destinado a famílias atingidas pelas enchentes de maio de 2024, no Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica dispensado do pagamento das taxas previstas na Lei nº 2.737 de 03 de outubro de 2007, o empreendimento habitacional de interesse social denominado Loteamento Recanto Eldorado, quadras "A", "B" e "C", localizado neste Município, objeto dos Processos Administrativos - Análise de Projeto n.º 361/2026, 486/2026 e 487/2026, desenvolvido pela empresa 2MS Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.182/0001-08, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01, financiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, destinado ao atendimento de famílias atingidas pelas enchentes de maio de 2024 em conformidade com o art. 7º da Lei nº 2.737/2007.

Art. 2º A dispensa de que trata o art. 1º desta Lei não alcança o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nem tributos de competência de outros entes da Federação.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei é personalíssimo e intransferível, restringindo-se ao empreendimento identificado no art. 1º, não gerando direitos a terceiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 23 de outubro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A2767B95

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 977/26 E INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO ENTRE A GESTÃO MUNICIPAL, A ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Memorando 1Doc nº 16.593/26,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e promover a integração das políticas públicas e dos serviços envolvidos no atendimento e acompanhamento das demandas do Município;

CONSIDERANDO a importância da atuação conjunta entre a gestão municipal, os serviços socioassistenciais e os órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os fluxos de atendimento, os encaminhamentos, o acompanhamento das famílias e dos indivíduos e a efetividade das ações desenvolvidas pela rede municipal;

CONSIDERANDO a importância do planejamento integrado, do diálogo permanente entre os serviços e da construção coletiva de estratégias para o enfrentamento das demandas identificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial, com a finalidade de fortalecer a articulação entre a gestão municipal, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Conselho Tutelar, visando à integração das ações, ao aprimoramento dos fluxos de atendimento e à qualificação dos serviços prestados à população.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho Intersetorial:
I – promover a articulação e a integração entre os setores e serviços envolvidos no atendimento às demandas da população;
II – identificar situações que demandem atuação conjunta e estabelecer estratégias de intervenção intersetorial;
III – discutir e propor fluxos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento, respeitadas as competências legais de cada órgão e serviço;
IV – fortalecer a comunicação institucional e a cooperação entre os integrantes da rede;
V – acompanhar os encaminhamentos pactuados e avaliar os resultados das ações desenvolvidas;
VI – propor medidas para prevenir a fragmentação dos atendimentos e aprimorar a continuidade do acompanhamento das famílias e dos indivíduos;
VII – elaborar propostas e recomendações para o aprimoramento das políticas públicas municipais relacionadas às demandas identificadas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:
I – Conselho Tutelar
Titular: Clarice de Souza Cavalheiro – Matrícula nº 7052-1
Suplente: Everton Luis Santos Barbosa – Matrícula nº 7139-0

II – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Rogéria Pazini – Matrícula nº 7017-3
Suplente: Rivelino Ubirajara Portes Ribeiro – Matrícula nº 7204-4

III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Lucélia Simone Gregorio Altenhofen – Matrícula nº 5412-7
Suplente: Michelle Middendorf Nunes – Matrícula nº 6384-3

IV – Gestão Municipal
Titular: Avaney Gilvan de Aguiar Jesuino – Matrícula nº 1858-9
Suplente: Cristiane Fagundes Silveira – Matrícula nº 7049-1

§ 1º Os representantes titulares participarão das reuniões e das atividades do Grupo de Trabalho, sendo os suplentes responsáveis por substituí-los em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º Poderão ser convidados representantes de outras secretarias, políticas públicas, órgãos e serviços municipais, conforme a natureza das pautas e das demandas discutidas.
§ 3º Os integrantes exercerão suas atividades no Grupo de Trabalho sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Intersetorial reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, mediante convocação de sua coordenação.
§ 1º O cronograma das reuniões será definido pelos integrantes na reunião de instalação do Grupo de Trabalho.
§ 2º As reuniões deverão contar com pauta previamente definida e registro em ata, contendo os assuntos discutidos, os encaminhamentos acordados, os responsáveis e os prazos estabelecidos.
§ 3º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio virtual, conforme decisão dos integrantes e disponibilidade dos serviços envolvidos.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:
I – elaborar seu plano de trabalho e definir prioridades de atuação;
II – estabelecer cronograma de reuniões periódicas;
III – identificar necessidades de articulação entre os setores participantes;

IV – propor e revisar fluxos e procedimentos de atendimento e encaminhamento;
V – acompanhar a execução dos encaminhamentos pactuados;
VI – avaliar periodicamente as ações e propor melhorias;
VII – elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas, quando necessário;
VIII – observar a legislação vigente, o sigilo profissional, a proteção de dados pessoais e os limites de competência de cada órgão ou serviço.

Art. 6º A coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial será definida entre os representantes titulares na reunião de instalação, devendo ser registrada em ata.
Parágrafo único. A coordenação ficará responsável pela organização das reuniões, elaboração das pautas, acompanhamento dos encaminhamentos e articulação entre os integrantes.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Os casos e as situações discutidos pelo Grupo de Trabalho deverão observar as normas legais e profissionais aplicáveis, especialmente quanto ao sigilo das informações, à proteção de dados pessoais e ao compartilhamento restrito ao necessário para a finalidade institucional legítima.

Art. 9º O Grupo de Trabalho poderá apresentar propostas, recomendações e relatórios à gestão municipal, com vistas ao aprimoramento da articulação intersetorial e à qualificação das políticas públicas e dos serviços envolvidos.

Art. 10. Fica revoga a Portaria nº 977 de 21 de outubro de 2026.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9F67CE6C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 984, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 984, de 26 DE OUTUBRO DE 2026.

> "EXONERA A SERVIDORA ROSÂNGELA MARIA DA SILVA PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, em 26 de outubro de 2026, a servidora **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA PEREIRA,** matrícula 7570-1, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeado através da Portaria nº 569/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:001FE409

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Eziquiel Danielsson	Engenheiro Civil	14º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 27 de outubro de 2026.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4D084749

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Catia Fernanda Oliveira Mutzenberg	Engenheiro Civil	13º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 26 de outubro de 2026.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FF9A5ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.526, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências

Publicado por:
Jorge André Barra Cardoso
Código Identificador:C4E5E8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2026, para aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para diversas secretarias.
Data de julgamento: 09/11/2026 Horário: 09:00 horas.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de outubro de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:7C74A849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 192/2026 Objeto: Aquisição de mobiliário, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. **Abertura: 26/11/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de outubro de 2026. **ALINE DA COSTA, Secretária Municipal de Administração.AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 192/2026** Objeto: Aquisição de mobiliário, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. **Abertura: 26/11/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 26 de outubro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1CF91109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 14/2026 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução da Praça das Azaleias, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com Recursos não Vinculados de Impostos Abertura: 24/11/26, às 08h30min, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 27 de outubro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8376B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO N.º 6.266, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 147,70m², constante na Matrícula n.º 39.933, no Município de Erechim-RS, de propriedade de William Luis Dallacosta.
DECRETO N.º 6.267, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 2.064,32m², constante na Matrícula n.º 91.698, no Município de Erechim-RS, de propriedade de Milton Luís Dallacosta e Tatiana Cristina Farina Dallacosta.

Erechim/RS, 26 de outubro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:7A6BB0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 041/2026 QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 102/2025

Processo Administrativo n.º 30702/2024. Aditivo n.° 041/2026. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 102/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO para execução do projeto "POLÍCIA CIDADÃ". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de Outubro de 2026.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:7085C632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 289/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 289/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) INTÉRPRETE DE LIBRAS 40H

EDITAL 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

INTÉRPRETE DE LIBRAS 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	NICOLE DE SOUZA QUEIROZ	05 PONTOS
02	KLEYSLA MODER DAL MEDICO	DESCLASSIFICADO(A)

Erechim, 26 de Outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Bernardi
Código Identificador:A2DA5E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2026, DE 26 OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos por meio da Portaria SES/RS nº 1.283/2025 da Secretaria Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 3.441, de 27 de novembro de 2009, com base nos pareceres em Plenário e constantes na Ata nº 012, aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes e considerando a 12ª Reunião Ordinária que ocorreu aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar **a prestação de contas dos recursos recebidos por meio da Portaria SES/RS nº 1.283/2025** da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erechim, 26 de outubro de 2026.

SÔNIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Demoro Canova
Código Identificador:5ADA991E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 720/2025

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL- RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, **CNPJ 13.016.717/0001-73** representada por seu Diretor Geral**, Sr. Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **/ NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, **CNPJ: 03.612.312/0003-06** denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O Objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de
Preços nº 220/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 01/12/2026 até 01/12//2027, conforme
previsto no item 6.1 do instrumento e art. 84 da lei 14.133/2021.
2.2. Fica excluído desta prorrogação o produto 29007 APTAMIL RR.
2.3. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data do início de sua vigência**.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1**.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.
3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:1A6A8DF4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1°TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 720/2025

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL- RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, **CNPJ 13.016.717/0001-73** representada por seu Diretor Geral**, Sr. Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 04.071.245/0001-60** denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O Objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de
Preços nº 219/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 01/12/ 2026 até 01/12//2027, conforme
previsto no item 6.1 do instrumento e art. 84 da lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo**.**
3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:C732429A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025

ADITIVO DO CONTRATO Nº 50176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 809/2025

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e COLMEIA CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA CNPJ/MF Nº. 73.325.698/0001-99, denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO:
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 12(doze) meses a contar de 13 de novembro de 2026 até a data de 12 de novembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE
3.1. Fica reajustado o valor do contrato pelo índice do IPCA-IBGE de 4,58% dos últimos 12 meses, passando de R$7.300,00 para R$ 7.634,34 passando a vigorar a partir de 13/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
4.1. Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ-Recurso 1621 Projeto Atividade - 15.02.10.302.0005.2244-Progredir com as operações em um período de 12 meses

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
5.1. Amparado no art. 107, art. 92 da Lei Federal 14.33/2021 , cláusula quinta e cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:
6.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência , estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 14.133/2021, no que couber.

6.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:FE538F70

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 73/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 19 de Novembro de 2026 às 09h 20min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 19 de novembro de 2026 a partir das 9h 30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374
Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:BD25B123

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA PE Nº 66/2026

EXTRATO DE ATA Nº 193/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 454/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CONTRATADA: SOMA HOSPITALAR /RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 37.243,80 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:2EAFEF08

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL – PE 63/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 944/2025.
O **RESULTADO FINAL** encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:790A8BA4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL – PE 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2026
OBJETO: Contratação de empresa para execução de forma GLOBAL a REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA TELEMEDICINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL e MÃO DE OBRA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 420/2026.
O **RESULTADO FINAL** encontra-se à disposição dos interessados no
Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:DACFFF49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.118 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de outubro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D25E5E97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4343/2026
PROCESSO SEI nº 43.206008.000034/2026-69

ERRATA I

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS"**:

1. Altera-se a redação do **item 2**, do ANEXO I, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) da LICITANTE, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou se for o caso, comprovar estar dispensado.".*

2. Altera-se o ANEXO V – DADOS DO OBJETO, do edital, para que passe a constar quatro casas decimais nos valores unitários máximos aceitáveis dos itens.

3. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **10 de novembro de 2026,** às **10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:957AF770

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8008/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaele de Medeiros Dorneles Oliveira, Professor de Espanhol, 24h, Estatutário, matrículas 47763/47891, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/10/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4D00212D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8009/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Silveira Granella, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 49106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DE6326E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8010/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Carlos da Silveira Cidade, Motorista, 40h, Estatutário, matrícula nº 50448, Licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2026 até 05/10/2026 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7C9AE887

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8011/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, 40h, Estatutário, matrícula nº 31520, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/10/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ADD031A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8012/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula n° 4548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/10/2026 até 14/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7A907FFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8013/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Volney Schwab Monteiro, Vigia, 40h, Estatutário, matrícula nº 7296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/2026 até 18/04/2027, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DD36BA93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8014/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor de Educação Física, 24h, Estatutário, matrículas nº 46211/46206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/2026 até 30/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:187D06A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8015/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice Borges, Orientador Educacional, 40h, Estatutário, matrícula nº 46716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/10/2026 até 31/12/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:01989A23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8016/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, 36h, Estatutário, matrícula nº 30480, 02 (dois) dias de licença por por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/10/2026, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DAD2F41D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8017/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, 36h, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4670B379

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8018/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:284FEF7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8019/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, 40h, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2026 até 21/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0DA70EDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8020/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edgar Eli Steinbruck, Carpinteiro, 40h, Estatutário, matrícula nº 50182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/10/2026 até 20/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8BB7326F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8021/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart , Professor Educação Infantil, 30h, Estatutário, matrícula nº 47484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/2026 até 03/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0A2D8EC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8022/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/10/2026 até 21/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CE1E2F00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8023/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, 24h, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3142001E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8024/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/2026 até 23/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7FDE6F0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8025/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, 20h, Estatutário, matrícula n°46704, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/10/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E719B41B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8026/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, 40h, Estatutário, matrícula nº 31467, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/10/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:88651933

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8027/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula n° 4548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/10/2026 até 07/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:65FC3E38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8028/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente, 40h, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2026 até 06/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7E752C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 289/26 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 289/26 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Municipais, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

SERVIDOR	TRIÊNIO	A PARTIR DE
Ademir Binda	5º	18.10.2026
Neura Beddin Zanella – C.2	3º	18.10.2026
Rubiana Dalla Giacomazza Comachio	4º	21.10.2026
Sirlei Tedesco	5º	06.10.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 23 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:57CCA0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 291/26 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 291/26 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal n° 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Aline Sangali Giaretta Ghidin	14.12.2024 a 13.12.2025	05.11.2026 a 19.11.2026
Angela Karina Cavedon Camatti	16.01.2025 a 15.01.2026	03.11.2026 a 17.11.2026
Claudio Magoga	06.02.2025 a 05.02.2026	04.11.2026 a 13.11.2026
Eduardo Samuel Brasil de Lima	20.01.2025 a 19.01.2026	23.11.2026 a 07.12.2026
Flavia Rodrigues Pandolfo	25.11.2024 a 24.11.2025	23.11.2026 a 02.12.2026
Suelen Giachini Melatti Carbonera	04.01.2025 a 03.01.2026	03.11.2026 a 17.11.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 23 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:15B467ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 02 CONTRATO Nº 127 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 612/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 487/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a renovação de contrato com **ADYLNET LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.061.646/0001-65 - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIEGENCIA:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 127 de 18 de novembro de 2024, a contar de 1º de dezembro de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:34D2812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 732 – DISPENSA DE LICICITAÇÃO Nº 510 PROCESSO DIGITAL 1259 – CIDADE 360
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da **EVTECH ESCOLA DO VALE DE TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº: 51.364.077/0001-81 OBJETO - Prestação de serviços de assessoramento técnico para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), compreendendo as etapas preparatória, de mobilização e construção participativa, bem como a consolidação do documento final. 1.1 Os serviços serão prestados para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) 2026–2036, conforme as etapas, condições e especificações estabelecidas. **Valor:** R$ 4.500,00 **Prazo:** 06 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:C716AD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 513/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MADEIREIRA ARARANGUA LTDA** CNPJ nº 06.650.316/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes de madeira destinadas à reforma do Parque de Eventos Municipal, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência**. Valor:** R$ 24.300,00 **Prazo:** 15 dias O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 512/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA** CNPJ nº 30.480.028/0001-34 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de placas de obra, em chapa de ACM, com adesivo de fundo refletivo e informações em adesivo normal, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo. **Valor:** R$ 1.492,80 **Prazo:** 10 dias O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 511/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA** CNPJ nº 93.437.770/0031-00 **Objeto:** Aquisição complementar de óleo lubrificante 10W40, que se faz necessária para reposição do estoque, devido ao consumo nas manutenções dos veículos e máquinas da frota municipal. **Valor:** R$ 2.397,00 **Prazo:** 10 dias O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 510/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **EVTECH ESCOLA DO VALE DE TECNOLOGIA** LTDA CNPJ nº 51.364.077/0001-81 **Objeto:** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), compreendendo as etapas preparatória, de mobilização e construção participativa, bem como a consolidação do documento final.. **Valor:** R$ 4.500,00 **Prazo:** 10 dias O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 509/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **REFERÊNCIA EDUCAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 54.347.170/0001-76, **Objeto:** A contratação de pessoa jurídica para ministrar dois cursos online, voltados aos assuntos do RPPS para as servidoras Paula Meotti, Maiara Frizon e Marina Taglian, com carga horária total de 04 (quatro) horas. A presente contratação encontra fundamento legal na lei Municipal nº 2.144/21, que institui o Programa de Capacitação e Valorização do Servidor Público, regulamentada pelo decreto Municipal nº 2.248/21. **Valor:** R$ 480,00 **Prazo:** 10 dias O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:E288518C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, para atuação no INTEC – Núcleo de Extensão Educacional, no turno da noite, totalizando 20 (vinte) horas semanais, com a finalidade de realizar vigilância preventiva, controle de acesso, apoio aos usuários e preservação do patrimônio e da ordem nas dependências da unidade. Data/hora limite para recebimento de propostas: 11/11/2026, às 8h30. Data/hora da abertura das propostas: 11/11/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 11/11/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:848B8CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de materiais elétricos diversos, para manutenção das instalações elétricas de prédios públicos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Flores da Cunha/RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 09/11/2026, às 8h30. Data/hora da abertura das propostas: 09/11/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/11/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EC61E1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) VEÍCULO automotivo, 05 (cinco) lugares, novo, com características de zero Km considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30 km, ano/modelo 2026 ou superior, para utilização prioritária no apoio às atividades da Unidade Básica de Saúde de Otávio Rocha, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 10/11/2026, às 8h30. Data/hora da abertura das propostas: 10/11/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/11/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BC3BC79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para organização e execução de passeio intermunicipal, incluindo transporte, serviço de guia, ingressos, lanche da manhã, almoço (com água ou refrigerante) e lanche da tarde, para os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 12/11/2026, às 8h30. Data/hora da abertura das propostas: 12/11/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/11/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:92A74230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e serviços, para execução de reforma do prédio que abriga a Escola Municipal Antônio de Souza Neto, localizada no Distrito de Mato Perso, neste Município de Flores da Cunha - RS. Esta obra será realizada com recursos provenientes da Defesa Civil Nacional. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/11/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/11/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/11/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EDF7A4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 003/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P.A.E Nº 003/2025 – Portaria nº 24.075/2025
ASSUNTO: Processo para apurar a conduta da empresa Facecard Administradora de Cartões Ltda

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24.713/2026, de 19 de janeiro de 2026, nos autos do Processo Administrativo Especial n° 003/2025instaurada através da Portaria nº 24.075/2025, sob o assunto:"**Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial em atendimento ao despacho na Comunicação Interna nº249/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Administraçao, para apurar o descumprimento do contrato da empresa Facecard Administradora de Cartões Ltda, conforme várias notificações"**, tendo em vista a empresa Facecard Administradora de Cartões Ltda residir em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONCEDER prazo de defesa aos representantes legais da mesma, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, entre em contato com a Comissão através dos meios abaixo, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para apresentar defesa formal.

Telefone: (55) 3361-2000
E-mail: sindicancias@girua.rs.gov.br

Giruá/RS, 26 de outubro de 2026.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 24.713/2026

Publicado por:
Letícia Modesto Carvalho Quevedo
Código Identificador:9699023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 008/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P.A.E Nº 008/2026 – Portaria nº 25.266/2026
ASSUNTO: Processo para apurar a conduta da empresa AM COMÉRCIO DE LIMPEZA

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24.713/2026, de 19 de janeiro de 2026, nos autos do Processo Administrativo Especial n° 008/2026 instaurada através da Portaria nº 25.266/2026, sob o assunto: ***"Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar a conduta da empresa AM COMÉRCIO DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 45.212.009/0001-02"***, tendo em vista a empresa AM Comércio de Limpeza residir em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONCEDER prazo de defesa aos representantes legais da mesma, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, entre em contato com a Comissão através dos meios abaixo, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para apresentar defesa formal.

Telefone: (55) 3361-2000
E-mail: sindicancias@girua.rs.gov.br

Giruá/RS, 26 de outubro de 2026.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 24.713/2026

Publicado por:
Letícia Modesto Carvalho Quevedo
Código Identificador:EC552AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 009/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P.A.E Nº 009/2024 – Portaria nº 22.885/2024
ASSUNTO: Processo para apurar a conduta da empresa COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24.713/2026, de 19 de janeiro de 2026, nos autos do Processo Administrativo Especial n° 009/2024 instaurada através da Portaria nº 22.885/2024, sob o assunto: ***"A instauração de Processo Administrativo Especial em atendimento ao despacho do excelentíssimo Prefeito na Comunicação Interna nº 144/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos para apurar o fato relatado na referida Comunicação Interna envolvendo a empresa Coletarlix Soluções Ambientais LTDA ME, propiciando o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 998/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais"***, tendo em vista a empresa Coletarlix Soluções Ambientais residir em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONCEDER prazo de defesa aos representantes legais da mesma, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, entre em contato com a Comissão através dos meios abaixo, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para apresentar defesa formal.

Telefone: (55) 3361-2000
E-mail: sindicancias@girua.rs.gov.br

Giruá/RS, 26de outubrode 2026.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 24.713/2026

Publicado por:
Letícia Modesto Carvalho Quevedo
Código Identificador:C8935C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.489/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.284,16 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.284,16 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.284,16	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1F5C7FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.490/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.092,75 (Cinco mil e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.092,75 (Cinco mil e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.092,75	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:92E7D23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.491/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.189,00 (Seis mil cento e oitenta e nove reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.189,00 (Seis mil cento e oitenta e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.056,00
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 133,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1.056,00
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3,07
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 69,67
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 60,26
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F351B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.492/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.066,40 (Quatro mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Fonte 2711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.066,40 (Quatro mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.066,40	2711

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:22A25890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 880/2026

designa comissão técnica para análise do termo de referência e acompanhamento e avaliação da prova de conceito referentes à contratação de solução integrada de gestão pública municipal.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica responsável pela análise do Termo de Referência e pelo acompanhamento e avaliação da prova de conceito referentes à contratação de solução integrada de gestão pública municipal:

I – Eduarda da Silveira Maia – Tesoureira, matrícula nº 728-5, representante da Tesouraria;
II – Cristiano Oliveira de Souza – Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula nº 245-3, representante do Setor Tributário;
III – Luciane da Silva Guimarães – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5, representante do Setor de Compras;
IV – Roselaine da Silva Martins – Técnica em Contabilidade, matrícula nº 514-2, representante da Contabilidade;
V – Marcos Valério Flor dos Santos – Técnico em Contabilidade, matrícula nº 416-2, representante do Patrimônio e Almoxarifado;
VI – Marcos Muniz da Cunha – Motorista, matrícula nº 374-3, representante do Setor de Frotas;
VII – Rodrigo Beck Saldanha – Engenheiro Ambiental, matrícula nº 593-2, representante do Meio Ambiente;
VIII – Micaely Munhais de Souza – Assessora Administrativa, matrícula nº 77628-9, representante do Desenvolvimento Social;
IX – Vagner Machado Pereira – Agente Administrativo, matrícula nº 495-2, representante dos Recursos Humanos;
X – Anderson Silva dos Santos – Técnico em Informática, matrícula nº 492-8, representante da Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora **Luciane da Silva Guimarães** – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5, representante do Setor de Compras.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica analisar o Termo de Referência, verificando sua adequação às necessidades da Administração Municipal, especialmente quanto aos requisitos técnicos e funcionais da solução pretendida, bem como indicar eventuais ajustes necessários.
Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar relatório técnico conclusivo acerca da análise do Termo de Referência até o dia **28 de outubro de 2026**.

Art. 3º Compete, ainda, à Comissão Técnica acompanhar a execução da prova de conceito, a ser agendada em momento oportuno, avaliando o atendimento aos requisitos e às especificações estabelecidos no Termo de Referência, mediante emissão de relatório técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:34290D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 881/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, no período de **11 a 30 de janeiro de 2027**, referentes aos seguintes períodos aquisitivos:
I – de 11 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2025, correspondentes a 10 (dez) dias;
II – de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026, correspondentes a 10 (dez) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B3FC32D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 04 130/2025

TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 130/2025

termo aditivo de alteração do contrato nº 130/2025, prestação de serviço para construção de módulo de educação infantil na escola municipal ary soares, que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificações e serviços ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373, sala 01; Bairro centro, Cidade Glorinha/RS, CEP: 94380-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora Sra. MILENA CARDOZO, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de n° 1.551/2025, a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 - "Fica acrescido o percentual de aproximadamente 9,98676% do valor contratual, correspondendo a R$ 153.559,87 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, passando o valor total do contrato de R$ 1.537.634,26 para R$ 1.691.194,13 (um milhão seiscentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos)."

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 22 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

MILENA CARDOZO
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:08B94879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 02 069/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002

segundo termo de apostilamento ao contrato n° 069/2023 que fazem o município de glorinha e a empresa cooperativa de trabalho de reciclagem do município de glorinha – coopertrag.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 91.338.558/0001-37, na qualidade de CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, registra o presente apostilamento ao Contrato nº 069/2023, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE GLORINHA – COOPERTRAG**, inscrita no CNPJ nº 05.577.189/0001 01, na qualidade de CONTRATADA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta seletiva, para a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Habitação e Meio Ambiente, nos seguintes termos:

7 – "Cabe à Contratante, através dos servidores Rodrigo Beck Saldanha - (titular) e Victor Martins Teixeira - (Suplente), exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização."

Glorinha, 23 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0ECC41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº311

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.476/2026
Dispensa por Limite nº 311

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE MOLAS E EMBUCHAMENTO NO CAMINHÃO IVECO, PLACA IOY-4424, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL E UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GLORINHA.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: POSTO DE MOLAS ZEZINHO LTDA
CNPJ: 59.985.264/0001-94
ENDEREÇO: ROD RS-118 , 780, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 5.470,00

Glorinha, 26 de outubro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:2C8A0292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº312

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.404/2026

Dispensa por Limite nº 312

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS GALVANIZADAS NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: DALVANI FERNANDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.289.426/0001-40
ENDEREÇO: ROD RS 040, 18798, SÉRIO/RS
VALOR R$ R$ 44.315,00

Glorinha, 26 de outubro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:EB237D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 268, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 114, de 9 de outubro de 2024, que institui o Comitê Gestor da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência – CGREP no município de Guaíba e dá outras providências.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência – CGREP, instituído pelo Decreto Municipal nº 114, de 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas no âmbito do CGREP, especialmente aquelas registradas na Ata nº 06/2026, acerca da ampliação de sua composição;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e a representatividade institucional dos órgãos, entidades e serviços integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que a ampliação da composição do CGREP contribuirá para o aprimoramento da governança e da atuação integrada nas ações de prevenção, identificação, atendimento e acompanhamento das situações de violência contra crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridos os incisos XIX a XXIV ao art. 2º do Decreto Municipal nº 114, de 09 de outubro de 2024, que institui o Comitê Gestor da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência – CGREP no município de Guaíba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...]

– 02 (dois) representantes da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba;

– 02 (dois) representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SMAST);

– 02 (dois) representantes da Atenção Primária à Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

– 02 (dois) representantes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

– 02 (dois) representantes do Departamento de Habitação Social;

– 02 (dois) representantes da Associação Guaibense das Escolas Privadas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 11 de agosto de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FE3A0AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8483/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal ARIEL COSTA DA SILVA, matrícula 492167, passando de Assessor do Coordenador de Mídias Digitais – CC 03 para Supervisor Administrativo – CC 03, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D8D34893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8484/2026 CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 123, § 2º, I, da Lei Municipal nº 2.586/2010,

RESOLVE:

Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal ARIEL COSTA DA SILVA, matrícula 492167, com Tempo Integral, percebendo 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C2E7860C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8485/2026 CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 123, § 2º, I, da Lei Municipal nº 2.586/2010,

RESOLVE:

Conceder Regime Especial de Trabalho à servidora municipal RAQUEL LEAL DA SILVA, matrícula 492203, com Tempo Integral, percebendo 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7E865E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8486/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal JESIEL JUNIOR SANTOS ARMESTO, matrícula 492167, passando de Assessor do Coordenador de Mídias Digitais – CC 03 para Supervisor Administrativo – CC 03, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:13401C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8487/2026 CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 123, § 2º, I, da Lei Municipal nº 2.586/2010,

RESOLVE:

Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal JESIEL JUNIOR SANTOS ARMESTO, matrícula 492338, com Tempo Integral, percebendo 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C8F160E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8488/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal JEANE ANCHIETA DA COSTA FADINI, matrícula 492182, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo 100% (cem por cento), para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 06 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:33F652D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8489/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor municipal BRUNO CAMARGO SPEROTTO, matrícula 491844, do cargo em comissão de Assessor do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CC 04, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A0BBFFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8490/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora municipal PRISCILA PIZZIO MARTINS, matrícula 492254, do cargo em comissão de Assessor de Arrecadação Federal – FPM, IR, outros – CC 03, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C0377F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8491/2026 EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor municipal ANDERSON GAWLINSKI DA SILVA, matrícula 491825, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos – subsídio, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:63085657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8492/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor municipal TIAGO MEDEIROS MACHADO, matrícula 491762, do cargo em comissão de Assessor do Coordenador de Mídias Digitais – Secretaria Municipal de Educação – CC 03, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D126EFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8494/2026 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 137 da Lei Municipal nº 2.586/2010, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear o servidor **FABIO LUIS CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº 492341, ocupante do cargo em comissão de Subprocurador-Geral, para assumir, de forma cumulativa, as funções do cargo de Procurador-Geral deste Município, a partir de 22 de outubro de 2026.
Art. 2º Em razão do exercício cumulativo e das atribuições de direção superior e de alta complexidade, o servidor fará jus à percepção dos vencimentos correspondentes ao cargo de Procurador-Geral – CC 07.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A00F120D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8495/2026 REVOGA PORTARIA Nº 1173/2026 QUE DESIGNOU MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 4.250, de 11 de outubro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1173/2026, que designou a servidora **FERNANDA CAMBOIM ROCKETT**, matrícula nº 292232, como membro da Comissão Gestora da Escola Municipal de Gestão Pública. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FE0DEC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8496/2026 REVOGA PORTARIA Nº 172/2023 QUE DESIGNOU MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 4.250, de 11 de outubro de 2022, **RESOLVE:**
Art. 1º Revogar a Portaria nº 172/2023, que designou o servidor **MARCIO BILHALVA LAGUNA**, matrícula nº 283398, como membro da Comissão Gestora da Escola Municipal de Gestão Pública. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:3697D826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8497/2026 ALTERA PORTARIA Nº 5468/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** alterar o ano da data de início da nomeação, em caráter exclusivamente formal, constante na Portaria nº 5468/2026, onde se lê "a partir de 23 de julho de 2024", leia-se "a partir de 23 de julho de 2026", sem alteração do conteúdo da nomeação e de seus efeitos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B5DE3FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8498/2026 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 2.586, de 15 de dezembro de 2010, e nº 4.673, de 4 de fevereiro de 2025, **RESOLVE:** nomear a Sra. **LETICIA PIRES MAGANHA**, matrícula nº 491813, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba, subsídio, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:133AB484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8498/2026 REVOGA SECRETÁRIO ADJUNTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** revogar a Portaria nº 1262/2026, referente à servidora **LETICIA PIRES MAGANHA**, matrícula nº 491867, do cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta da Agência de Desenvolvimento Econômico – Desenvolve Guaíba – subsídio, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:44841F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8500/2026 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 2.586, de 15 de dezembro de 2010, **RESOLVE:** nomear a Sra. **LETICIA PIRES MAGANHA**, matrícula nº 491867, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura, em caráter interino, sem ônus para o Poder Executivo, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6CB1E68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8501/2026 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 2.586, de 15 de dezembro de 2010, **RESOLVE:** nomear a Sra. **LETICIA PIRES MAGANHA**, matrícula nº 491867, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Esportes e Juventude, em caráter interino, sem ônus para o Poder Executivo, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DE439FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8502/2026 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 2.586, de 15 de dezembro de 2010, **RESOLVE:** nomear a Sra. **FABIANE TOMAZI BORBA**, matrícula nº 492237, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Licitações e Contratos, em caráter interino, sem ônus para o Poder Executivo, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:30EFBDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8503/2026 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 2.586, de 15 de dezembro de 2010, **RESOLVE:** nomear a Sra. **ELISANGELA LEAL DA SILVA**, matrícula nº 491761, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania, em caráter interino, sem ônus para o Poder Executivo, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:CDE2C605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8504/2026 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 2.586, de 15 de dezembro de 2010, **RESOLVE:** nomear a Sra. **SIMONE DECHUTA PY**, matrícula nº 491911, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Bem-Estar Animal, em caráter interino, sem ônus para o Poder Executivo, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:17A31FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8505/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** alterar o cargo em comissão do servidor municipal **RONEI KUCK**, matrícula nº 491802, passando de Assessor de Gestão de Qualidade da UBS Logradouro – CC 03 para Chefe do Departamento de Execução Fiscal – CC 03, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:81C835B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8506/2026 REVOGA SECRETÁRIO ADJUNTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** revogar a Portaria nº 136/2026, referente ao servidor **NELSON PATRICIO CARDOSO**, matrícula nº 491750, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Esportes e Juventude – subsídio, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7CF1527E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8507/2026 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 4.673/2025, de 4 de fevereiro de 2025, **RESOLVE:** nomear o Sr. **NELSON PATRICIO CARDOSO**, matrícula nº 491750, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I – CC 05, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:AEAE4966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8508/2026 CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 123, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.586/2010, **RESOLVE:** conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal **NELSON PATRICIO CARDOSO**, matrícula nº 491750, em regime de Tempo Integral, percebendo 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:BB2C7AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8532/2026 REVOGA SECRETÁRIO ADJUNTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** revogar a Portaria nº 2066/2025, referente à servidora **ELIANE MARGARETE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 491700, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto da Saúde – subsídio, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:0381BDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8533/2026 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 4.673/2025, de 4 de fevereiro de 2025, **RESOLVE:** nomear a Sra. **ELIANE MARGARETE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 491700, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I – CC 05, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:48554028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8534/2026 CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 123, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.586/2010, **RESOLVE:** conceder Regime Especial de Trabalho à servidora municipal **ELIANE MARGARETE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 491700, em regime de Tempo Integral, percebendo 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C9EBACEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8535/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** alterar o cargo em comissão do servidor municipal **SONINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 492136, passando de Assessor do Secretário de Mobilidade Urbana – CC 04 para Coordenador de Fiscalização Municipal – Ambiental, Posturas, Obras, Animais Domésticos, Exóticos e Silvestres – CC 05, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8C5C3E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8536/2026 REVOGA COMPLEMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** revogar o Complemento da Função Gratificada de Assistente Técnico – FG 03, do servidor municipal **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, matrícula nº 275115, referente à diferença da parcela incorporada, correspondente a 112,5% (cento e doze vírgula cinco por cento), a partir de 07 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2784F79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8537/2026 REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** revogar a Função Gratificada de Coordenadora da Biblioteca Pública – FG 04, concedida à servidora **IRLANDA GOMES**, matrícula nº 287709-01, pela Portaria nº 1085/2022, a partir de 07 de outubro de 2026.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:3C3D2E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8538/2026 REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Dedicação Exclusiva do servidor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, matrícula nº 275115, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento) sobre seus vencimentos, concedida pela Portaria nº 3515/2022, a partir de 07 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F095E308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8539/2026 DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.311, de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor MARCELO LUCAS TOMAZONI, matrícula 292111, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Operação de Pavimentação Asfáltica – FG 03, a partir de 29 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:EE8CD18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8540/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Alterar o cargo em comissão do servidor municipal ELVIS ADRIANO BARRETO DE CARVALHO, matrícula 492149, passando de Secretário Adjunto de Cultura e Turismo – Subsídio para Assessor do Secretário Municipal de Cultura – CC 04, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B2E40B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8541/2026 CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 123, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.586/2010, RESOLVE: Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal ELVIS ADRIANO BARRETO DE CARVALHO, matrícula 492149, em regime de tempo integral, com percepção de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2A0EF460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8542/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Alterar o cargo em comissão do servidor municipal ANDRE RIGOTTI LEITES, matrícula 491754, passando de Assessor de Gestão de Qualidade da ESF Colina – CC 03 para Coordenador de Execução Operacional da Defesa Civil – CC 05, a partir de 15 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:0813A23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8543/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Alterar o cargo em comissão da servidora municipal ANA DANIELA DIAS ZANON, matrícula 491493, passando de Assessora do Coordenador de Vigilância Socioassistencial – CC 03 para Supervisora Administrativa – CC 03, a partir de 22 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6A185F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8544/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Alterar o cargo em comissão da servidora municipal ADRIANA CASEMIRO SILVEIRA, matrícula 492291, passando de Supervisora Administrativa – CC 03 para Assessora do Coordenador de Vigilância Socioassistencial – CC 03, a partir de 22 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:04FC3E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8545/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Alterar o cargo em comissão do servidor municipal EVERTON DA COSTA, matrícula 492174, passando de Coordenador de Governança e Ação Comunitária – CC 05 para Assessor Superior I – CC 05, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:BBA413EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8545/2026 REVOGA PORTARIA Nº 2047/2024 DE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** revogar a Portaria nº 2047/2024, que nomeou a Sra. **MAGDA CARBONI**, matrícula nº 492016, para o cargo de Secretária Municipal de Licitações e Contratos – subsídio, a partir de 17 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:25DCC6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8546/2026 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4.673/2025, de 04/02/2025, **RESOLVE:** nomear a Sra. **MAGDA CARBONI**, matrícula nº 492016, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior II – CC 06, a partir de 17 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B349C6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 8547/2026 CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 123, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.586/2010, **RESOLVE:** conceder Regime Especial de Trabalho à servidora municipal **MAGDA CARBONI**, matrícula nº 492016, em regime de Tempo Integral, percebendo 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 17 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026
.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C9F3A1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8548/2026 ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Alterar o cargo em comissão do servidor municipal GUILHERME DE FREITAS LACERDA, matrícula 491988, passando de Secretário Municipal Adjunto de Mobilidade Urbana – Subsídio para Coordenador de Controle e Manutenção da Frota Pesada da Infraestrutura – CC 05, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:33C030BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8549/2026 CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 123, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.586/2010, RESOLVE: Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal GUILHERME DE FREITAS LACERDA, matrícula 491988, em regime de tempo integral, com percepção de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A577B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS. VALIDADE: 12 meses. ATA DE RP Nº 01: Executante: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA Valor total unitários: R$ 238,50; ATA DE RP Nº 02: Executante: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA Valor total da ata: R$ 799,90; ATA DE RP Nº 03: Executante: VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA Valor total da ata: R$ 2.307,05; ATA DE RP Nº 04: Executante: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Valor total da ata: R$ 374,80; ATA DE RP Nº 05: Executante: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total da ata: R$ 7.427,60; ATA DE RP Nº 06: Executante: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME Valor total da ata: R$ 7.373,00; ATA DE RP Nº 07: Executante: J. P. CAVEDON SOARES Valor total da ata: R$ 1.510,00; ATA DE RP Nº 08: Executante: J.S.A COMERCIO LTDA Valor total da ata: R$ 523,62; ATA DE RP Nº 09: Executante: NOBRE HORSE LTDA Valor total da ata: R$ 2.890,00; ATA DE RP Nº 10: Executante: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA Valor total da ata: R$ 20.988,00; ATA DE RP Nº 11: Executante: BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA Valor total da ata: R$ 2.299,50.; ATA DE RP Nº 12: Executante: F. DE SOUZA Valor total da ata: R$ 12.978,00; ATA DE RP Nº 13: Executante: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA Valor total da ata: R$ 12.588,00; ATA DE RP Nº 14: Executante: VERLUMA COMERCIO LTDA Valor total da ata: R$ 1.600,00; ATA DE RP Nº 15: Executante: CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA Valor total da ata: R$ 61.579,34; ATA DE RP Nº 16: Executante: MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA Valor total da ata: R$ 7.120,55; ATA DE RP Nº 17: Executante: JF RAMOS SILVEIRA EIRELI Valor total da ata: R$ 31.683,82; ATA DE RP Nº 18: Executante: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA Valor total da ata: R$ R$ 12.521,00.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4757FA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
MEMORANDO: Nº 3.907/2026.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos Comandaí – CNPJ nº 08.236.352/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de **coleta, acondicionamento, transporte e análise laboratorial de amostras de água, solo e efluente lixiviado bruto**, provenientes da área do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos Comandaí, localizado na Linha Viola, Interior do Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CEIMIC REGIONAL SUL ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA – CNPJ nº 00.230.751/0001-02
Valor mensal: R$ 11.524,52 (onze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Amparo Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 26/10/2026.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F735C907

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PPROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
Memorando: Nº 3.867/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de profissional especializada para a realização de palestra educativa alusiva à campanha Outubro Rosa, com o tema "Cuidar da Saúde Transforma Vidas", a ser ministrada pela nutricionista Fernanda Simões Cordenonsi, no dia 23 de outubro de 2026, em parceria com a Liga de Combate ao Câncer de Guarani das Missões, visando à promoção da saúde, à prevenção de doenças e ao incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis.
Contratada: 56.606.303 LAIS FERNANDA JUZWIAK MULLER - CNPJ sob nº 56.606.303/0001-07
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 22/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:BA68DAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de profissional especializada para a realização de palestra educativa alusiva à campanha Outubro Rosa, com o tema "Cuidar da Saúde Transforma Vidas", a ser ministrada pela nutricionista Fernanda Simões Cordenonsi, no dia 23 de outubro de 2026, em parceria com a Liga de Combate ao Câncer de Guarani das Missões, visando à promoção da saúde, à prevenção de doenças e ao incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis.
Contratada: 56.606.303 LAIS FERNANDA JUZWIAK MULLER - CNPJ nº 56.606.303/0001-07
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 021/2026

Data: 22/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:D334B96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 068/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 068/2026
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica às empresas e profissionais interessados que estará recebendo cotação de preços para contratação de serviço de hospedagem para 25 participantes, distribuídos em 07 quartos, durante a viagem ao município de Capão da Canoa/RS, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2026, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Prestação de serviço de hospedagem para 25 participantes, distribuídos em 07 quartos, durante o período da viagem a Capão da Canoa/RS, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2026.	25 pessoas.

Tipo de julgamento: menor preço.
As propostas poderão ser encaminhadas contendo a descrição detalhada dos serviços, com a indicação do valor unitário por pessoa e do valor total para a prestação dos serviços de hospedagem dos 25 (vinte e cinco) participantes, distribuídos em 07 (sete) quartos, durante o período de 02 e 03 de dezembro de 2026, identificação e assinatura do responsável, a partir do dia 27 de outubro de 2026 ao dia 29 de outubro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá apresentar, no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado, a documentação necessária para sua habilitação e formalização da contratação, conforme exigências da Administração Municipal e da legislação vigente.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de outubro de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:3724CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026
Memorando: Nº 4.178/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para serviço de sonorização para a comemoração da semana do idoso Município de Guarani das Missões/RS, no dia 22 de outubro de 2026, das 10h às 16h, no Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski.
Empresa: BRUNO ROBERTO GONSIORKIEWICZ – inscrito no CNPJ: 44.249.612/0001-98.
Valor Total: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 22/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:5145EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026
Memorando: Nº 4.178/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para serviço de decoração para a comemoração da semana do idoso Município de Guarani das Missões/RS, no dia 22 de outubro de 2026, das 10h às 16h, no Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski.
Empresa: ELISABETE ANDRJEZEWSKI WARPECHOWSKI – inscrito no CNPJ: 69.284.601/0001-70.
Valor Total: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 22/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:0E44BD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2026

"ATUALIZA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INFANTIL".
A ÍNTEGRA DO PRESENTE DECRETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: https://humaita.rs.gov.br/.

Humaitá/RS, 14 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:90F99D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 087/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025, e nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica da Dra. Patrícia Rodrigues de Lara, CRM 33.851, a servidora Municipal a seguir relacionada

Matrícula	Servidor	Início	Dias
636-0	Silvana Bussolotto Piva	13/10/2026	12 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/10/2026.

IBIRAIARAS, 26 de Outubro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A9180EBF

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 088/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Servidoras Municipais para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento de amostras do Pregão Eletrônico nº 03/2026

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes servidoras municipais para formarem a comissão de avaliação e julgamento de amostras em Processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação de pacientes e funcionários da Autarquia Hospital Municipal São José:

a) Caroline Piva, matrícula 647-5;
b) Eliziane Zanchet Piton, matrícula 592-4; e,
c) Andreia de Almeida Lima Christianetti, matrícula 659-9.

Art. 2º - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá as seguintes atribuições:

a) Analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital;

b) A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Relatório com listagem das empresas cujas amostras tenham sido aprovadas ou desaprovadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Art. 3º - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá o prazo de 02 dias após o recebimento das amostras para a apresentação dos relatórios constantes no artigo acima.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Outubro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:97A5FA3D

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 089/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 08 (oito) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 082/2026 de 21 de Outubro de 2026, a Servidora Municipal **Cleusa Teresinha Vuelma,** matricula nº 593-2, conforme avaliação da Dra. Patrícia Rodrigues de Lara - CRM 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 26/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Outubro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CEB5669C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 78/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CEDÊNCIA DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINER, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRA FRENTE IBIRAIARAS – CASA DO PRODUTOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, COM ISENÇÃO DE IPTU CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede administrativa na Rua João Stella, n.º 55, no município de Ibiraiaras, representado pelo Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo chamamento de interessados para cedência de imóvel urbano para instalação de container, para implementação do Programa PRA FRENTE IBIRAIARAS – CASA DO PRODUTOR, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na forma da Lei Municipal Nº 2.583/2022, de 19 de julho de 2022.

O presente chamamento tem por objeto a cedência de espaço físico (TERRENO) para o município, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1	Cedência de terreno urbano com as seguintes descrições: - Localização central; - Iluminação pública; - Proximidade a sanitários públicos.	Meses	12	Isenção de IPTU conforme artigo 5º da Lei Municipal 2.583/2022 e proposta

1. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

1.1. As pessoas interessadas em ceder o espaço, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 2 deste edital no setor de compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua João Stella, 55.

2. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Proposta, contendo os dados da pessoa física, com CPF, endereço, telefone e e-mail;

b) Cópia de documento de identidade e CPF do proprietário;

c) Declaração que aceita os termos e condições estabelecidas nesse edital;

d) Matrícula atualizada do imóvel;

e) Negativa Municipal.

2.2. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Proposta, em folha timbrada da empresa, com CNPJ, endereço, telefone, e-mail e dados bancários;

b) Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

c) Cópia do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou,

d) Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações**; ou,

e) Registro comercial, **no caso de empresa individual**;

f) Cartão CNPJ;

g) Declaração que aceita os termos e condições estabelecidas nesse edital;

h) Matrícula atualizada do imóvel;

i) Negativa Municipal.

2.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. O imóvel deverá estar regularizado perante o registro de imóveis e o setor fiscal do Município.

3.2. O credenciamento configurará uma relação contratual cedência de imóvel, e deverá seguir o exigido na Lei Municipal nº 2.583/2022, de 19 de julho de 2022.

3.4. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, pessoa jurídica que tiver em seu quadro societário servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

3.5. O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

3.6. O imóvel deverá ser liberado para utilização pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato de credenciamento.

3.7. É vedado a credenciada a venda, a permuta, a cedência, ou qualquer outro meio que transfira a posse do imóvel para terceiros, durante o prazo de vigência do contrato de credenciamento.

3.8. Em havendo mais do que um imóvel credenciado que atenda ás exigências estabelecidas o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (COMDAG) fará a escolha daquele que melhor atenda as demandas conforme prevê o artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal Nº 2.583, de 19/07/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:
4.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público;

4.3. Pagamento de todos os tributos devidos ao imóvel, exceto a isenção de IPTU conforme prevê a Lei Municipal nº 2.583/2022.

5. DA FORMALIZAÇÃO:

5.1. O credenciamento será formalizado mediante contrato próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

6. DO PRAZO:

6.1. O edital de chamamento público ficará **aberto por 15 (quinze) dias**, com prazo final para apresentação da documentação e da proposta em **10 de novembro de 2026**. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Setor de Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua João Stella, 55.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência do contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e com anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

8.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Compras e protocolados junto ao protocolo geral desta municipalidade.

8.2. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

9.2. A fiscalização será realizada por profissional técnico do Município.

9.3. Os casos omissos serão analisados de acordo com as normas legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:F2BA964E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2026:

Contrato Administrativo n.º 158/2026; Dispensa de Licitação n.º 90/2026;
Contratada: **WILLIAM ROSSONI CANEVESE - CNPJ:62.388.318/0001-49**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para conclusão de residência.**
Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Validade:60 dias a partir da assinatura.

Ibiraiaras/RS, em 26 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1070F468

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2026:
Contrato Administrativo n.º 159/2026; Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2026;
Locadora: **ABC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMINHONEIROS -CNPJ:11.921.297/0001-44;**
objeto: objeto a locação de imóvel urbano destinado à instalação e ao funcionamento dos setores administrativos, de transporte, de agendamento e de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Ibiraiaras/RS.

Valor mensal de R$ 4.000,00(quatro mil reais).
valor anual de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
Início da vigência:26/10/2026
Início da cobrança do aluguel:01/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 26 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2D588549

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2026EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2026:

Contrato Administrativo n.º 160/2026; Dispensa de Licitação n.º 88/2026;
Contratada: **CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 42.219.138/0001-26**
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de licenciamento ambiental da Ponte da Rua Cirilo Rossoni.
Valor Total: R$ 24.267,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais).
Validade: 06 meses a partir da assinatura.

Ibiraiaras/RS, em 26 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:AF97E195

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 707/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4290-0	Justino Eloi Santini	19/10/2026	05	David P. Lopez CRM RS 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de outubro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7378DCEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 708/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	23/10/2026	01	Aline Balla CRM RS 48.457

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de outubro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:52C77FF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 709/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Anula Portaria nº 096/2023 e Retifica Portaria nº 442/2021.

Joel Isidoro Cristianetti, Prefeito Municipal do Município de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, ANULA a Portaria n. 096/2023, bem como RETIFICA a Portaria n. 442/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, e com base na decisão judicial proferida no processo n. 5004289-44.2026.8.21.0057, transitada em julgado, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/08/2021, à servidora MARLENE GHILARDI MASCHIO, matrícula n. 118-0, cargo de Professora, nível 3, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.839,35 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal n. 1470/2002, art. 28, 42% de Adicional de Tempo de Serviço referentes a 28 anos (28 x 1,5% = 42%) – Lei Municipal n. 1492/2002, art. 86 a ser custeada pelo Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Ibiraiaras, 26 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DBDFF6D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 710/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3894-6	Lenizete Barbieri	22/10/2026	01	Marina Panizzon RMS 4306517/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de outubro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C76EB899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2026 (Processo Administrativo nº 026/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação de empresa jornalística para publicação em jornal impresso, sob demanda, de atos e matérias institucionais, medida em cm/coluna (até 6.000 cm/coluna, 12 meses), conforme o Plano de Contratações Anual 2026 da Câmara de Vereadores, visando ampliar o acesso da população às informações institucionais e administrativas da Câmara Municipal, conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 026/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CONTRATADO: EPJIL EMPRESA PUBLICITARIA E JORNALISTICA IBIRUBA LTDA (CNPJ: 88.641.741/0001-00), com valor total de até **R$ 28.200,00 (**vinte e oito mil e duzentos reais), que corresponde a R$ 4,70 por cm/coluna**.**

Ibirubá/RS, 23 de outubro de 2026.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:D70DA069

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 019/2026 - DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA N° 019/2026,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 28 de outubro de 2026, Dia do Servidor Público.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:AA43EDCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.806/2026

Torna sem efeito a Portaria n.º 18.804/2026 que nomeou ELVIS GULES RIQUINHO, no cargo de TESOUREIRO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 18.804/2026, que nomeou **ELVIS GULES RIQUINHO,** no cargo de **TESOUREIRO**, tendo em vista a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 26 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:14D6D3E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.807/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 176-2026 vinculado ao Pregão Eletrônico nº 71-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 176-2026 vinculado ao Pregão Eletrônico nº 71-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Fiscal Suplente: Jeferson Muller

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A4D2EEFE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 71-2026 – Processo 320-2026 – Processo APROVA 5013-26-IBR-CLI, referente a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global (material e mão de obra) destinada a execução de serviços de engenharia destinados à adequação e ampliação da instalação elétrica da Praça General Osório, no Município de Ibirubá/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – Lote:1 - Empresa: **THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA** – CNPJ: 51.841.593/0001-50, pelo valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FC052EF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 347/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026**, **Processo APROVA 4960-26-IBR-CLI**, para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes e vestimentas institucionais - compreendendo coletes, jalecos, jaquetas corta-vento e camisetas – e mochilas, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/10/2026 até às 07:59h do dia 11/11/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/11/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de outubro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:60BFFAD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 181-2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula 2ª e 4ª, do contrato de locação de duas salas comerciais, com áreas de 106,79m2 e 126,33m², localizadas na rua Firmino de Paula, destinadas ao funcionamento da EMATER e da Agência SINE, respectivamente, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/10/2027, passando a ser pago o valor de R$ 5.577,93.
Locador: **ORLANDO DE MOURA NOGUEIRA**
CPF sob n° ***.923.080-**

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:51D2823E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176-2026 –PREGÃO ELETRÔNICO 71-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global (material e mão de obra) destinada a execução de serviços de engenharia destinados à **adequação e ampliação da instalação elétrica da Praça General Osório, no Município de Ibirubá/RS**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Vinculado a Pregão Eletrônico 71-2026
Contratada: **THOMAS E THOMAS ELTERICA LTDA**
CNPJ 51.841.593/0001-50
Valor global: R$ 112.500,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:CDC5AC70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 013-2023

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 140-2026.
Edital de Credenciamento nº 013-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **60.679.336 LEONARDO MATHEUS KORP**
CNPJ: 60.679.336/0001-54
Objeto: prestação de serviços dos itens 01, 02, 06, 08, 12, 13 e 14, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 26/10/2026 a 26/10/2027.
Valor: Conforme serviço ou horas executadas.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3570972C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0085/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 26/10/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0085/2026, Processo nº 14975/2026, cujo objeto é a Registro de Preço futura e eventual aquisição de veículos leves novos, destinados à renovação parcial e/ou ampliação da frota municipal, conforme as necessidades da Administração Municipal.
A suspensão decorre da análise de questionamento apresentado por empresa, necessitando a alteração no prazo de entrega presente nos documentos da contratação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados.
Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:7CA5D120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0088/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 26/10/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0088/2026, Processo nº 23414/2026, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de urgência, emergência e uso geral em Pronto Atendimento (injetáveis, frascos, ampolas, etc) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a aquisição destes materiais que são fundamentais para assegurar a continuidade do serviço prestado pela saúde no nosso município.

A suspensão decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitado via memorando nº 277/2026, para adequação. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 985, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:08CE85BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº054/2026 – FAMURS

Contratado: OURO FINO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma e pintura da EMEI Tia marica

Valor: R$ 233.900,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Outubro de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:38B7D386

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
NOTIFICAÇÕES AMBIENTAIS E AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL.

A Fiscalização Ambiental da Prefeitura Municipal de Imbé, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a legislação, informa que emitiu as seguintes Notificações Ambientais e lavrou o seguinte Auto de Infração ambiental, após retorno ao remetente:

1. Notificação Ambiental 64/2026.
Infração Ambiental: emissão de resíduos líquidos para área pública.
Localização: Setor 45 – Quadra 353 – Lote 4.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 – art. 22 § único – art.79, Inc. VII, Decreto Federal 6514/2008 e atualizações, Decreto Municipal 2479/2013 e Sentença Judicial 96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9 VF – MPF.
PRAZO: 7 dias após esta publicação.
PREVISÃO DE MULTA INICIAL: R$1.000,00.

2. Notificação Ambiental 84/2026.
Infração Ambiental: terreno baldio.
Localização: Setor 45 – Quadra 356 – Lote 1.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 631/2001, Lei Municipal 1421/2013 – art.79, Inc. VII e XXI, Decreto Municipal 2392/2013 – art.43 – III – art. 25 §4, Decreto Federal 6514/2008 e atualizações e Decreto Municipal 3951/2021 e atualizações.
PRAZO: 45 dias após esta publicação.
PREVISÃO DE MULTA INICIAL: R$1.000,00.

3. Notificação Ambiental 85/2026.
Infração Ambiental: terreno baldio.
Localização: Setor 45 – Quadra 356 – Lote 2.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 631/2001, Lei Municipal 1421/2013 – art.79, Inc. VII e XXI, Decreto Municipal 2392/2013 – art.43 – III – art. 25 §4, Decreto Federal 6514/2008 e atualizações e Decreto Municipal 3951/2021 e atualizações.
PRAZO: 45 dias após esta publicação.
PREVISÃO DE MULTA INICIAL: R$1.000,00.

4. Notificação Ambiental 86/2026.
Infração Ambiental: terreno baldio.
Localização: Setor 45 – Quadra 355 – Lote 38.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 631/2001, Lei Municipal 1421/2013 – art.79, Inc. VII e XXI, Decreto Municipal 2392/2013 – art.43 – III – art. 25 §4, Decreto Federal 6514/2008 e atualizações e Decreto Municipal 3951/2021 e atualizações.
PRAZO: 45 dias após esta publicação.
PREVISÃO DE MULTA INICIAL: R$1.000,00.

5. Notificação Ambiental 97/2026.
Infração Ambiental: terreno baldio.
Localização: Setor 45 – Quadra 339 – Lote 29.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 631/2001, Lei Municipal 1421/2013 – art.79, Inc. VII e XXI, Decreto Municipal 2392/2013 – art.43 – III – art. 25 §4, Decreto Federal 6514/2008 e atualizações e Decreto Municipal 3951/2021 e atualizações.
PRAZO: 45 dias após esta publicação.
PREVISÃO DE MULTA INICIAL: R$1.000,00.

6. Notificação Ambiental 98/2026.
Infração Ambiental: terreno baldio.
Localização: Setor 45 – Quadra 339 – Lote 29/30.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 631/2001, Lei Municipal 1421/2013 – art.79, Inc. VII e XXI, Decreto Municipal 2392/2013 – art.43 – III – art. 25 §4, Decreto Federal 6514/2008 e atualizações e Decreto Municipal 3951/2021 e atualizações.
PRAZO: 45 dias após esta publicação.
PREVISÃO DE MULTA INICIAL: R$1.000,00.

7. Notificação Ambiental 121/2026.
Infração Ambiental: terreno baldio.
Localização: Setor 45 – Quadra 235 – Lote 50.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 631/2001, Lei Municipal 1421/2013 – art.79, Inc. VII e XXI, Decreto Municipal 2392/2013 – art.43 – III – art. 25 §4, Decreto Federal 6514/2008 e atualizações e Decreto Municipal 3951/2021 e atualizações.
PRAZO: 45 dias após esta publicação.
PREVISÃO DE MULTA INICIAL: R$1.000,00.

8. Auto de Infração Ambiental 29/2026.
Infração Ambiental: construção em área de preservação permanente.
Localização: Setor 35 – Quadra 91 – Lote 1.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 – art. 79 inc. I, Decreto Federal 6514/2008 art. 66 e atualizações, Lei Estadual 15434/2020 – art.208, inc. II, Lei Municipal 1474/2013 – art. 22, inc. IV, Decreto Municipal 2479/2013 e Decreto Federal 11080/2022.
VALOR DA MULTA: 1.778,85.

O(a) autuado(a), poderá dentro do prazo de 20 dias após a publicação deste auto de infração solicitar o pagamento da multa com 30% de desconto ou dentro do prazo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentar defesa ou impugnação do auto de infração pelo e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br. Informamos que independente de manifestação o processo administrativo ambiental terá continuidade.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C295C27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 417, 418, 419, 420 E 421/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 003/2026, 004/2026, 006/2026, 006/2025 E 007/2026 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL 417/2026
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
76	2026/1336	Daniele Maria Da Silva	10
77	2026/1245	Yasmin Amaral De Souza	10
78	2026/1142	Pedro Henrique Farias	10

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	2026/974	Diego Goncalves Amaral	30

EDITAL 418/2026
unção: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	1657/2026	Dorilde Dos Santos	40
07	1554/2026	Ana Cristina Rosa De Lima Silveira	40

Função: **Oficineiro de Educação Física – Smed**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	1424/2026	Aline Da Silva Lima	30

EDITAL 419/2026
Função: **Enfermeiro Programa de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2164/2026	Flavia da Costa Carneiro Ohlweiler	38

EDITAL 420/2026
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
92	2025/1443	Angelica Tamires Barbosa Da Cunha	00
93	2025/1350	Clenio Abreu Madeira	00

EDITAL 421/2026
Função: **Supervisor Agente Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2710	Ricardo Da Rosa Schutz	94
02	2843	Etiely Lopes Lima	83
03	2600	Felipe Rodrigues Alves	82
04	2923	Bruna De Avila	80
05	2851	Claudio Augusto Kingeski	77
06	2714	Jose Vitor Ferri Zwoboda	72

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2902	Joice Lamperti	70
04	2562	Isabel Cristina Ferreira Moraes	67

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:024AE0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1303/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Marcelo Hofmeister Meneghini,** Médico Veterinário, Padrão 10, matrícula nº 6.467, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao

interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 8.887/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:49B3B71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2026 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1304/2026

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 16 de outubro de 2026, o servidor **DANLEI FERREIRA CONSTANTE**, matrícula 19.424, para a função de GESTOR da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 003/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e Liga Serramar, visando a realização do Campeonato Municipal de Futsal e Futebol de Campo 2026, a ser realizado entre os dias 16 de outubro de 2026 à 06 de dezembro de 2026.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:05DFF920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2026 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1305/2026

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 21 de outubro de 2026, a servidora **Yamila Schuarstz da Paz,** matrícula nº 18.207, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 111/2025, para ocupar o cargo de Professor Área II - História, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 31.093/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9F84D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 1187/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1306/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 1187/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 21 de outubro de 2026, a **Portaria nº 1187/2026**, que NOMEOU **RENATO ANTONIO GOMES ILLANA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO à vaga reservada, conforme Processo Eletrônico nº 31.123/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:55F2AC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2026 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1307/2026

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Mirian Regina Cardoso,** Psicólogo, Padrão 8, matrícula nº 13.951, conforme Processo Eletrônico nº 29.914/2026, concedida pela Portaria nº 1921/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:ECE97D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 1181/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1308/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 1181/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo Parecer Jurídico nº 845/2026, inserto ao Processo Eletrônico nº 31.034/2026, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1181/2026**, que NOMEOU **FERNANDO JUNIOR AZEREDO LACERDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de divergências apuradas na documentação apresentada para a Posse, conforme Processo Eletrônico n° 31.034/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FA5E0D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 1021/2026 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1309/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 1021/2026 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 688/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1021/2026 e **DESIGNA,** a partir de 14 de outubro de 2026, a servidora **Michele Becker Paz,** matrícula nº 7.878, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 717/2010, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Música "Guaracyra Ramos Kramer"**, percebendo a gratificação correspondente a **70% (setenta por cento)**, calculada sobre seu vínculo de Permuta + horas de convocação (permuta), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:899AAD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1022/2026 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1310/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1022/2026 E CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 688/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1022/2026 e **CONVOCA**, a contar de 14 de outubro de 2026, a servidora **Michele Becker Paz,** matrícula nº 7.878, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 717/2010, para cumprir regime suplementar de trabalho de **10 (dez)** horas semanais (Permuta), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:489D96B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1311/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 19 de outubro de 2026, a senhora

Liamara Araújo Souza, para exercer a função de **Diretor Enfermeiro da Rede de Atenção em Saúde Mental, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:01B97843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1312/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/10/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **058/2026**, **PE nº 29539/2026,** que tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento/internação institucional na modalidade de residencial inclusivo do paciente B.V.R., em cumprimento do Processo Judicial n°5003904- 58.2020.8.21.0073 do Ministério Público do Estado do RS, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no processo n° 28088/2026.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **058/2026**, **PE nº 29539/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:479554C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1313/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/10/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **068/2026**, **PE nº 30831/2026,** que tem como objeto, abertura do processo licitatório para Registro de Preços visando para aquisição de uniformes escolares, esportivos e artísticos personalizados. Os uniformes escolares destinam-se à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal e os uniformes esportivos e artísticos são para suporte técnico das diversas modalidades pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas no contra turno e no currículo regular.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preços nº **068/2026**, **PE nº 30831/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C6C8BD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1314/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 22 de outubro de 2026, o servidor **Diego Ubiratã de Borba Pereira,** matrícula nº 18.413, das funções de **Assessor Técnico, CC-6,** nomeado(a) por

meio da Portaria nº 723/2025, junto à Secretaria Municipal de Esporte, conforme Processo Eletrônico nº 31.250/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EB917D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 117, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 132.851,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 132.851,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 55.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 55.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 22,64**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de outubro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 117/2026

Crédito Suplementar em (0102) 21.04 2.007 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 30,00
Por redução da dotação orçamentária (0108) 21.04 2.007 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0102) 21.04 2.007 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 51,00
Por redução da dotação orçamentária (0116) 21.04 2.008 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0172) 22.02 2.014 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 270,00
Por redução da dotação orçamentária (0176) 22.02 2.014 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0501) 41.02 2.056 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0499) 41.02 2.056 3.3.90.93 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0338) 32.02 2.031 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0321) 32.01 2.027 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0543) 41.02 2.059 3.3.90.93 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 856,00
Por redução da dotação orçamentária (0700) 42.01 2.077 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0315) 32.01 2.027 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0313) 32.01 2.027 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0318) 32.01 2.027 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1076) 43.02 2.104 4.4.90.52 660.05 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0955) 43.02 2.104 3.3.90.14 660.05 ;

Crédito Suplementar em (0637) 41.05 2.070 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 4.344,40
Por redução da dotação orçamentária (0841) 42.01 2.087 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1187) 42.01 2.113 3.3.90.39 706.15 3110..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1185) 42.01 2.113 3.3.90.30 706.15 3110;

Crédito Suplementar em (0900) 43.02 2.096 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0204) 23.01 2.017 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 7.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0217) 23.01 2.018 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1252) 42.01 2.073 3.3.90.39 621.31 ..... R$ 7.500,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.18.00.00 621.31;

Crédito Suplementar em (1253) 42.01 2.081 3.3.90.34 621.31 ..... R$ 12.500,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.18.00.00 621.31;

Crédito Suplementar em (0293) 31.02 2.024 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 13.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0957) 43.02 2.104 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 13.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0047) 10.01 0.008 3.1.90.91 500.00 ..... R$ 25.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1237) 41.02 2.060 3.3.90.30 540.00 ..... R$ 35.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 540.00;

Crédito Suplementar em (1251) 42.01 2.087 3.3.90.30 706.18 3110..... R$ 50.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1188) 42.01 2.081 3.3.90.30 706.18 3110;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0470) 41.02 2.052 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0496) 41.02 2.056 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0600) 41.03 2.064 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0584) 41.03 2.062 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0600) 41.03 2.064 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 41.04 2.066 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0600) 41.03 2.064 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0625) 41.05 2.069 3.3.90.30 500.00 .

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:34E1A7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 118, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.540, de 21 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 120.969,60** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 120.969,60** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de outubro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 118/2026

Crédito Especial em (1254) 41.04 1.619 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 52.716,67
Por redução da dotação orçamentária (1049) 41.04 1.615 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Especial em (1255) 41.04 1.619 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 52.716,67
Por redução da dotação orçamentária (1050) 41.02 1.616 4.4.90.51 500.00 1001;

Crédito Especial em (1256) 41.04 1.619 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 15.536,26
Por redução da dotação orçamentária (1068) 10.01 0.010 3.3.50.43 500.00 .

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:A395B58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Professor de Língua Inglesa, aberto através do Edital nº 60, de 15 de outubro de 2026, devido à ausência de inscritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:B91A0037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 796/2026 PROCESSO Nº 976/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PISO,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 1.348,50 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais com cinquenta centavos).

Independência, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:06FAE8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 801/2026 PROCESSO Nº 986/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO SPIN,** sendo as empresas contratadas ADEMIR ZUSE- SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 257,92 (duzentos e cinquenta e sete reais com noventa e dois centavos) e a empresa ANDRE CAETANO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.048.739/0001-80, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:83548796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 802/2026 PROCESSO Nº 988/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PERSONALIZADAS,** sendo as empresas contratadas JOSE ALBERTO SAURESSIG BORGES, inscrita no CNPJ nº 66.365.546/0001-54, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Independência, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:175C5F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 803/2026 PROCESSO Nº 989/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALCÃO PARA FOGÃO COOKTOP,** sendo as empresas contratadas LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0059-04, no valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

Independência, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:43BF4CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 804/2026 PROCESSO Nº 990/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO DE SOLO,** sendo as empresas contratadas TMJ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.203.737/0001-35, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Independência, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D48C168E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 805/2026 PROCESSO Nº 991/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE POLENTEIRA ELÉTRICA,** sendo a empresa contratada VANDERLEI ROQUE BERTOLDO, inscrita no CNPJ nº 18.651.431/0001-83, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Independência, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AC94C635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 806/2026 PROCESSO Nº 992/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA PROTEÇÃO DE DISJUNTOR,** sendo a empresa contratada JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5B049327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2026 PROCESSO Nº 987/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA O "VALE SAÚDE",** sendo a empresa contratada VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42, no valor total de R$ 4.344,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais com quarenta centavos).

Independência, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7679C6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2026 SETOR DE PESSOAL EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL SR. AUGUSTO DANIEL OLIVEIRA DE MELLO DO CARGO DE CHEFE DE SAÚDE PREVENTIVA E ATENÇÃO BÁSICA -CC02.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO Sr. AUGUSTO DANIEL OLIVEIRA DE MELLO** do Cargo de CHEFE DE SAÚDE PREVENTIVA E ATENÇÃO BÁSICA -CC02, conforme requerimento protocolado sob o nº 1813/2026, de 16/10/2026, sendo dia **30/10/2026** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN
Diretor do Setor de Pessoal e RH

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:50F7FFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo Fiat Toro freedon AT9 4x4, placa JBO5J40, 2022, diesel, chassi: 9882261RNNKE80133.

DO ADITAMENTO: O valor do seguro, a contar de 04 de novembro de 2026, continua sendo de R$ 1.579,23 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais com vinte e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2026.

Data de assinatura: Independência, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5A78BCEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº256/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº256/2026, Processo Administrativo N°323/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CACHORRO QUENTE E REFRIGERANTES NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, A SER REALIZADO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, NA PRAÇA MANOEL DOS SANTOS ROCHA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R$ 5.036,01

Empresa contratada: R. MACHRY DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 07.995.534/0001-44
Valor contratado: R$ 2.370,00

TOTAL HOMOLOGADO :R$ 7.406,01

Homologação: 26/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:30E9FB5E

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº258/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº258/2026, Processo Administrativo N°326/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA O EVENTO DO DIAS DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2026, NA PRAÇA MANOEL DOS SANTOS ROCHA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: M&A BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 32.266.789/0001-13
Valor contratado: R$ 3.750,00

Homologação: 26/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E805738C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº260/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº260/2026, Processo Administrativo N°328/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DAVI PINHEIRO CHEQUIM
CNPJ: 03.658.698/0001-25
Valor contratado: R$ 3.480,00

Homologação: 26/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D625B5A2

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº263/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº263/2026, Processo Administrativo N°332/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PRA TRATOR JOHN DEERE 6100 DA SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VILMAR CORREA PALUDETT & CIA LTDA
CNPJ: 07.415.576/0001-69
Valor contratado: R$ 2.899,15

Homologação: 26/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5CD8DCD8

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº264/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº264/2026, Processo Administrativo N°333/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4292.2, DA SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VILMAR CORREA PALUDETT & CIA LTDA
CNPJ: 07.415.576/0001-69
Valor contratado: R$ 2.932,57

Homologação: 26/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9A9441B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 068/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB MEDIDA, DE ARMÁRIOS E ACESSÓRIOS EM METAL PARA O 2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAQUI/RS.
Exclusiva para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 12/11/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 12/11/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:EB72F941

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISTRATO

DISTRATO Nº 005/2026

PRSC TERCEIRIZACOES LTDA ME
CNPJ: **51.594.980/0001-39**
Objeto: Rescisão de ARP.
ARP Nº 009/2026
Pregão Eletrônicos Nº 006/2026
Datado: 26/10/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:67768F83

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1125/2026

Contratado: **D. DAUIMEIMER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **43.491.031/0001-03**
Objeto: Aquisição de Postes de Luz
Valor: R$ **1.775,00** (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2026
Datado de 22.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:69A73D69

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1126/2026

Contratado: **D. DAUIMEIMER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **43.491.031/0001-03**
Objeto: Aquisição de Postes de Luz
Valor: R$ **1.775,00** (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2026
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7F59F8F3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1127/2026

Contratado: **LEANDRO DE DEPONTI DEPONTI – ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Aquisição de Postes de Luz
Valor: R$ 60,00 (Sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 064/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0C4BB17B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1128/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas
Valor: R$ 2.269,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5018E242

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1129/2026

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICOS LTDA**
CNPJ: **05.804.684/0001-06**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE
Valor: R$ 170,00 (Cento e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D2A74668

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1130/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **28.337.943/0001-23**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE
Valor: R$ 372,24 (Trezentos e setenta e dois reais com vinte e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:077BF897

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1131/2026

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA**
CNPJ: **34.034.228/0001-14**
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Valor: R$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F0C102BC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1132/2026

Contratado: **CRISTOPHER DE CAMARGO SIMAS**
CNPJ:**51.928.283/001-77**
Objeto: Aquisição de CASAS VOLANTES
Valor: R$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 039/2026
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:28B05511

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1133/2026

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **58.873.271/0001-31**
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Valor: R$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C57A647B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1134/2026

Contratado: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA**
CNPJ: **23.310.852/0002-61**
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R$ 290,70 (Duzentos e noventa reais com setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:54F7C2FD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1135/2026

Contratado: **D. DAUIMEIMER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **43.491.031/0001-03**
Objeto: Aquisição de Postes de Luz
Valor: R$ **1.775,00** (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2026
Datado de 22.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8656D461

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1136/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R$ 476,30 (Quatrocentos e setenta e seis reais com trinta centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:83E87D5F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1137/2026

Contratado: **POWER ENERGY BATERIAS LTD**
CNPJ: **62.310.598/0001-72**
Objeto: Aquisições de BATERIAS VEICULARES
Valor: R$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2026
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:634513B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1138/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R$ 1.749,00 (Um mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0530AA8B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1139/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: Aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais com)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:89795767

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1141/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R$ 470,05 (Quatrocentos e setenta reais com cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:647B75D6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1142/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R$ 1.306,25 (Um mil, trezentos e seis reais com vinte e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 23.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:12D3B646

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1144/2026

Contratado: **D. DAUIMEIMER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **43.491.031/0001-03**
Objeto: Aquisição de Postes de Luz
Valor: R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2026
Datado de 26.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:094F45D4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1145/2026

Contratado: **ISOLAINE FIGUEIREDO CARDOSO – ME**
CNPJ: **20.444.192/0001-32**
Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Valor: R$ 46.418,20 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 046/2026
Datado de 26.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1DC951DC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1146/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: Aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: R$ 1.649,00 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 26.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DAB781E3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1147/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 968,64 (Novecentos e sessenta e oito reais com sessenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 26.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B9665D9D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1148/2026

Contratado: **CARINE PIRES OVIEDO ME**
CNPJ: **39.520.380/0001-20**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA
Valor: R$ 2.573,36 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais com trinta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 031/2026
Datado de 26.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:166FF85C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1149/2026

Contratado: **CARINE PIRES OVIEDO ME**
CNPJ: **39.520.380/0001-20**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA
Valor: R$ 643,34 (Seiscentos e quarenta e três reais com trinta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 031/2026
Datado de 26.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D29F0C08

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAQUI/RS E FUNVERS.** Conforme Processo Administrativo nº 20612/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 26 de outubro de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7DA90A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 159/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 298/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026**, para contratação da empresa **PAULA MARQUES DAPIEVE LTDA CNPJ Nº 10.649.859/0001-80,** visando aquisição de uma impressora para uso na Escola Municipal Diva Pinto Moreira, no valor total de **R$ 1.854,62 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta dois centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 26 de outubro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E7437305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2026

PORTARIA Nº 184/2026.

NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - NOMEAR o servidor ADALVAN DE OLIVEIRA BRIZOLLA, matrícula nº 856/3, para exercer a função de Fiscal do Contrato referente à obra da ponte do Projeto Conexão, localizada na Avenida 20 de Março.

Art. 2º - Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as ocorrências e adotando as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 23 de outubro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2862800C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

Objeto: venda de bens móveis de propriedade do Município de Liberato Salzano/RS. Abertura: 25/11/2026, às 09:30 horas.
A sessão virtual do leilão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://rechleiloes.com.br, no dia 25/11/2026, às 09:30:00 horas e de forma simultânea presencialmente no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do município de Liberato Salzano/RS, localizada na Avenida Rio Branco nº 321, Centro deste Município, CEP: 99690-000, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Mais informações pelo telefone (55) 3755-1133, a íntegra dos editais encontra-se no Site Oficial www.liberatosalzano.rs.gov.br, no portal do https://rechleiloes.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

GILSON DE CARLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isana Peron Gheller
Código Identificador:FE43BF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.268, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Dentista	01	20h	12	R$ 4.682,22

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou do interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:7E65DD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 106/2026

EDITAL Nº 106/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1912/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **NUTRICIONISTA,** conforme Edital N° 098/2026:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAOLA DOS SANTOS SILVA	35 pontos (definido através de sorteio publico)	1º
ANNANDA DE MELO ATHAYDES	35 pontos (definido através de sorteio publico)	2º
DANIELLE FONSECA SOARES	31 pontos	3º
LARISSA DE JESUS FIORIO	15 pontos	4º
ADRIANE VIEIRA MACARRONI	05 pontos	5º
LETICIA BOEIRA FERREIRA SANTOS	02 pontos	6º

Monte Alegre dos Campos- RS, 26 de Outubro de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:B5F7E67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL E EM FORNO A GÁS INDUSTRIAL.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL E EM FORNO A GÁS INDUSTRIAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 29/10/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 26 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C1E86A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 164/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDGAR DE OLIVEIRA CASTRO LTDA
CNPJ n° 41.983.129/0001-44
Objeto: CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA (PATROLA) DA MARCA CATERPILLAR, 2013, PLACA IUF-7157, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:3F1368A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 19661/2026 e o Memorando GP nº 147/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ILDO MACIEL DA LUZ, matrícula nº 5007429-2, Cargo de Coordenador, como responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMServP, pelo período de férias do secretário CLAUDIOMIRO ASSUNÇÃO VENZO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2026 (28/09/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (02/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:35A6A610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19394/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **DANIEL DE FREITAS DAS NEVES**, matrícula nº 2631, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 28 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B885B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19431/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **ELIANE DOS SANTOS ADOLPHO**, matrícula nº 9156-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 25 de setembro de 2026 a 3 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D1DF63AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19535/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA**, matrícula nº 10472-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de 26 de setembro de 2026 a 2 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (05/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55815C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19572/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **BRUNO SILVERSTON ANGONESE**, matrícula nº 17018, cargo de Geólogo 20h, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 28 de setembro de 2026 a 2 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D813E00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.597, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 19.777/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SILMARA JACHIMEK DUARTE**, matrícula 3956-1 cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2020/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21FB1ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.598, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.007/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora VERIDIANA CARDOSO BISCARRA, matrícula nº 5363-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2009/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 06/10/2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A9196182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.599, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.776/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora SILMARA JACHIMEK DUARTE matrícula nº 3956-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme declaração de tempo de serviço 098/2026.
§1º A gratificação adicional de 25% se refere ao período aquisitivo de 2000/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 06/09/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5B5892C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.600, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o processo nº 18833/2026, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções do servidor **EDUARDO LEMOS PERALTA**, matrícula nº 13471-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de hoje.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C744C2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.601, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14894/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. JULIANA SOARES, nomeada pela Portaria nº. 1.330 de 2026, onde obteve a classificação de 20º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Psicólogo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para última colocada.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (07/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:88E3F7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.602, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.270/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALINE RODRIGUES MEZZOMO, matrícula nº 8354-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2009/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 03/05/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (07/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:68C4C22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.603, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 18927/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

REGIS FERNANDO LOPES, 30° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (08/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E780D338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19779/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MORAES**, matrícula nº 1435402, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 8 de outubro de 2026 a 2 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 8 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (8/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F8E87C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19587/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a **LUCIANA WALTER MACHADO**, matrícula nº 990301, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 25 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (08/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0F21AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 19773/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a **BRUNNA BITTENCOURT GARCIA**, matrícula nº 1745801, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 2 de outubro de 2026 a 2 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (08/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78C1C02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Processo Adm: Nº 229/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 842.061,15 (oitocentos e quarenta e dois mil e sessenta e um reais e quinze centavos): **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** (03652030000170) com os lotes: 2, 16, 21, 38, 39, 47, 48, 60, 62, 84, 89, 100, 102, 106, 114, 115, 126, 127, 132, 142, 148 e 157 no valor total de R$ 94.408,30 (noventa e quatro mil e quatrocentos e oito reais e trinta centavos). **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (94516671000153) com os lotes: 1, 13, 40 e 55 no valor total de R$ 9.697,00 (nove mil e seiscentos e noventa e sete reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000102) com os lotes: 31, 46, 59, 67, 96, 97, 98, 99, 108, 121, 130, 140 e 155 no valor total de R$ 82.939,00 (oitenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais). **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (04470877000105) com os lotes: 41, 44, 51, 57, 92, 103, 104, 110, 133 e 158 no valor total de R$ 92.866,00 (noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (76386283000113) com os lotes: 20, 68, 118 e 128 no valor total de R$ 17.793,50 (dezessete mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com os lotes: 4, 6, 91, 101 e 146 no valor total de R$ 20.899,40 (vinte mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** (06294126000100) com os lotes: 3, 8, 10, 14, 17, 18, 22, 27, 32, 33, 34, 35, 37, 43, 45, 53, 63, 66, 74, 76, 78, 80, 81, 85, 87, 88, 105, 111, 120, 122, 124, 138, 144, 149, 150 e 151 no valor total de R$ 187.702,60 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e dois reais e sessenta centavos). **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** (07752236000123) com os lotes: 11, 15, 28, 71, 72, 75, 83, 125 e 136 no valor total de R$ 101.082,00 (cento e um mil e oitenta e dois reais). **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (28093678000185) com os lotes: 52, 56, 64, 69, 79, 95 e 123 no valor total de R$ 33.974,75 (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **A. G. KIENEN & CIA LTDA** (82225947000165) com os lotes: 49, 61 e 93 no valor total de R$ 10.249,00 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais). **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** (42227547000174) com o lote: 73 no valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (22862531000126) com os lotes: 86, 129 e 147 no valor total de R$ 7.455,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI** (02607956000181) com os lotes: 23, 54, 113 e 141 no valor total de R$ 6.147,00 (seis mil e cento e quarenta e sete reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 24, 82, 139 e 153 no valor total de R$ 4.346,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais). **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (33398831000112) com os lotes: 29 e 30 no valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** (45107793000180) com os lotes: 94 e 152 no valor total de R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (02520829000140) com os lotes: 9, 36, 65, 117 e 119 no valor total de R$ 12.582,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e dois reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (02816696000154) com os lotes: 25, 58, 107, 112 e 131 no valor total de R$ 5.663,40 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** (60146737000149) com os lotes: 19, 77, 90, 109 e 137 no valor total de R$ 31.685,40 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (05782733000149) com os lotes: 5, 7 e 156 no valor total de R$ 21.747,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e sete reais). **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (46381269000166) com os lotes: 26 e 154 no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** (94389400000184) com os lotes: 12, 50, 116, 134, 135, 143 e 145 no valor total de R$ 13.853,80 (treze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Item deserto: 42
Item fracassado: 70

NOVO CABRAIS - RS, 26 de outubro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E56BBDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA AVÓ

PORTARIA N.º 782/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA AVÓ, A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 114, inciso IV, alínea "b", da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1° - Conceder cinco dias consecutivos de **afastamento por motivo de falecimento da avó**, com início no dia 24 de outubro de 2026, à servidora do Município, Sra. **Mariele Regina Becker Unfer**, matrícula n.º 663-7, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente, conforme protocolo sob o n° 3090/2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 29 de outubro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2026.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:7394C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO

PORTARIA N.º 781/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Data da folga
749-8	Daiana Janine Muller de Franceschi	10/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:ECE138F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 779/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Data da folga
1652-7	Carla Inês Loreto Portella	27/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:FEA5077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5438/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais):

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360. Proteção Social Básica

Acréscimo	
Ação	0.007
Natureza da Despesa	3.3.50.43
Despesa	764
Valor	R$ 1.534,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360. Proteção Social Básica

Acréscimo	
Ação	2.109
Natureza da Despesa	3.3.90.14
Despesa	770
Valor	R$ 1.534,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1A809245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 510/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

Designa Membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 366/2002 de 30 de abril de 2002 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designa os seguintes membros para integrarem o **Con-selho Municipal de Habitação - COMHAB:**

I – Do Município:
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Vilnei de Lacerda – Titular
Antonio Pedro Dias de Vargas – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
Luciane Callonti Milbradt – Titular
Wesley Luan Soares Moraes – Suplente

Representante do Gabinete do Prefeito;
Maria Eduarda Lopes Neu – Titular
Gilson Machado – Suplente

II – Da Sociedade Civil:
Representante do Grupo da Terceira Idade;
Vania Oliveira – Titular
Marines Camilo – Suplente

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Maria Josiele da Silva Fuchs – Titular
Elisangela Goulart de Souza – Suplente

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Carla Regina Garske - Titular
Cleila Maria de Carvalho - Suplente

Art. 2º - O COMHAB será presidido pelo Sr. Vilnei de Lacerda.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 793/2022, de 22 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B9D631D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO

DECRETO Nº 5437/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece expediente interno na Prefeitura Municipal no dia 28 de outubro de 2026, em virtude de atividade com os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado como Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a realização de atividade oficial de valorização e integração dos colaboradores municipais nesta data;
CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento administrativo interno e assegurar a participação do quadro de pessoal nas atividades programadas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido **expediente interno** em todas as secretarias e repartições públicas municipais do Município de Novo Cabrais no **dia 28 de outubro de 2026**.
Art. 2º É obrigatória a presença de todos os servidores públicos municipais – efetivos, comissionados, temporários e estagiários – nas atividades programadas para a referida data.
Parágrafo único. Ficam excluídos das disposições deste Decreto as escolas municipais, que manterão suas atividades e o ano letivo de forma regular.
Art. 3º As atividades escolares da rede municipal de ensino funcionarão em regime regular, com a presença obrigatória de todo o seu quadro de pessoal, incluindo servidores efetivos, comissionados, temporários e estagiários.
Art. 4º Os serviços essenciais de interesse público que não possam sofrer interrupção (como saúde de urgência ou abastecimento de água) deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala definida pelas respectivas Secretarias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:72024B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MOTORISTA

PORTARIA N.º 780/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MOTORISTA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n° 2981/2026,

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Adriana da Silva Ferreira ocupante da função de Motorista, matrícula n.º 1574-1, a contar de 30 de outubro de 2026, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:5ACDDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2026. FIRMADA EM 26/10/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; A. G. KIENEN & CIA LTDA; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA; DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; VERTICE MEDICAMENTOS LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; (NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; **OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de medicamentos, sob o sistema de registro de preços. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão eletrônico nº37/2026. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:263BAE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026. FIRMADA EM 26/10/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS: ALEXANDRE MASSIERER LTDA (XANDE GAS)**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, nos tipos P13 e P45, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Obras e Saúde, bem como do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS, **VIGÊNCIA:** 12 meses**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 149/2026 **ORGÃO PARTICIPANTE:** Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:95244044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2026.

Processo n.: 29363/2026
otificação referente ao Auto de Infração nº 94/2026.
Autuado: JULIO CÉSAR MEIRELES
CNPJ ou CPF: 467.007.650-72
Data da Autuação: 03/09/2026
Localidade: OSÓRIO CEP: 95.520-000

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2026, às 08h50min, no exercício da atividade fiscal, ao inspecionar o local infra mencionado, verifiquei que o autuado infringiu os seguintes dispositivos legais: Artigo 32, da Lei n.º 3.147, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Osório, artigo 13, da Lei n.° 2.589 de 14 de dezembro de 1993, que Decreto dispõe sobre as Obrigações Sanitárias no Município de Osório, combinados com o artigo 335, do Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, e artigo 10, inciso XXIV, da Lei Federal n.° constatação 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, em face da da seguinte irregularidade: por não manter limpo o terreno de sua propriedade, localizado na Rua Major João Marques, 2482, setor 0140,
quadra 0130, lote 0004, Bairro Albatroz, nesta Cidade, provocando potencial risco à saúde pública, incorrendo, assim, na sanção estabelecida Código de pelo § 7º, do artigo 32, da Lei n.º
3.147, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Posturas do Município de Osório, combinado com o artigo 10, inciso XXIV, da Lei Federal n.° estabelecem 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, os quais Infração as seguintes
penalidades: advertência e/ou multa, pelo que lavrei o presente Auto de Sanitária em 02 (duas) vias, devidamente assinado por mim e pelo autuado, a tudo presente, de ficando que esta notificada de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário, bem como terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para, querendo, apresentar defesa ou Rua impugnação Garibaldi, a este auto, sob pena de REVELIA, perante o setor de Vigilância Sanitária, localizada na n.° 255, Bairro Sulbrasileiro, Osório/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de Outubro de 2026.

LUIS GENARO LADERECHE FIGOLI
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FE7C8564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 136/2026
CREDENCIADA: PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.826.230/0001-68
OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento das demandas do Município de Osório/RS cumpridos os requisitos técnicos e legais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: PASSAGEM AÉREA NACIONAL: Valor estimado anual R$ 280.000,00. PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL : Valor estimado anual R$ 85.000,00.
EXPEDIENTE: 28725/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:ECF98D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2025
OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Tipo II – UBS GLÓRIA, incluindo o desenvolvimento dos projetos executivos, a serem executados em regime de contratação sem-integrada.
CONTRATADA: SCHLIEPER - CONSTRUTORA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 031/2025, referente à contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Tipo II – UBS GLÓRIA, incluindo o desenvolvimento dos projetos executivos, a serem executados em regime de contratação semi-integrada.
DA PRORROGAÇÃO: Fica formalizada a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 29 de outubro de 2026, conforme o expediente n.º 34150/2026, tendo previsão na Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato Original e no art. 107, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. O novo prazo fixado estende o período de execução original de modo a viabilizar a conclusão integral de
serviços remanescentes, sem qualquer alteração qualitativa ou quantitativa no objeto licitado.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 34150/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:FAAE0734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057/2026

PORTARIA Nº 2057/2026

Autoriza, em caráter experimental, a adoção da escala de plantão 24x72 para servidoras lotadas na Casa da Criança.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 2.351/1991, no art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 93/2011 e conforme processo nº 33939/2026;

CONSIDERANDO a natureza essencial e ininterrupta dos serviços de acolhimento institucional prestados pela Casa da Criança, cujo funcionamento ocorre 24 horas por dia, 7 dias por semana;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das escalas de trabalho às demandas da instituição, visando à continuidade e à qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de novembro de 2026, a adoção da escala de plantão 24x72 (24 horas de trabalho por 72 horas de descanso) para as servidoras cuidadoras lotadas na Casa da Criança, abaixo relacionadas:
a) **ANA PAULA CARDOSO VARGAS**, matrícula 6464-04;
b) **ANDREIA MOURA MORO**, matrícula 6726-01;
c) **BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN**, matrícula 6005-03;
d) **DEBORA NUNES DOS REIS**, matrícula 4711-03;
e) **FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI**, matrícula 6008-07;
f) **GLAIMAR NUNES DOS REIS**, matrícula 7712-01;
g) **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA**, matrícula 6567-02;
h) **LUCIANA BRITTO DA SILVA**, matrícula 6727-01;
i) **MARIA CRISTINA BISPO FREITAS**, matrícula 6505-02;
j) **MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA**, matrícula 6283-03;
k) **MARIA MARCIA BARREIROS DA CRUZ**, matrícula 6568-02;
l) **MAIARA LOPES MORAES**, matrícula 5552-03;
m) **SHANALIZA STEPHANIE OLIVEIRA**, matrícula 6566-02;
n) **SUZANA DAROS SALA DE MATTOS**, matrícula 5534-05;
o) **VIVIANE FREIBERGER TEIXEIRA**, matrícula 6497-02.

Art. 2º A escala 24x72 poderá ser adotada concomitantemente à escala 12x36, conforme as necessidades do serviço e a organização administrativa da instituição.

Art. 3º Compete à chefia responsável pela Casa da Criança organizar e supervisionar as escalas de plantão, assegurando a continuidade dos serviços de acolhimento institucional.

Art. 4º Ao término do período experimental, a chefia responsável deverá apresentar avaliação dos resultados à Administração Municipal, para deliberação quanto à manutenção, alteração ou encerramento da escala 24x72.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AE0E2788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2058/2026

PORTARIA Nº 2058/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE BANHEIROS QUÍMICOS, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4442/2025:

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01
Suplente: **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, matrícula 6590-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **CAMILA JORDÃO KNACK**, matrícula 7505-01
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **JUCELITO FERREIRA**, matrícula 3783-01
Suplente: **LUCIANO BENCK DA COSTA**, matrícula 7309-01

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **WILLIAN WILBORN BITTENCOURT**, matrícula 7352-01
Suplente: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01
E, fica revogada a portaria nº 630 de 21 de março de 2025, conforme processo nº 31264/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6986CE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2059/2026

PORTARIA Nº 2059/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para prestação dos serviços de desobstrução de redes pluviais (bueiros, galerias, bocas de lobo), e de tubulações na rede de esgoto, bem como para limpeza de fossas sépticas e sumidouros, caixa de inspeção e captação, sucção de lama em caixas e poços em diversos locais do Município, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11374/2025:

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **GILBERTO SANTOS DE SOUZA**, matrícula 361-03
Suplente: **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 1885-02

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, matrícula 2881-01
Suplente: **FABIANO MINOTTI**, matrícula 3860-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **RODRIGO GUATIMOSIM DOS REIS**, matrícula 5208-03
Suplente: **RAFAEL OLIVEIRA RUFINO**, matrícula 7357-01

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **JEAN DUARTE VARGAS**, matrícula 7544-01
Suplente: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **WILLIAN WILBORN BITTENCOURT**, matrícula 7352-01
Suplente: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01

E, fica revogada a portaria nº 1126 de 23 de maio de 2025, conforme processo nº 31264/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F7C8E42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2060/2026

PORTARIA Nº 2060/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor RODRIGO GERMANO SANDINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RODRIGO GERMANO SANDINI,** matrícula nº 6559-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 13 de outubro de 2026, de acordo com o processo nº 34490/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DCEDDCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062/2026

PORTARIA Nº 2062/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ALESSANDRA MARQUES CECCONELLO,** do cargo de Psicóloga, matrícula 3643-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2020 a 11 de março de 2025 cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 35881/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3B635330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2063/2026

PORTARIA Nº 2063/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico magnético, equipado com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para o uso do auxílio alimentação/refeição, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 27754/2026:
Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02
Suplente: **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA**, matrícula 4278-02

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **VOLNEI DE MELO**, matrícula 7495-01
Suplente: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-02

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **LETICIA LEAL SEGABINAZZI**, matrícula 3568-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **CAMILA ROLIM ROSA**, matrícula 6172-07
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01
Suplente: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03
Suplente: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: **JESSICA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 7706-01
Suplente: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **MIRIELE FURTADO ALMEIDA**, matrícula 5857-03
Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E7938182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 19/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 19/2026: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, sediadas em qualquer unidade da Federação, para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de análise e emissão de pareceres sobre projetos culturais e candidaturas apresentados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, executados pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:1336D0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 95.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição emergencial de materiais odontológicos destinados aos centros de material e esterilização - CME das unidades de saúde do Município de Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 05/11/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 05/11/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 26 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:FF8386C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025: Comunicamos a prorrogação da ata 149/2025 firmada com a empresa INOVAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA, de registro de preços para aquisição de piso laminado, rodapé e perfil redutor, pelo período de 12 meses a contar de 28 de outubro de 2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 27 de outubro de 2026.

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:CF1FD012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.171, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**.** Objeto: Relotação servidora **DAIANA DE JESUS RÓCHA.** Fund. Legal: Art. 40 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:1E4D1D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: Promove a servidora **LETICIA DAS CHAGAS ROSA ÀVILA**. Fund. Legal: Art. 11 A 18, da Lei Municipal nº 1.107, de 01 de abril de 2004, Decreto nº 3.863, de 18.08.2006 e memorando nº 7.251/2026.

Nº 25.173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: Promove a servidora **CLAUDINARA LUIZA RODRIGUES TERRA**. Fund. Legal: Art. 11 A 18, da Lei Municipal nº 1.107, de 01 de abril de 2004, Decreto nº 3.863, de 18.08.2006 e memorando nº 7.247/2026.

Nº 25.174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: Promove o servidor **CRISTIANO DA SILVA MELO**. Fund. Legal: Art. 11 A 18, da Lei Municipal nº 1.107, de 01 de abril de 2004, Decreto nº 3.863, de 18.08.2006 e memorando nº 7.248/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:98531776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.175,DE 23 DE OURTUBRO DE 2026. Objeto: Desconta faltas não justificadas ao serviço de servidor. Fund. Legal Art. 68 Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:2FDC2BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para contratação de empresa especializada em engenharia, em regime de execução indireta, sob a forma de empreitada por preço global, para a execução de obras de capeamento asfáltico em CBUQ a quente em diversas vias públicas do Município de Palmitinho/RS, conforme projetos de engenharia e demais itens do edital em anexo. A sessão será realizada às 09:00h do dia 04/12/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216, Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 26 de outubro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:2D92CFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 62/2026. Fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição mangueira e união para manutenção emergencial em rede de água. Valor: R$ 11.368,00 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais). Contratada: Ranzolin & Morello Poços Artesianos LTDA. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AA1F3CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 019/2026, que visa a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de móveis sob medida nos banheiros e plenarinho da Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 021/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **RAFAEL DEBONA LTDA, CNPJ Nº 21.880.049/0001-56,** no valor de R$59.230,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais). A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº25/2026 e embasada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Parobé, RS, 23 de Outubro de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:5EFFFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 114-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 114/2026

Homologo o resultado da Dispensa nº 114/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de revisão preventiva do veículo Marcopolo/Volare W12R, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, incluindo os serviços, peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários à execução da revisão, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 6207/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.527.794/0003-99, pelo valor total de **R$ 6.265,80 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 480/2026 e embasado no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 26 de outubro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:CAE1DAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3144/2026

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Habitação, de acordo com o art. 4º, da Lei nº. 1.149/2014:
I - Representando o Município:
Gabinete da Prefeita:
Titular: Amanda da Silva Bandeira, matrícula nº 1956-9;
Suplente: Ana T. Silveira da Silveira, matrícula nº 1811-2.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Anderson Madruga Weege, matrícula nº 1975-5;
Suplente: Cândida Prietto, matrícula nº 894-0.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão:
Titular: Marilda José de Souza Freitas, matrícula nº 2009-5;
Suplente: Adão César da luz Ramos, matrícula nº.2038-9
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriana de Assis Brasil Brum, matrícula nº 1329-3;
Suplente: Maria Ordalina de Moraes Maier, matrícula nº 1900-3.
II - Representando a Sociedade Civil:
Representante do Loteamento João de Barro:
Titular: Cleonice Saraiva Rodrigues, CPF 315.***.***-**;
Suplente: Roberta Pires Rodrigues, CPF 012.******-**;
Representante do Loteamento Ricarte Madruga:
Titular: Flávia Deoscar, CPF 012.***.***-**;
Suplente: Júlio César Garcia dos Santos, CPF 724.***.***-**.
Representante do Loteamento Morada do Sol:
Titular: Fernanda Graziele Machado Costa, CPF 008.***.***-**;
Suplente: Fábio de Oliveira Gonçalves, CPF 007.***.***-**.
Representante do Bairro Centro
Titular: Crislene Gomes R. de Carvalho CPF 004.***.***-**;
Suplente: Maria Angela Vigil Rosso CPF 581.***.***-**.
Art. 2º Fica designado o servidor Anderson Madruga Weege como Presidente do Conselho Municipal de Habitação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.087 de 24 de julho de 2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 22 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:9D2602E8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 176-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Cagesp Consultoria E Assessoria Pública E Privada
Objeto: Assessoria em elaboração de projetos e prestação de contas

Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Modalidade: Inexigibilidade 176/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Pedras Altas, 26 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:09C74BCB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL373-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet

Objeto: Revisão 100.000 mil km veiculo spin placa jcz9d40.

Valor: R$ 2.867,73 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 373/2026

Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

Pedras Altas, 26 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A235A06C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 374-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gente Seguradora Sa
Objeto: Contratação de seguro veicular para os veículos
Valor: R$ 59.216,76 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 374/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 26 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0298EB95

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 10.031 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde a servidora e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1568/2026, despacho nº 5;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Luciane Rosa Furtado Lucas,** Enfermeiro, matrícula nº 1100-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 22/10/2026 a 22/04/2027.**
Art. 2º Suspender a gratificação por função por atuar no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, da servidora **Luciane Rosa Furtado Lucas,** Enfermeiro, matrícula nº 1100-2, designada pela Portaria nº 9.858 de 17 de julho de 2026, **no período de 22/10/2026 a 22/04/2027.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:BDD90F28

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025.

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas.
Organização da Sociedade Civil: Associação Mãe Natureza, CNPJ 11.706.514/0001-83.
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025
O objeto: o fortalecimento da agricultura familiar através do beneficiamento da produção primária de leite em pequenas propriedades do município, através da cedência de equipamentos e veículo e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração 01/2025
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Dotação: 33.50.41.00.00.00
Vigência: 26/10/2026 a 29/05/2027.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:AB3BE611

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3142/2026

Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.966 de 19 de outubro de 2026;
DECRETO:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no orçamento em vigor no valor de R$ 9.600,53 (nove mil e seiscentos reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1007.1.048	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00
05.01.20.608.1007.1.051	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 300,00
07.02.13.392.1014.1.155	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.300,53

Art. 2º O crédito especial por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1007.1.048	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.000,00
05.01.20.608.1007.1.051	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 300,00
07.02.13.392.1014.1.155	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 5.300,53

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 26 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:81039B09

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3143/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.967 de 19 de outubro de 2026;
DECRETO:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.365.1013.1.378	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 108.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 108.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 26 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:1E5DEFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 147, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. APROVA DESMEMBRAMENTO

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal, de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo (documento físico) n° 343/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar desmembramento de um lote urbano de propriedade de **Albanir Duarte Valadão,** localizado na Avenida 06 de novembro, N° 05, Bairro Getúlio Vargas, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 12.842, assim descritos:

O presente memorial descritivo tem por finalidade formalizar o fracionamento de um lote urbano de propriedade da **Albanir Duarte Valadão**, situado no município de Piratini/RS, regularmente inscrito e registrado em cartório, em **dois (02) lotes urbanos distintos**, conforme planta de subdivisão anexa.
A subdivisão proposta está em conformidade com a legislação urbanística vigente, obedecendo aos parâmetros definidos pelo Plano Diretor Municipal, Código de Obras e demais normas aplicáveis. Os lotes resultantes serão destinados à utilização urbana, estando devidamente descritos neste memorial com suas respectivas confrontações, ângulos, dimensões e áreas.

2 – SITUAÇÃO INICIAL

LOTE MATRÍCULA 12842 – Área 272,53 m²:
UM LOTE urbano, situado na Rua 06 de Novembro, com a área superficial de duzentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados (272,53m2), contendo um prédio de alvenaria com a área construída de vinte e oito metros quadrados (28m²), designado pelo n° 5 da Rua 06 de Novembro, na quadra que se completa com as ruas 15 de Dezembro, 07 de Junho e 11 de Setembro, bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, confrontando ao noroeste, por onde faz frente, na extensão de 10,45m, com a Rua 06 de Novembro; ao nordeste, na extensão de 25,00m, com uma servidão pública; ao sudeste, na extensão de 10,80m, com Maria da Conceição Silva Domingues, e fechando o perímetro, ao sudoeste, na extensão de 26,30m, com Honorina Pinheiro.
CONSTRUÇÃO: Sobre o imóvel constante da matrícula encontra-se edificado uma ampliação em alvenaria, com a área de vinte e nove metros e sessenta e sete decímetros quadrados (29,67m²), ao prédio residencial, com a área construída de vinte e oito metros quadrados (28,00m²), totalizando assim, a área construída de cinquenta e sete metros e sessenta e sete decímetros quadrados (57,67m²), designado pelo n° 5A, da Rua 6 de Novembro, Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, em nome de ALBANIR DUARTE VALADÃO,

LOTE 1 – Área 147,53 m²:
UM TERRENO URBANO, com área superficial de cento e cento e quarenta e sete metros com cinquenta e três decímetros (147,53m²) com benfeitoria, uma casa de alvenaria de 28,00m², situado na Rua 6 de Novembro n°5, Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas: 6 de Novembro, 15 de Dezembro, 7 de Junho e 11 de Setembro, com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao Noroeste, por onde faz frente, em uma distância de 10,45m com a Rua 6 de Novembro; formando um ângulo de 91° ao Nordeste com uma distância de 14,00m, com servidão pública; formando um ângulo de 89° ao Sudeste, com uma distância de 10,60m, com o terreno de propriedade de Albanir Duarte Valadão ; formando um ângulo de 90°, ao Sudoeste com uma distância de 14,00m com sucessão de Honorina Pinheiro, encerrando assim o caminhamento em um ângulo de 90°.

LOTE 2 – Área 125,00 m²:
UM TERRENO URBANO, com área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), com benfeitoria, uma casa de alvenaria de 29,67m², situado na Rua 6 de Novembro n° 5A, com acesso por Servidão Pública de passagem, Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas: 6 de Novembro, 15 de Dezembro, 7 de Junho e 11 de Setembro, com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao Nordeste, em uma distância de 11,00m com Servidão Publica de Passagem, situada na rua 6 de Novembro; formando um ângulo de 96° ao Sudeste com uma distância de 10,80m, com terreno de propriedade de Orlinda Corrêa Domingues; formando um ângulo de 83° ao Sudoeste, com uma distância de 9,50m, com o terreno de propriedade de Maximino Souza da Silva; formando um ângulo de 180°, ao Sudeste, com uma distância de 2,80m; ao Noroeste com uma distância de 10,60m com terreno de propriedade de Albanir Duarte Valadão, encerrando assim o caminhamento em um ângulo de 90°.
Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:3D3E9D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 149, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.
TRANSMITE A FUNÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL. ¬

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 26/10/2026 a 29/10/2026**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Patrick Farias Pereira** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de viagem a São Paulo/SP.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:5D1D1A20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. AUTORIZA INDENIZAÇÃO DA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo Digital n° 188/2026 (Cidade 360),
Considerando cumpridas as determinações legais dispostas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Estatuto do Servidor (Lei 424/2002), após análise dos setores competentes e deferimento do pedido,
Considerando o termo de inventariante anexado aos autos, fica autorizado a Sra. Carina Graosque Xavier Almeida para representação do espólio do Servidor falecido Antonio Carlos Lopes Xavier.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a indenização da conversão em pecúnia do saldo remanescente de 13 (meses) de licença prêmio no valor total de R$ 14.263,43 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta

e três centavos), a inventariante **Carina Graosque Xavier Almeida, CPF 016******80.**
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:25648EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2026

Processo Seletivo: 001/2026

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2608/2025.
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
8°- PÂMELA FERREIRA ULGUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:6BAEBF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO 253/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TUTTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva nas retroescavadeiras JCB 3CX E JOHN DEERE 310l, destinado Exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:D90D2E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO 254/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: UNIVERSAL SUPRIMENTOS SP LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva nas retroescavadeiras JCB 3CX E JOHN DEERE 310l, destinado Exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:0219D1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DO CONTRATO N° 118/2026

SÚMULA DO CONTRATO N° 118/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**
CONTRATADO: **CHULETA CONFORT TRUCK LTDA**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL DO MUNICÍPIO**. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
VALOR: R$ 1.201.120,00
BASE LEGAL: Chamamento Público nº 01/2025
CONTRATO: nº 118/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Pouso Novo, 26 de outubro de 2026.

MAURO MUTTONI
Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal,

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:5F28349F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

NOVO EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços - nº 028/2026. **Data de Abertura:** 10/06/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de horas-máquina**, com respectivos operadores e motoristas, com o objetivo de atender às demandas do Município de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Nova Empresa vencedora:** ESCAVASERRA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº15.678.860/0001-56, Item: 01 - R$ 263,80. **Valor Total Estimado da Licitação:** R$ 114.753,00 (cento e quatorze mil e setecentos e cinquenta e três reais). **Data da Homologação:** 23/10/2026.

Quaraí, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EF83BC54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023 - Exclusivo à micro e pequenas empresas. **Data do Aditivo:** 23/10/2026. **Objeto**: Aditivo 3 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 369 que tem como objeto a Contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviço mensal de instrutor de artesanato nas oficinas desenvolvidas pelo CRAS – ACOLHER para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. **Empresa Contratada:** empresa ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI-ME. **Valor mensal**: R$ 2.296,87,19 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) mensais**. Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias**. Início:** 25/10/2026 a 24/11/2027.

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2A4291AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Chamada Pública Agricultura Familiar n° 002/2026. **Data do aditivo:** 26/10/2026. **Objeto:** ADITIVO 1**,** Fica, igualmente pactuado, que seja acrescido ao contrato original, o fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito abaixo, para o qual, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 11.434,80 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **Contratada:** MARIA GLACI SARUBA DA COSTA. **Valor do Contrato:** R$ 9.762,30 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **Valor do Aditivo**: R$ 1.672,50 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **Valor com o acréscimo:** R$ 11.434,80 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CF58415F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Chamada Pública Agricultura Familiar n° 002/2026. **Data do aditivo:** 26/10/2026. **Objeto:** ADITIVO 2, Fica, igualmente pactuado, que seja acrescido ao contrato original, o fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito abaixo, para o qual, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 12.057,85 (doze mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **Contratada:** SONIA LEATRIZ GONÇALVES RAMOS. **Valor do Contrato:** R$ 10.912,10 (dez mil, novecentos e doze reais e dez centavos). **Valor do Aditivo**: R$ 1.145,75 (mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Valor com o acréscimo:** R$ 12.057,85 (doze mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CD21EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Chamada Pública Agricultura Familiar n° 002/2026. **Data do aditivo:** 26/10/2026. **Objeto:** ADITIVO 3, Fica, igualmente pactuado, que seja acrescido ao contrato original, o fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito abaixo, para o qual, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais). **Contratada:** AGROINDÚSTRIA TIARAJU. **Valor do Contrato:** R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). **Valor do Aditivo**: R$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **Valor com o acréscimo** R$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9481AA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Chamada Pública Agricultura Familiar n° 002/2026. **Data do aditivo:** 26/10/2026. **Objeto:** ADITIVO 4, Fica, igualmente pactuado, que seja acrescido ao contrato original, o fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito abaixo, para o qual, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 19.165,40 (dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **Contratada:** MARCIA NAIR CORREA FERNANDES. **Valor do Contrato:** R$ 18.973,88 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). **Valor do Aditivo:** R$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). **Valor com o acréscimo** R$ 19.165,40 (dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B4E9D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Chamada Pública Agricultura Familiar n° 002/2026. **Data do aditivo:** 26/10/2026. **Objeto:** ADITIVO 5, Fica, igualmente pactuado, que seja acrescido ao contrato original, o fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito abaixo, para o qual, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 12.076,40 (doze mil, setenta e seis reais e quarenta centavos). **Contratada:** QUELI CRISTIANE CASTILHOS DA ROSA. **Valor do Contrato:** de R$ 11.220,20 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). **Valor do Aditivo:** R$ 856,20 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **Valor com o acréscimo:** R$ 12.076,40 (doze mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:45B87A55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Chamada Pública Agricultura Familiar n° 002/2026. **Data do aditivo:** 26/10/2026. **Objeto:** ADITIVO 6, Fica, igualmente pactuado, que seja acrescido ao contrato original, o fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito abaixo, para o qual, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 12.245,00 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **Contratada:** MONICA ELIZABETH RODRIGUES LESCANO. **Valor do Contrato:** R$ 11.388,80 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Valor do Aditivo:** R$ 856,20 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **Valor com o acréscimo:** R$ 12.245,00 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3E2648B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Chamada Pública Agricultura Familiar n° 002/2026. **Data do aditivo:** 26/10/2026. **Objeto:** ADITIVO 7, Fica, igualmente pactuado, que seja acrescido ao contrato original, o fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito abaixo, para o qual, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 20.553,55 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **Contratada:** FLORISVALDO MARTINS RODRIGUES. **Valor do Contrato:** R$ 18.305,80 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos). **Valor do Aditivo:** R$ 2.247,75 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Valor com o acréscimo**: R$ 20.553,55 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:980CB2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.761 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.761 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLUIS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e

CONSIDERANDO, O Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de Outubro, em todo o País, tendo sua criação em 1943, durante o governo Vargas, e sendo o servidor público uma figura fundamental no funcionamento da administração pública brasileira,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de Outubro de 2026;

Art. 2º. Da mesma forma, fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de Outubro de 2026 em todas as repartições Públicas Municipais, ficando todos os Servidores e Professores Municipais **CONVOCADOS** a participarem de Palestra e Atividades a serem realizadas, a partir das 08:00 horas, tendo como local o Salão da Comunidade Santa Terezinha junto a localidade de Vista Alegre em Redentora.

§ 1º. Excetua-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, que terá seu expediente, em caráter de emergência, atendido pelo Plantão;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:797885E1

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 088/2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 088/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2026 – REGISTRO DE PREÇOS OUTRO ÓRGÃO Nº. 001/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, procedimento realizado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, através do edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 74/2025, na Ata de Registro de Preços nº 284/2025. Valor do Contrato: R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), Empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0016-07.

Redentora- RS, 26 de outubro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4BB21A38

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.049/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.049/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.789, DE 07 DE JUNHO DE 2011, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de amparo ao trabalhador, no valor de até **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais**, destinadas ao transporte de munícipes de Redentora que trabalham na Empresa Mais Frango Miraguaí Ltda.*
§ 1º O limite mensal previsto no caput deste artigo será reajustado anualmente pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.
§ 2º O reajuste previsto no § 1º terá por finalidade exclusiva a recomposição do valor em razão da inflação, não caracterizando aumento real do limite de custeio.
§ 3º O reajuste será aplicado por decreto do Poder Executivo, que deverá indicar o índice utilizado, o período de apuração, o percentual aplicado e o novo limite mensal de custeio, observado o disposto neste artigo, conforme minuta anexa.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de junho de 2011, acrescentado pela Lei Municipal nº 2.545, de 17 de junho de 2020.

Art. 3º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 5º** Para atender ao disposto no art. 1º, o Município poderá utilizar veículos próprios ou contratar diretamente empresas para a prestação dos serviços de transporte, observada a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores."*

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de junho de 2011, que não sejam incompatíveis com as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA- RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de Outubro de 2026

MINUTA DO PRIMEIRO DECRETO DE REAJUSTE
DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____.
REAJUSTA O LIMITE MENSAL DE CUSTEIO PREVISTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.789, DE 07 DE JUNHO DE 2011, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº _____/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de junho de 2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº _____/2026;
CONSIDERANDO que o referido dispositivo estabelece a atualização anual do limite mensal de custeio pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o valor real do limite de custeio previsto na legislação municipal mediante mera recomposição inflacionária;
DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado o limite mensal de custeio previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de junho de 2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº _____/2026, pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, correspondente ao período de ____ de _____ de _____ a ____ de _____ de _____.
Art. 2º O percentual de reajuste aplicado é de **____% (_____ por cento)**, correspondente à variação acumulada do IPCA no período indicado no art. 1º.
Art. 3º Em decorrência do reajuste previsto neste Decreto, o limite mensal de custeio passa de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para **R$ _____ (_____ reais)**.
Art. 4º O reajuste de que trata este Decreto constitui mera recomposição do valor monetário do limite de custeio, não representando aumento real do benefício ou alteração das demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.789, de 07 de junho de 2011.
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de junho de 2011, especialmente a limitação da participação do Município estabelecida em seu art. 2º.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de ____ de _____ de _____.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, ____ DE _____ DE _____.

_____
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F7BDA888

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.050/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.050/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE SALA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE REDENTORENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.037/2026, de 09 de setembro de 2026, originária do Projeto de Lei Municipal nº 046/2026, de 24 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Permissão de Uso, a título gratuito, da Sala nº 02, localizada no imóvel de propriedade do Município de Redentora, situado na Rua Pedro Luiz Costa, nº 812, Centro, Redentora/RS, cadastro imobiliário municipal sob o nº 950 – Unidade 15, registrado sob a Matrícula nº 3.494 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Bicaco/RS, Lote nº 396, Quadra nº 61, à Associação Hospitalar Beneficente Redentorense, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, destinada exclusivamente ao desenvolvimento de suas atividades institucionais e administrativas."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.037/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de Outubro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:48DA2FA6

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.051/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.051/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.007 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL
3.3.9.0.32.00.00.1501 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R$ 150.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso da Fonte de Recurso Vinculado 1501.....R$ 150.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de Outubro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3C4C8D8C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.052/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.052/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.970, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA "NATAL PREMIADO, LUZES QUE BRILHAM E ENCANTAM" NO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A DECORAÇÃO NATALINA DE RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 2.970/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Programa 'Natal Premiado, Luzes que Brilham e Encantam' será realizado anualmente, no período das festividades natalinas e de final e início de ano, obedecendo-se ao seguinte calendário:
I – De 26 de outubro a 13 de novembro serão feitas as inscrições dos participantes;
II – Até 1º de dezembro a decoração deverá estar instalada e em funcionamento;
III – De 02 a 22 de dezembro será feito o julgamento das decorações;
IV – No dia 23 de dezembro será realizada a premiação em evento promovido pela Administração Municipal;
V – A decoração deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro do ano seguinte.
Parágrafo único. É vedado o recebimento de inscrições após a data estipulada no inciso I."

Art. 2º O caput do art. 6º da Lei Municipal nº 2.970/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6º** Para as inscrições, os interessados deverão preencher a ficha disponibilizada pelas Secretarias responsáveis e pelo site https://www.redentora.rs.gov.br/site, devendo entregá-la na Secretaria Municipal de Administração até o dia 13/11/2026."

Art. 3º O art. 9º da Lei Municipal nº 2.970/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 9º** O julgamento das decorações será feito pela Comissão Julgadora, levando-se em consideração os critérios constantes do Regulamento do Programa."

Art. 4º O caput do art. 10 e seu inciso II da Lei Municipal nº 2.970/2025 passam a vigorar com a seguinte redação, mantidos os demais dispositivos do artigo:
"**Art. 10**. As Comissões Organizadora e Julgadora serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com os respectivos suplentes, observada a composição estabelecida nos incisos I e II deste artigo:
I – Comissão Organizadora: (mantidas as alíneas vigentes).
II – Comissão Julgadora:
a) 01 (um) representante da Câmara Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 5º O caput do art. 12 da Lei Municipal nº 2.970/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 12.** No julgamento das decorações, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada item classificatório constante do Regulamento do Programa, relativamente à decoração de cada participante."

Art. 6º O art. 17 da Lei Municipal nº 2.970/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 17.** Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal."

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.970/2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de Outubro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7261E671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 102/2026
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE - HSBB, inscrito sob o CNPJ nº 95.356.473/0001-32.
1. O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto da parceria por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2027; 1.2 Visa, ainda, o presente instrumento a formalização de CONCESSÃO DE REAJUSTE, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado R$ 2.192.843,91 (dois milhões, cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) para R$ 2.293.276,18 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), sendo de 4,58% o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário, a partir da parcela referente ao mês de novembro de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:AE6BCFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2026

Processo: 162/2026
Dispensa de Licitação: 162/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: JHON LENNON OLIVEIRA JACOBSEN
Valor: R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos automotores, para o veículo SPIN, placa JDJ2I60 ano 2024, modelo 2025, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D4D74771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2026

Processo: 164/2026
Dispensa de Licitação: 164/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: JHON LENNON OLIVEIRA JACOBSEN
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos automotores, para o veículo Chevrolet Cruze, placa IVQ5I67, ano/modelo 2014, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C25F6591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 257/2025

Contrato: Nº 257/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEIOESTE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 11.201.681/0001-72

Retifica-se o nome do representante legal da empresa contratada devido a um erro material, onde consta o nome do mesmo.

Onde se lê:
Vladimir Brondani Dallazen, portador do CPF nº 668.404.300-49, CI 7057310398.

Leia-se:
Maicon Thome Marins, portador do CPF 026.342.239.94, CI 2974911.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23/10/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de outubro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:08321162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 775/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde a contar de **25.10.2026 por prazo indeterminado (aguardando perícia),** ao Servidor **JOCIMAR LARA DA ROSA**, Matrícula **4303-6**, **CHEFE DE SETOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CF0C224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 776/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **23.10.2026 a 20.01.2027, 90 (noventa)** dias, à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO,** Matrícula **2496-1, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:547FC838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Concede o Diploma “O MESTRE” no ano de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, bem como a Resolução nº 1.253, de 08 de junho de 2016.

Art. 1º Fica concedido Diploma “O MESTRE” no ano de 2026, para homenagear professores ou professoras que se destacaram por sua excepcional atuação nas funções de magistério:

- Noeli da Silva Castro -Verª. Juliana Lemos;
- Juraci Vieira Guedes -Ver. Elso Leonel Alvienes;
- Ana Catarina Moreira de Oliveira - Ver. Marcio Pereira;
- Neiva Ferreira dos Santos Garcia - Verª. Eva Coelho;
- Rafaela Nunes - Ver. Thomaz Guilherme;
- Flavia da Conceição Velasques Soares - Verª. Alexandra Mendes;
- Helena Levy Tentardini do Canto - Ver. Rafael de Castro;
- Carmen Maria Rosa Machado - Maurício Bofill Del Fabro;
- Cilene Viviene Soares Duarte - Ver. Dagberto Reis;
- Rosita Ladereche Figoli - Ver. Ulberto Navarro;
- Eliane de Leon - Romário Paz;
- Susana Mendes da Rosa - Ver. Gilbert Gisler;
- Stela Pereira - Ver. Antônio Zenoir;

- Paola Monteiro Ferreira Lopes - Ver. Lídio Mendes;
- Silvia Sodré Pereira -Ver. Leandro Ferreira;

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO
Presidente

DAVILA LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Vice- Presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

ALEXANDRA QUEVEDO MENDES
2º Secretária

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CA0BA3CF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede a Placa de Homenagem, Agradecimento e Reconhecimento ao Servidor Público.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, bem como a Resolução nº 1.253, de 08 de junho de 2016.

Art. 1º Fica concedido Diploma "O MESTRE" no ano de 2026, para homenagear professores ou professoras que se destacaram por sua excepcional atuação nas funções de magistério:

Verª. Juliana Lemos - Servidor Mário Jorge Teixeira de Araújo;
Ver. Elso Leonel Alvienes - Servidor Carlos Alberto Rodrigues Nunes;
Ver. Thomaz Guilherme – Servidora Evelise Pazetto Holzschuh;
Ver. Márcio Pereira - Servidora Ana Carolina Gonçalves Cavalheiro Flores;
Ver. Rafael de Castro - Servidora Adriana Andrade de Souza;
Verª. Alexandra Mendes - Servidor Hermes Lemos Garcia Junior;
Ver. Ulberto Navarro - Servidora Claudia Cardinale Maciel;
Ver. Romário Paz - Servidor Júlio Cesar Machado Moreira;
Ver. Gilbert Gisler - Servidora Larissa Santana Cardoso;
Ver. Dagberto Reis - Servidor Paulo Henrique Antunes Castro;
Ver. Antônio Zenoir - Servidora Marcia Alice Munhoz Souza;
Ver. Lídio Mendes - Servidor Anderson Alves de Oliveira;
Verª. Eva Coelho - Servidor João Henrique Barcellos dos Santos;
Ver. Duda Amaral - Servidora Celia Luisa Arteche Escosteguy;
Ver. Leandro Ferreira – Servido João Carlos Silveira dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Vice- Presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

ALEXANDRA QUEVEDO MENDES
2º Secretária

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0738B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0066/2026 – Processo Administrativo nº 7347/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA**

DIVERSAS SECRETARIAS

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 11/11/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2026.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3F35941C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.498, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Reajusta o valor do Vale-Alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 7.497 de 06 de junho de 2019, que "*Concede vale-alimentação aos Empregados e Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal*", a reajustar, o valor mensal do Vale-Alimentação para **R$ 900,00** (novecentos reais), a contar de 1º de novembro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/11/2026.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5FA6CF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.514, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 227.259,08 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 227.259,08** (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	190.653,08	92096	1500*
13.01.04.122.0013.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.606,00	91084	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	91103	1500*
		T O T A L	**227.259,08**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.812.0251.4489	3.33.50.41	Contribuições	190.653,08	93251	1500*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.606,00	92094	1500*
		TOTAL.....	**227.259,08**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8B434704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.515, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 28.800,00 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 28.800,00** (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.800,00	90990	1500*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	90998	1500*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	90996	1500*
10.01.15.452.0258.4433	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00	93629	1500*
		T O T A L	**28.800,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0258.4547	3.44.90.51	Obras e Instalações	28.800,00	93632	1500*
		TOTAL.....	**28.800,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:76EB4E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.516, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 426.554,27 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 426.554,27** (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	426.554,27	90333	1600*
		T O T A L	**426.554,27**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no valor de R$ 426.554,27 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2F2A1E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.518, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 – SEPLAMA/ DEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - DEMA, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4022	3.44.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	4.000,00	92888	1759*
		T O T A L	**4.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.
.
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4121	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	4.000,00	92908	1759*
		TOTAL.....	**4.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C0E65690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.519, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 – Chefia do Executivo/Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Chefia do Executivo / Defesa Civil, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	25.000,00	90720	1500*
		T O T A L	**25.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
.
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	90718	1500*
		TOTAL...	**25.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A5F4F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 48.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	48.000,00	94025	1669*

		TOTAL...	**48.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social.
.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4602	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	93852	1669*
12.02.08.122.0261.4602	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	93855	1669*
12.02.08.12.0261.4602	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	93860	1669*
12.02.08.122.0261.4602	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	12.000,00	93863	1669*
12.02.08.122.0261.4602	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	93867	1669*
12.02.08.245.0261.4610	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	94013	1669*
12.02.08.245.0261.4680	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	94067	1669*
		TOTAL……	**48.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E0C000DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2026.

Institui e designa os integrantes da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das suas atribuições legais, e em atendimento ao solicitado através do Memorando SANANSA nº 19/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN)**, com a finalidade de formalizar a equipe responsável pela elaboração do PLANSAN, instrumento fundamental para o planejamento, a organização e o fortalecimento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes membros representantes:
Departamento de Segurança Alimentar: Karina Porto Hrymalak;
Secretaria Municipal de Agricultura: Karen Luciana Pinto Vargas;
CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional: Elisângela de Almeida Duarte;
Secretaria Municipal de Educação: Rosane Soares Oliveira;
EMATER: Leonardo Alonso;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Alene Silva da Rosa;
COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Carmen Cilene Guiterrez;
Associação dos Agricultores: Rosane Fernandes;
Secretaria Municipal de Saúde: Patricia Frsike Schwiderke;
Pontos Populares: Flávio José da Silva Arnez.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2026.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5B844BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA ELETRÔNICA 05-2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Processo Administrativo nº 336/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA O REESTABELECIMENTO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO EM SANTIAGO/RS (EMEF GERALDINA BITENCOURT BORGES / EMEF JOÃO EVANGELISTA / EMEI BEM ME QUER / EMEI SOL CRIANÇA / EMEF SEVERINO AZAMBUJA), ATINGIDAS PELO TEMPORAL COM PRECIPITAÇÃO DE GRANIZO OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, CONFORME DECRETO Nº 90/2026, COM RECURSOS ORIUNDOS DA DEFESA CIVIL NACIONAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 3.348/2026. Abertura: 04/11/2026, às 08:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CA375EE2

GESTÃO - CELIC
DISPENSA ELETRÔNICA 06-2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Processo Administrativo nº 337/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA O REESTABELECIMENTO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE EM SANTIAGO/RS (ESF JOÃO EVANGELISTA / ESF MONSENHOR ASSIS / ESF RIACHUELO), ATINGIDAS PELO TEMPORAL COM PRECIPITAÇÃO DE GRANIZO OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, CONFORME DECRETO Nº 90/2026, COM RECURSOS ORIUNDOS DA DEFESA CIVIL NACIONAL, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.348/2026. Abertura: 04/11/2026, às 08:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/10/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:185C46C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2026

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº.122/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de equipamentos de informática, periféricos e de telefonia para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. A suspensão dar-se-á para análise de pedido de impugnação e de esclarecimentos. Após será remarcada a sessão e novo edital publicado no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5230115E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 361, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Suspende aulas em determinada escola da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Ficam suspensam as aulas na EMEF José de Anchieta no dia 7 de agosto de 2026, nos turnos da manhã e tarde, devido às chuvas intensas, que inviabilizou a realização o transporte escolar, pela queda de postes de energia elétrica ao longo do percurso da linha, na Estrada Floriano Silveira Ramos, conforme Mem. n° 2141/2026 - SEMED.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D4114973

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.183, de 4 de agosto de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**Cristian da Silva Barbosa**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:261B916A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânisto e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.173, de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**Joziel Rocha Carvalho**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:568315B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.173, de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**Lucio Santos de Andrade**	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:50EE3A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.173, de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**Leandro Muniz Barbosa**	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F8F0315C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânisto e Segurança (SEMOT), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.173, de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**Cristiano Riler Lopes Gomes**	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:1F7CFC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 15/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo p**eríodo remanescente de 1 (um) dia e 9 (nove) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 15/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.977, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Juliana dos Santos Silveira Dada**	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:EB8E2540

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.122, de 8 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	**Luis Flavio Rangel Sotero**	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:E70FD4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 15/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 9 (nove) dias e 4 (quatro) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 15/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Giane de Souza Santos**	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:59EED910

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.075, de 27 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Murilo da Silveira Inácio**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:C01C0AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 15/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de **12 (doze) meses, SEM possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 15/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.241, de 22 de setembro de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Natalia da Costa Correa de Souza**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:018C3812

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 13/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.170, de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	**Marta Marlene da Silva de Jesus**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:D5B7AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 148/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Professor - Área II - Anos Finais - Língua Portuguesa	**Caroline dos Santos Ramos**	16°

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AA66AF94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 37/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

Convocação de candidato (a) classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 25 de setembro de 2026, referente ao Edital n.° 002/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	**Sabrina Castro**	19º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0C8B2889

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 38/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

Convocação de candidato (a) classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 25 de setembro de 2026, referente ao Edital n.° 002/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	**Myllena de Melo Silva**	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A3AF1C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.940, DE 26 DE OUTUBRO 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 05/2021, relativo à Portaria n° 1.210, de 16 de março de 2021, contra a empresa JK Matias Comércio de Veículos Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 05/2021, instaurado pela Portaria nº 1.210, de 16 de março de 2021, em virtude do descumprimento ao constante no Contrato de

Fornecimento de Materiais nº 165/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 067/2020, por parte da empresa **JK Matias Comércio de Veículos Eireli;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10 (dez) por cento do valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 8.623,01 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavos), à empresa **JK Matias Comércio de Veículos Eireli.,** inscrita no CNPJ sob nº 23.565.572/0001-13, situada na Rua 12, Chácara 143/1, Sala 02, do Setor Habitacional Vicente Pir, Brasilia - DF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1438A342

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 02/2021.

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo período de 5 (cinco) anos cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da nota de empenho n.º 2020/6446, à empresa Zero 5 Distribuidora Eireli**,** inscrita no CNPJ sob n.º 31.552.106/0001-21, que incide em um montante de **R$ 129,48 (cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos**, a ser pago em virtude do descumprimento às cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 043/2020, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 02/2021, previsto na Portaria n.º 589/2026.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7C2787A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais N.º 162/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2026.
CONTRATADO: Livraria Puxa Palavra LTDA CNPJ nº 45.123.001/0001-61
OBJETO: Aquisição de livros destinados à atualização, ampliação e modernização do acervo da Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa
VALOR TOTAL: R$ 6.884,64
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EF01BC93

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/2026

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 75/2026
Entidade: Associação dos Animais Doméstico 4 Patas
Objeto: Aquisição de alimentos para os cães abrigados a OSC
Base legal: Art. 32 da Lei n° 13.019/2014

Entendo que a proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 058/2025, da Entidade Associação dos Animais Doméstico 4 Patas, está devidamente embasada, tendo em vista que o recurso é proveniente de emendas impositivas destinadas pelos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores, diretamente a referida OSC, são elas: emenda n° 13 destinada pelo Vereador André Selistre e(R$30.800) e emenda n° 52 destinada pela Vereadora Gerusa Silveira (R$ 40.000,00) que possuem como objeto Repasse financeiro para aquisição de ração para ONG 4 Patas. Ressalta-se que a manutenção das atividades promovidas pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas possui elevado interesse público, ao assegurar o bem-estar de animais resgatados.
Tal atuação contribui de maneira significativa para a mitigação de riscos relacionados à transmissão dezoonoses, repercutindo diretamente na proteção da saúde pública do município.
Ressalta-se que a continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação dos Animais Domésticos 4Patas possui elevado interesse público, uma vez que contribui para assegurar o bem-estar dos animaisresgatados. Essa atuação também auxilia na redução dos riscos relacionados à transmissão de zoonoses,contribuindo diretamente para a proteção da saúde pública municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2026

Atenciosamente

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:D6DD7D27

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DO CONVÊNIO Nº 003/2026

SÚMULA AO CONVÊNIO
MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 003/2026
CONTRATO: Convênio nº 003/2026
CONTRATADO: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**
CNPJ: 94.877.586/0001-10
OBJETO: Ecossistema de Inovação de Santo Antônio da Patrulha: desenvolvimento do território a partir do projeto OCEANTEC-MAR".
VALOR: R$ 1.292.483,11
VIGÊNCIA: 26/04/2028

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:05B6053E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência eletrônica n° 12/2026 (Processo Administrativo nº 236/2026). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto**: Contratação para execução de obra de engenharia para readequação e substituição do pavimento da Rua Coberta, com implantação de nova estrutura de pavimentação e obras de melhoria e ampliação do sistema de drenagem pluvial, mediante empreitada por

Preço Global por Lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao edital (ANEXO II). **Empresas Vencedoras, itens e preço total global: FLS CONSTRUCOES LTDA - 51.687.191/0001-42, lote 1 (72.988,94). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 26 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:43FD3256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 065/2026
Processo: 1078/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 065/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob nº 96.593.322/0001-60.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R$ 104.372,57 (cento e quatro mil trezentos e setenta e dois reais com cinquenta e sete centavos) objetivando custear a aquisição de ventilador pulmonar para a Unidade de Terapia Intensiva II, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027, Data de Assinatura: 22/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: HEITOR DORLEI SCHUNEMANN,
Irmandade da Santa Casa.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:79F6CAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 066/2026
Processo: 1074/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 066/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob nº 96.593.322/0001-60.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) objetivando custear a aquisição de equipamentos para Hemodiálise da Santa Casa, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027, Data de Assinatura: 22/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: HEITOR DORLEI SCHUNEMANN,
Irmandade da Santa Casa.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A0B578DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 067/2026
Processo: 1080/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 067/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob nº 96.593.322/0001-60.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) objetivando custear a aquisição de ventilador pulmonar para a unidade de Terapia Intensiva II, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027, Data de Assinatura: 22/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: HEITOR DORLEI SCHUNEMANN,
Irmandade da Santa Casa.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7F8EE13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 068/2026
Processo: 1076/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 068/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob nº 96.593.322/0001-60.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R$ 104.372,57 (cento e quatro mil trezentos e setenta e dois reais com cinquenta e sete centavos) objetivando custear a aquisição de equipamentos para hemodiálise da Santa Casa, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027, Data de Assinatura: 22/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: HEITOR DORLEI SCHUNEMANN,
Irmandade da Santa Casa.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E4B79000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 069/2026
Processo: 1079/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 069/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob nº 96.593.322/0001-60.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R$ 34.062,00 (trinta e quatro mil e sessenta e dois reais) objetivando custear a aquisição de utensílios e equipamentos de uso na cozinha do hospital, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027, Data de Assinatura: 22/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: HEITOR DORLEI SCHUNEMANN,
Irmandade da Santa Casa.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:30E6FBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 351/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS (APAE), CONFORME EMENDA INDIVIDUAL 202628630009 E À PROGRAMAÇÃO 431830920260002.**

Valor: **R$ 321.150,00**.
Contratada: **Roma Consultoria Prime Ltda**.

São Gabriel, 26 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:109E5913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 352/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA, RECURSO ORIUNDO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA.**

Valor: **R$ 242.800,00**.
Contratada: **Roda Brasil Comercio Representações e Serviços Ltda**.

São Gabriel, 26 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:75A56160

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 343/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 12340821000124002 EMENDAS Nº 44550010 E Nº 28610003.**

Valor: **R$ 2.444,97**.
Contratada: **Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos Ltda**.

São Gabriel, 26 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1DE447A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 022/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 008/2026

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais**.**
Empresa: **Labclin BCS Ltda.**

São Gabriel, 26 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D15927D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento atuarial e previdenciário, destinados à elaboração da Avaliação Atuarial Ordinária 2027 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São João do Polêsine/RS, com data focal em 31 de dezembro de 2026, compreendendo a apuração das reservas matemáticas e do resultado atuarial, elaboração do plano de custeio, demonstrativos e relatórios atuariais, tratamento e ajuste da base de dados, auxílio nas respostas às notificações e apontamentos dos órgãos competentes, bem como apresentação dos resultados, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis. Requisição nº 1/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026 – Contratada: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57. Valor total: **R$ 10.643,19** (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos). O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% após a

homologação da base cadastral e 50% após a conclusão dos demais trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal, com vencimento em 15 (quinze) dias. O prazo para entrega da avaliação atuarial e do relatório correspondente será de até 30 (trinta) dias após a disponibilização da base de dados completa, e o envio do DRAA deverá ocorrer até 31 de março, conforme a proposta comercial.

São João do Polêsine/RS, 26 de outubro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:4F5E0D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 108/2026

CONTRATO Nº 108/2026 – Objeto: Fornecimento de 1 (um) distribuidor de adubo e calcário, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de São João do Polêsine/RS,conforme **Termo de Convênio FPE nº 1126/2026**, Processo Administrativo 26/3100-0000334-2, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural. Processo Administrativo nº 368/2026, Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Contratada: **AGRIMAQ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.825.872/0001-21. Valor total: **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

São João do Polêsine/RS, 26 de outubro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:149D685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 109/2026

CONTRATO Nº 109/2026 – Objeto: Fornecimento de 1 (uma) balança eletrônica para pesagem de bovinos, tipo tronco, com capacidade de 2.000 kg, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de São João do Polêsine/RS, conforme **Termo de Convênio FPE nº 1126/2026**, Processo Administrativo 26/3100-0000334-2, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural. Processo Administrativo nº 368/2026, Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Contratada: **KRAIESKI TRONCOS E BALANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.463.351/0001-08. Valor total: **R$ 14.930,88** (quatorze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

São João do Polêsine/RS, 26 de outubro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:652C7235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 110/2026

CONTRATO Nº 110/2026 – Objeto: Fornecimento de 6 (seis) freezers horizontais, com duas portas e capacidade mínima de 500 litros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de São João do Polêsine/RS, conforme **Termo de Convênio FPE nº 1126/2026**, Processo Administrativo 26/3100-0000334-2, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural. Processo Administrativo nº 368/2026, Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Contratada: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.753.718/0001-07. Valor total: **R$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

São João do Polêsine/RS, 26 de outubro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:92693061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MAXXIM AMBIENTAL LTDA
CNPJ n° 17.354.808/0001-70
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de duas pontes no interior do município, na comunidade Aparecida e na Linha Machado, pois conforme legislação ambiental, toda intervenção que possa causar impacto ao meio ambiente, como a construção de pontilhões, depende de autorização prévia dos órgãos competentes.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA -– OBJETO DO ADITAMENTO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 03 de novembro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual e com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 20 de outubro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:DF91A0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 40904/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 40904/2025
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 682/2025;
CNPJ: 35.820.448/0063-39.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de gás medicinal Dióxido de Carbono (CO2), visando atender as necessidades imediatas da Fundação Hospital Centenário;
DO DISTRATO: Com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **termo de distrato** tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 40904/2025.

MOTIVAÇÃO/INTERESSE PÚBLICO: A presente rescisão ocorre por razões de interesse público, uma vez que o fornecimento já foi contratado através do Pregão Eletrônico nº 36/2025, Processo nº 21662/2025;
LEGISLAÇÃO: O presente distrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:1D33E913

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro – Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Uiasser Thomas Franzmann	10	Universal

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Danielle Mota Reis e Silva	38	Universal

Emprego: Analista Administrativo: Contabilidade 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Augusto Damé De Oliveira	02	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rodrigo Alves Mengue	74	Universal

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 27 de outubro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:5B3AE608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - ESTER DA SILVA VENANCIO SARAIVA

Processo n.º 18 de 10 de julho de 2026.
Portaria nº 144.670 de 02 de setembrode 2026.
Objeto: Apurarpossível abandono de cargo ocupado pela servidora ESTER DA SILVA VENANCIO SARAIVA.

EDITAL DE CITAÇÃOE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, designado pela Portaria nº 139.623 de 21 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 192, §3.° da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo) **CITA** a servidora**ESTER DA SILVA VENANCIO SARAIVA**,matricula nº 85672, pelo presente edital, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto opossível abandono de cargoe **INTIMA** para comparecer perante a Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na Av. Dom João Becker, n° 754, 6º andar - Centro, no **dia 18/11/2026 , às 09h30**, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusivede que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo192, §3° da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo).

São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

LUIZ FELIPE MEN*EZES TRONQUINI*
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9BC0B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 145.437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

PROTOCOLO N.º 25.293/2026

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.055/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo), pela Lei Federal nº 13.022/2014 e pela Lei Municipal nº 10.436/2025, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do **EX servidor GCM TIAGO RAFAEL SARAIVA**, matricula: 85.553 em razão de supostos fatos relacionados ao uso do Sistema de Cercamento Eletrônico no exercício de suas atribuições funcionais; Para a condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83984, Presidente; Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82397, secretário, Émerson Luis dos Anjos Lima, matrícula nº 84.699, membro, na condição de suplentes: Dirceu Meincke, matrícula nº 82068, Ari Mocellin, matricula nº 84.027. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, realizando as diligências necessárias, observando o prazo do art. 189 da Lei Municipal nº 6.055/2006, e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEZIEL SOLANO OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Civil Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1610D994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26067 de 15 de outubro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula n° 87123**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.169 de 28 de abril de 2022, **cinco (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de outubro a 16 de outubro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:546B3AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 5463 de 05 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA DA SILVA SEIBEL**, **matrícula n° 83804,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 50.787 de 20 de novembro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de abril de 2014 a 26 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:15EC0022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 4484 de 24 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **IURI AUGUSTO EGGERT**, **matrícula n°80962,** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"K"**, nomeado através da Portaria nº 26.969 de 29 de setembro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de outubro de 2015 a 1º de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8981FD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.360

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 21 de outubro de 2026, **ROGÉRIO LOPES MACHADO,** matrícula nº 55968, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Relações Governamentais, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.408, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9B0A8CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 24.733 de 30 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ILZA MARA DO CANTO MARTINS**, **matrícula n° 83670,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 50.033 de 21 de agosto de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de setembro de 2016 a 03 de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5D56688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 14.262 de 10 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE RIBEIRO BITTENCOURT**, **matrícula n° 84048,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.186 de 10 de março de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de fevereiro de 2015 a 18 de março de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8269CECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.383

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº

26.308, de 19 de outubro de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Licença Maternidade de 180 dias à servidora **RAFAELA DUTRA DA SILVA,** matrícula nº 62807, contrato administrativo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 120 dias no período de 13 de outubro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027, prorrogado por 60 dias no período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 2027, na forma do que dispõe a CF/1988 e Tema 542 do STF.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:74460EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.386

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24623 de 29 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA ALVES DA SILVA, matrícula n° 86055**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.147 de 08 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de setembro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31A3693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.387

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 24.845 de 1º de outubro de 2026,

R E T I F I C A

A Portaria nº 73.357 de 22 de dezembro de 2011, quanto ao decênio, que passa a viger a seguinte redação: "Concede ao servidor **VOLCEI RAMIRO PINTO DOS SANTOS,** matrícula nº 81882, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível "VI" , Padrão "D" nomeado através da Portaria nº 31.277 de 13 de maio de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO,** relativo ao decênio compreendido entre as datas de **21 de fevereiro de 1996 a 20 de fevereiro de 2006,** na forma do que dispõe os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Histórico: Averbação da matrícula 81208 – período de 21.02.1996 a 13.05.1998 - 813 dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5F83A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.396

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26384 de 20 de outubro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA FRANCISCA MARTINS DE SOUZA, matrícula n° 84639**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 62.906 de 1º de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de outubro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:13F4394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.400

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 26474 de 20 de outubro de 2026.

E X O N E R A

A pedido, com vigência a partir de **21 de outubro de 2026,** a servidora **CINTIA HENDGES RIBEIRO,** matrícula nº 88474 exercendo o cargo de Orientador Educacional, Nível **"IX",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 142.730, de 09 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:50410AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – ETAPA PÓS-OCUPAÇÃO – EMPREENDIMENTO MORADAS CAIBATÉ – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – ETAPA PÓS-OCUPAÇÃO – EMPREENDIMENTO MORADAS CAIBATÉ – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, torna público o presente chamamento, destinado à seleção de OSC para celebração de

TERMO DE COLABORAÇÃO, observadas a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 9.163/2018, a Portaria MCID nº 75/2025, o Termo de Referência RM 1556/2026 e as disposições seguintes.

OBJETO E FINALIDADE
Seleção de OSC para elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) e execução do Trabalho Social, exclusivamente, na etapa **PÓS-OCUPAÇÃO** do Empreendimento Moradas Caibaté, APF 63128050, situado no bairro Campina, São Leopoldo/RS, composto por 192 unidades habitacionais.
O trabalho compreenderá acompanhamento das famílias, mobilização e organização comunitária, fortalecimento de vínculos, gestão condominial, mediação de conflitos, educação socioambiental, articulação intersetorial e apropriação dos espaços coletivos, conforme o Termo de Referência (Anexo I). Não integra o objeto a etapa de pré-ocupação.

FUNDAMENTAÇÃO E REGIME JURÍDICO
Aplicam-se a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 9.163/2018, a Portaria MCID nº 75/2025, as normas pertinentes do Minha Casa, Minha Vida – FAR e, subsidiariamente, as disposições legais cabíveis. A parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração, e não contrato administrativo de prestação de serviços.

RECURSOS, DOTAÇÃO E VIGÊNCIA
Valor global de referência: R$ 713.632,06 (setecentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos), destinado exclusivamente à etapa pós-ocupação, conforme o TR RM 1556/2026.
Dotação informada no TR: 24.03.16.482.0029.1017 -Trabalho Técnico Social MCMV – 1643 – 3.3.90.39.00.00.00.001700.000074, sujeita à conferência orçamentária antes da publicação.
Vigência da parceria: mínimo de 12 e máximo de 24 meses, contados da assinatura, observados o PTS e o cronograma aprovado. A execução das ações dependerá das aprovações municipais e da CAIXA, quando cabíveis.

PUBLICIDADE, PRAZOS E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
Publicação do edital: no dia 26 de outubro de 2026, no sítio oficial do Município e demais meios legalmente exigidos.
Prazo de recebimento de propostas: de 26/10/2026 a 25/11/2026, respeitado o prazo mínimo legal de 30 dias de divulgação do chamamento.
As propostas e os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em formato PDF, ao endereço semhab@saoleopoldo.rs.gov.br, até às 23h 59min do dia 25/11/2026, com a identificação, no campo "Assunto": "Chamamento Público nº 15/2026 – Moradas Caibaté – Pós-Ocupação – [nome da OSC]". Para fins de cumprimento do prazo, será considerada a data e o horário de recebimento no endereço eletrônico indicado. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico até o dia 13/11/2026.
Cronograma Indicativo:

Publicação do Edital de Chamamento Público: 26/10/2026
Período para pedidos de esclarecimento: 26/10 a 13/11/2026
Prazo final para apresentação das propostas: 25/11/2026
Avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção: 26/11 e 27/11/2026
Divulgação do resultado preliminar: 27/11/2026
Prazo para interposição de recursos: 28/11 a 02/12/2026
Análise dos recursos e publicação do resultado final: 09/12 e 10/12/2026
Convocação da OSC selecionada: 11/12/2026

Alterações serão publicadas pelos mesmos meios.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS
Poderão participar OSCs enquadradas no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014, com objetivos estatutários compatíveis, capacidade técnica e operacional, experiência pertinente e atendimento aos arts. 33 e 34 da referida Lei, inclusive tempo mínimo de existência legalmente aplicável à parceria municipal.
São impedidas as entidades alcançadas pelas hipóteses do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e demais vedações legais. Não se exigirá sede no Município como condição de participação.
A demonstração de requisitos jurídicos e de regularidade para celebração será exigida da OSC selecionada na fase própria, sem prejuízo dos elementos técnicos necessários ao julgamento da proposta.

CONTEÚDO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter: identificação da OSC; compreensão do território e público-alvo; objetivos; metodologia de pós-ocupação; eixos e ações; metas, produtos, indicadores e meios de verificação; cronograma; equipe técnica com comprovação de qualificação; estrutura de gestão; proposta orçamentária detalhada compatível com o valor de referência; e procedimentos de monitoramento e avaliação.
O PTS definitivo será elaborado pela OSC selecionada e submetido à aprovação municipal e da CAIXA quando exigida, contendo diagnóstico participativo, planejamento por eixos, ações de gestão condominial, RATS, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e assinatura do RTTS, conforme TR.

COMISSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
A Comissão de Seleção, designada por ato próprio, avaliará e motivará individualmente a pontuação, observados os critérios do TR RM 1556/2026:

Critério	Máximo
I – Adequação da proposta ao objeto	10
II – Consistência metodológica	40
III – Experiência institucional	10
IV – Qualificação da equipe técnica	40
TOTAL	100

Critério I: compreensão do objeto, aderência à Portaria MCID nº 75/2025, coerência com resultados e justificativa (0 a 10 pontos).

Critério II: planejamento, cronograma, metas, atividades, indicadores, monitoramento e meios de verificação: insuficiente 0–10; regular 11–20; boa 21–30; excelente 31–40 pontos.
Critério III: estrutura administrativa, governança, gestão de recursos e controles: insuficiente 0–2; regular 3–5; boa 6–8; excelente 9–10 pontos.
Critério IV: RTTS (até 30 pontos): experiência comprovada de 3 anos = 15; de 4 a 5 anos
= 20; de 6 anos ou mais = 30. Equipe multidisciplinar (até 10 pontos): insuficiente 0–2; regular 3–5; boa 6–8; excelente 9–10. A equipe deverá atender aos requisitos mínimos obrigatórios do TR.
Serão classificadas apenas propostas com pelo menos 60 pontos totais e 50% da pontuação máxima em cada critério. A comissão fundamentará a desclassificação.
Desempate, sucessivamente: maior pontuação nos critérios I, II, III e IV; maior tempo de existência da OSC no CNPJ; sorteio público divulgado previamente.

RESULTADO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
O resultado preliminar e a motivação da classificação serão divulgados no sítio oficial. Caberá recurso administrativo no prazo legal de 5 dias, contado da divulgação, na forma da Lei nº 13.019/2014 e da regulamentação municipal, com possibilidade de contrarrazões quando cabíveis.
Após julgamento dos recursos, a autoridade competente homologará o resultado e convocará a OSC selecionada para comprovar os requisitos de celebração. A homologação não gera direito subjetivo à celebração.

DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO
A selecionada apresentará estatuto registrado e alterações, ata de eleição e relação de dirigentes, CNPJ, comprovante de endereço, certidões de regularidade exigíveis, declarações de inexistência de impedimentos, documentos de capacidade técnica, comprovação da equipe e demais elementos previstos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.163/2018.
Deverá apresentar Plano de Trabalho com metas, custos, receitas/despesas e cronograma de desembolso, para aprovação

administrativa, emissão de parecer técnico e jurídico e demais providências previstas no art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA
A OSC manterá: (I) 1 RTTS com nível superior compatível e experiência mínima de 3 anos; (II) 1 Mobilizador Social; (III) 1 profissional técnico permanente adicional ao RTTS e ao Mobilizador; e (IV) 1 profissional para capacitações de gestão condominial, com experiência comprovada mínima de 2 anos. Deverá assegurar a disponibilidade e substituição por profissionais equivalentes ou superiores, conforme TR.

EXECUÇÃO, PRODUTOS E ACOMPANHAMENTO
Serão realizados plantões sociais, mobilização, reuniões, capacitações, visitas e demais ações aprovadas no PTS, documentadas por meios de verificação e Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS). Alterações do PTS dependerão de aprovação prévia, inclusive da CAIXA quando cabível.
A SEMHAB acompanhará e fiscalizará a parceria por gestor e comissão de monitoramento e avaliação, com atribuições definidas na Lei nº 13.019/2014 e no TR. A OSC observará a LGPD e preservará a confidencialidade dos dados das famílias.

REPASSES E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os recursos serão depositados em conta específica da parceria, conforme cronograma físico-financeiro aprovado e regras de liberação/desbloqueio do Programa, condicionados às verificações e aprovações aplicáveis. Despesas deverão respeitar a legislação e as vedações da Portaria MCID nº 75/2025.
A OSC prestará contas da execução, metas, resultados e recursos na forma da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 9.163/2018, do Termo de Colaboração e do TR, apresentando RATS e documentação comprobatória.

SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS
Descumprimentos sujeitam a OSC, assegurados contraditório e ampla defesa, às medidas e sanções do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de restituições e demais providências cabíveis.

Integram este edital: **Anexo I** – Termo de Referência RM 1556/2026; **Anexo II** – Modelo de proposta e plano de trabalho; **Anexo III** – Declaração de inexistência de impedimentos; Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração. Os anexos II a IV deverão ser formalmente aprovados e juntados ao processo antes da publicação.
O foro competente para controvérsias não resolvidas administrativamente será o da Comarca de São Leopoldo/RS, observadas as regras legais.

São Leopoldo/RS, 26 de outubro de 2026.

Secretário De Habitação Município De São Leopoldo

ANEXO II – ROTEIRO DE PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO
Identificação e dados da OSC, CNPJ e representante legal
Diagnóstico inicial e caracterização das 192 famílias e do território
Objetivos gerais e específicos e metodologia participativa
Ações e eixos temáticos, incluindo gestão condominial e plantões sociais
Quadro de metas, produtos, indicadores e meios de verificação
Equipe técnica, atribuições, carga horária e comprovações
Cronograma físico e financeiro, planilha de custos e desembolsos
Gestão de riscos, monitoramento, avaliação, RATS e proteção de dados

ANEXO III – DECLARAÇÃO
A OSC [NOME],inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que atende aos requisitos aplicáveis da Lei nº 13.019/2014, não incorre nas vedações do art. 39, dispõe de capacidade para executar o objeto e se compromete a manter a equipe técnica exigida, caso celebrada a parceria. Local/data: . Assinatura:

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B7FA3C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 004/2026 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026
AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 004/2026
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O Município de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, torna pública a retificação do Anexo I do Edital Complementar nº 001/2026, referente ao cronograma de execução dos cursos ofertados no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar, especificamente quanto ao período de realização do curso de Serviços de Higienização e Limpeza, conforme segue:
DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
Onde se lê:
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA – 80h: 29/10/2026 a 09/12/2026.
Leia-se:
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA – 80h: 09/11/2026 a 07/12/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Complementar nº 001/2026 e do Edital nº 004/2026.

São Leopoldo, 23 de outubro de 2026.

VALMIR TARCISO PIZZUTTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B7AD4C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10023/2026 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS GERAIS, INFUSÃO, VIAS AÉREAS, LABORATORIAIS E HIGIENIZAÇÃO FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10023/2026 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Aquisição futura de materiais médicos gerais, infusão, vias aéreas, laboratoriais e higienização fracassados em licitações anteriores.DATA DE ABERTURA:** 12 de novembro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:98FBD9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 1062/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10011/2025
CONTRATADA: HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.604/0001-00.
DO GESTOR: Altera-se o item 8.1 da cláusula oitava do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Camila da Silva**, matrícula 55847, para fiscalizar o objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 13 de outubro, substituindo a servidora **Vanessa Backes**, matrícula 83914.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:85151EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026
CONTRATADA: BELLEBONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.675.0001-10.
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA: Retifica-se a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato supra, para detalhar o valor contratado, passando a ser conforme segue: "O preço global para execução do serviço contratado é de R$ 110.193,89 (cento e dez mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra, sendo R$ 93.664,81 referente a material e insumos e R$ 16.529,08 referente a mão de obra.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0F8A5D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2026

SÚMULA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2026
CONTRATADO: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º **82.446.394/0001-70**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
15 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANCA PUBLICA
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ProjetoAtividade:2266;
Recurso:1500;
Dotação: 1211; Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Dotação: 1213; Rubrica: 44.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Dotação: 1201; Rubrica:33.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:A8439E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 121/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 56/2025, Credenciamento de Licitação nº 02/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.825.270/0001-29.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência Termo de Credenciamento supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 23 de outubro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:4AA21E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2023,
CONTRATADA: RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ o 19.588.202/0001-24,
RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2025: Retifica-se TÍTULO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2025, passando a ter o seguinte enunciado e não constou: "TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:FA371EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1005/2025

SÚMULA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1005/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10025/2024
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.331.788/0027-58**
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser Gestora a servidora Daniela dos Santos Ferreira, matrícula nº 85.453, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis em substituição ao servidor Eliandro Batista Martins dos Santos, matrícula n.º 80.545 a partir de 06 de outubro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:C66889B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021
CONTRATADA: TELEALARME BRASIL LTDA, CNPJ o nº 87.215.299/0001-80,
DA PRAZO: Renova-se o prazo de execução e vigência excepcionais elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 respectivamente, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de outubro de 2026. Com imediata rescisão contratual quando da assinatura do contrato oriundo da licitação em andamento.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:5467A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ o nº 08.817.887/0001-17
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona, do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, a servidora Verônica Daniele de Lima Stegues, matrícula 55839, dani.biz699@gmail.com, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 20 de outubro de 2026.
DO GESTOR :Altera-se a Cláusula Décima, item 10.1 do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, o servidor Steve Picoli, matrícula 86966, steve.picoli@prof.edu.saoleopoldo.rs.gov.br, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 20 de outubro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:C6CC5E84

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 10/2026,** tipo **Menor Preço Global – OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação mecânica da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EBE) Paim, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Vicentina, com fornecimento de material, mão de obra, instalação e comissionamento, conforme as especificações, os quantitativos e os elementos técnicos deste Termo de Referência e de seus apêndices. **DATA DE ABERTURA: 06/11/2026, às 08h. https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/311**

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Emilly Karoline Gonçalves Mello
Código Identificador:96D8CAF2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19726 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

EXONERAR

Com vigência a partir de **26 de outubro de 2026**, o(a) servidor(a) **RICHARD ELIAS DE OLIVEIRA VELHO**, matrícula nº **769**, do Cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE AGUA, da DIRETORIA DE OPERACAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:1DC09C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Súmula do Segundo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.500/2024 -
Inexigibilidade n.° 93/2024

Segundo termo de aditamento ao contrato de **Inexigibilidade nº 93/2024**

Destinado a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar celebrado em 25 de outubro de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ELCI LOPES SOARES;** Fica reajustado o contrato principal no valor de **R$ 1.306,32 (um mil trezentos e seis reais e trinta e dois centavos) do total do contrato e pelo período restante da locação**, a contar de 25 de outubro de 2026. Com o aditivo de valor, o contrato original, que era de **R$ 2.301,42 (dois mil trezentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, mensais, passa a ser pago ao locatário o valor de **R$ 2.410,28 (dois mil quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensais**, pelo período de 12 meses, restando o valor total do contrato de **R$ 82.940,40 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)** Conforme proc. adm n° 3.219/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 16 de outubro de 2026.

Súmula do Sexto Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.171/2022 - Pregão Presencial n° 38/2022

Quinto termo de aditamento ao contrato de Pregão Presencial 38/2022 que visa prestação de serviços de tratamento, monitoramento e controle de água em poços artesianos, celebrado em 06 de outubro de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA EPP;** fica reajustado o presente contrato em 3,52%, conforme proc. Adm n° 3.981/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 19 de outubro de 2026.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.°1.580/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e EDGAR SANTURION NETO LTDA-ME. Objeto do contrato:** Prestação de serviços profissionais para regularização de poços tubulares profundos; Pregão Eletrônico n.º90024/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: 01 R$3.990,00. RECURSO FINANCEIRO: 1102 17 0512 0450 1,083 449039-Outros Serviços de Terceiros- 701-SEMINFRA- Convênio FPE 2016/2025**: São Luiz Gonzaga, 20 de outubro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.°2.673/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e METALÚRGICA FREITAS LTDA-EPP. Objeto do contrato:** Aquisição de equipamentos agrícola; Pregão Eletrônico n.º90055/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: 02 R$26.500,00. RECURSO FINANCEIRO: 12.02 20 0606 0480 1,086** - 4490 52 00 00 00 Equipamentos E Material Permanente-0706- SEMAG- Acesso 1478- Emenda Parlamentar Especial Nº 202636660011- Parlamentar Pompeo de Mattos - Plano de Ação Nº 09032026-095469 - Programa 09032026: São Luiz Gonzaga, 22 de outubro de 2026.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e 5A MÁQUINAS LTDA-EPP. Objeto do contrato:** Aquisição de cortinas de ar; Pregão Eletrônico n.º90055/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: 01 R$144.000,00. RECURSO FINANCEIROS 12.02 20 0606 0480 1,086** - 4490 52 00 00 00 Equipamentos E Material Permanente-0706- SEMAG- Acesso 1478- Emenda Parlamentar Especial Nº 202636660011- Parlamentar Pompeo de Mattos - Plano de Ação Nº 09032026-095469 - Programa 09032026: São Luiz Gonzaga, 22 de outubro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.°2.989/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA-EPP. Objeto do contrato:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado; Pregão Eletrônico n.º90042/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: 03 R$30.360,00. 0901 10 0301 0290 1,043 449052-Equipamentos e Material Permanente-500-SEMSA-Acesso 288-** Item 03 (04 unid.): Emenda Individual 737/001 Vereador: Edilmar Garcia da Silva; Item 03 (01 unid.): Emenda Individual 703/011 Vereador: Cleber Ivar Matos da Silva; Item 03 (01 unid.): Emenda Individual 701/008 Vereador: Cleber Ivar Matos da Silva; **0901 10 0304 0320 1,050 449052-Equipamentos e Material Permanente-0621-SEMSAAcesso 1375-** Item 03 (03 unid.)- Portaria SES nº 847/2024; **0901 10 0303 0330 1,057 449052-Equipamentos e Material Permanente-0621 SEMSA Acesso 1431-** Item 03 (02 unid.): Portaria SES nº 1253/2025: São Luiz Gonzaga, 14 de outubro de 2026.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA-ME. Objeto do contrato:** Aquisição de cortinas de ar; Pregão Eletrônico n.º90042/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: 04 R$874,00. 0901 10 0301 0290 1,043 449052-Equipamentos e Material Permanente-500-SEMSA-Acesso 288-** Item 04 (01 unid.): Emenda Individual 645/003 -Vereadora: Marisete Marques Vieira. **0901 10 0304 0320 1,050 449052-Equipamentos e Material Permanente-0621-SEMSAAcesso 1375-** Item 04 (01 unid.): Portaria SES nº 847/2024: São Luiz Gonzaga, 14 de outubro de 2026.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. Objeto do contrato:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado; Pregão Eletrônico n.º90042/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: 01 e 02 R$14.913,85. 0901 10 0301 0290 1,043 449052-Equipamentos e Material Permanente-500-SEMSA-Acesso 288-** Item 01 (05 unid.), item 02 (01 unid.): Emenda Individual 645/003 -Vereadora: Marisete Marques Vieira- ITEM 01 (02 unid.), ITEM 02 (01 unid.), Emenda Individual 625/001Vereador: Neri João Bilinski; ITEM 01 (03 unid.); **0901 10 0304 0320 1,050 449052-Equipamentos e Material Permanente-0621-SEMSAAcesso 1375-** Item 02 (02 unid.): Portaria SES nº 847/2024: São Luiz Gonzaga, 14 de outubro de 2026.

Súmula do Contrato - Processo Adm. n.º3874/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e LUIS ROBERTO COLPO LTDA-EPP; OBJETO*: *Contrato para execução de obra de engenharia destinada a instalação de cobertura metálica.* MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º90036/2026; **VALOR TOTAL GLOBAL:**01 R$33.097,51. **RECURSO FINANCEIRO:** 08,02.12.0361.0230.1,033.4490.51- VÍNCULO 500/1001**. Assinatura do contrato:** 15 de outubro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 3.737/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e BIRCK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. *OBJETO*:** contratação de empresa para fornecimento de poste de luz galvanizado. Dispensa de Licitação n.º 35/2026; **VALOR POR ITEM**: **01 R$ 2.829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove). VALOR TOTAL**: **01 R$ 2.829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove).** RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0245-0350-2,103-449052000000-equipamentos e material permanente-0500-500.01-SEMDSH. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 02 de outubro de 2026.

Súmula do Contrato - Processo Adm. n.º588/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* PORTLAN ENGENHARIA LTDA – EPP; *OBJETO*:** *Contrato para execução de obra de engenharia complementares da EMEI ANA PAULINA PINHEIRO.* **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º90006/2026; **VALOR TOTAL GLOBAL:**01 R$244.000,00. **RECURSO FINANCEIRO:** 08.02.12.0365.0230.1,034.4490.51000000-Obras e Instalações - acesso 1128-vínculo 500/1001-SEMED**. Assinatura do contrato:** 02 de outubro de 2026.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º3.364/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA-EPP; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇO visando à futura e eventual aquisição de testes reagentes e insumos laboratoriais. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n.º90041/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 02 R$0,45, 3 R$43,17, 04 R$53,43.**VALOR TOTAL:** 02 R$1.125,00, 03 R$215,85, 04 R$267,15.Vigência da ata: 25/09/2026 a 25/09/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇO visando à futura e eventual aquisição de testes reagentes e insumos laboratoriais. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n.º90041/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 11 R$5,00.**VALOR TOTAL:** 11 R$5.000,00.Vigência da ata: 25/09/2026 a 25/09/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

São Luiz Gonzaga, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACHWERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8B3F663D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 008/2026. Período: 2026. Credenciante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Credenciado: DIORGENES VALÉRIO JORGE, Leiloeiro Público Oficial, inscrito no CPF sob n.º 988.539.379-04, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 3.486.060, com endereço na Rua Expedicionário Giuseppe Valle, n.º 50, Bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul/SC. Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro público oficial para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente disponíveis para alienação, de propriedade do Município de São Valentim do Sul/RS. Remuneração: Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme as condições estabelecidas no instrumento e na legislação aplicável. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Fiscal: Larissa Marobin Bassani, designada por meio da Portaria n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:6651BB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 009/2026. Período: 2026. Credenciante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Credenciado: DIONIR BIANCHI, Leiloeiro Público Oficial, matrícula n.º 304/2015, inscrito no CPF sob n.º 733.582.409-59, estabelecido na Avenida dos Imigrantes, n.º 480, Bairro Centro, Município de Horizontina/RS. Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro público oficial para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente disponíveis para alienação, de propriedade do Município de São Valentim do Sul/RS. Remuneração: Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme as condições estabelecidas no instrumento e na legislação aplicável. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Fiscal: Larissa Marobin Bassani, designada por meio da Portaria n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:AFC75AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 010/2026. Período: 2026. Credenciante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Credenciada: MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, brasileira, Leiloeira Pública Oficial, inscrita no CPF sob n.º 058.819.149-37, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Borine, n.º 1526, Bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-062, registrada sob a matrícula AARC n.º 358 – JUCESC/SC e a matrícula n.º 529 – JUCISRS/RS. Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro público oficial para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente disponíveis para alienação, de propriedade do Município de São Valentim do Sul/RS. Remuneração: Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme as condições estabelecidas no instrumento e na legislação aplicável. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Fiscal: Larissa Marobin Bassani, designada por meio da Portaria n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:6FD02F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO - TERMO ADITIVO 185/2026 -
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: ILÁRIO VIAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL - TERMO ADITIVO 186/2026 -
Processo: Chamamento Público nº 001/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL - TERMO ADITIVO 187/2026 -
Processo: Chamamento Público nº 001/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: CARMEN GOMES PIETOSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL - TERMO ADITIVO 188/2026 -
Processo: Chamamento Público nº 001/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: FABIO GOMES PEITOSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL - TERMO ADITIVO 189/2026 -
Processo:Chamamento Público nº 001/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: GUSTAVO TURANI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL - TERMO ADITIVO 190/2026 -
Processo:Chamamento Público nº 001/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: LUAN DE LIMA BIANCHI

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:4E8F64BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PORTARIA N° 770/2026

"FAZ NOMEAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, na conformidade com as Leis Municipais nº 2339/2025 e nº 561/2002, **NOMEIA**, o senhor **PAULO SERGIO MULLER**, para o cargo de **ALMOXARIFE**, CE-6, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital 01/2026, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDA BAGNARA ZANINI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:FF4F73EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PORTARIA N° 771/2026

"FAZ NOMEAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, na conformidade com as Leis Municipais nº 2339/2025 e nº 561/2002, **NOMEIA**, o senhor **EVANDRO FALKOWSKI**, para o cargo de **MOTORISTA**, CE-6, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital 01/2026, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDA BAGNARA ZANINI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:F3009723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, materiais para manutenção predial e da infraestrutura viária, ferragens, madeiras, tintas, revestimentos, ferramentas, equipamentos e demais insumos correlatos, destinados às Secretarias Municipais.
Tipo: Menor preço por item.
Retificação: O Município de São Valério do Sul/RS comunica a retificação do edital, em decorrência da análise de impugnação e pedido de esclarecimento, com adequações nas descrições, especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos de determinados itens, conforme o Edital de Retificação nº 01/2026 e anexos atualizados.
Data da nova abertura: 10 de novembro de 2026, às 08h00min (horário de Brasília).
Local da abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações: O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas e no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações: Departamento de Compras e Licitações, telefone (55) 3193-9813.
Observação: Em razão de alterações que podem afetar a formulação das propostas, será observado novo prazo legal para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Valério do Sul/RS, 26 de outubro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:27B0AEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pela seu atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 005/2026, tipo "menor preço por item", Expediente Administrativo 672/2025, nos termos que seguem:

OBJETO: Aquisição de notebooks e memórias DDR4,paraa Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul,pormeiodePregãoEletrônico,conformecondições,quantidadeseexigênciasestabelecidas no edital e seus anexos.

Item 0001, no valor total de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)
VENCEDOR: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.894.828/0003-56

Item 0002, no valor total de R$ 1.428,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
vencedor: MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA
CNPJ: 42.663.698/0001-75
CNPJ: 42.663.698/0001/759.3EM 002 - 10.477/0001-48
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: A presente contratação não resulta em contrato formal, mas em aquisição via empenho, com entrega única.
A entrega deverá ser realizada em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data do recebimento pelo fornecedor do empenho expedido pela Câmara de Vereadores.

Sapucaia do Sul, 26 de Outubro de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:5BA0C70D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 63/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:
Dia 13/11/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico- N.º 63/2026, cujo objeto é Aquisição, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário, equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos industriais e utensílios gerais, novos e de primeiro uso, destinados à completa equipagem do centro dia do idoso vivendo bem.
O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANELISE RIGO DE MARCO
Coordenadora de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:C71B14F6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 49/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 12/11/2026 às 14h00min** Pregão Eletrônico- N.º 49/2026, cujo objeto é aquisição de 01 (um) picador/triturador móvel para utilização na reciclagem de podas de

galhos, arbustos, folhas e troncos, jardinagem, áreas verdes, parques, resíduos do reflorestamento, em conformidade com as especificações técnicas e acessórios constantes no termo de referência.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANELISE RIGO DE MARCO
Coordenadora de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:5AF167CD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 59/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:
Dia 11/11/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico- Registro de Preços N.º 59/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de perícias médicas de servidores vinculados ao FAPS e a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.
O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANELISE RIGO DE MARCO
Coordenadora de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:78AF12A6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 215782 – PE 131/2023 – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218154. FORNECEDOR: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA (09146749000116) R$ 237.698,28.
PROCESSO 259882 – PE 129/2024 – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262208. FORNECEDOR: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41464907000199) R$ 45.045,60.
PROCESSO 330720 – DL 96/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (04470877000105); R$ 1.006,50; Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 679,50.

Sapucaia do Sul, 27 de outubro de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:C1ACE257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 183/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 089/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 089/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de produtos para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Educação, e as entidades cooperadas, (APAE, Patronato, Lar da Menina) para o ano de 2027.*** Data da abertura será no dia ***12 de novembro de 2026 às 08h30min.*** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.**

Sarandi, 27 de outubro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:35E162D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
9º TA CONVÊNIO 001/2025

CONVÊNIO 001/2025 9º TA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBERI, CNPJ 87.613.196/0001-78 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SEBERI/RS, ESCOLA CANTINHO DA ESPERANÇA, CNPJ 88.657.721/0001-10, OBJETO: CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:597BB4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4374/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para monitoramento de alarme 24 horas nos prédios da Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa **JOSIANE DA CUNHA SCHNEIDER SEGURANÇA.**

Tapera, em 26 de Outubro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0547207F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 107/2026

Processo n° 9092/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para à contratação da instituição financeira BANCO DO BRASIL S.A para a prestação de serviços de custódia de Títulos Públicos Federais (SELIC) para o RPPS com amparo no artigo 75,II da Lei 14.133/2021.

Taquara, 26 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B0BB7818

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO 161/2026

CONTRATO N°: 161/2026
PROCESSO N°: 2026/8804
LICITAÇÃO: Dispensa 103/2026
CONTRATADA: DIAMOVI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ/MF sob o nº40.814.085/0001-66
OBJETO:O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa institucional de opinião pública, de natureza quantitativa, destinada a avaliar a percepção da população a cerca da atuação institucional do Município,dos serviços públicos prestados, dos canais de comunicação e atendimento e das demandas consideradas prioritárias pelos munícipes.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e DANIELA DA SILVA CAMPOS
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D9D23839

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 164/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de material esportivo, para uso dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na execução da Emenda Parlamentar nº 579/2023, Convênio FPE nº 2090/2025, firmado entre o Município de Taquara e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

•**4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ: 58.181.473/0001-12;

•**MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA** – CNPJ: 46.449.285/0001-43.

Taquara, 26 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:1A69D5F7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO 001/2026

PROCESSO N°: 2026/8369
LICITAÇÃO: Dispensa 105/2026
Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS DE TAQUARA**, CNPJ/MF nº 87.375.465/0001-05.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a execução de política pública, em regime interesse público e recíproco para prestação de serviços à pessoas com deficiência e seus familiares na área da PSICOLOGIA, tudo conforme Plano de Trabalho, o qual encontra-se no Processo supracitado e faz parte integrante deste Termo independente de transcrição, e de acordo com a Emenda Parlamentar Individual 20262858004, Dep. Alceu Moreira, Resolução nº005/2026 do COMAS.
VALOR: A Administração Municipal repassará à OSC o valor total de **R$100.000,00 (cem mil reais)** sendo da seguinte forma: repasse único, no primeiro mês de vigência do presente termo, conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e EMILSON LICHT KREBS
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:310FCC96

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO 002/2026

PROCESSO N°: 2026/8370
LICITAÇÃO: Dispensa 106/2026
Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS DE TAQUARA**, CNPJ/MF nº 87.375.465/0001-05.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a execução de política pública, em regime interesse público e recíproco para prestação de serviços à pessoas com deficiência e seus familiares na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, tudo conforme Plano de Trabalho, o qual encontra-se no Processo supracitado e faz parte integrante deste Termo independente de transcrição, e de acordo com a Emenda Parlamentar Individual 20262858005, Dep. Bibo Nunes, Resolução nº 006/2026 do COMAS.
VALOR: A Administração Municipal repassará à OSC o valor total de **R$100.000,00 (cem mil reais)** sendo da seguinte forma: repasse único, no primeiro mês de vigência do presente termo, conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e EMILSON LICHT KREBS
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4F43AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5497/2026

AVISO DE COTAÇÃO

Considerando a necessidade de **aquisição de 10 (dez) bolas de futebol** de campo adulto, destinadas a utilização em atividades esportivas, treinamentos e competições para o Departamento de Esporte e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário. Sendo assim, os interessados podem enviar as cotações até as **23h59 horas do dia 30/10/2026.**

O Termo de Referência, contendo as especificações e condições necessárias para a elaboração do orçamento, pode ser acessado por meio do link abaixo:

https://work.optidata.cloud/link/a312e03c-3257-4921-9a6c-owt219-70fe06a4481b

Em caso de dúvidas ou dificuldades para acessar através do link, enviar e-mail para **educacao41@taquara.rs.gov.br** solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail **educacao41@taquara.rs.gov.br**

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 2 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:849F9FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2213/2026
O Município de Tavares/RS, por meio da agente de contratação Elenici Antunes torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais até aterro sanitário licenciado, conforme as alterações a seguir:
1. NO ITEM 7.5, ALÍNEA "e", DO EDITAL
ONDE SE LÊ:
"e) Declaração formal da disponibilidade de todos os veículos, equipamentos e demais estruturas necessárias para a execução do objeto, no prazo previsto para a assinatura do Contrato. Será aceita apenas a oferta e disponibilização de veículos coletores do tipo compactador de lixo, cujo ano de fabricação não seja superior a 10 anos, durante todo período de execução do contrato. (anexo II)"
LEIA-SE:
"e) Declaração formal da disponibilidade de todos os veículos, equipamentos e demais estruturas necessárias para a execução do objeto, no prazo previsto para a assinatura do Contrato. Será aceita apenas a oferta e disponibilização de veículos coletores do tipo compactador de lixo, com idade máxima de fabricação de 7 (sete) anos, durante todo o período de execução do contrato. (Anexo II)"
2. NO ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL
ONDE SE LÊ:
"bem como declaro que o(s) veículo(s) que serão utilizados na prestação do(s) serviço(s) tem idade de fabricação de no máximo 10 anos"
LEIA-SE:
"bem como declaro que o(s) veículo(s) que serão utilizados na prestação do(s) serviço(s) possuem idade máxima de fabricação de 7 (sete) anos"
3. NO ITEM 12.3 DO EDITAL
ONDE SE LÊ:
"12.3. Início da execução do objeto: A coleta de resíduos deverá ser iniciada após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço."
LEIA-SE:
"12.3. Início da execução do objeto: A coleta de resíduos deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, independentemente da emissão de ordem de serviço."
4. NA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1, DA MINUTA CONTRATUAL
ONDE SE LÊ:
"2.1. A execução dos serviços deverá iniciar em após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço."
LEIA-SE:
"2.1. A execução dos serviços deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, independentemente da emissão de ordem de serviço, devendo a CONTRATADA disponibilizar os veículos, equipamentos, profissionais e demais recursos necessários à execução do objeto."
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2026 e seus anexos, desde que não contrariem as alterações estabelecidas neste Termo de Retificação.
A presente retificação será divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação original do edital.

Tavares/RS, 26 de outubro de 2026.

ELENICI ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:17F098E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 171/2026 por Dispensa de Licitação 80/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **171/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **80/2026**, para a contratação da empresa **PEIXOTO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.667.183/0001-91**, para aquisição de bombas de água e materiais hidráulicos e elétricos destinados à manutenção e à adequação das redes de abastecimento de água das comunidades de Braço Forte e Linha Pinhalzinho, no Município de Tenente Portela/RS, no valor de **R$ 17.991,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e um reais),** com prazo de 05 (cinco) dias úteis para fornecimento dos itens, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 26 de outubro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:939E765E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Fabio Luis Lima da Silva
CNPJ/CPF: 50.170.886/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparo de equipamento odontológico da secretaria municipal de saúde, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:632A855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Fabiano Martins de Medeiros
CNPJ/CPF: 62.707.176/0001-35
Contratado: Lumaggi Construções E Decorações Ltda
CNPJ/CPF: 06.819.068/0001-83
Objeto: Compra de tintas e acessórios para pintura dos pátios escolares, visando à criação de ambientes lúdicos e educativos que proporcionem atividades diferenciadas às turmas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$ 11.059,82 (onze mil e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:96F200C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026 (aquisição de material ambulatorial e hospitalar destinado ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço Móvel de Urgência (SAMU)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**: – Lote 01, quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 42,37; ***GABRIEL LEITZKET GOTUZZO EPP:** – Lote 02, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 162,00, – Lote 28, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 162,00, – Lote 28, quantidade: 2.500 un, valor unitário: R$ 1,33, – Lote 29, quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,73, – Lote 30, quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,77, – Lote 31, quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,80, – Lote 42, quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,60, – Lote 43, quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,64; *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 03, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 143,52, – Lote 04, quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 10,00, – Lote 05, quantidade: 50 rl, valor unitário: R$ 27,18, – Lote 09, quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 104,00, – Lote 10, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 273,67, – Lote 12, quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,00, – Lote 14, quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 15,32, – Lote 20, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 6,28, – Lote 21, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 6,22, – Lote 38, quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 1,25; *** TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA:** – Lote 06, quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 2,69; ***MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA:** – Lote 07, quantidade: 6.400 un, valor unitário: R$ 7,18, – Lote 08, quantidade: 1.600 un, valor unitário: R$ 7,18, – Lote 22, quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,64, – Lote 33, quantidade: 1.600 un, valor unitário: R$ 33,95, – Lote 35, quantidade: 1.600 un, valor unitário: R$ 33,95 , – Lote 45, quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,72, – Lote 46, quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,57; *** 7SUPPLY COMERCIAL VAREJISTA LTDA:** – Lote 13, quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 37,50, – Lote 15, quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 49,99; *** MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 16, quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 1,79, – Lote 39, quantidade: 5.000 un, valor unitário: R$ 2,07 , – Lote 40, quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 17,40; *** ESSÊNCIA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 17, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 5,00, – Lote 18, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 5,00 – Lote 19, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 5,00, – Lote 34, quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 33,00, – Lote 36, quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 33,00, – Lote 41, quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,59, – Lote 47, quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,58; *** ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME:** – Lote 23, quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,60, – Lote 24, quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,58, – Lote 25, quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,60, – Lote 26, quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,63 , – Lote 44, quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,67; *** CIRÚRGICA LAJEADENSE ME:** – Lote 27, quantidade: 15.000 un, valor unitário: R$ 0,92; *** TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** – Lote 37, quantidade: 50 un, valor unitário: R$59,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7E7A80AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **25.096.396/0001-43**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de reforma, em regime de empreitada global, no telhado do ginásio da EMEF São Francisco de Assis, conforme Termo de Referência constante em processo nº 46067/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$13.039,75**(treze mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:717722C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SOUZA E JUCHEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.625.862/0001-33. **Objeto**: CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM.
Valor:
Consulta Nutricionista R$ 83,00.
Consulta odontológica R$ 65,17
Profilaxia dental (limpeza de dente) c/ aplicação de flúor a cada 6 meses, R$ 80,66
Aplicação tópica de flúor R$ 58,75
Dessensibilização dentária R$ 45,99
Raspagem supra-gengiva R$ 165,00
Restauração em resina 1 face R$ 75,45
Restauração em resina 2 faces R$ 110,35
Restauração em resina 3 faces R$ 121,09
Restauração em resina 4 faces R$ 124,03
Extração simples de dente R$ 110,00
Remoção de dentes semi-inclusos / impactados (inclui exodontia de terceiros molares) R$ 142,08
Tratamento endodôntico unirradicular (endo mono) COMPLETADO (com Rx Inicial E Final anexados) R$ 171,64

Tratamento endodôntico birradicular (endo bi) COMPLETADO (com Rx Inicial E Final anexados) R$ 272,00
Curetagem apical R$ 213,61
Cirurgia de dentes inclusos /impactados, R$ 306,00.
Exodontia de raiz residual, R$ 120,00
Exodontia a retalho, R$ 145,83
Exodontia de dente extra numerário com inclusão óssea ou impactado**,** R$ 268,97
Ulectomia, R$ 117,00
Frenectomia/Frenotomia, R$ 329,48
Prazo: O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:611ECEE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: ATAÍDE BASTO DA SILVA FILHO,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 07.585.124/0001-25. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R$ 115,00 (cento e quinze reais) pelo serviço de Clínico Geral. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EF1836FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CONECTECARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 47.900.031/0001-62. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R$ 90,00 (noventa reais) pelo serviço de Psicologia, R$ 88,00 (oitenta e oito reais) pelo serviço de Psicopedagogia, R$ 83,00 (oitenta e três reais) pelo serviço de Nutricionista, R$ 115,00 (cento e quinze reais) pelo serviço de Clínico Geral. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7F72C0AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: GHAZZI & SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 31.666.774/0001-80. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R$ 90,00 (noventa reais) pelo serviço de Psicologia. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7A1C79F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: INTEGRA ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 51.432.831/0001-73. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R$ 90,00 (noventa reais) pelo serviço de Psicologia, R$ 88,00 (oitenta e oito reais) pelo serviço de Psicopedagogia, R$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos) pelo serviço de Fonoaudiologia, R$ 83,00 (oitenta e três reais) pelo serviço de Nutricionista, R$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos) pelo serviço de Neuropsicopedagogia. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D9E40675

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.775.069/0001-62**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de readequação e reestruturação do layout do CRAS, conforme Termo de Referência constante em processo nº 48428/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$37.500,00**(trinta e sete mil e quinhentos reais).

Conforme apostilamento, o enquadramento legal é art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9597B777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento

ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 1.556/2026
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas e documentação de habilitação: a partir do dia 27/10/2026.
Data da abertura: 03/11/2026, às 09:00h.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua Esperança, 575, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 26 de outubro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2D16FCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Termo de Credenciamento nº 020/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula nº 781 e **GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula nº 777, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Credenciamento nº 020/2026, firmado com a empresa ESPAÇO GLADINHA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de outubro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2393EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 025/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **27/10/2026** até às **09h** do dia **11/11/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 11/11/2026.** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 26 de outubro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmundo Modesti Rohr
Código Identificador:CF39662C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.879, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.748/25, e conforme Resolução de Mesa nº 15/2026, de 09 de outubro de 2026, que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas, decisão em relação ao duodécimo do ano de 2026,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
0010 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE / DESDOBRAM.: 1500 / 0001
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme a seguinte rubrica:
2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de outubro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:ACB1BE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.880, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.748/25, e conforme Resolução de Mesa nº 16/2026, de 09 de outubro de 2026, que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas, decisão em relação ao duodécimo do ano de 2026,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
0010 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE / DESDOBRAM.: 1500 / 0001
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a seguinte rubrica:
2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de outubro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2A055E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA A GESTORA E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 2.784, de 30 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIM**A, Secretária Municipal de Administração, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO SAMURAI**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 041/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de materiais para treino e de tatames e no custeio das despesas dos atletas para participação em campeonatos, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Romário Ribeiro da Silva;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Norton Samuel Matte.

Art. 3º Compete à Gestora da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – promover o acompanhamento da execução da parceria, utilizando os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pela Comissão;
III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final;
IV – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;
V – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução da parceria;
II – elaborar, por meio de um de seus integrantes, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à homologação da Comissão;
III – encaminhar o relatório homologado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências;
IV – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 112 e nº 114, ambas de 02 de março de 2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 22 de outubro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1CCF233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.16
Data: 23/10/2026
Hora: 10:13

Portaria nº 753/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/10/2026, à servidora **LUCIANA SOARES HATZEMBERGER**, matrícula 1082-0, identidade funcional 1082-0, cargo de Professor, padrão 1, nível 1, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.806,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Padrão 1 - Nível 1 - Classe A - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 31, Inciso I, alterada pela Lei Municipal nº 4.291 de 25/05/2022; Adicional de Tempo de Serviço – 22% (22 anuênios) - Lei Municipal nº 3115 de 2011, art. 80; Promoção de Classe F - 15,00% sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 12, Inciso VI a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS COROAS, 23/10/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM De Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F4B5D54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.16
Data: 23/10/2026
Hora: 10:04

Portaria nº 754/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/10/2026, à servidora **LUCIANA SOARES HATZEMBERGER**, matrícula 1419-2, identidade funcional 1419-2, cargo de Professor, padrão 1, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.781,05 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TRÊS COROAS, 23/10/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM de Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9C841F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026 PROC 407/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), RESGATE E IMOBILIZAÇÃO PARA APARELHAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de novembro de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:7D8C3BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.672/2026
Processo Administrativo nº 218/2026
Pregão Eletrônico nº 75/2026
Contrato nº 239/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SINOSCAR S/A
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0KM, conforme descrito no Termo de Referência.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõe o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o **valor total de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total
3	1	un	Veículo de passeio 0km, com revisões inclusas até 100.000KM ou até alcançar o prazo de garantia, conforme Termo de Referência.	**R$ 158.400,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:8108FF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo 1Doc nº 279 /2026
Processo Administrativo nº 18/2026
Pregão Eletrônico n° 02/2026
Contrato nº 69/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA NO GALPÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM
Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 21 de novembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através Proc. Administrativo 6.119/2026. As demais cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:CE53F98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo 1Doc nº 4.849/2026
Processo Administrativo nº 304/2026
Pregão Eletrônico n° 113/2026
Contrato nº 202/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TARSO OTO STAHLHOFER
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR TOTALMENTE REVESTIDO EM SEDIMENTOS INCONSOLIDADOS E ROCHA SEDIMENTAR PELO MÉTODO ROTATIVO
Objeto do termo aditivo: CLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através Proc. Administrativo 6.129/2026. As demais cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:18D4EBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Glauber Zanon da Silva
OBJETO: Prestação de serviços de revitalização, manutenção e pintura de todas as paredes externas da edificação do Centro de Convivência Corujinha Aquarela.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1036/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 22 de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:88E4EF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 196/2026

EDITAL N.º 196/2026

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N.º 170/2026,** para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguinte termos:

1. DOS PRAZOS:
Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **27 e 28 de outubro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

2. DOS DOCUMENTOS:
No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência;
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
m) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório;
n) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

3. DOS CONVOCADOS:

I- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Nome do Candidato(a)	Pontuação	Classificação
JAQUELINE ARESSO	0	19º

Tuparendi-RS, 26 de outubro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:9086EA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025. Arrendatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Arrendador: IVO IRIO METZ. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses,

respectivamente até a data de 03/11/2027. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor mensal passa a viger ao preço de R$ 3.133,29 (três mil cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos), ordenado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas alterações, bem como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 26/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C44A70F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 183/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de novembro de 2026 às 10 horas** ocorrerá a Concorrência Eletrônica Nº 183/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, conforme Edital de nº 183/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2026.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:6C0AB29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do art. 5º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 30.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 10 01 Fazenda
13204.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 30.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 30.000,00

Fontes de Recurso
1500 30.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Proj 198 Proc 193909-2026 Sup art 5 III.

XANGRI-LA, 21 de outubro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:63EA45B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288

Autoriza a unificação dos lotes 01 (Um), 02 (Dois), 17 (Dezessete) e 18 (Dezoito) da Quadra 12, setor 382, localizada na Praia do Arpoador, neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DFGH PARTICIPAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos **lotes 01 (Um), 02 (Dois), 17 (Dezessete) e 18 (Dezoito)** da Quadra 12, setor 382, localizado na Praia do Arpoador, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DFGH PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme matrículas nº 8.338, 8.339, 8.510 e 8.511 do Registro de Imóveis e Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de **Lote 01 (um)**, da Quadra 12, setor 382, com a seguinte descrição:

Situação Proposta de Unificação das Matrículas.

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia do Arpoador, neste Município de Xangri-Lá/RS, com a área de 1.800,00 m² (mil, oitocentos metros quadrados), e os seguintes vértices, coordenadas, azimutes e distâncias: **Ao Nordeste:** Em 02 (dois) segmentos, sendo: O primeiro segmento, partindo do vértice **P1** de coordenadas N= 6.699.037,42 e E= 592.020,30, segue até o vértice **P2** de coordenadas N= 6.699.025,65 e E= 592.047,89, no azimute de 113°06'14", na extensão de 30,00 m, confrontando neste trecho com Lote 03, Quadra 12, Setor 382; O segundo segmento, partindo do vértice **P2** segue até o vértice **P3** de coordenadas N= 6.699.013,88 e E= 592.075,49, no azimute de 113°06'14", na extensão de 30,00 m, confrontando neste trecho com Lote 16, Quadra 12, Setor 382; **Ao Sudeste:** partindo do vértice **P3** segue até o vértice **P4** de coordenadas N= 6.698.986,25 e E= 592.063,78, no azimute de 202°57'46", na extensão de 30,00 m, confrontando neste trecho com Avenida Paraguassú; **Ao Sudoeste:** partindo do vértice **P4** segue até o vértice **P5** de coordenadas N= 6.699.009,80 e E= 592.008,60, no azimute de 293°06'14", na extensão de 60,00 m, confrontando neste trecho com Avenida Ana Paula Bettencourt Caldeira; **Ao Noroeste:** partindo do vértice **P5** segue até o vértice **P1**, no azimute de 22°57'12", na extensão de 30,00 m, confrontando neste trecho com a Rua Vital Brasil, fechando assim o polígono compreendido da proposta;
O referido imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00'.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1653/2026 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de outubro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:97FC453F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2026

Nº 356/2026	**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI.**
OBJETO	Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal ou Informal destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR	R$ 2.594,40 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	Vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.365.0030.2020.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 222429/2026.
DATA ASSINATURA	26/10/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:2C57DC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2026

Nº 362/2026	**CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DE 01 (UM) PONTO DE QUIOSQUE PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, CORRESPONDENTE AO DE Nº Q41, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI LÁ E GEORGE ANDERSON NASCIMENTO SANTOS.**
OBJETO	Concessão onerosa de uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto de quiosque para venda de lanches e bebidas junto à faixa de praia, correspondente ao de nº Q41.
VALOR	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 184194/2025.
DATA	26/10/2026
ASSINATURA	
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:49F1675E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2026

Nº 363/2026	**CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DE 01 (UM) PONTO DE QUIOSQUE PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, CORRESPONDENTE AO DE Nº Q36, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI LÁ E GEORGE ANDERSON NASCIMENTO SANTOS.**
OBJETO	Concessão onerosa de uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto de quiosque para venda de lanches e bebidas junto à faixa de praia, correspondente ao de nº Q36.
VALOR	R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	Vigência será de 5 (cinco) anos.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 184194/2025.
DATA ASSINATURA	26/10/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:A2AB54B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2026

Nº 385/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IMUNIZADORA FAMILIA FEIER LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para limpeza de caixas d'água para a Secretaria de Saúde.
VALOR	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 1600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 226330/2026.
DATA ASSINATURA	23/10/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:13D34BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 92/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 485/2026, sobre a Licitação Pregão Eletrônico n°25/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, de **máquina de pintura viária do tipo airless para execução de serviços de pintura e demarcação de vias públicas**.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Total	Fornecedor
1	1	Un	Máquina de pintura airless para sinalização viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas, faixa de pedestres, quebra mola e linhas simples, com as seguintes características mínimas: nova, com carrinho de pneus tipo triciclo, motor 4 tempos à gasolina, com potência de no mínimo 5 hp, capacidade de bomba de até 5,0 litros por minuto, conjunto hidráulico em aço inox, regulador eletrônico de pressão com tela digital. Acessórios incluídos: 2 kits de mangueira de no mínimo 10 metros, 2 pistolas modelo ultra ou similar (3.600 PSI), 4 bicos, 1 bico para faixas de segurança, 2 discos de recorte em aço galvanizado com diâmetro de 25cm para garantir linhas precisas, 2 extensores de no mínimo	SD 500	R$ 25.000,00	SD COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 44.199.521/0001-95

			50 cm, 1 laser para orientação em trabalhos noturnos, 1 braço articulado e removível para pintura de eixo de centro e delimitação de estacionamento, com sistema que permita o alinhamento uniforme acompanhando o relevo da via, demais itens de série que acompanham o equipamento. A máquina deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses após a entrega, contra defeitos de fabricação, sem limite de horas. Caso houver necessidade de assistência técnica nesse período, a empresa vencedora do certame deverá responsabilizar-se pelos custos de transporte, peças e manutenção do equipamento. A empresa deverá dar treinamento de no mínimo 08 horas para dois operadores, local do curso: garagem municipal de Cândido Godói/RS.			

Cândido Godói/RS, 27 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:896061F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: SD COMERCIAL LTDA

CNPJ sob nº 44.199.521/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA DO TIPO AIRLESS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FAIXAS DE PEDESTRES, LOMBADAS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026.

VALOR:

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Total	Fornecedor
1	1	Un	Máquina de pintura airless para sinalização viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas, faixa de pedestres, quebra mola e linhas simples, com as seguintes características mínimas: nova, com carrinho de pneus tipo triciclo, motor 4 tempos à gasolina, com potência de no mínimo 5 hp, capacidade de bomba de até 5,0 litros por minuto, conjunto hidráulico em aço inox, regulador eletrônico de pressão com tela digital. Acessórios incluídos: 2 kits de mangueira de no mínimo 10 metros, 2 pistolas modelo ultra ou similar (3.600 PSI), 4 bicos, 1 bico para faixas de segurança, 2 discos de recorte em aço galvanizado com diâmetro de 25cm para garantir linhas precisas, 2 extensores de no mínimo 50 cm, 1 laser para orientação em trabalhos noturnos, 1 braço articulado e removível para pintura de eixo de centro e delimitação de estacionamento, com sistema que permita o alinhamento uniforme acompanhando o relevo da via, demais itens de série que acompanham o equipamento. A máquina deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses após a entrega, contra defeitos de fabricação, sem limite de horas. Caso houver necessidade de assistência técnica nesse período, a empresa vencedora do certame deverá responsabilizar-se pelos custos de transporte, peças e manutenção do equipamento. A empresa deverá dar treinamento de no mínimo 08 horas para dois operadores, local do curso: garagem municipal de Cândido Godói/RS.	SD 500	R$ 25.000,00	SD COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 44.199.521/0001-95

Cândido Godói, RS, 27 de outubro de 2026.

OTÁVIO JOÃO GUTH
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:1CD9ED3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2026
Processo de Dispensa Eletrônica Nº 1/2026
Fornecimento e instalação de divisórias em esquadrias de alumínio com vidro para a Câmara Municipal de Vereadores
Vigência do contrato: 60 dias a contar de 26/10/2026

26003 - INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MUNDO NOVO LTDA CONTRATO 03/2026						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	Esquadria em alumínio na cor Bronze, com as seguintes dimensões: 0,99 metros de largura por 3,15 metros de altura. Todos os vidros fixos, inferiores e superiores com espessura 10	UN		1,0000	1.795,0000	1.795,00

	mm. Parte inferior deverá ter a altura de 2,10 m livre. A parte superior com a medida restante (1,05 m).					
2	Esquadria em alumínio na cor Bronze, com as seguintes dimensões: 4,56 metros de largura por 3,15 metros de altura. Todos os vidros fixos, inferiores e superiores com espessura 10 mm. Parte inferior deverá ter a altura de 2,10 m livre. A parte superior com a medida restante (1,05 m).	UN		1,0000	7.305,0000	7.305,00
3	Esquadria em alumínio na cor Bronze, com as seguintes dimensões: 3,08 metros de largura por 3,83 metros de altura. Todos os vidros inferiores e superiores, temperados com espessura 10 mm. A parte inferior deverá ter a altura de 2,10 livre, com porta de vidro de largura de 160 cm, dividida em duas folhas de correr com 80 cm cada uma. A parte superior com a medida restante (1,73 m). A porta terá 2 conjuntos de puxadores, com a medida de 70 cm, em alumínio na cor Bronze.	UN		1,0000	7.900,0000	7.900,00
Total do Fornecedor:						17.000,00
Total do Geral:						17.000,00

EDUARDO STEFANI SCHEIDT
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo da Silva
Código Identificador:F645F212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.371, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.371, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.595 de 16 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º Ficam alterados os Anexos I-19, I-21, I-34, I-49, I-55, I-67 e I-69 da Lei Municipal nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007, que passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I desta Lei.
Art. 2º Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007, bem como os Anexos II-P, II-R, II-S, II-T, II-U e II-V, que passam a vigorar com a redação constante dos Anexos II desta Lei.
"Art. 9º São criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação, destinados ao atendimento de encargos de direção, chefia e assessoramento, os quais poderão ser providos sob a forma de função gratificada:"

TOTAL DE CARGOS	*DENOMINAÇÃO DE CARGOS*	*PADRÃO*	*ANEXO*
01	*PROCURADOR-GERAL*	*CC/FG 8*	*Anexo II - A*
14	*SECRETÁRIO*	*CC/FG 7*	*Anexo II - B*
01	*PROCURADOR ADJUNTO*	*CC/FG 6*	*Anexo II - C*
01	*PROCURADOR ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS*	*CC/FG 6*	*Anexo II - D*
01	*GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO*	*CC/FG 6*	*Anexo II - E*
01	*PROCURADOR ADJUNTO DA SAÚDE*	*CC6/FG6*	*Anexo II - F*
01	*PROCURADOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*	*CC6 OU FG6*	*Anexo II - G*
01	*CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA*	*CCE6/FG6*	*Anexo II - H*
01	*GERENTE DE GESTÃO E METAS*	*CCE6/FG6*	*Anexo II - I*
01	*GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS*	*CCE6/FG6*	*Anexo II - J*
01	*GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL*	*CCE6/FG6*	*Anexo II - K*
01	*GERENTE PEDAGÓGICO*	*CCE6/FG6*	*Anexo II - L*
01	*GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS*	*CCE6/FG6*	*Anexo II - M*
01	*COORDENADOR DA DEFESA CIVIL*	*CCE6/FG6*	*Anexo II - N*
05	*SUB-PREFEITO*	*CC5/FG5*	*Anexo II - O*
01	*DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO ABRIGO MUNICIPAL*	*CC5/FG 5*	*Anexo II - P*
01	*DIRETOR GERAL DE SAÚDE*	*CCE5/FGE5*	*Anexo II - Q*
53	*DIRETOR DE DEPARTAMENTO*	*CC4/FG 4*	*Anexo II - R*
10	*ASSESSOR EXECUTIVO*	*CC4/FG 4*	*Anexo II - S*
23	*CHEFE DE GABINETE*	*CC3/FG 3*	*Anexo II - T*
35	*ASSISTENTE ESPECIAL*	*CC3/FG 3*	*Anexo II - U*
23	*ASSESSOR ESPECIAL*	*CCE-3/ FGE 3*	*Anexo II - V*
01	*CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*	*CCE3/FGE3*	*Anexo II - X*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007.

Art. 4º Fica assegurado o prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027, para que as pessoas abrangidas por esta Lei possam se adequar às exigências estabelecidas, período no qual deverão buscar a formação e os estudos necessários à regularização."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 23 de outubro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

ANEXO I

ANEXO	Anexo I – 19
CARGO	ELETRICISTA
NÍVEL /ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental incompleto
SÍNTESE DOS DEVERES	Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalações e reparos de circuitos e aparelhos elétricos. Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, rádios, refrigeradores e motores a óleo; Reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; Fazer enrolamento de bobinas; Desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos, etc.; Conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; Recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; Executar a bobinagem de motores; Reformas de baterias; Fazer o conserto em instalações elétricas em veículos automotores; Fazer enrolamento e consertar induzidos de geradores de automóveis; Treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; Executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; b) Outras: Uso de uniforme fornecido pelo Município. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
RECRUTAMENTO	Edital para Concurso Público.

ANEXO	Anexo I – 21
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NÍVEL /ESCOLARIDADE	Médio
SÍNTESE DOS DEVERES	Operar mesas e aparelhos telefônicos, mesas de ligação; Operar fax, enviando e recebendo documentos; Receber, registrar e encaminhar solicitações de atendimento por meio de veículos oficiais, inclusive ambulâncias, quando necessário; Estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas; Vigiar e operar painéis telefônicos; Efetuar as ligações pedidas; Registrar dados de controle; Prestar informações básicas sobre a estrutura e organização da Prefeitura, em geral, e da repartição que está atendendo, em particular; Solicitar a quem de direito, reparos em aparelhos telefônicos, fax e mesas de ligação; Relacionar as ligações diárias solicitadas; Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; Executar trabalhos de digitação/datilografia em geral; Elaborar planilhas de controle; Secretariar reuniões, lavrar atas e elaborar os respectivos expedientes; Classificar expedientes e documentos; Fazer controle e movimentação de processos e papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos, fazer anotações em fichas e manusear fichários; Providenciar a expedição e/ou entrega de correspondências; Levantar frequência de servidores; Participar de comissões e/ou conselhos; Receber e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas; Receber e transmitir recados/mensagens; Elaborar controle/registro de atendimento diário; Afixar avisos, editais e outros informes de interesse público, sob supervisão da chefia imediata; Conhecer todos os órgãos e setores da Prefeitura Municipal, bem como suas atribuições para poder informar corretamente; Receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em geral; Participar, como recepcionista quando necessário, de exposições, seminários ou outros eventos municipais; Executar a circulação interna de papéis nas repartições do Município; Executar serviços externos, nos bancos e repartições públicas e privadas; Receber, entregar e despachar correspondências de postagem; Atender ao telefone do setor de lotação; Manter contatos com o público, prestando-lhes as informações que estiverem ao seu alcance; Auxiliar nos procedimentos de avaliação e destinação de documentos, observadas as normas de gestão documental, as tabelas de temporalidade aplicáveis e, para sua eliminação, a autorização da instituição arquivística pública competente; Participar de reuniões administrativas; Manter atualizadas as coleções de leis e decretos, assim como a dos jornais oficiais e outros de interesse, organizando o fichário sistemático; Conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; Fazer registros relativos às dotações orçamentárias; Auxiliar na escrituração contábil, nos Fundos Municipais, na Prestação de Contas em geral, na conferência e liquidação dos empenhos de despesas. Quando lotado em unidade escolar: além das atribuições gerais, deverá ainda: organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar; Expedir certificados de conclusão de estudos, de cursos e de outros documentos relativos à vida escolar dos alunos; Preparar e afixar em locais próprios, quadros de horários; Organizar e manter atualizados os registros e documentos escolares, conforme as informações fornecidas pela equipe pedagógica, sem

	competência para avaliar o desempenho dos estudantes ou o cumprimento dos conteúdos de ensino ; Manter registros relativos a resultados dos processos de avaliação e promoção; Elaborar termos de visitas de autoridades da administração do ensino; Manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais; Preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula e demais atividades; Receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitem pela escola, organizando e mantendo o protocolo e o arquivo escolar; Requisitar, receber e controlar o material de consumo; Organizar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os documentos de controle educacional; Manter os registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe for dado ou cedido e elaborar o inventário anual de bens patrimoniais; Organizar e manter atualizado o documentário de leis, decretos, regulamentos, resoluções, deliberações, portarias, e comunicações de interesse à escola; Atender aos alunos e servidores da escola, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração, legislação e deveres; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir viagens, frequência a cursos de especialização.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Ensino Médio Completo
RECRUTAMENTO	Edital para Concurso Público

ANEXO	Anexo I – 34
CARGO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
NÍVEL /ESCOLARIDADE	TÉCNICO
SÍNTESE DOS DEVERES	Compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia, participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família, identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde bucal, estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal, organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do SUS, sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas e desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal e colaborar em pesquisas. Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; b) Outras: O exercício do cargo poderá determinar a prestação de serviços em regime especial, conforme a necessidade do serviço.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Escolaridade: Ensino Médio completo; b) Habilitação: Conclusão, devidamente certificada, do curso Técnico em Saúde Bucal; c) Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função.
RECRUTAMENTO	Edital para Concurso Público

ANEXO	Anexo I – 49
CARGO	MÉDICO PSIQUIATRA
NÍVEL /ESCOLARIDADE	Superior
SÍNTESE DOS DEVERES	Prestar assistência médica à população nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; Efetuar exames médicos escolares e pré-escolares; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; Prescrever os exames laboratoriais necessários; Encaminhar casos especiais a setor especializados; Participar das campanhas desenvolvidas no combate ao uso de drogas, AIDS e correlatas, diagnosticar os dependentes químicos encaminhando-os para clínicas de recuperação; Se integrar as campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 20 (vinte) horas semanais; Outras: serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade de Saúde, além de existir a possibilidade de trabalho em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	1) Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso supe-rior de Medicina; Especialização em psiquiatria e Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da fun-ção.
RECRUTAMENTO	Edital para Concurso Público

ANEXO	Anexo I – 55
CARGO	CONTADOR
NÍVEL /ESCOLARIDADE	Superior
SÍNTESE DOS DEVERES	Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa. Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; Planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; Orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a escrituração e o controle contábil da arrecadação de receitas, da realização de despesas e da administração dos bens do Município; Realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre créditos; Organizar planos de amortização da dívida pública municipal; Elaborar minutas e demonstrativos técnicos necessários à abertura de créditos e às alterações orçamentárias; Realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; Organizar a proposta orçamentária; Supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município, assinar balanços, balancetes; Executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; Escriturar contas correntes diversas; Organizar boletins de receita e despesa; Elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas e empenhos; Levantar balancetes patrimoniais e financeiros; Conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; Examinar processos de prestação de contas; Conferir guias de juros de apólices da dívida pública; Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Ciências Contábeis e registro no Órgão de Classe específico para o exercício da profissão.
RECRUTAMENTO	Edital para Concurso Público

ANEXO	Anexo I – 67
CARGO	ASSESSOR JURÍDICO
NÍVEL /ESCOLARIDADE	Superior
SÍNTESE DOS DEVERES	Prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, aos serviços de sua área de atuação, especialmente CRAS, CREAS e Abrigo Municipal, e aos Conselhos Municipais vinculados às respectivas políticas públicas, sob orientação e supervisão jurídica da Procuradoria-Geral do Município, observadas as competências legais de cada órgão. ATRIBUIÇÕES: Examinar questões jurídicas relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e dos serviços abrangidos por sua área de atuação; Elaborar manifestações e pareceres jurídicos em processos e procedimentos administrativos da respectiva área, observadas as competências e orientações da Procuradoria-Geral do Município; Orientar juridicamente a elaboração de minutas de atos e documentos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento social e habitação; Prestar orientação jurídica às equipes do CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e demais serviços da área, respeitadas as atribuições dos profissionais responsáveis pelo atendimento socioassistencial; Prestar orientação jurídica aos usuários dos serviços, no âmbito das políticas públicas executadas pela Secretaria, inclusive quanto ao acesso a direitos e aos órgãos competentes para sua defesa; Examinar os aspectos jurídicos de situações envolvendo famílias atendidas pelos serviços, quando solicitado pela equipe responsável, sem substituir o acompanhamento técnico socioassistencial; Registrar os atendimentos, as orientações e os encaminhamentos jurídicos realizados nos sistemas e instrumentos próprios do serviço, observadas as regras de sigilo profissional e proteção de dados pessoais; Participar de reuniões e diligências relacionadas às atividades da Secretaria, quando necessária orientação jurídica; Subsidiar a Procuradoria-Geral do Município com informações e documentos necessários à defesa judicial e extrajudicial do Município em matérias relacionadas à área de atuação da Secretaria; Prestar orientação jurídica em ações relativas a direitos humanos e cidadania desenvolvidas pela Secretaria; Exercer outras atividades jurídicas diretamente relacionadas à área de atuação do cargo, sob orientação e supervisão jurídica da Procuradoria-Geral do Município.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Ciências Jurídicas e Sociais; Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da profissão de advogado.
RECRUTAMENTO	Edital para Concurso Público

ANEXO	Anexo I – 69
CARGO	RELAÇÕES PÚBLICAS
NÍVEL /ESCOLARIDADE	Superior
SÍNTESE DOS DEVERES	Realizar atividades específicas ao cargo de Relações Públicas que dizem respeito à informação, coordenação, planejamento, supervisão e execução das tarefas. Proporcionar informação de caráter institucional entre a entidade e o público através dos meios de comunicação; Realizar a coordenação e planejamento de pesquisas de opinião pública, para fins institucionais; Executar o planejamento e execução de campanhas de opinião pública; Executar tarefas referentes ao ensino das técnicas de Relações Públicas, de acordo com as normas estabelecidas; Poderá deslocar-se a órgão público, departamentos, entidades da municipalidade, ou fora dela, para pesquisas, análises e acompanhamentos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; b) Outras: Horário sujeito ao trabalho noturno, sábados, domingos e feriados. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Certificado, devidamente registrado, da conclusão do curso de Relações Públicas; b) Registro no Órgão de Classe específico para o exercício.
RECRUTAMENTO	Edital para Concurso Público

ANEXO II

ANEXO	Anexo II – P
CARGO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO ABRIGO MUNICIPAL
SÍNTESE DOS DEVERES	Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Abrigo Municipal, orientando a equipe para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e assessorando o Secretário responsável no planejamento das necessidades de custeio e no acompanhamento dos recursos destinados à unidade. ATRIBUIÇÕES: Gerenciar, coordenar, orientar e supervisionar os servidores públicos que prestam serviços no Abrigo Municipal, acompanhando a efetividade, o zelo, a eficiência e a responsabilidade do pessoal subordinado; Apresentar à autoridade superior relatórios, informações e esclarecimentos sobre as atividades da unidade, para subsidiar suas decisões; Propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão e dos serviços do Abrigo; Assinar e visar documentos emitidos pela equipe que dirige, no âmbito de sua competência, encaminhando-os, quando necessário, à apreciação do superior; Propor a aplicação de medidas disciplinares e aplicar aquelas expressamente compreendidas em sua competência, nos termos da legislação vigente; Comunicar ao Secretário responsável ocorrências que comprometam o funcionamento regular do Abrigo; Supervisionar as providências administrativas necessárias à manutenção das condições de segurança, higiene, educação e saúde dos acolhidos, respeitadas as competências da equipe técnica e dos órgãos responsáveis; Assessorar o Secretário responsável no planejamento das necessidades de custeio, coordenando o levantamento das demandas de materiais e serviços e submetendo-as à apreciação da autoridade competente; Supervisionar a utilização dos materiais e serviços disponibilizados à unidade; Acompanhar, com base nas informações fornecidas pelos setores competentes, as despesas destinadas ao Abrigo, comunicando à autoridade superior eventuais divergências e apresentando recomendações; Exercer outras atribuições de direção, chefia e assessoramento diretamente relacionadas ao funcionamento do Abrigo Municipal.
CONDIÇÕES DE	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
TRABALHO	b) Outros: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Nível superior completo; b) Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em rede de proteção à infância e juventude e em políticas públicas.
RECRUTAMENTO	Indicação e Livre nomeação/exoneração pela Prefeita Municipal.

ANEXO	Anexo II – R
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SÍNTESE DOS DEVERES	Exercer a direção e coordenação de departamento integrante da estrutura administrativa municipal, promovendo o planejamento, a organização e o acompanhamento das atividades da unidade, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela autoridade superior. ATRIBUIÇÕES: Dirigir o Departamento, sob orientação da autoridade superior, promovendo a execução das diretrizes e prioridades estabelecidas para a respectiva área; Propor à autoridade superior medidas e estratégias para o aperfeiçoamento das políticas e serviços sob sua direção; Coordenar a atuação das unidades subordinadas para o cumprimento das diretrizes administrativas; Acompanhar os resultados das ações desenvolvidas, identificando necessidades de ajuste e submetendo-as à autoridade superior; e Exercer outras atribuições de direção diretamente relacionadas às competências do Departamento
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir viagens, deslocamentos e a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Ensino Médio completo; b) Conhecimento e experiência compatíveis com as atribuições de direção e coordenação do departamento.
RECRUTAMENTO	Indicação e Livre nomeação/exoneração pela Prefeita Municipal.

ANEXO	Anexo II – S
CARGO	ASSESSOR EXECUTIVO

SÍNTESE DOS DEVERES	Prestar assessoramento direto à Prefeita, aos Secretários Municipais e ao Procurador-Geral do Município, em matérias de relevância institucional, auxiliando na definição de diretrizes, na avaliação de alternativas e na tomada de decisões administrativas, mediante relação de especial confiança com a autoridade assessorada. ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente a Prefeita, os Secretários Municipais e o Procurador-Geral do Município em assuntos de relevância para suas respectivas áreas de atuação; Subsidiar a autoridade assessorada na definição de diretrizes, avaliação de cenários, estabelecimento de prioridades e tomada de decisões; Elaborar análises e informações para suporte à decisão; Acompanhar assuntos de relevância institucional e as providências determinadas pela autoridade assessorada; Atuar, quando designado, na articulação institucional de assuntos entre órgãos, entidades e demais instituições; Participar de reuniões, negociações e tratativas institucionais de interesse da Administração; Acompanhar a implementação de decisões e diretrizes estratégicas; e Exercer outras atividades de assessoramento diretamente relacionadas às competências da autoridade assessorada.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; Outros: O exercício do cargo poderá exigir viagens, deslocamentos e a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Ensino Médio completo; Conhecimento e experiência compatíveis com as atribuições de assessoria executiva.
RECRUTAMENTO	Indicação e Livre nomeação/exoneração pela Prefeita Municipal.

ANEXO	Anexo II – T
CARGO	CHEFE DE GABINETE
SÍNTESE DOS DEVERES	Exercer a chefia e coordenação das atividades do gabinete da unidade administrativa em que estiver lotado, prestando assessoramento direto à respectiva autoridade. ATRIBUIÇÕES: Chefiar e coordenar as atividades do gabinete; Organizar e acompanhar a agenda e as demandas administrativas e institucionais da autoridade a que estiver vinculado; Coordenar o fluxo de informações e expedientes do gabinete; Supervisionar a equipe vinculada ao gabinete; Acompanhar o cumprimento das determinações da autoridade superior; Promover a articulação do gabinete com os demais órgãos e unidades administrativas; Prestar assessoramento em assuntos relacionados às atividades institucionais da unidade; Identificar demandas e propor medidas para o adequado funcionamento do gabinete; Acompanhar projetos, ações e providências determinadas pela autoridade superior; Exercer outras atribuições de chefia e assessoramento compatíveis com a natureza do cargo e com a unidade de lotação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; Outros: O exercício do cargo poderá exigir viagens, deslocamentos e a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Ensino Médio completo; Conhecimento e experiência compatíveis com as atribuições do cargo.
RECRUTAMENTO	Indicação e Livre nomeação/exoneração pela Prefeita Municipal.

ANEXO	Anexo II – U
CARGO	ASSISTENTE ESPECIAL
SÍNTESE DOS DEVERES	Prestar assessoramento direto à autoridade responsável pela unidade de lotação na apreciação e no encaminhamento de demandas institucionais submetidas à sua decisão, apresentando recomendações e acompanhando os desdobramentos das deliberações, mediante relação de especial confiança. ATRIBUIÇÕES: Assessorar a autoridade responsável pela unidade de lotação na apreciação de demandas institucionais que exijam sua deliberação; Apresentar à autoridade assessorada recomendações de encaminhamento, considerando as diretrizes por ela estabelecidas e as manifestações dos setores competentes; Assessorar a autoridade na identificação de demandas que necessitem de atendimento prioritário ou de articulação com outras unidades administrativas; Participar, por determinação da autoridade assessorada, de reuniões relativas às demandas sob seu acompanhamento, apresentando recomendações para sua apreciação; Acompanhar os desdobramentos das deliberações da autoridade, identificando obstáculos que exijam nova decisão e submetendo alternativas de encaminhamento; Assessorar a autoridade na interlocução com os setores envolvidos no atendimento das demandas, respeitadas as competências e a hierarquia administrativa; Exercer outras atribuições de assessoramento direto relacionadas às demandas institucionais da unidade de lotação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; Outros: O exercício do cargo poderá exigir viagens, deslocamentos e a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Ensino Médio completo; Conhecimento e experiência compatíveis com as atribuições do cargo.
RECRUTAMENTO	Indicação e Livre nomeação/exoneração pela Prefeita Municipal.

ANEXO	Anexo II – V
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL
SÍNTESE DOS DEVERES	Prestar assessoramento técnico-especializado à autoridade superior em matérias de maior complexidade, realizando estudos, análises e proposição de alternativas para subsidiar a definição de medidas e estratégias administrativas. ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento técnico-especializado à Prefeita, aos Secretários Municipais e ao Procurador-Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências; Realizar estudos, análises e levantamentos sobre questões de maior complexidade submetidas pela autoridade; Elaborar notas técnicas, informações, diagnósticos e subsídios para a definição de medidas administrativas; Propor alternativas e estratégias para o encaminhamento de assuntos de interesse da Administração; Acompanhar a implementação de medidas e projetos de caráter estratégico ou transversal; Atuar na articulação técnica entre órgãos e unidades administrativas quando designado; Participar de reuniões e tratativas institucionais relacionadas às matérias sob sua responsabilidade; E exercer outras atividades de assessoramento técnico-especializado compatíveis com a natureza do cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; Outros: O exercício do cargo poderá exigir viagens, deslocamentos e a realização de atividades aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) Ensino Médio completo; Conhecimento e experiência compatíveis com as atribuições do cargo.
RECRUTAMENTO	Indicação e Livre nomeação/exoneração pela Prefeita Municipal.

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8232666B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2026

DECRETO Nº 371/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.282,53 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 4.595,38 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FOMENTO A ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0236.2155	Guaíba Empreendedora: Fortalecendo Negócios Locais	33360450000000000000	15000001	528	4.595,38
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 4.595,38

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0692.0248.2175 Artesanato e	Fomento ao Economia Local	33393390000000000000	15000001	616	1.518,88
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0811.0244.2163	Destino Guaíba: Turismo para Todos	33390390000000000000	15000001	641	1.408,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2170	Festival	33390390000000000000	15000001	629	1.668,50
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 4.595,38

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 27.496,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME DE FOMENTO A ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0234.2153	Guaíba de Oportunidades: Negócios e Investimentos	33393390000000000000	15000001	525	27.496,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 27.496,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0692.0248.2175	Fomento ao Artesanato e Economia Local	33393390000000000000	15000001	616	27.496,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 27.496,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 4.191,15 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390930000000000000	15000001	2539	4.191,15
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 4.191,15

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	34490520000000000000	15000001	342	4.191,15
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 4.191,15

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Outubro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:2A0C9A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3146/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;
DECRETO:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de R$ 1.752,50 (mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1014.2.138	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 452,50
10.01.09.122.1027.2.255	3.3.90.36.00.00.00	2802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 33,76
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22,02
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 14,97
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3,06
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.016	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.016	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.016	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.016	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.016	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.016	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
02.01.04.122.1002.2.019	4.4.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 28,56
02.01.04.122.1002.2.020	3.3.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 160,13
02.01.04.122.1002.2.020	4.4.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 10,00
10.01.09.122.1027.2.254	3.3.90.30.00.00.00	1802	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 26 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:4E675F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2026 CHAMADA PÚBLICA DE INGRESSO, REMATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA ESCOLAR

EDITAL Nº 04/2026
CHAMADA PÚBLICA DE INGRESSO, REMATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA ESCOLAR
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENTORA/RS – ANO LETIVO 2027
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENTORA/RS, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Pública de ingresso, rematrícula, transferência e matrícula escolar para o ano letivo de 2027, destinada à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, observadas as normas deste Edital, a legislação educacional vigente e, como parâmetro de organização temporal e procedimental, no que couber.
1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Edital fundamenta-se, especialmente, na Constituição Federal de 1988 (arts. 205, 206, 208 e 227); na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; na Lei Federal nº 14.685/2023, quanto à divulgação das listas de espera por vagas; na Lei Federal nº 14.851/2024, quanto ao levantamento da demanda por creche e aos critérios de prioridade; na Lei Federal nº 11.340/2006, quanto à prioridade de matrícula dos dependentes de mulher em situação de violência doméstica e familiar; na Lei Federal nº 14.344/2022, quanto às medidas de proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência; na Resolução CEEd/RS nº 376/2023, quanto à EJA; nas normas do Sistema Municipal de Ensino; Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 e demais disposições aplicáveis.

2. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. A Chamada Pública tem por finalidade assegurar o acesso, a permanência e a continuidade da escolarização, organizar a demanda e distribuir as vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino de Redentora/RS para o ano letivo de 2027.

2.2. Este Edital abrange:

I – Educação Infantil – Creche, para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, conforme a organização das turmas e a disponibilidade de vagas;

II – Educação Infantil – Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

III – Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme a oferta de cada unidade escolar;

IV – Educação de Jovens e Adultos – EJA do Ensino Fundamental, nas unidades autorizadas a ofertá-la; e

V – Estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurados os direitos à matrícula na classe comum, à acessibilidade e ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando cabível.

3. DA ORGANIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar e acompanhar todas as etapas de ingresso, consolidar as vagas e dirimir situações excepcionais.

3.2. Compete às equipes diretivas das unidades escolares orientar as famílias, receber e conferir documentos, realizar as Pré-matrículas e rematrículas, atualizar os dados cadastrais e organizar as listas de demanda.

4. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

4.1. O calendário municipal Escolar de Redentora/RS, de Pré-matrícula e Rematrícula, segue o seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPA	PÚBLICO/OBSERVAÇÃO
Publicação 26/10/2026		
26/10 a 27/11/2026	Pré-matrícula e rematrícula	Para modalidade creche (06 meses a 03 anos)
26/10 a 27/11/2026	Pré-matrícula e rematrícula	Para modalidade **Educação Integral** (Pré-escola A – 04 anos, Pré-escola B – 05 anos, 1º e 2º ano)
26/10 a 27/11/2026	Pré-matrícula e rematrícula	Para modalidade **Parcial** Educação Infantil (Pré-escola A – 04 anos, Pré-escola B – 05 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)
26/10 a 27/11/2026	Pré-matrícula	EJA – Ensino Fundamental
02/12/2026	Resultado da classificação	Divulgação das listas de acordo com os Critérios estabelecidos nos Anexos I e II, para Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas modalidades Educação Integral e Parcial.
03/12/2026 a 18/12/2026	Matrícula	Para todas as modalidades - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

5. DA REMATRÍCULA

5.1. Os estudantes com matrícula ativa na Rede Municipal em 2026 terão assegurada a continuidade de estudos na Rede para 2027, observada a oferta da etapa/ano subsequente e a reorganização das turmas.

5.2. A rematrícula deverá ser confirmada no período indicado no item 4, mediante atualização dos dados cadastrais e assinatura do responsável legal.

6. DA PRÉ-MATRÍCULA DAS NOVAS INSCRIÇÕES

6.1. A pré-matrícula consiste na solicitação de vaga para ingresso na Educação Infantil, bem como no Ensino Fundamental, em período integral ou parcial, de forma presencial, na unidade escolar, observados os critérios estabelecidos nos Anexos I e II deste regulamento.

6.2. O preenchimento e a conferência das informações são de responsabilidade do responsável legal ou do próprio candidato, quando maior de idade, devendo os dados declarados ser comprovados no ato da efetivação da matrícula.

6.3. A ordem cronológica da inscrição não será utilizada, isoladamente, como critério de prioridade quando houver mais candidatos do que vagas.

6.4. As vagas restantes da Educação Infantil – modalidade creche de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, Pré-escola 4 e 5 anos, Ensino Fundamental e Educação Integral, serão preenchidas de acordo com os critérios constantes no Anexo I, II e III.

7. DAS FAIXAS ETÁRIAS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

7.1. EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE: a organização das turmas observará a idade da criança, a capacidade física das unidades, a proposta pedagógica e as normas do Sistema Municipal de Ensino. A matrícula em creche é direito da criança e opção da família, observada a disponibilidade de vagas e os critérios de priorização previstos neste Edital.

7.2. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA:

I – Pré-Escola A: crianças com 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027;

II – Pré-Escola B: crianças com 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027.

7.3. ENSINO FUNDAMENTAL: para ingresso no 1º ano, a criança deverá ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027, em consonância com o corte etário nacional e com o parâmetro adotado pela Portaria SEDUC/RS nº 1.132/2026.

7.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: para ingresso na EJA do Ensino Fundamental – anos iniciais, deverá ser observada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos, nos termos da Resolução CEEd/RS nº 376/2023.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS NOVAS MATRÍCULAS

8.1. Para novas matrículas, a classificação deverá observar critérios, objetivos transparentes, preservado o melhor interesse da criança e do adolescente e vedada qualquer forma de discriminação.

8.2. Para Pré-Escola e Ensino Fundamental parcial, serão considerados, sucessivamente:

I – prioridade decorrente de determinação judicial, medida protetiva ou previsão legal específica;

II – existência de irmão ou irmã matriculado(a) na mesma unidade escolar, quando frequentarem a mesma etapa ou ciclo da Educação Básica, nos termos do art. 53, V, do ECA;

III – residência no zoneamento ou maior proximidade da unidade escolar pretendida;

IV – persistindo empate em situação que impeça o preenchimento da vaga, sorteio público com registro em ata.

8.3. Para Creche, depois de atendidas as prioridades legais específicas, a classificação observará, a exigência da Lei nº 14.851/2024, conforme Ficha de Classificação constante do Anexo I.

8.4. A existência de deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação ou necessidade de atendimento educacional especializado não poderá constituir motivo de recusa de matrícula.

9. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

9.1. A matrícula do estudante público-alvo da Educação Especial será realizada, como regra, na classe comum da escola regular, asseguradas as medidas de acessibilidade, os apoios necessários e o Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme a legislação aplicável.

9.2. A apresentação de laudo médico não será condição para efetivação da matrícula na classe comum. Documentos clínicos ou técnicos poderão ser solicitados quando necessários à organização de apoios específicos, sem impedir o acesso à escola enquanto são providenciados.
9.3. As unidades escolares deverão adotar medidas de acessibilidade e acomodação razoável, observadas as condições individuais do estudante e a legislação vigente.

10. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula deverão ser apresentados, preferencialmente em original e cópia ou por meio de documento digital válido:
I - Certidão de nascimento ou documento oficial de identificação do estudante;
II - CPF do estudante, quando disponível/exigido pelo sistema, e CPF/documento de identificação do responsável legal;
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - Histórico escolar, atestado de escolaridade ou documento equivalente, para estudantes oriundos de transferência, quando aplicável;
V - Carteira de vacinação e Declaração equivalente expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Cartão SUS, quando disponível, para atualização cadastral e articulação intersetorial;
VII- Documentos específicos necessários à comprovação de prioridade legal, quando o candidato invocar essa condição.
10.2. A ausência ou desatualização da carteira de vacinação não impedirá a efetivação da matrícula. A família será orientada a apresentar ou regularizar o documento no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo a escola comunicar a situação aos órgãos competentes se houver descumprimento, sem prejuízo do direito à educação.

11. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula é o ato formal de ingresso e vinculação do estudante à unidade escolar e será efetivada presencialmente na escola.
11.2. O não comparecimento dentro do período de efetivação poderá resultar na liberação da vaga para outro candidato, desde que preservado o direito do estudante a uma vaga na Rede e realizada a devida convocação/comunicação da família.
11.3. Havendo impossibilidade de atendimento na unidade pretendida, a Secretaria Municipal de Educação poderá indicar outra unidade da Rede com vaga disponível, observando, sempre que possível, a proximidade da residência, a etapa ofertada, a organização do transporte escolar e a continuidade do percurso educacional.

13. DA LISTA DE ESPERA E DA TRANSPARÊNCIA

13.1. Quando a demanda por matrículas superar o número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação e/ou a unidade escolar deverá organizar e manter atualizada uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos para cada etapa e modalidade de ensino, a saber:
I – **Educação Infantil – Creche (6 meses a 3 anos):** conforme os critérios de classificação previstos no Anexo I;
II – **Educação em Tempo Integral:** conforme os critérios de classificação estabelecidos no Anexo II;
III – **Ensino em Tempo Parcial, da Pré-Escola ao 9º ano do Ensino Fundamental:** conforme os critérios estabelecidos no item 8.2 e também no Anexo III.
13.2. A organização e a atualização das listas de espera deverão observar, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.685/2023 e da Lei Federal nº 14.851/2024, no que couber.
13.3. A lista de espera deverá indicar, no mínimo, número de protocolo, nome do responsável legal nos casos em que a legislação exigir publicidade e etapa/turma pretendida, com tratamento dos dados pessoais limitado ao necessário e observância da LGPD e da proteção integral de crianças e adolescentes.
13.4. Os critérios de elaboração e movimentação das listas serão públicos, e as convocações deverão ser registradas, com data, forma de contato e resultado do chamamento.

14. DAS UNIDADES ESCOLARES E DA OFERTA

14.1. Integram a organização do presente Edital as seguintes unidades escolares, com as suas respectivas vagas:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA
Avenida Constante Luiz Gemelli- nº 659 - Centro - Redentora/RS
crechegentemiuda@outlook.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE Integral	Berçário I	12 vagas
		Berçário II	15 vagas
		Maternal IA	17 vagas
		Maternal IB	17 vagas
		Maternal IIA	17 vagas
		Maternal IIB	17 vagas
	PRÉ-ESCOLA Integral	Pré-escola AI	15 vagas
		Pré-escola AII	15 vagas
TOTAL			**125 vagas**

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. JOCÉLIA DOS SANTOS BORGES
Rua Olívio Argentino Pias nº 789 - Centro – Redentora/RS
emeijocelia@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ - ESCOLA	Pré-escola B - **Integral**	16 vagas
		Pré - escola B - **Integral**	18 vagas
		Pré – escola A - **Parcial**	15 vagas
TOTAL			**48 Vagas**

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSIS BRASIL
Sítio Cassemiro – interior - Redentora/RS
escolaassisbrasil1960@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE Integral	Berçário I	12 vagas
		Berçário II	15 vagas
		Maternal I	17 vagas
		Maternal II	16 vagas
	PRÉ - ESCOLA	Pré – escola A – EMEF Assis Brasil	17 vagas
		Pré – escola A –Extensão EEEM Américo dos Santos	09 vagas

		Pré – escola B- EMEF Assis Brasil	20 vagas
		Pré – escola B – Extensão EEEM Américo dos Santos	11 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL	**ANOS INICIAIS**	1º ano	18 vagas
		2 º ano	18 vagas
		3º ano	18 vagas
		4º ano	18 vagas
		5º ano	18 vagas
	ANOS FINAIS	6º ano	25 vagas
		7º ano	25 vagas
		8º ano	25 vagas
		9º ano	25 vagas
TOTAL			**307 vagas**

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDAMENTAL MARIA BELMONT ALBERT
Rua Acelino Lutz Pinheiro nº 320 - Bairro Nove de Julho - Redentora/RS
escolamariabelmont@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	**MODALIDADES**	**TURMAS**	**Nº DE VAGAS**
EDUCAÇÃO INFANTIL	**PRÉ - ESCOLA**	Pré – escola B	18 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL	**ANOS INICIAIS**	1º ano -11	17 vagas
		1º ano - 12	17 vagas
		2º ano - 21	18 vagas
		2º ano - 22	18 vagas
		3º ano – 31	20 vagas
		3º ano - 32	20 vagas
		4º ano – 41	20 vagas
		4º ano - 42	20 vagas
		5º ano – 51	20 vagas
		5º ano - 52	20 vagas
	ANOS FINAIS	6º ano	30 vagas
		7º ano	30 vagas
		8º ano	30 vagas
		9º ano	30 vagas
Educação de Jovens e Adultos – EJA Noturno	**TOTALIDADE 01**	1º e 2º ano	20 Vagas
	TOTALIDADE 02	3º a 5º ano	20 Vagas
	TOTALIDADE 03	6º ano	20 Vagas
	TOTALIDADE 04	7º ano	20 Vagas
	TOTALIDADE 05	8º ano	20 Vagas
	TOTALIDADE 06	9º ano	20 Vagas
TOTAL			**448 Vagas**

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ
Rua 21 - nº 100 -Bairro São José - Redentora/RS
escolasjose2021@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	**MODALIDADES**	**TURMAS**	**Nº DE VAGAS**
ENSINO FUNDAMENTAL	**ANOS INICIAIS**	1º ano - **Integral**	15 vagas
		2º ano - **Integral**	19 vagas
		3º ano - **Parcial**	16 vagas
		4º ano - **Parcial**	20 vagas
		5º ano - **Parcial**	20 vagas
TOTAL			**90 vagas**

15. DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade do responsável legal ou do estudante maior de idade e deverão ser comprovadas sempre que requisitadas.

15.2. Nenhuma criança ou adolescente em idade de escolarização obrigatória poderá permanecer sem atendimento por mera perda de prazo administrativo. Encerradas as etapas da Chamada Pública, a família deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação ou unidade escolar para orientação e encaminhamento à vaga disponível.

15.3. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante decisão fundamentada e observância da legislação vigente.

15.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redentora/RS, ____ de outubro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

_____
Responsável Pela Secretaria Municipal De Educação

ANEXO I
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
MODALIDADE CRECHE

Nº do protocolo/inscrição: _____
Nome da criança:_____
Data de nascimento: __/__/____
Responsável legal: _____
Telefone: _____

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO/DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.Prioridade legal/judicial específica	Determinação judicial, medida protetiva ou hipótese legal que assegure matrícula /transferência prioritária.	( ) Sim ( ) Não	Atendimento prioritário, mediante comprovação.
2. Situação socioeconômica familiar	Família em vulnerabilidade socioeconômica, inscrita no CadÚnico, conforme comprovação.	( ) Sim ( ) Não	Critério de prioridade conforme Lei nº 14.851/2024.
3. Monoparentalidade	Família em que um único responsável exerce, de forma predominante, os cuidados e a manutenção da criança, mediante declaração/comprovação.	( ) Sim ( ) Não	Critério de prioridade conforme Lei nº 14.851/2024.
4. Estudante com deficiência	Prioridade ao público da Educação Especial na ampliação e oferta de matrículas em jornada de tempo integral, consideradas suas necessidades e especificidades.	( ) Sim ( ) Não	Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação.
5. Irmão/irmã na mesma unidade	Existência de irmão(ã) já matriculado(a) na unidade, quando aplicável.	( ) Sim ( ) Não	Favorece continuidade e organização familiar.
6. Zoneamento/ proximidade	Residência no território de referência ou maior proximidade da unidade pretendida.	( ) Sim ( ) Não	Critério territorial.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
(a) prioridades legais/judiciais;
(b) maior conjunto de critérios sociais/territoriais, (item 2,3,4,5 e 6) comprovados, com especial consideração à situação socioeconômica e à monoparentalidade;
(c) persistindo igualdade entre candidatos para a última vaga, sorteio público com registro em ata.
A ordem cronológica da inscrição não será utilizada, isoladamente, como critério de preferência.

Resultado/classificação: _____
Data: ____/____/2026.
Responsável pela análise: _____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE EQUIDADE NO ACESSO E MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL
Nº do protocolo/inscrição: _____
Nome da criança:_____ Data de nascimento: __/__/____
Responsável legal: _____Telefone: _____
O preenchimento de vagas nas instituições de ensino em tempo integral seguirá os critérios de equidade social, em concordância com a Resolução CNE/CEB no 7/2025. Terão prioridade absoluta na distribuição e efetivação de matrículas:

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO/DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. Público da Educação Especial	Estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação.	( ) Sim ( ) Não	Lei nº 15.388/2026 (PNE), Estratégia 6.5; Resolução CNE/CEB nº 7/2025, art. 9º, II, b.
2. Situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar	Família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, inscrita no CadÚnico, conforme comprovação.	( ) Sim ( ) Não	Lei nº 14.640/2023, art. 3º, § 3º, III; Lei nº 15.388/2026, Estratégia 6.5; Decreto Municipal nº 3.566/2024, art. 1º.
3. Estudantes indígenas e de comunidades tradicionais	Estudantes indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais presentes no território, conforme diagnóstico local e normas específicas.	( ) Sim ( ) Não	Lei nº 15.388/2026, Estratégias 4.3 e 6.5; Resolução CNE/CEB nº 7/2025, art. 9º, II, a e c.
4. Defasagem, infrequência e risco de abandono/evasão	Estudantes com defasagem idade-série, risco de abandono ou evasão, ou histórico de infrequência escolar.	( ) Sim ( ) Não	Lei nº 15.388/2026, Estratégia 6.5; Resolução CNE/CEB nº 7/2025, art. 9º, III, b.
5. Estudantes negros (pretos e pardos)	Estudantes pretos e pardos, considerados nas ações de equidade e expansão da oferta, observado o perfil demográfico do território.	( ) Sim ( ) Não	Lei nº 15.388/2026, Estratégias 4.3 e 6.5; Resolução CNE/CEB nº 7/2025, art. 9º, II, e.
6. Estudantes do campo e de áreas de difícil acesso	Estudantes do campo e, conforme diagnóstico territorial, residentes em áreas rurais ou de difícil acesso.	( ) Sim ( ) Não	Lei nº 15.388/2026, Estratégia 6.5; Resolução CNE/CEB nº 7/2025, art. 9º, II, a e IV.
7. Continuidade da matrícula em tempo integral	Estudantes que já frequentam a Educação Integral, com atenção especial às transições entre as etapas da Educação Básica.	( ) Sim ( ) Não	Resolução CNE/CEB nº 7/2025, art. 9º, III, a.

Persistindo igualdade entre candidatos para a última vaga, sorteio público com registro em ata.
A ordem cronológica da inscrição não será utilizada, isoladamente, como critério de preferência.

Resultado/classificação: _____
Data: ____/____/2026.
Responsável pela análise: _____

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS NOVAS MATRÍCULAS

Nº do protocolo/inscrição: _____
Nome da criança:_____Data de nascimento: __/__/____
Responsável legal: _____Telefone: _____
Para novas matrículas, Pré-Escola e Ensino Fundamental parcial, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO/DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.Prioridade legal/judicial específica	Prioridade decorrente de determinação judicial, medida protetiva ou previsão legal específica.	( ) Sim ( ) Não	Atendimento prioritário, mediante comprovação.
2. Irmão(ã) matriculado(a) na mesma escola	Existência de irmão ou irmã matriculado(a) na mesma unidade escolar, quando frequentarem a mesma etapa ou ciclo da Educação Básica, nos termos do art. 53, V, do ECA.	( ) Sim ( ) Não	Conferir a matrícula do(a) irmão(ã) e o vínculo familiar.
3. Zoneamento ou proximidade da residência	Residência no zoneamento ou maior proximidade da unidade escolar pretendida.	( ) Sim ( ) Não	Verificar comprovante de endereço de residência e sua localização em relação à escola.

Persistindo empate em situação que impeça o preenchimento da vaga, sorteio público com registro em ata.

Resultado/classificação: _____
Data: ____/____/2026.
Responsável pela análise: _____

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:79E17658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.521, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.446,23 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 13.446,23** (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	91084	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.500,00	91103	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	3.946,23	91106	1500*
		T O T A L	**13.446,23**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.3035	3.44.90.30	Material de Consumo	10,00	91087	1500*
13.01.04.122.0013.3035	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	91085	1500*
13.01.04.122.0013.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	100,00	91086	1500*
13.01.04.122.0013.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00	91090	1500*
13.01.04.122.0013.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	91089	1500*
13.01.04.122.0013.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	100,00	91088	1500*
13.01.04.122.0013.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	91094	1500*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	91098	1500*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	91097	1500*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.200,00	91096	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	91107	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	91105	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	91104	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. E com. - PJ	746,63	91102	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	45,88	91100	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.91.39	Out. Serv. Terc. PJ Op. Intra	10,00	92934	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	33,72	91099	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.44.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. E com. - PJ	90,00	91109	1500*
13.01.04.122.0013.4146	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	91112	1500*
13.01.04.122.0013.4146	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00	91111	1500*
13.01.04.122.0013.4146	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	91113	1500*
13.01.04.122.0013.4146	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30,00	91110	1500*
13.01.04.122.0013.4491	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	91117	1500*
13.01.04.122.0013.4491	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00	91116	1500*
13.01.04.122.0013.4491	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	91115	1500*
13.01.04.122.0013.4491	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30,00	91114	1500*
13.01.04.122.0013.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.100,00	91118	1500*
13.01.04.122.0013.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	91119	1500*
13.01.04.122.0013.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	91122	1500*
13.01.04.122.0013.4688	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	91121	1500*
13.01.04.122.0013.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	91124	1500*
13.01.04.122.0013.4688	3.44.90.30	Material de Consumo	50,00	91120	1500*
13.01.04.122.0013.4688	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	91123	1500*
13.01.04.122.0013.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	150,00	91125	1500*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	92095	1500*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	92093	1500*
13.01.27.812.0251.4489	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	93250	1500*
13.01.27.812.0251.4489	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	200,00	93249	1500*
13.01.27.812.0251.4489	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200,00	93248	1500*
		T O T A L	**13.446,23**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2F6DA03C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Documento Orientador e Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral no Município de Taquaruçu do Sul/RS

Em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, a Resolução CNE/CEB nº 2/2026 e a Lei nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação 2026-2036)

02 de setembro de 2026.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARUÇU DO SUL/RS

1. APRESENTAÇÃO
O presente documento institui e regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, configurando-se como uma política pública de Estado, de caráter permanente, estruturante e indutora da qualidade social da educação básica. A formulação deste instrumento consolida o compromisso do Poder Executivo Municipal com a garantia do direito público subjetivo a uma educação integral humanizadora, democrática e inclusiva, articulada às demandas contemporâneas de desenvolvimento humano, social, cultural e científico da comunidade escolar taquaruçuense.
Esta Política ancora-se de forma estrita nas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, fixadas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, nas orientações complementares da Resolução CNE/CEB nº 2/2026, e nas metas estratégicas do Plano Nacional de Educação 2026-2036 (Lei Federal nº 15.388/2026), bem como na Lei Municipal nº 1.439/2015 (Plano Municipal de Educação). A iniciativa sistematiza e aprimora a trajetória de ampliação do tempo de permanência escolar vivenciada pelo Município, conferindo-lhe rigor metodológico, sustentabilidade orçamentária, segurança jurídica e integração curricular.
A Educação Integral aqui preconizada destina-se a assegurar o pleno desenvolvimento das crianças e estudantes em suas múltiplas dimensões: cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, estética, ambiental e cidadã. Trata-se de superar definitivamente concepções fragmentadas de escolarização, reposicionando o estudante como centro do processo pedagógico e a escola como espaço vivo de convivência democrática, investigação científica, fruição cultural e construção autônoma de projetos de vida.

2. A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
A fundamentação teórico-pedagógica da Educação Integral na Rede Municipal de Taquaruçu do Sul resgata as matrizes históricas do pensamento educacional brasileiro, orientando-se pelo legado do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932 e pelas contribuições seminais de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro. Anísio Teixeira concebeu a escola de dia completo não como mero espaço de custódia, mas como um ambiente de formação republicana integral, no qual o trabalho intelectual, as práticas corporais, a formação cívica, o trabalho manual e a convivência comunitária articulavam-se de forma harmônica. Darcy Ribeiro, ao projetar os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), consolidou a premissa de que a ampliação do tempo escolar constitui ferramenta basilar de justiça distributiva e enfrentamento das desigualdades sociais estruturais.
Sob esta perspectiva contemporânea, a Educação Integral define-se como um princípio pedagógico integrador e universal, que transcende a extensão quantitativa das horas de aula para abarcar a qualificação substancial das experiências educativas. Rompe-se, assim, com visões assistencialistas compensatórias e com a dualidade dicotômica entre "turno regular" e "contraturno". A escola em tempo integral é aquela que organiza sua jornada em período igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, articulando todas as vivências, áreas do saber e práticas socioeducativas em uma matriz curricular única, coerente e interdisciplinar.
No contexto local de Taquaruçu do Sul, o percurso de transição iniciou-se de forma gradual, quando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estruturou a ampliação do atendimento em tempo integral no âmbito da Educação Infantil. Essa experiência pioneira forneceu subsídios técnicos para a identificação de necessidades de infraestrutura, arranjos de pessoal e reestruturação da rotina pedagógica. O presente documento consolida tais aprendizados, estabelecendo diretrizes normativas para qualificar o atendimento existente e orientar a expansão progressiva para o Ensino Fundamental.

3. MARCOS LEGAIS
A Política de Educação Integral em Tempo Integral de Taquaruçu do Sul fundamenta-se no ordenamento jurídico educacional vigente, organizado hierarquicamente conforme as seguintes disposições normativas:
1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: arts. 205 (direito à educação e pleno desenvolvimento da pessoa), 206 (princípios do ensino), 208 (dever do Estado e progressiva extensão da jornada) e 227 (prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente);
2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando proteção integral e direito à formação cidadã;
3. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente o art. 34 (§ 2º), que prevê a progressiva ampliação do período de permanência na escola para o regime de tempo integral, e o art. 87;
4. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Plano Nacional de Educação 2014-2024, em sua Meta 6, que fundamentou as bases da oferta em tempo integral no país;

5. Lei Federal nº 15.388, de 2026: Plano Nacional de Educação 2026-2036, com ênfase na Meta 6, que consolida a Educação Integral em Tempo Integral como eixo estruturante da Educação Básica nacional;
6. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020: Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conferindo fator de ponderação diferenciado para matrículas em tempo integral;
7. Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023: Institui o Programa Escola em Tempo Integral no âmbito federal;
8. Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023: Estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para a adesão e repasse de recursos do Programa Escola em Tempo Integral;
9. Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025: Fixa as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
10. Resolução CNE/CEB nº 2, de 2026: Estabelece normas complementares de organização e implementação da jornada escolar ampliada;
11. Parecer CNE/CEB nº 11/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos;
12. Referencial Curricular Gaúcho (RCG): Normas e orientações curriculares estaduais alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
13. DOM: Documento Orientador Municipal: Parecer CME 05/2025;
14. Lei Municipal nº 1.439, de 24 de junho de 2015: Plano Municipal de Educação de Taquaruçu do Sul (PME), especialmente suas metas e estratégias voltadas à ampliação da jornada escolar;
15. Resolução CME nº 02/2023: Normas e deliberações do Conselho Municipal de Educação de Taquaruçu do Sul pertinentes à organização escolar;
16. Resolução CME 01/2026 que Define Diretrizes gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Taquaruçu do Sul/RS. Determina prazos e procedimentos.

4. PRINCÍPIOS

A formulação, a execução e a avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Taquaruçu do Sul regem-se pelos seguintes princípios fundamentais:
I. Equidade, inclusão e garantia irrestrita do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os educandos;
II. Desenvolvimento integral do estudante em todas as dimensões;
III. Integração curricular orgânica e aprendizagem significativa, com superação de quaisquer fragmentações hierárquicas, pedagógicas ou operacionais entre turno e contraturno;
IV. Gestão democrática e participativa, com engajamento ativo da comunidade escolar, dos órgãos colegiados e das famílias no desenvolvimento da Política;
V. Territórios educativos e articulação intersetorial permanente entre as políticas públicas municipais de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e meio ambiente;
VI. Protagonismo estudantil e formação para a cidadania. Centralidade do estudante no processo pedagógico, reconhecendo-o como sujeito histórico, cognoscente e protagonista de sua trajetória formativa;
VII. Respeito rigoroso à diversidade, à pluralidade cultural, às identidades locais e às especificidades singulares dos sujeitos e do território municipal;
VIII. Justiça curricular, assegurando a oferta de experiências educativas enriquecidas, significativas, contextualizadas e epistemologicamente diversificadas;
IX. Promoção intransigente dos direitos humanos, dos valores republicanos, da cidadania ativa, da cultura da não violência e da sustentabilidade socioambiental;
X. Valorização e mobilização das potencialidades comunitárias, do patrimônio cultural local, dos espaços públicos e das redes de cooperação institucional;
XI. Valorização dos profissionais da educação por meio da garantia de condições dignas de trabalho, remuneração justa e formação continuada sistemática;
XII. Territorialidade, compreendendo o espaço urbano, o ambiente rural e os equipamentos comunitários do Município como territórios educativos integrados;
XIII. Educação inclusiva, com garantia de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, pedagógica, comunicacional e oferta contínua de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
XIV. Participação dialógica das famílias e fortalecimento dos vínculos comunitários no cotidiano escolar;
XV. Transparência administrativa, acompanhamento processual e monitoramento avaliativo contínuo dos resultados educacionais e da aplicação dos recursos;
XVI. Sustentabilidade ecológica e educação ambiental transversal, voltadas à conscientização crítica e à conservação dos ecossistemas locais;
XVII. Educação digital crítica, midiática e tecnológica, assegurando o uso emancipatório e ético dos recursos de informação e comunicação;
XVIII. Estímulo permanente ao protagonismo estudantil e ao suporte sistemático para a elaboração do projeto de vida;
XIX. Segurança alimentar e nutricional, assegurando refeições saudáveis, balanceadas, regulares e compatíveis com as necessidades biológicas da permanência integral.

5. DIRETRIZES

As ações operacionais, pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino obedecerão às seguintes diretrizes norteadoras:
I. Oferta de jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais efetivas em tempo integral;
II. Vinculação imperativa da ampliação da jornada à qualificação pedagógica contínua, vedando-se a redução da política à mera extensão temporal ou guarda de crianças;
III. Integração mandatória das premissas da Educação Integral no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e no Regimento Escolar de todas as unidades da rede;
IV. Estruturação curricular integrada com base nas diretrizes da BNCC, no Referencial Curricular Gaúcho e no Documento Orientador do Currículo da Rede Municipal;
V. Envolvimento institucional das famílias na construção do processo educativo por meio de canais contínuos de diálogo e escuta qualificada;
VI. Fortalecimento da articulação intersetorial com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos;
VII. Fortalecimento do Plano Municipal permanente de formação continuada para todos os profissionais da educação atuantes na jornada ampliada;
VIII. Realização de monitoramento e avaliação sistemática do processo pedagógico, do clima escolar e do rendimento dos estudantes;
IX. Expansão do atendimento de modo gradual, planejado, técnica e financeiramente sustentável, respeitando as metas do PME e do PNE 2026-2036;
X. Priorização, em situações de limitação transitória de vagas, de estudantes em vulnerabilidade social, defasagem idade-ano ou risco iminente de infrequência e evasão;
XI. Vedação absoluta de critérios discriminatórios, socioeconômicos restritivos ou mecanismos seletivos de natureza cognitiva no acesso às turmas integrais;

XII. Asseguramento de recursos de tecnologia assistiva, adequações curriculares individualizadas e presença de profissionais de apoio para a Educação Especial;
XIII. Apropriação sistemática dos espaços públicos, instalações esportivas, praças e equipamentos culturais do Município como extensões da sala de aula;
XIV. Fortalecimento da gestão democrática mediante a participação efetiva dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, respeitadas as competências estabelecidas na legislação e nas normas do Sistema Municipal de Ensino;
XV. Fortalecimento da cooperação com entidades comunitárias, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior da região;
XVI. Incorporação de práticas de mediação de conflitos, promoção dos direitos fundamentais e vivência prática da democracia nas rotinas escolares;
XVII. Adoção de rotinas sustentáveis de gestão de resíduos, consumo consciente de insumos e conservação das áreas verdes escolares;
XVIII. Prestação de contas transparente perante a sociedade civil e órgãos de controle, com publicação anual do relatório de desempenho da política.

6. OBJETIVOS
A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral orienta-se para a consecução dos seguintes objetivos específicos:
I. Promover o desenvolvimento integral dos educandos em suas facetas física, cognitiva, emocional, ética, social, cultural e ambiental;
II. Ampliar e diversificar as oportunidades de aprendizagem por meio de percursos pedagógicos enriquecidos e interdisciplinares;
III. Assegurar equidade no acesso aos bens científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, reduzindo assimetrias educacionais de origem socioeconômica;
IV. Fortalecer a permanência, o sucesso escolar e a trajetória regular de fluxo de todos os estudantes matriculados na rede;
V. Prevenir de forma contínua a evasão, o abandono escolar e a infrequência por meio de estratégias ativas de monitoramento;
VI. Fomentar a capacidade crítica, a autonomia intelectual, o protagonismo infantil e juvenil e a construção orientada do projeto de vida;
VII. Consolidar redes intersetoriais de atendimento integral à infância e à adolescência no Município;
VIII. Garantir a oferta qualificada do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a universalização da acessibilidade nas escolas;
IX. Fornecer alimentação escolar nutricionalmente equilibrada, saudável e planejada para o suporte à permanência diária prolongada;
X. Adequar progressivamente a infraestrutura predial, sanitária, desportiva e pedagógica das escolas municipais;
XI. Valorizar o corpo docente e os servidores da educação por meio de formação contínua, planos de carreira e condições ergonômicas de trabalho;
XII. Instituir, regulamentar e assegurar o funcionamento pleno do Comitê Municipal de Educação Integral de Taquaruçu do Sul;
XIII. Monitorar e avaliar periodicamente a Política de Educação Integral em Tempo Integral;
XIV. Integrar organicamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental sob a mesma concepção norteadora de formação integral;
XV. Desenvolver competências voltadas à literacia digital, pensamento computacional e consumo crítico de mídias;
XVI. Estimular a vivência de práticas corporais, de movimento, recreação e modalidades esportivas formativas;
XVII. Promover a sensibilização artística por meio de oficinas de artes visuais, música, teatro e literatura;
XVIII. Desenvolver a consciência ecológica e práticas comunitárias de preservação ambiental no âmbito do bioma local;
XIX. Dinamizar o ensino da Matemática e das Ciências por meio de práticas experimentais e projetos de iniciação científica;
XX. Aprimorar as competências leitoras e escritoras em múltiplas linguagens e contextos discursivos;
XXI. Consolidar Taquaruçu do Sul como um território educativo integrado, cooperativo e sustentável.

7. A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
7.1 Diagnóstico da realidade atual da rede municipal

A Rede Municipal de Ensino de Taquaruçu do Sul é composta atualmente por 02 (duas) unidades escolares: a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Pedacinho do Céu, responsável pela Educação Infantil (creche e pré-escola), e a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Afonso Balestrin, que atende aos estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. No ano letivo de 2026, a rede atende a um contingente global de 390 estudantes, sendo 151 crianças matriculadas na Educação Infantil e 239 estudantes no Ensino Fundamental.
A implementação da jornada ampliada concentra-se na EMEI Pedacinho do Céu, onde 83 crianças encontram-se matriculadas em regime de tempo integral, o que representa uma cobertura de 54,96% da etapa de Educação Infantil e 21,28% do total de matrículas da rede pública municipal. A série histórica demonstra a maturidade da iniciativa: no ano de 2022, a rede possuía 354 matrículas totais e 88 matrículas em jornada ampliada na Educação Infantil (24,85% do total). A partir de 2023, a gestão municipal iniciou uma reestruturação técnico-pedagógica com ampliação planejada e reorganização dos espaços de repouso, recreação e alimentação.

7.2 Metas

Garantir e ampliar progressivamente a oferta de educação em tempo integral na rede pública de ensino, com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, de modo a atender, preferencialmente em turno único, até o quinto ano de vigência do Plano Nacional de Educação 2026-2036, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, contemplando pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes; e, até o final de sua vigência, alcançar, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas da rede, assegurando o atendimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da Educação Básica, observadas as condições de infraestrutura, os recursos humanos, financeiros e pedagógicos necessários à oferta de uma educação integral de qualidade.

7.3 Quadro – Oferta de Educação Integral em Tempo Integral

Escola	Etapa de Ensino	Total de Matrículas (2026)	Matrículas em Tempo Integral (2026)	Percentual de Atendimento
EMEI Pedacinho do Céu	Educação Infantil 0 a 3 anos	77	68	88,31%
	Educação Infantil 4 e 5 anos	74	15	20,27%
EMEF Afonso Balestrin	Ensino Fundamental	239	0	0,00%
TOTAL DA REDE	**Educação Básica**	**390**	**83**	**21,28%**

7.4 Comparativo da oferta

Ano de Referência	Total de Matrículas na Rede	Matrículas em Tempo Integral	Percentual Global da Rede
2022	354	88	24,85%
2023	362	85	23,48%
2024	375	82	21,86%
2025	381	84	22,04%
2026	390	83	21,28%

8. ACESSO, PERMANÊNCIA E EQUIDADE

O acesso e a permanência na Educação Integral em Tempo Integral são estruturados em consonância com as prescrições da Legislação Vigente. A expansão das vagas e a formação de turmas em jornada ampliada observarão critérios estritamente técnicos, pedagógicos, socioeconômicos e territoriais, assegurando que o processo de ampliação priorize a promoção da equidade e a neutralização de desvantagens sociais históricas.

A organização da oferta de Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar condições equitativas de acesso, permanência e participação, considerando as características sociais, econômicas e territoriais dos estudantes e de suas famílias. Na definição das vagas, turmas e estratégias de expansão, deverão ser considerados, entre outros aspectos, a localização da residência dos estudantes, a existência de estudantes residentes na zona rural ou em localidades mais distantes, as condições de transporte escolar, as necessidades específicas dos estudantes e as situações de vulnerabilidade social, de modo a evitar que barreiras territoriais, econômicas ou de deslocamento constituam impedimentos ao acesso e à permanência na jornada ampliada.

Os critérios de priorização abaixo serão utilizados, exclusivamente, para ordenar o atendimento quando a demanda superar a capacidade de oferta da unidade escolar, não constituindo requisito para o direito de acesso à Educação Integral em Tempo Integral.

1. Crianças e estudantes em situação de vulnerabilidade social comprovada, pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
2. Estudantes sob medida protetiva expedida pelo Poder Judiciário ou acompanhados pelo Conselho Tutelar e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
3. Crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4. Estudantes com distorção idade-ano ou histórico de defasagem acentuada de aprendizagem identificada pelas avaliações diagnósticas municipais;
5. Filhos de mães trabalhadoras ou responsáveis legais monoparentais que exerçam atividade laboral externa em regime diurno integral.

É expressamente vedada a adoção de quaisquer mecanismos seletivos de natureza discriminatória, tais como provas de seleção prévia, classificação por desempenho escolar pregresso ou barreiras socioeconômicas restritivas. A permanência é assegurada por ações contínuas de Busca Ativa Escolar, monitoramento de frequência, acolhimento psicossocial das famílias e integração tempestiva com os serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

9. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Inclusiva na jornada de Tempo Integral, orienta-se pela premissa de que a ampliação do tempo de permanência potencializa o processo de desenvolvimento e socialização dos educandos público-alvo da Educação Especial. As instituições municipais deverão assegurar acessibilidade universal em suas dimensões arquitetônica, metodológica, instrumental, atitudinal e digital, eliminando barreiras que impeçam a plena fruição das atividades curriculares.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será ofertado de forma articulada com o currículo de tempo integral, podendo ocorrer na sala de recursos multifuncionais no contraturno da base regular, sem prejuízo da participação do estudante nas experiências formativas coletivas da jornada ampliada. As escolas elaborarão o Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada estudante público-alvo da Educação Especial, contemplando adaptações curriculares, flexibilização temporal nas tarefas, materiais pedagógicos em formatos acessíveis e presença qualificada de monitores de apoio à inclusão escolar.

10. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

A viabilidade e a riqueza da Educação Integral dependem da consolidação de arranjos intersetoriais no âmbito da Administração Pública Municipal. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura atuará em regime de colaboração orgânica com as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e Viação, e Agricultura e Meio Ambiente, estabelecendo parcerias para o desenvolvimento integral da criança e do estudante.

A concepção de Cidade Educadora e Território Educativo orienta a apropriação sistemática dos equipamentos e espaços públicos municipais no planejamento escolar. A jornada em tempo integral não se circunscreve aos muros da escola, integrando ativamente praças públicas, o Ginásio Poliesportivo, a unidade de saúde e propriedades agroecológicas do meio rural de Taquaruçu do Sul. Tais ambientes convertem-se em laboratórios vivos de aprendizagem, nos quais os educandos investigam dinâmicas sociais, históricas, geográficas e produtivas do seu próprio território.

11. FINANCIAMENTO

O custeio e a expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral apoiam-se em uma arquitetura de financiamento tripartite, estruturada com base nas seguintes fontes de recursos públicos:

1. Recursos próprios do Município de Taquaruçu do Sul, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
2. Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Lei Federal nº 14.113/2020, computando o fator de ponderação de 1,30 (ou índice federal vigente) aplicado às matrículas de educação básica em tempo integral;
3. Repasses e transferências voluntárias do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023 e normatizado pela Portaria MEC nº 1.495/2023;
4. Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Integral) e transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
5. Convênios, instrumentos de cooperação técnica e financeira firmados com a esfera estadual (Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul) ou outras entidades públicas e privadas.

As despesas operacionais decorrentes da implantação e manutenção da jornada ampliada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as quais serão suplementadas caso a dinâmica de expansão de vagas e adequação física das unidades escolares assim o exija.

12. INFRAESTRUTURA DA ESCOLA E ADEQUAÇÕES

A qualificação da jornada em tempo integral requer uma infraestrutura predial adequada, ergonômica, segura e versátil, capaz de abrigar as atividades de estudo individual, trabalho em grupo, práticas esportivas, alimentação, repouso e lazer. O levantamento físico consolidado da infraestrutura escolar da rede municipal é discriminado a seguir:

Escola	Salas	Refeitório	Sanitários	Parquinho	Ginásio	Biblioteca	Laboratório	Área Ext.	Espaço Ext. Escolar
EMEI Pedacinho do Céu	08	01	07	01		01	00	01	Quadra Poliesportiva
EMEF Afonso Balestrin	08	01	16	01	01	01	02	01	Quadra Poliesportiva
TOTAL DA REDE	**16**	**02**	**23**	**02**	**01**	**02**	**02**	**02**	**01**

O plano de obras e adequações estruturais da Secretaria Municipal de Educação prevê a modernização contínua das instalações hidráulicas e elétricas, a climatização das salas de aula e espaços multiuso, a reforma das áreas sanitárias infantis com fraldários e chuveiros adequados à jornada

ampliada, e a aquisição de mobiliário ergonômico para repouso na Educação Infantil e estudo autônomo no Ensino Fundamental. O diagnóstico permanente de infraestrutura constitui condicionante prévia e mandatória para qualquer ato de expansão de vagas ou inclusão de novas turmas integrais.

13. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

A execução da proposta de Educação Integral requer uma equipe multidisciplinar qualificada, composta por docentes, equipes gestoras, monitores de apoio e servidores operacionais, dimensionada de acordo com as especificidades de atendimento de cada etapa da Educação Básica:

Escola	Direção / Vice	Coordenação	Professores	Monitores	Serventes	Cozinheiras	Demais profissionais
EMEI Pedacinho do Céu	01 / 01	02	27	21	04	02	03
EMEF Afonso Balestrin	01 / 01	02	29	15	04	02	03
TOTAL DA REDE	**02/02**	**04**	**56**	**36**	**08**	**04**	**06**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fortalecerá o Plano Municipal de Formação Continuada para todos os trabalhadores da educação. O plano formativo abarcará temas contemporâneos da Educação Integral, abordando metodologias ativas, letramento digital, educação para a diversidade, mediação de conflitos, planejamento interdisciplinar, avaliação formativa bem como demais assuntos e temas relevantes, assegurando momentos de reflexão teórica articulados à prática docente cotidiana.

14. O CURRÍCULO E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

14.1 Base curricular e integração das experiências educativas

O currículo da Educação em Tempo Integral articula organicamente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e o Documento Orientador do Currículo da Rede Municipal de Taquaruçu do Sul. Na Educação Infantil, as vivências estruturam-se em torno das interações e da brincadeira, organizando-se a partir dos cinco Campos de Experiências:
I. O eu, o outro e o nós;
II. Corpo, gestos e movimentos;
III. Traços, sons, cores e formas;
IV. Escuta, fala, pensamento e imaginação;
V. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
No Ensino Fundamental, o currículo organiza-se pelas Áreas do Conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso), permeadas transversalmente pelos seguintes temas contemporâneos obrigatórios: educação ambiental e sustentabilidade; educação para as relações étnico-raciais e história afro-brasileira e indígena; direitos humanos e cidadania; educação para o trânsito; educação fiscal e financeira; cultura digital e pensamento computacional; saúde coletiva; esporte, cultura e lazer; prevenção às violências; e orientação para o mundo do trabalho e projeto de vida.

14.2 Educação Integral e aprofundamento das aprendizagens

A ampliação do tempo escolar visa à diversificação qualificada das aprendizagens, superando a justaposição estéril de matérias do currículo tradicional no contraturno. O aprofundamento dá-se pela incorporação de percursos formativos interdisciplinares, iniciação científica escolar, clubes de leitura e debates, oficinas de raciocínio lógico e resolução de problemas, e laboratórios de criação artística, promovendo o desenvolvimento equilibrado de competências cognitivas e socioemocionais.

14.3 Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada unidade escolar constitui o instrumento orientador supremo da vida acadêmica em tempo integral, devendo contemplar obrigatoriamente os seguintes elementos estruturantes:
I. Diagnóstico circunstanciado da realidade socioeconômica, demográfica e cultural da comunidade atendida;
II. Concepção epistemológica e pedagógica de Educação Integral adotada pela unidade;
III. Matriz curricular integrada, superando a fragmentação horária e disciplinar;
IV. Organização e distribuição racional dos tempos, rotinas e espaços escolares;
V. Plano de articulação sistemática com os equipamentos sociais e comunitários do território;
VI. Estratégias estruturadas para acolhimento, diálogo e participação efetiva das famílias;
VII. Diretrizes operacionais para a Educação Inclusiva e funcionamento do AEE;
VIII. Concepção, critérios, instrumentos e rotinas da avaliação formativa das aprendizagens;
IX. Plano de trabalho e necessidades prioritárias para a formação continuada;
X. Mecanismos internos de autoavaliação institucional, monitoramento de indicadores e prestação de contas.

14.4 Tempos e espaços curriculares

A jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias organiza-se de modo flexível e dinâmico, alternando períodos de foco intelectual intenso, momentos de criação prática, vivências desportivas e culturais, pausas para alimentação regrada e saudável, períodos de estudo orientado individual e coletivo, e intervalos dedicados ao descanso e à socialização livre orientada, atividades pedagógicas, práticas integradoras, alimentação, higiene, acolhimento, convivência, descanso e transição, desde que planejados e articulados à proposta pedagógica.

14.5 Currículo e território

O território municipal de Taquaruçu do Sul integra-se como componente curricular vivo. Os patrimônios históricos, as tradições culturais regionais, as práticas produtivas agrícolas sustentáveis e as características geográficas da bacia hidrográfica local são incorporados como eixos temáticos de investigação escolar, estimulando nos estudantes o sentimento de pertença, a valorização da memória local e o engajamento comunitário.

15. METODOLOGIA

A prática pedagógica na Educação em Tempo Integral fundamenta-se em abordagens ativas, inclusivas, dialógicas, investigativas e interdisciplinares, em estrita conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025. O processo de ensino-aprendizagem estrutura-se a partir das seguintes estratégias metodológicas prioritárias:

I. Pedagogia de projetos interdisciplinares ancorados na realidade e em problemáticas locais;
II. Pesquisa escolar, experimentação científica e investigação empírica orientada;
III. Resolução colaborativa de problemas reais e desafios matemáticos e sociais complexos;
IV. Experimentação em ciências da natureza e laboratórios práticos de ciências e pensamento computacional;
V. Oficinas sistemáticas de letramento, leitura expressiva, produção textual e oratória;
VI. Práticas de expressão corporal, artes visuais, iniciação musical, teatro e atividades desportivas;
VII. Jogos cooperativos, brincadeiras tradicionais e dinâmicas de raciocínio estratégico;
VIII. Ações diretas de educação ambiental, gestão de hortas pedagógicas e compostagem;
IX. Uso ético e pedagógico de tecnologias digitais de informação, comunicação e mídias educativas;
X. Aulas de campo, visitas técnicas e roteiros formativos no meio ambiente e equipamentos da cidade;
XI. Práticas de cidadania simulada, assembleias escolares e rodas regulares de escuta e convivência;
XII. Percursos individualizados de apoio pedagógico e recuperação contínua de defasagens de aprendizagem;
XIII. Atividades integradas de enriquecimento cultural, literário e científico contextualizado.
Essas estratégias demandam momentos rotineiros de planejamento coletivo entre os docentes da base comum e das atividades diversificadas, garantindo coerência epistemológica e unidade de propósitos no cotidiano de cada turma.

16. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO
A avaliação da aprendizagem na Educação Integral em Tempo Integral concebe-se como ato pedagógico estruturante, assumindo natureza marcadamente diagnóstica, processual, formativa, contínua e cumulativa. Sua finalidade primordial é subsidiar a intervenção docente tempestiva para a garantia de direitos de aprendizagem, distanciando-se de abordagens meramente punitivas, classificatórias ou excludentes. Os instrumentos avaliativos poderão abranger:
I. Observação direta e sistemática do percurso cognitivo, socioemocional e comportamental do estudante;
II. Registros pedagógicos reflexivos, diários de campo e pareceres descritivos docentes;
III. Produções individuais e trabalhos coletivos contextualizados nas áreas do saber;
IV. Avaliações escritas, orais e narrativas estruturadas sobre temáticas curriculares;
V. Apresentação de relatórios de projetos de pesquisa e mostras científicas escolares;
VI. Resolução prática de desafios conceituais e estudos de caso;
VII. Organização e análise de portfólios evolutivos de aprendizagem;
VIII. Demonstrações práticas em oficinas artísticas, corporais e de experimentação;
IX. Processos regulares de autoavaliação orientada e avaliação colaborativa entre pares;
X. Registro contínuo do nível de engajamento, participação, autonomia e responsabilidade;
XI. Outros instrumentos diversificados, concebidos e validados no âmbito do Projeto Político-Pedagógico.
16.1 Registros e comunicação dos resultados
A formalização do desempenho escolar obedecerá às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino e do Regimento Escolar. Na Educação Infantil, a avaliação realiza-se mediante documentação pedagógica e relatórios semestrais de acompanhamento do desenvolvimento, sem qualquer finalidade de promoção ou retenção. No Ensino Fundamental, os registros comporão notas ou conceitos periódicos complementados por pareceres descritivos que fundamentem o avanço regular no ciclo. Os resultados serão comunicados às famílias de maneira dialógica e transparente em reuniões trimestrais, constituindo-se o Conselho de Classe em espaço coletivo de deliberação sobre intervenções pedagógicas necessárias.
16.2 Avaliação como instrumento de reorientação pedagógica
Os dados colhidos por meio das avaliações internas e dos exames diagnósticos padronizados (municipais, estaduais e federais) serão analisados de forma articulada pela Coordenação Pedagógica e corpo docente. Essa análise sistemática identificará lacunas de aprendizagem, desvios de fluxo e necessidades de readequação do planejamento escolar, orientando a reorganização imediata dos percursos de apoio pedagógico e o realinhamento das práticas metodológicas.

17. GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA
Para garantir a governança democrática, o controle social e o aperfeiçoamento contínuo desta Política, o monitoramento e a avaliação de sua implementação serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), em articulação com as equipes diretivas das instituições de ensino, os profissionais da educação, os Conselhos Escolares, o Conselho Municipal de Educação (CME) e os demais órgãos e setores envolvidos, respeitadas as respectivas competências.
Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura acompanhar a execução das ações estratégicas, analisar os indicadores educacionais, identificar necessidades de adequação e aperfeiçoamento, propor medidas para a melhoria da oferta e subsidiar a elaboração de planos de ação e de expansão progressiva das matrículas em tempo integral, conforme as metas e estratégias estabelecidas nesta Política e no Plano Municipal de Educação.
A gestão democrática das instituições de ensino será fortalecida por meio da participação da comunidade escolar e da atuação dos Conselhos Escolares, nos termos da legislação municipal vigente, especialmente no acompanhamento das ações desenvolvidas, da aplicação dos recursos destinados à educação e das condições de funcionamento das instituições.
O monitoramento contínuo desta Política será realizado por meio de uma matriz de indicadores educacionais, contemplando, entre outros aspectos:
I – a taxa de cobertura e a expansão das matrículas em tempo integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
II – os indicadores de assiduidade, frequência, permanência e prevenção do abandono escolar;
III – os indicadores de fluxo escolar, de transição entre etapas de ensino e de redução da distorção idade-ano;
IV – a evolução do rendimento pedagógico e dos resultados obtidos nas avaliações internas, no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e nas avaliações estaduais;
V – as condições de atendimento aos estudantes da Educação Especial, considerando a acessibilidade física, pedagógica, curricular e comunicacional, bem como a oferta de recursos e apoios necessários à participação e à aprendizagem.
Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão subsidiar o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a revisão de estratégias, a definição de prioridades e a adoção de medidas para o aprimoramento da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando a transparência das informações e a participação da comunidade escolar nos processos de acompanhamento e avaliação.
Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com o setor responsável pelo transporte escolar, planejar, organizar e monitorar o atendimento aos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral, buscando assegurar a compatibilidade dos itinerários e horários do transporte com a jornada escolar ampliada e com as especificidades dos estudantes atendidos.
O monitoramento da Política deverá considerar, entre outros indicadores, as condições de acesso dos estudantes ao transporte escolar, os tempos de deslocamento, a compatibilidade dos horários e eventuais impactos do transporte na frequência, na permanência e na participação nas atividades da jornada integral.

A avaliação desta Política será realizada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a participação das instituições de ensino e dos órgãos de controle social pertinentes, de modo a verificar o cumprimento das metas estabelecidas, identificar desafios e orientar a tomada de decisões, promovendo o aperfeiçoamento contínuo da Educação Integral em Tempo Integral no Município.

18. RECOMENDAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Para a efetivação das diretrizes da presente Política, as unidades de ensino da Rede Municipal de Taquaruçu do Sul deverão observar as seguintes recomendações operacionais e organizativas:

I. Assegurar a participação integral das equipes docentes e funcionais nos programas municipais de formação continuada;
II. Fomentar canais permanentes de escuta qualificada e cooperação participativa com os pais, responsáveis e líderes comunitários;
III. Reestruturar os horários de funcionamento, ambientes físicos e fluxos pedagógicos para acolher dignamente a jornada diária estendida;
IV. Garantir a unicidade conceitual e a integração epistemológica entre todos os componentes da matriz curricular;
V. Observar com rigor o cumprimento da jornada mínima estabelecida de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;
VI. Realizar auditorias periódicas e diagnósticos preventivos sobre as condições de conservação da infraestrutura física, sanitária e elétrica;
VII. Mapear de forma contínua os potenciais educativos, instituições parceiras e espaços culturais disponíveis no território do entorno escolar;
VIII. Acionar prontamente os fluxos intersetoriais de atendimento social, psicológico e de saúde quando diagnosticadas violações de direitos;
IX. Eliminar barreiras pedagógicas e arquitetônicas, garantindo plenas condições de permanência aos estudantes com deficiência;
X. Instituir horários estruturados para reforço, recuperação paralela e nivelamento das aprendizagens essenciais;
XI. Reservar espaços sistemáticos e protegidos na carga horária docente para planejamento conjunto, alinhamento pedagógico e avaliação;
XII. Estimular assembleias escolares e práticas restaurativas de convivência pacífica e gestão de conflitos no ambiente institucional;
XIII. Monitorar e registrar a presença dos estudantes, realizando busca ativa em casos de faltas injustificadas;
XIV. Zelar pela qualidade, segurança alimentar e adequação nutricional das refeições diárias servidas aos educandos;
XV. Promover a conscientização socioambiental cotidiana mediante uso parcimonioso da água, redução de desperdícios e reciclagem;
XVI. Submeter periodicamente os instrumentos normativos da escola à revisão coletiva em face dos resultados educacionais alcançados.

18.1 Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar

As escolas da rede municipal deverão revisar, adequar e manter atualizados seu Projeto Político-Pedagógico e seu Regimento Escolar, garantindo sua total consonância com as exigências da jornada de tempo integral. O PPP deverá refletir de forma expressa a identidade institucional da unidade, sua organização temporal e espacial, os critérios de avaliação e o papel de cada agente educativo na formação integral dos educandos, sendo formulado com a participação efetiva de toda a comunidade escolar.

18.2 Revisão e atualização dos documentos escolares

Os documentos de gestão escolar, regimentos internos e planos curriculares deverão incorporar os dispositivos emanados conforme a Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2026, respeitando as normas fixadas pela Resolução CME nº 01/2026 do Conselho Municipal de Educação. As proposições que demandem chancela regulatória oficial serão submetidas formalmente à deliberação e homologação do Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Taquaruçu do Sul possui vigência a partir da publicação do Decreto Municipal devendo ser objeto de revisões periódicas e alinhamentos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de modo a acompanhar a evolução das demandas sociodemográficas locais e as alterações na legislação educacional brasileira.

Os casos omissos ou as situações excepcionais surgidas durante a implementação prática das diretrizes contidas neste documento serão deliberados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvido o Conselho Municipal de Educação e, quando pertinente, os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

20. REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. *Educandos e educadores: seus direitos e o currículo*. Petrópolis: Vozes, 2014.
BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.
BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.
BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.
BRASIL. *Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020*. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Brasília, DF: Presidência da República, 2020.
BRASIL. *Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023*. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.
BRASIL. *Lei nº 15.388, de 2026*. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Parecer CNE/CEB nº 11/2010*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos. Brasília, DF: CNE, 2010.
BRASIL. Ministério da Educação. *Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023*. Dispõe sobre as diretrizes para adesão ao Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: MEC, 2023.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 7/2025*. Fixa as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2025.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 2/2026*. Dispõe sobre normas complementares para a ampliação da jornada escolar na Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2026.
GADOTTI, Moacir. *Educação integral no Brasil: inovações em processo*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA. *A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1932.
RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. *Referencial Curricular Gaúcho: Educação Infantil e Ensino Fundamental*. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2018.

TAQUARUÇU DO SUL. *Lei Municipal nº 1.439, de 24 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Taquaruçu do Sul e dá outras providências. Taquaruçu do Sul, RS: Gabinete do Prefeito, 2015.
TAQUARUÇU DO SUL. Conselho Municipal de Educação. *Resolução CME nº 02/2023*. Fixa normas para a organização curricular e funcionamento das escolas do Sistema Municipal de Ensino. Taquaruçu do Sul, RS: CME, 2023.
TEIXEIRA, Anísio. *Educação não é privilégio*. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Município de Taquaruçu do Sul • RS

Taquaruçu do Sul/RS, 19 de outubro de 2026.

DIANA CHIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Leticia Maria Dorigon
Código Identificador:2FD94350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 037/2026 -AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO (KCL), FOSFATO MONOAMÔNICO (MAP) E CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO TIPO B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
PROCESSO Nº 1822/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Aquisição de cloreto de potássio (KCl), fosfato monoamônico (MAP) e calcário agrícola dolomítico tipo B
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2026 ÀS 14H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
PARTICIPAÇÃO AMPLA, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 10 de Novembro de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº7.649 de 21 de setembro de 2026, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Aquisição de Cloreto de Potássio (KCl), Fosfato Monoamônico (MAP) e Calcário Agrícola Dolomítico Tipo B, destinados a ações de conservação, correção da acidez e melhoria da fertilidade do solo, em benefício de, no mínimo, 80 agricultores familiares do Município de Tavares/RS, no âmbito do Convênio FPE nº 521/2026.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **10/11/2026**, com início às **14:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **11:30 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta licitação empresas de todos os portes, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências deste Edital, assegurado às ME/EPP o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto aos critérios de desempate e à regularização fiscal e trabalhista, quando aplicáveis.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor unitário por item da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);

7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;

7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;

7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável, firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme local estabelecido pela Secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

Comprovação de regularidade perante o **Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA,** mediante apresentação do registro, cadastro ou autorização exigível para a atividade efetivamente exercida pela licitante, conforme a legislação específica aplicável à fabricação, importação, comercialização ou distribuição dos produtos ofertados, admitida a comprovação de dispensa quando legalmente prevista.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **valor por item**, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Os licitantes poderão apresentar lances sucessivos, desde que inferiores ao último lance por eles próprios ofertado e registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real) entre os lances, inclusive em relação aos lances intermediários, conforme as regras do modo de
disputa aberto.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos desse período. Cada prorrogação automática terá duração de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances registrados durante o período de prorrogação, inclusive lances intermediários. Não havendo novos lances nessas condições, a etapa competitiva será encerrada automaticamente, observadas as funcionalidades e regras aplicáveis da plataforma BLL.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, para adoção das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive adjudicação do objeto e homologação da licitação, quando constatada a regularidade do procedimento.

9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 9.17 deste Edital, implicará a preclusão do direito de interpor recurso quanto ao ato correspondente, observadas as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.23. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.23.2. empresas brasileiras;
9.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificados** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade competente, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação, observadas as demais providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2. **Caso haja recurso** os mesmos deverão ser interpostos por meio do sistema eletrônico BLL, observados os procedimentos e prazos previstos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões, contado da data de intimação ou da lavratura da ata pertinente, assegurado aos demais licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, com acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Fornecer o KCl, MAP e calcário em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
13.2. Entregar os produtos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato conforme orientação da Secretaria, nos pontos de distribuição indicados pela Secretarial Municipal de Agricultura, com acompanhamento técnico de responsável agrônomo designado pelo Município.

13.3. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional ao Município.
13.4. Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, impurezas ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade.
13.5. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados em desacordo com as especificações do edital ou apresentarem vícios ou defeitos.
13.6. Emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura por ocasião da entrega dos produtos, observadas as exigências da legislação fiscal aplicável, contendo as informações necessárias à identificação do processo licitatório, da Nota de Empenho e do Convênio FPE nº 521/2026, para fins de conferência, recebimento e posterior pagamento.
13.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e integridade dos produtos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.

13.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.9. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado.

13.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.11. Cumprir todas as normas legais, ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de insumos agrícolas.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

13.12. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os materiais dentro das normas estabelecidas, indicando os locais exatos para descarregamento nos locais indicados pela Secretaria de Agricultura.
13.13. Exercer a fiscalização das entregas através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que terá poderes para recusar os insumos que não atendam às especificações técnicas de qualidade ou embalagem.
13.14. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos produtos ou no descumprimento de prazos.
13.15. Informar à CONTRATADA todas as normas, rotinas e protocolos institucionais necessários para a correta execução do objeto, especialmente quanto à identificação do Convênio FPE nº 521/2026 nos documentos fiscais.
13.16. Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de inadimplemento, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.17. Requisitar o fornecimento KCl, MAP e calcário mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, especificando as quantidades e os locais de entrega.
13.18. Conferir a qualidade dos insumos no ato da entrega, conforme exigido no Termo de Referência.
13.19. Conferir e atestar as Notas Fiscais/Faturas e encaminhá-las ao setor financeiro para regular liquidação da despesa, observando o prazo de pagamento estabelecido no item 14 deste Edital.
13.20. Manter o acompanhamento técnico junto aos produtores beneficiados, garantindo que o uso dos insumos esteja alinhado ao Plano de Trabalho do Convênio estadual.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o número do processo administrativo, o número do Pregão Eletrônico, o número do empenho e a identificação da ordem de fornecimento, quando houver.
14.3. A liquidação da despesa será realizada após a entrega e o recebimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura regular, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável, observados os procedimentos legais aplicáveis.
14.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que comprovados a efetiva entrega e o recebimento dos produtos, bem como a regular liquidação da despesa, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.
14.5. Constatadas irregularidades nos produtos fornecidos ou na documentação fiscal, a contratada será notificada para proceder à regularização, sem custos adicionais ao Município, ficando a liquidação condicionada à regularização das pendências.
14.6. Em caso de atraso no pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo, desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetiva realização, observadas as disposições legais aplicáveis.
14.7. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
4435	Material de Consumo
(7309)33.90.30.31	Sementes, Mudas de Planta e Insumos
07	Secretaria Municipal de Agricultura
6895	Material de Consumo
(7308)33.90.30.31	Sementes, Mudas de Planta e Insumos

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. A ausência injustificada de apresentação da documentação exigida para o certame poderá ensejar a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta referente ao item afetado, bem como impedimento de licitar e contratar, observadas a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e as disposições dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.1.2. A recusa injustificada em manter a proposta ou celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, poderá ensejar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta referente ao item afetado, bem como impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.1.3. A inexecução parcial do contrato que não justifique a imposição de penalidade mais grave poderá ensejar a aplicação de advertência, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.1.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela não entregue, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

Tavares, 21 de outubro de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de cloreto de potássio (KCl), fosfato monoamônico (MAP) e calcário agrícola dolomítico tipo B, para ações de conservação, correção de acidez e melhoria da fertilidade do solo de 80 agricultores familiares de Tavares/RS, em execução do Convênio FPE nº 521/2026.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de KCl / cloreto de potássio; acondicionados em sacos de 50KG; O fornecimento e a entrega deverão ocorrer no município de Tavares/RS, em locais determinados pela Secretaria Municipal competente, conforme cronograma de execução dos serviços; A entrega será realizada de forma parcelada ou total, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação prévia. O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade da contratada, que deverá garantir que o material seja entregue em condições adequadas de uso; O pagamento será realizado conforme o quantitativo aferido e aprovado pela Administração Municipal.	UN	335	R$ 148,66	R$ 49.801,10

02	Aquisição de MAP / fosfato monoamônico; Acondicionados em sacos de 50kg; O fornecimento e a entrega deverão ocorrer no município de Tavares/RS, em locais determinados pela Secretaria Municipal competente, conforme cronograma de execução dos serviços; A entrega será realizada de forma parcelada ou total, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação prévia. O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade da contratada, que deverá assegurar que o material seja entregue em condições adequadas de aplicação; O pagamento será realizado conforme o quantitativo aferido e aprovado pela Administração Municipal.	UN	400	R$ 251,13	R$100.452,00
3	Aquisição de Calcário Agrícola Dolomítico Tipo B, acondicionado em sacos de 40 kg. O fornecimento e a entrega deverão ocorrer no município de Tavares/RS, em locais determinados pela Secretaria Municipal competente, conforme cronograma de execução dos serviços; A entrega será realizada de forma parcelada ou total, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação prévia. O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade da contratada, que deverá garantir que o material seja entregue em condições adequadas de uso. O pagamento será realizado conforme o quantitativo aferido e aprovado pela Administração Municipal.	UN	2.205	R$ 23,28	R$ 51.332,40

3 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa fortalecer a agricultura familiar no Município de Tavares/RS, beneficiando 80 famílias.

A aplicação desses insumos é essencial para a correção da acidez do solo e reposição de nutrientes, resultando no aumento da produtividade local, manejo adequado do solo e melhoria da renda dos produtores rurais.

4 – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá fornecer Calcário Agrícola Dolomítico Tipo B, Cloreto de Potássio (KCl) e Fosfato Monoamônico (MAP), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ocorrer entregas parceladas, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

4.3. Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais encargos serão de responsabilidade da contratada.

4.4. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados,
registrados nos órgãos competentes e acompanhados de Nota Fiscal e certificado de análise.

4.5. A contratada deverá substituir, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

4.6 A contratada deverá disponibilizar pessoal e equipamentos necessários à entrega e ao descarregamento dos produtos, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.7A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas, cumprir as normas legais, ambientais e sanitárias aplicáveis e responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1822/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **Cloreto de Potássio (KCl), Fosfato Monoamônico (MAP) e Calcário Agrícola Dolomítico Tipo B**, destinados às ações de conservação, correção da acidez e melhoria da fertilidade do solo, visando ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Tavares/RS, em cumprimento ao **Convênio FPE nº 521/2026**, beneficiando, no mínimo, **80 (oitenta) agricultores familiares**, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Fornecer o KCl, MAP e calcário dolomítico tipo B em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

2.2. Entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

2.3. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional ao Município.

2.4. Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, impurezas ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade.

2.5. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados em desacordo com as especificações do edital ou apresentarem vícios ou defeitos.

2.6. Emitir a Nota Fiscal/Fatura por ocasião da entrega dos produtos, observada a legislação fiscal aplicável e as informações exigidas no Edital.

2.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e integridade dos produtos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.

2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.9. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado.
2.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
2.11. Cumprir todas as normas legais, ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de insumos agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os materiais dentro das normas estabelecidas, indicando os locais exatos para descarregamento.
3.2. Exercer a fiscalização das entregas através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que terá poderes para recusar os insumos que não atendam às especificações técnicas de qualidade ou embalagem.
3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos produtos ou no descumprimento de prazos.
3.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estipulados, após a devida conferência da Nota Fiscal e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.
3.5. Informar à CONTRATADA todas as normas, rotinas e protocolos institucionais necessários para a correta execução do objeto, especialmente quanto à identificação do Convênio FPE nº 521/2026 nos documentos fiscais.
3.6. Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de inadimplemento, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.7. Requisitar o fornecimento mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, especificando as quantidades e os locais de entrega.
3.8. Conferir a qualidade dos insumos no ato da entrega, verificando se os itens estão corretos, conforme exigido no Termo de Referência.
3.9 Conferir e atestar as Notas Fiscais/Faturas e encaminhá-las ao setor financeiro para regular liquidação da despesa, observando o prazo de pagamento estabelecido neste Contrato.
3.10. Manter o acompanhamento técnico junto aos produtores beneficiados, garantindo que o uso dos insumos esteja alinhado ao Plano de Trabalho do Convênio estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega e o recebimento dos produtos e a regular liquidação da despesa.
5.4. Em caso de atraso no pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA, ou índice que legalmente venha a substituí-lo, desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetiva realização.
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
4435	Material de Consumo
(7309)33.90.30.31	Sementes, Mudas de Planta e Insumos
07	Secretaria Municipal de Agricultura
6895	Material de Consumo
(7308)33.90.30.31	Sementes, Mudas de Planta e Insumos

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela não entregue, limitada a 10% (dez por cento), assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2026.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos), sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**, cujo objeto é a aquisição de **Cloreto de Potássio (KCl), Fosfato Monoamônico (MAP) e Calcário Agrícola Dolomítico Tipo B**, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Tavares/RS, em cumprimento ao **Convênio FPE nº 521/2026**, visando beneficiar, no mínimo, **80 (oitenta) agricultores familiares,** conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:B94EE34F